

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 14, DE 2023

(Do Poder Executivo)

MSC 750/2022

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.694, de 04 de abril de 2018, que autoriza ao CEDESCOM - Centro de desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE COMUNICAÇÃO; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 750

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 - Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar - SP;

2. Portaria nº 52, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro), no município de Campo Magro - PR;

3. Portaria nº 887, de 10 de maio de 2016 - Associação Rádio Comunitária Rio Vermelho FM, no município de Lagoa Grande - PE;

4. Portaria nº 1.794, de 10 de maio de 2016 - Instituto Técnico de Capacitação Humana - INTECH, no município de Paço do Lumiar - MA;

5. Portaria nº 1.871, de 7 de junho de 2017 - Associação Morιά de Radiodifusão Comunitária de Macaraú - Santa Quitéria, no município de Santa Quitéria - CE;

6. Portaria nº 6.157, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Arte Cultura Unidos de Guaraqueçaba, no município de Guaraqueçaba - PR;

7. Portaria nº 1.694, de 4 de abril de 2018 - CEDESCOM - Centro de desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, no município de Duque de Caxias - RJ;

8. Portaria nº 3.973, de 28 de setembro de 2018 - Associação Tapurahense de Radiodifusão Comunitária, no município de Tapurah - MT;

9. Portaria nº 4.178, de 28 de setembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Lagoa Grande, no município de Lagoa Grande - PE;

10. Portaria nº 4.743, de 8 de novembro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Trairão, no município de Trairão - PA;
11. Portaria nº 4.746, de 8 de novembro de 2018 - Associação Rádio Comunitária Hipolitana FM, no município de Monsenhor Hipólito - PI;
12. Portaria nº 6.569, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária Santanense, no município de Santana do Livramento - RS;
13. Portaria nº 4.983, de 24 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Tamoios, no município de Cabo Frio - RJ;
14. Portaria nº 5.880, de 7 de novembro de 2019 - Associação União de Radiodifusão Comunitária, no município de Zé Doca - MA;
15. Portaria nº 2.105, de 2 de março de 2021 - Associação Rádio Comunitária Interativa FM, no município de Betânia do Piauí - PI;
16. Portaria nº 5.484, de 4 de maio de 2022 - Associação de Comunicação Alto Astral FM, no município de Belo Horizonte - MG;
17. Portaria nº 6.081, de 29 de junho de 2022 - Associação de Cultura e Comunicação de Muriaé - ASCCOM, no município de Muriaé - MG;
18. Portaria nº 6.154, de 11 de julho de 2022 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Marcelino Ramos - ACCAMAR, no município de Marcelino Ramos - RS;
19. Portaria nº 6.232, de 20 de julho de 2022 - Associação Comunitária Beneficente, Cultural e Social Ibitingense, no município de Ibitinga - SP;
20. Portaria nº 6.335, de 3 de agosto de 2022 - Associação Comunitária e Cultural de Caxambu do Sul-Acocas, no município de Caxambu do Sul - SC;
21. Portaria nº 6.338, de 4 de agosto de 2022 - Associação Santa Luzia de Difusão Cultural, no município de Capão do Leão - RS;
22. Portaria nº 6.339, de 4 de agosto de 2022 - Associação Aurora de Comunicação, no município de Piraquara - PR;
23. Portaria nº 6.347, de 5 de agosto de 2022 - Associação Baiana de Ensino e Cultura, no município de Salvador - BA;
24. Portaria nº 6.357, de 8 de agosto de 2022 - Associação Comunitária de Comunicação de São José dos Pinhais, no município de São José dos Pinhais - PR;
25. Portaria nº 6.406, de 12 de agosto de 2022 - Associação Livre de Radiodifusão Comunitária de Teixeira de Freitas - ALRCTF, no município de Teixeira de Freitas - BA;

26. Portaria nº 6.432, de 17 de agosto de 2022 - Associação dos Moradores das Comunidades do Município de Aguiar - ASSOMAR, no município de Aguiar - PB;

27. Portaria nº 6.622, de 5 de setembro de 2022 - Associação Comunitária dos Amigos de União do Norte, no município de Peixoto de Azevedo - MT;

28. Portaria nº 6.623, de 5 de setembro de 2022 - Associação de Radiodifusão Comunitária de São Francisco do Piauí, no município de São Francisco do Piauí - PI; e

29. Portaria nº 6.777, de 14 de setembro de 2022 - Associação Comunitária, Artística e Educativa de Inhacorá - ACAEI, no município de Inhacorá - RS.

Brasília, 29 de dezembro de 2022.



Brasília, 21 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.047896/2013-80, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade CEDESCOM - Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, inscrita no CNPJ sob nº 09.215.714/0001-91, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duque de Caxias/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27730/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01478/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1694, de 04 de abril de 2018, publicada no DOU de 09 de abril de 2018
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/04/2018 | Edição: 67 | Seção: 1 | Página: 22

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.694-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº. 53000.047896/2013-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS, com sede à Automóvel Clube nº. 720, Km 50, Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na localidade de Duque de Caxias/RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53000.047896/2013-80
Interessado:	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	09.215.714/0001-91
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	RJ
Localidade:	Duque de Caxias
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Num_Tipo:	417



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 10/04/2018, às 14:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2869828** e o código CRC **5053111C**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.047896/2013-80**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 20 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Tec Administrativo**, em 20/08/2014, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0095203** e o código CRC **D0733E1B**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Atendimento ao Aviso de Habilitação nº /2013

Protocolo nº:

1. Frente à apresentação da documentação anexa encaminhada pela
 , na localidade de , onde solicita autorização para execução do
 serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura
 do competente processo administrativo.

Brasília, de de 2013.

Lauro

Lauro Alberto Fernandes Oliveira

Lauro Alberto Fernandes de Oliveira
 CPF: 569.103.090
 Centro de Referência de Radiodifusão
 Ministério das Comunicações
 Brasília - DF

63 =

64

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



63°

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

O **CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas**, inscrita no CNPJ sob o nº: **09.215.714/0001-91**, com sede na Avenida: B (Área II), Nº: 450, Fundo B – Nova Campinas, na cidade de **Duque de Caxias**, Estado: **Rio de Janeiro**, CEP: 25.268-000, Telefone: 0xx(21)-3652-7897, correio Eletrônico: **cedescom@cedescom.org**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa., em atendimento ao **Aviso nº: 08/2013**, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 047896/2013-80

SEAPA/SCE
08/08/2013-14:28

Duque de Caxias, 05 de Agosto de 2013.
(local e data)

Roberson Santos da Costa
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Roberson Santos da Costa.
CPF: 996.519.987-68

42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Praça Roberto Silveira
LT. 11 - Centro. Tabelião: Ivan Leão DiRasão Filho. Reconheço
por AUTENTICIDADE a firma de **ROBERSON SANTOS DA COSTA**
Cod: 0220409701FD
Duque de Caxias, 07 de agosto de 2013. Conf. por:
Em testemunho da verdade. **ROBERSON SANTOS DA COSTA**
NILSON SILVA - ESCRIVÃO DE JUIZ



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

Slarc
131

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



Eu, **Roberson Santos da Costa**, na qualidade de representante legal do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Avenida: B (Área II), Nº: 450, Fundo B – Nova Campinas, CEP: 25.268-000, Duque de Caxias – RJ, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: **22° S 38' 37.10"** de latitude e **43° W 15' 02.30"** de longitude;
- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- a denominação fantasia da entidade é **NC FM (Nova Campinas FM)**, e da emissora, poderá ser a mesma;
- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Avenida: Automóvel Clube, Nº: 720, Km: 50, Bairro: Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na Cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.255-030, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: **22° S 37' 57.30"** de latitude e **43°W 15' 29.50"** de longitude;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;
- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998; e
- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Duque de Caxias, 05 de Agosto de 2013.
(local e data)


assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Avenida: B (Área II), Nº: 450, Fundos B, Nova Campinas, na cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.268-000,
Telefone para contato: 0XX-21-3652-7897;
Correio eletrônico (e-mail): cedescom@cedescom.org.



05-08-2013



DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

DIRETOR PRESIDENTE:

Roberson Santos da Costa

ROBERSON SANTOS DA COSTA – CPF: 996519987-68

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Flávio da Silva Ferreira

FLÁVIO DA SILVA FERREIRA – CPF: 104.734.287-17

DIRETOR DE OPERAÇÕES:

Luz Pereira Sant'Anna

LUIZ PEREIRA SANT'ANNA – CPF: 597168277-68

DIRETOR DE PROGRAMAÇÕES:

Diedro Chagas de Oliveira Barros

DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS – CPF: 095.015.997-28

Endereço para correspondência: Avenida: B (Área II), Nº: 450, Fundos B, Nova Campinas, na cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.268-000, Telefone para contato: 0XX-21-3652-7897; Correio eletrônico (e-mail): cedescom@cedescom.org.

40 Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Praça Roberto Silveira, Lj. 11 - Centro. Tabelião: Ivan Leão DiÁradjo Filho. Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: ROBERSON SANTOS DA COSTA. Cód: 022040A643E. Duque de Caxias, 07 de agosto de 2013. Conf. por: [assinatura] da verdade. Serventia: [assinatura] 4.000,00. 24% INFLAÇÃO : 1.4. Cust. : 5.54.



DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM SE ASSOCIAR OU NÃO A ENTIDADES CONCORRENTES

Eu, **Roberson Santos da Costa**, na qualidade de representante legal do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, declaro para os devidos fins que:

Caso haja mais de uma entidade interessada em executar o serviço na mesma área de interesse, **SIM**, concordo em receber proposta de acordo para associação com as demais interessadas.

Duque de Caxias, 05 de Agosto de 2013.
(local e data)

Roberson Santos da Costa
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Avenida: B (Área II), Nº: 450, Fundos B, Nova Campinas, na cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.268-000,
Telefone para contato: 0XX-21-3652-7897;
Correio eletrônico (e-mail): cedescom@cedesc.com.org.



I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.

Sim

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas.

Sim

3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Sim

4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio. Obs.: Não tem associados pessoas jurídicas.

Sim

5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.

Sim

6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.

Sim

7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

Sim

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Sim

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.

Sim

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo.

Sim

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".

Sim

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.

Sim



13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e

Sim

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político partidárias ou comerciais.

Sim

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e a assinatura do declarante;

Sim – 110 manifestações individuais apresentadas.

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.

Sim – 01 manifestação de apoio da entidade associativa e comunitária apresentada.

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e ...

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.

Sim

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Roberson Santos da Costa

Roberson Santos da Costa.

(assinatura do representante legal da entidade)

49 Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Praça Roberto Silveira, 11 - Centro, Tabelião: Ivan Leão de Araujo Filho, Reconhecido por AUTENTICAR a firma de: ROBERSON SANTOS DA COSTA
Cod: 022040981PTD
Duque de Caxias, 07 de agosto de 2013. Sou, por
da verdade. Serventia
34% TJ/FUNDOS
Tabelião
Fidel
5.



Endereço para correspondência: Avenida: B (Área II), Nº: 450, Fundos B, Nova Campinas, na cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.268-000,
Telefone para contato: 0XX-21-3652-7897;
Correio eletrônico (e-mail): cedescom@cedescom.org.

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS DO CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

1. ROBERSON SANTOS DA COSTA
CPF nº 996519987-68
RG nº 08567529-6 - IFP
Endereço: Av. B, N°: 450, Área: II, CEP: 25.268-000, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ.

2. ANDRÉ LUÍS DE ALVARENGA
CPF nº 100004317-70
RG nº 22238534-6 - DETRAN
Endereço: Rua: 15, nº: 154, casa: 2, Área: I, CEP: 25.268-430, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ.

3. SEBASTIÃO PAULO CAPUTO
CPF nº 428981107-87
RG nº 033910878 - IFP
Endereço: Av. D, Lote: 29, Quadra: 30, (Ilha), CEP: 25.268-225, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ.

4. WANDERLEY LOUREIRO
CPF nº 127552997-62
RG nº 00021494070 - DETRAN
Endereço: Rua: 9, nº: 424, casa: 2, Fundos, Área: I, CEP: 25.268-390, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ.

5. JESUINO DA SILVA
CPF nº 819191077-20
RG nº 061641924 - IFP
Endereço: Rua: 16, nº: 106, casa: 1, Área: I, CEP: 25.268-400, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ.

6. SEBASTIÃO EMILIANO FRAGOSO VAZ
CPF nº 09117569737
RG nº 110336856 - IFP
Endereço: Rua: 9, nº: 405, casa: 1, Área: I, CEP: 25.268-390, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ.

7. LUIZ PEREIRA SANT'ANNA
CPF nº 597168277-68
RG nº 04989953-7 - IFP
Endereço: Rua: G, nº: 626, casa: 1, Área: II, CEP: 25.268-130, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ.

8. GERALDO GALDINO DANTAS
CPF nº 303.806.347-91
RG nº 01.240.945-4 - DETRAN
Endereço: Rua 14, nº: 345, casa: 1, Área: I, CEP: 25.268-330, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ.

9. ALAN CHARLES JURANDIR DA SILVA
CPF nº 094141487-60
RG nº 12265726-5 - DETRAN
Endereço: Rua: G, Lote: 15, casa: 2, Área: I, CEP: 25.268-260, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ.

10. JEFERSON SIMÕES DE BRITO
CPF nº 044811717-74
RG nº 09181989-6 - IFP
Endereço: Rua: 5, nº: 850, casa: 2, Área: II, CEP: 25.268-080, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ.

11. ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO
CPF nº 406.655.427-01
RG nº 056721 / 06 - CRC-RJ
Endereço: Rua: 2, Lote: 508, casa: 2, Área: II, CEP: 25.268-050, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ.

05-08-2013



12. MICHAEL LOPES DOS SANTOS

CPF nº **057.070.717-09**

RG nº **20020990-6 - DETRAN**

Endereço: Rua: 2, Lote: 508, casa: 2, Área: II, CEP: 25.268-050, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ.

13. FLÁVIO DA SILVA FERREIRA

CPF nº **104.734.287-17**

RG nº **020748223-3 - DETRAN**

Endereço: Rua: 16, nº: 724, casa: 1, Área: I, CEP: 25.268-400, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ.

14. DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS

CPF nº **095.015.997-28**

RG nº **13359082-8 - IFP**

Endereço: Rua: 5, nº: 342, casa: 2, Área: II, CEP: 25.268-080, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ.

15. UBIRAJARA ALVES DA CRUZ

CPF nº: **304575137-72**

RG nº: **3.073.320 - IFP**

Endereço: Av. A, nº: 11 – B, (Ilha), CEP: 25.268-220, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ.

Roberson Santos da Costa

Roberson Santos da Costa.
(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço para correspondência: Avenida: B (Área II), Nº: 450, Fundos B, Nova Campinas, na cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.268-000,
Telefone para contato: 0XX-21-3652-7897;
Correio eletrônico (e-mail): cedescom@cedescom.org.

40 Ofício de Justiça de Duque de Caxias, (Rua Roberto Silveira)
Lj. 11 - Centro, Tabelião: Iven Lelo DiÁrudio Filho, Reconhecido
por AUTENTICIDADE a firma de **ROBERSON SANTOS DA COSTA**
Cod: 0000005676
Duque de Caxias, 07 de agosto de 2013. Inf. por:
da verdade. Serventia
de Duque de Caxias, RJ





04/07/2013 - BANCO DO BRASIL - 15:24:30
781418104 0477

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA


Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 85860000000-4 20000254188-5
22049182092-2 15714000191-3
Data do pagamento 04/07/2013
Valor em Dinheiro 20,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 20,00
NR. AUTENTICACAO 5.189.818.856.814.A8F

RECIBO SIMPLES DOCUMENTO 500



O presente documento é a reprodução fiel
original que foi apresentado, Cod. 5107
Requisição nº de 04/07/2013.

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADADA COM CHEQUE

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor CEDESCOM - Centro de Desenvolvimento Social C	CNPJ ou CPF do Contribuinte	09.215.714/0001-91
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNA1819B66D396A94B95BAC678108C4C39]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85860000000-4 20000254188-5 22049182092-2 15714000191-3



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 03567529-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/87

NOME **ROBERSON SANTOS DA COSTA**

FILIAÇÃO **PAULO TEIXEIRA DA COSTA
MARIA SANTOS DA COSTA**

NATURA DAÇÃO **ESPIRITO SANTO** DATA DE NASCIMENTO **08/12/1970**

DOC. USM **C.NASC. LIV. ALT. FLS 157**
TES 0013328 C ** COLATINA ES

CPF ***** ** ***

LEI Nº 7.316 DE 29/08/83

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA CIVIL
DGP - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E FÉLIX VACHO

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

ROBERSON SANTOS DA COSTA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

030/0013-1

02-09-87

BRANCO E. DE PREENCH.

0000/6001

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
556519587 68

ROBERSON SANTOS DA COSTA

08.12.70

X ROBERSON SANTOS DA COSTA

SSEC das Comunicações
Fb 12
Rubrica

42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Áraújo Filho

AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução original que foi apresentado. Cod: 022BF5519A0815. Conf. por: Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Ivan Leão D'Áraújo ESCRIVENTE SUB

Serventia	: 1.46
34% TJ+FUNDOS	: 1.46
Total	: 5.56

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO

ADN
TATO

GUH25237

42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Áraújo Filho

AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução original que foi apresentado. Cod: 022BF5519A0814. Conf. por: Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Ivan Leão D'Áraújo - ESCRIVENTE SUB

Serventia	: 1.46
34% TJ+FUNDOS	: 1.46
Total	: 5.56

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO

GTG

GUH25238

Conta de Luz | Grupo B | Série Única | Nº 69473
Fisco: 5Z5E.380D.DF6D.398F.310E.7E2C.D743.E6CB
Endereço da Unidade Consumidora
AV. B 60450 - NOVA CAMPINAS - DUQUE DE CAXIAS



NOME PAULO TEIXEIRA DA COSTA
RG/CPF/CNPJ
Classificação RESIDENCIAL LIGAÇÃO MONOFASICA
Referência JUL/2013

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Prezado(a) Cliente: Em decorrência a Resolução Homologatória ANEEL n. 1.510/2013, válida a partir de 15/04, a tarifa de energia da Ampla para os clientes atendidos em baixa tensão teve reajuste médio de 12,13 por cento. Para mais informações acesse www.ampla.com

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (KWH)

191	202	212	322	431	364	425	349	412	343	263	214	207	313
JUL12	AGO12	SET12	OUT12	NOV12	DEZ12	JAN13	FEV13	MAR13	ABR13	MAI13	JUN13	JUL13	MÉDIA

IMPOSTOS	DADOS DO FATURAMENTO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$ 107,40	Valor do Consumo do Mês 207 KWh	107,40
ICMS Alíquota 18%	Contrib. Hum. Pub. para a Prefeitura - CIP	6,00
Valor do Imposto R\$ 19,33	Doação LBY - Informações 0800 0555099	10,00

DADOS

Letura Atual 01/07/2013
Letura Anterior 01/06/2013
Próxima Letura Prevista 01/08/2013
Consta desta fatura R\$ 6,94, referentes a PIS e COFINS. (AVL 10 Res. 258/2006 - ANEEL e Leis N. 10.637/02 e 10.833/03)

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto	Meta (h)	Mensal	Trimestral	Anual	Apurado(h)	Mensal	Trimestral	Anual
SANTA CRUZ DA SERRA	DIC	5,19	10,38	20,77	DIC	0,34	0,00	0,00
EUSD 65,67 Ref 05/2013	FIC	3,67	7,35	14,70	FIC	1,00	0,00	0,00
	DMC	2,04			DMC	0,34		

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS (R\$)

COMPRA DE ENERGIA 32,45 AMPLA 40,54 TRIBUTOS 20,20 TRANSMISSÃO 4,06 ENCARGOS SETORIAIS 4,05

DADOS DA MEDIÇÃO

Faturamento	Constante/ Medidor	Letura Atual	Letura Anterior	Consumo de mês (KWh)	Tarifa	Valor (R\$)
NOMAL	1.00	24047	23840	207	0,51887	107,40
Energia reativa	Fator de Potência					
0,0	0					
Constante 1,00						

Nº DO CLIENTE 139174-7 VENCIMENTO 15/07/2013 TOTAL A PAGAR (R\$) 123,40

CÓDIGO DE BARRAS DO MÊS CORRENTE
83640000001-1 23400019000-4 00001391740-6 02854050203-7



CONTA DO MÊS

NOME PAULO TEIXEIRA DA COSTA Nº do Cliente 139174-7
Data de Emissão 04/07/2013 Referência JUL/2013 Vencimento 15/07/2013 Total a pagar (R\$) 123,40



Somente devista ser destacado pelo CAVAL

Denuncie o furto de energia, a Ampla apoia esta ideia!
Além de ser crime, afeta a qualidade do serviço prestado pela distribuidora de energia e põe em risco a segurança da população.

DISQUE DENÚNCIA
(21) 2253 1177
www.disquedenuncia.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX PACHECO



233

Diedro Chagas de Oliveira Barros
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13359082-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/99

NOME **DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS**

FILIAÇÃO **JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA BARROS**

SANDRA NATALINA CHAGAS DE SOUZA

NATURALIDADE **RIO DE JANEIRO** DATA DE NASCIMENTO **27/08/1983**

DOC ORIGEM **C.NASC LIV 35AA22 FLS 98**
TERM 12795 O RIO DE JANEIRO RJ

CPF 233

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR



240 OFÍCIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone: 3553-6021 NR: 130731062759

AUTENTICAÇÃO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.

Valores | Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2013.

Autentic.....:R\$ 4.10	<i>[Signature]</i> NATARA DA COSTA FRITS
Proc.dados.....:R\$ 1.46	
Total.....:R\$ 5.56	

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ

AUTENTICAÇÃO

ADQ

1ATO

GUNSS974



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS

Ng de Inscrição **095015997-28** Data de Nascimento **27/08/83**



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Diedro Chagas de Oliveira Barros
DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/02/00



240 OFÍCIO DE NOTAS JOSE MARIO PINHEIRO PINTO
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja C - Fone: 3553-6021 NR: 130731062759

AUTENTICAÇÃO - Frente

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, de que dou fé.

Valores | Rio de Janeiro, 31 de Julho de 2013.

autentic.....:R\$ 4.10	<i>[Signature]</i> NATARA DA COSTA FRITS
Proc.dados.....:R\$ 1.46	
Total.....:R\$ 5.56	

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ

AUTENTICAÇÃO

LHM

1ATO

GUNSS975



JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA BARROS
 RUA CINCO AREA II,342 CA 02
 NOVA CAMPINAS
 25268-080 XEREM-RJ



DATA DE EMISSAO 18/06/2013	TELEFONE/CONTRATO 3652-8144 0 8
CNPJ / CPF 00043553486791	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R\$ 95,92
TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL	
COD. DES. AUTOMATICO 022001282453	VENCIMENTO 04/07/2013
CODIGO DDD 21	

AREA 02

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	06/13: 105:36	05/13: 170:18	04/13: 224:06
FALE		03/13: 279:06	02/13: 98:12	01/13: 192:48

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A								
TELEFONE 08633 3652-8144 0 8								
NFST N. 00002294696/SERIE /SUB-SERIE								
SERVICOS MENSAIS								
0001/01	19/06/2013	ASSINATURA PLANO FRANQUIA LDN						5,23
0001/02	18/06/2013	PA96/145 FALE 230 RESIDENCIAL 01 A 30/06/13						55,00
DTAL								60,23
LIGACOES LOCAIS								
0001/03	18/06/2013	CONSUMO MINUTOS	105:36	FRANQUIA	451:12	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00
SUBTOTAL								0,00
LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR								
0001/04	02/06/2013	RJ - COD AREA 21		21	8370-6296	12:17:36	00:01:24	0,79
SUBTOTAL								0,79
OI VELOX - SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS								
0001/05	18/06/2013	ASS.OI VELOX RES 1M		01	A 30/06/13	193-2922		29,90
SUBTOTAL								29,90
SUBTOTAL DO TELEFONE 08633 3652-8144 0 8								90,02
BASE DE CALCULO ICMS								61,02
ALICUOTA								29%
VALOR								17,69
TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS								90,92

ISS

Dispensa do recolhimento de ICMS no valor de R\$8,67 - Banda Larga - isenta do ICMS, conforme artigo 2º do Decreto nº 43.054/2011
 RESERVADO AO FISCO

b72b.4524.37bf.9cbc.f301.716c.07d3.af39

FATURA N.: 2000402220127 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA GEN POLIDORO,99 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22280-001
 CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469

SERVICO DE TERCEIROS								
TELEFONE 08633 3652-8144 0 8								
0001/06	01/06/2013	DOACAO LBV- 0800-0555099						5,00
TOTAL DO TELEFONE 08633 3652-8144 0 8								5,00
TOTAL SERVICOS DE TERCEIROS								5,00

PREZADO CLIENTE, ATÉ 19/06/13 NÃO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MÊS(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R\$ 101,03. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTAÇÃO ANATEL.

- Pagando até o vencimento você evita:
 - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
 - Com * de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DODs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DODs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, passando para o seguinte formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse www.oi.com.br/9digito



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04.989.953-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2008

NOME LUIZ PEREIRA SANT'ANNA

FILIAÇÃO MEVALDO PEREIRA DE SANT'ANNA

NACIONALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 22/12/1959

DOC. GREGM C.CASH LTV.BE:19 FL5 185 TERM 15728 C 011 RIO DE JANEIRO RJ

CPF 597.168.277-68 PIS 10614019815

002 2 VIX

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

RCPN e Tab.do 3º Distr. de Duque de Caxias, Av. Autônomo Clube 48 Lojas 121 e 122 - Santa Cruz da Serra. Tabelião: Jurema de Barros

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente é cópia fiel do documento que foi apresentado como original. Cod: 02200230928201 (GRAVA) Duque de Caxias, 25 de julho de 2013.

Maria das Graças de Oliveira - Escrevente

Serventia	: 4.10
34% TJ+FUNDOS	: 1.46
Total	: 5.56



LUIZ PEREIRA SANT ANNA
 RUA G AREA II,626
 NOVA CAMPINAS
 25268-130 XEREM-RJ



DATA DE EMISSAO 18/06/2013	TELEFONE/CONTRATO 3652-8116 0 5
CNPJ / CPF 00059716827768	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR RS 96,99
TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL	
COO. DEB. AUTOMATICO 122010447249	VENCIMENTO 06/07/2013
CODIGO DDD 21	

PX AO DPO

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	06/13: 3:24	05/13:	04/13:
FALE & NAVEGUE		03/13:	02/13:	01/13:

PAG./LINHA DATA DESCRICAO TEL.ORIGEM TEL.CHAMADO HORARIO DURACAO TARIFA VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICIO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
 VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A	NFST N. 00002294684/SERIE /SUB-SERIE				
TELEFONE 08633 3652-8116 0 5					
SERVICOS MENSAIS					
01/01 18/06/2013 PA110 FALE 1000 NN	01 A 30/06/13		42,08%	VD	28,90
TOTAL					28,90
LIGACOES LOCAIS					
001/02 18/06/2013 CONSUMO MINUTOS	3:24 FRANQUIA	2.000:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00		0,00
SUBTOTAL					0,00
DESCONTOS					
001/03 05/06/2013 CRED.P/INTERRUP.(N.DIAS X VLR.ASSINAT./30)					-1,66
001/04 18/06/2013 CRED.P/INTERRUP.(N.DIAS X VLR.ASSINAT./30)					-1,66
SUBTOTAL					-3,32
OI VELOX - SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS					
001/05 18/06/2013 ASS. OI VELOX RES 5M	01 A 30/06/13 194-7730		50,02%	VD	59,90
SUBTOTAL					59,90
SUBTOTAL DO TELEFONE 08633 3652-8116 0 5					85,48
BASE DE CALCULO ICMS	85,48		TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS		85,48
ALIQUOTA	20%				
VALOR	24,78				

ISS

RESERVADO AO FISCO

03ae.d63a.fc78.a407.e90f.8915.abe2.4e4f

FATURA N.: 2000492229115 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA GEN POLIDORO,99 - RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 22280-001
 CNPJ: 33.000.118/0001-79 - INSC. ESTADUAL: 81.680.469

OUTROS VALORES OI FIXO
 TELEFONE 08633 3652-8116 0 5

PREZADO CLIENTE, ATÉ 19/06/13 NÃO CONFIRMAMOS O PAGO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R\$ 100,16. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTAÇÃO ANATEL.

- Pagando até o vencimento você evita:
 - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
 - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
 - Com * de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

A partir de 25/08/2013, nas áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 e, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28 os celulares terão 9 dígitos. Será acrescentado o "9" antes do número atual, passando para o seguinte formato: (DDD) 9xxxx-xxxx. Para mais informações acesse www.oi.com.br/9digito

0672-0002-0040023

NF

MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 CERTIFICADO DE DISPENSA
 DE INCORPORAÇÃO

2ª CSM
 RA 02136202211 9

NOME
FLAVIO DA SILVA FERREIRA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI: **JOÃO BATISTA FERREIRA**
 MÃE: **ODETE XAVIER DA SILVA**

DATA NASC. NATURALIDADE
07 JAN 84 | **RIO DE JANEIRO RJ**

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM **06.09.02**
 POR **EXCESSO DE CONTINGENTE.**
SÃO JOÃO DE MERITI, RJ, 25.11.02

Paula Guspi Silva
 COMANDANTE CHEFE DO DIRETORIO



Flávio da Silva Ferreira
 DISPENSADO

49 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
 Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Área

AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód: 022337450014. De: Duque de Caxias, 07 de agosto de 2013.

MILSON SILVA ESCRIVENTE SUB





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
104.734.287-17

Nome
FLAVIO DA SILVA FERREIRA

Nascimento
07/01/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
0082.4B6E.41B7.F744

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:57:14 do dia 09/04/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



Conta de Luz | Grupo B | Série Única | N° 72127
 Fisco E787.9659.E998.3233.F31F.0883.4F14.06E1
 Endereço da Unidade Consumidora
 R 16 N 724 C 1 - NOVA CAMPINAS - DUQUE DE CAXIAS

Área Livre Rubrica 1
 N° de Rubrica
 CNPJ 24.10/205
 CNPJ 33.050.071.000/153
 Ins. Br. 80.0.6.541

ampla
 CP 10000 - ENDESA S.A.

NOME JOAO BATISTA FERREIRA
 RG/CPF/CNPJ 800.843.547 - 04
 Classificação RESIDENCIAL UGAÇÃO MONOFASICA
 Referência JUN/2013

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

Prozodo(s) cliente: Em determinação a Resolução Homologatória ANEEL n. 1.510/2013, válida a partir de 15/04, a tarifa de energia da Ampla para os clientes atendidos em baixa tensão teve reajuste médio de 12,13 porcento. Para mais informações acesse www.ampla.com

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (KWH)

JUN12	JUL12	AGO12	SET12	OUT12	NOV12	DEZ12	JAN13	FEV13	MAR13	ABR13	MAI13	JUN13	MÉDIA
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

IMPOSTOS	DADOS DO FATURAMENTO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo	Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico	12,74
RS 12,74	Contrib. lum. Pub. para a Prefeitura - CIP	1,20
ICMS	Proteção Residencial	14,00
Alíquota	Bonus Itaipu	-1,95
0%		
Valor do Imposto		
RS 0,00		

DATAS

Leitura Atual
01/06/2013
 Leitura Anterior
02/05/2013
 Próxima Leitura
Previsão
02/07/2013
 Consta desta fatura R\$ 0,97, referentes a PIS e COFINS.
 (Art. 10 Rec. 298/2006 - ANEEL e Leis N. 10.637/02 e 10.833/03)

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto	Meta (h)	Mensal	Trimestral	Anual	Apurado(h)	Mensal	Trimestral	Anual
SANTA CRUZ DA SERRA	DIC	5,10	10,38	20,77	DIC	1,06	0,00	0,00
EUSD 7,23 Ref 04/2013	FIC	3,67	7,35	14,70	FIC	2,00	0,00	0,00
	DMIC	2,94			DMIC	0,82		

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS (R\$)

COMPRA DE ENERGIA 4,70 AMPLA 5,38 TRIBUTOS 0,96 TRANSMISSÃO 0,59 ENCARGOS SETORIAIS 0,55

DADOS DA MEDIÇÃO

Faturamento	Constante/ Medidor	Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo do mês (KWh)	Tarifa	Valor (R\$)
NORMAL	1,00	6896	6896	0		12,74
Energia reativa	Fator de Potência					
0 0	0					
Constante 1,00	0					

N° DO CLIENTE 142140-9 VENCIMENTO 17/06/2013 TOTAL A PAGAR (R\$) 26,89

CÓDIGO DE BARRAS DO MÊS CORRENTE
 83650000000-2 26890019000-3 00001421400-1 02844065293-2



CONTA DO MÊS

NOME JOAO BATISTA FERREIRA N° do Cliente 142140-9
 Data de Emissão 04/06/2013 Referência JUN/2013 Vencimento 17/06/2013 Total a pagar (R\$) 26,89

ampla
 uma empresa ENDESA S.A.

Somente deverá ser destacado pelo caixa.


Denuncie o furto de energia, a Ampla apoia esta ideia!
 Além de ser crime, afeta a qualidade do serviço prestado pela distribuidora de energia e põe em risco a segurança da população.

DISQUE DENÚNCIA
(21) 2253 1177
www.disquedenuncia.org.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.215.714/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/10/2007	
NOME EMPRESARIAL CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA CAMPINAS FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV B (AREA II)	NÚMERO 450	COMPLEMENTO FUNDOS B	
CEP 25.268-000	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAMPINAS	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/08/2013 às 14:17:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS**

SSEC-M das Comunicações
Fis. 22
Rubrica. 1

REC/PJ 2º OFÍCIO D.C., RJ 31 OUT 07 021960

ESTATUTO SOCIAL

2º Ofício - Duque de Caxias - RJ
Registro PJ Ac. 0.00 Def/MP. 0.00
Total: 0.00 Eml 0.00 20% 0.00
Dist. 0.00 Munan 0.00
Duque de Caxias, 31/10/2007

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1 - O Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, doravante denominada **CEDESCOM**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, com sede, na Avenida B (área II) nº 450-Fundos, B – Nova Campinas – Duque de Caxias/RJ.

Parágrafo Único – O CEDESCOM utilizará como denominação fantasia Nova Campinas FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2- O Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:




I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho

~~DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE~~
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: 022EF5519A0906. Conf. por
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	:	4,15
34% TJMUNICIOS	:	1,41
Total	:	5,56

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVÃO SUD



§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3 - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4- A receita do **Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5 - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que sejam apresentadas por três associados fundadores, tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único: O **CEDESCOM** não aceita como associado político com mandato, assessores ou quaisquer pessoas diretamente ligadas a gabinetes.

Art. 6 - O **CEDESCOM** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Efetivos - formada por todos aqueles que forem incorporados pela aprovação da Assembléia Geral;

Art. 7 - São direitos e deveres dos associados:

- a) Ostentar publicamente a qualidade de associado do **CEDESCOM**;
- b) Participar das Assembléias Gerais e demais atividades da Instituição;
- c) Votar e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 11; ✓
- d) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- e) Respeitar as decisões da **Assembléia Geral** e dos outros órgãos inferiores na medida de suas respectivas competências;
- f) Participar das atividades da Associação e concorrer com seu esforço pessoal pela plena consecução de seus objetivos, pelo seu bom desempenho, seja administrativo, programático ou financeiro, zelando pela boa imagem da organização de seus Associados, assim como dos Associados das organizações externas às quais a Associação estiver vinculada.



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Aradjo - E

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
original que foi apresentado. Cod: 022BF9EB7DC406. Conf. por:
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

IVAN LEÃO D'ARADJO - ESCRIVENTE SUB Serventia :
34% T3+FUNDO : 1.56
Total : 5.56



Art. 8 - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9 - São órgãos do CEDESCOM:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 10 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação do CEDESCOM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente no primeiro semestre de cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede do CEDESCOM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 11 - A Diretoria do CEDESCOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e um Diretor de Programações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 anos, permitida a reeleição.



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - B. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho

ATTESTADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 022BF5519A0907. Conf. por: Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	:	1.40
34% TJ*FLUÍDOS	:	1.40
Total	:	5.50

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
CUES 248

§1º - A Diretoria do **CEDESCOM** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do art. 10.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12 - São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar o **CEDESCOM** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento do **CEDESCOM**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II - De cada dirigente:

- a) Ao **Diretor Presidente** compete: representar o **CEDESCOM**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira do **CEDESCOM**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais e técnicos e, ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- d) Ao **Diretor de programações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Lelo D'Arújo Filho

ATTESTADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 022BF5519A0808. Conf. por Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	9.400
34% TITULADOS	: 3.166
Total	: 5.566

IVAN LELO D'ARAUJO - ESCRIVENTE SUB



Art. 13 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco representações de entidades da comunidade local, sendo três pessoas por entidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas, escolas ou ONGs, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a ser encaminhado para a Diretoria do CEDESCOM.

§2º - O Conselho Comunitário poderá participar das Assembléias, com direito a voz, cabendo somente aos associados, que estiverem em dia com suas obrigações, o direito a voto.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 14 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros, bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16 - O Patrimônio e Receita do CEDESCOM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Áraújo Filho

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 022BF5517A0009. Conf. por: Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	: 4,10
34% TJ+FUNDOS	: 1,46
Total	: 5,56

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB



SE-M. das Comunicações
Rubrica: 27/1/07

2º OFÍCIO DE CAXIAS RJ 31 OUT 07 021960

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 17 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 18 - A dissolução do CEDESCOM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não-econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 20 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 07 de junho de 2007 entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.



Duque de Caxias, 07 de junho de 2007

André Luis de Albuquerque
Secretário

Roberson Santos da Costa
Presidente da Assembléia

2º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - Tabelionato Leão D. Araújo
Pro. Roberto Silveira. Fone: 2673 4001/Fax: 2673 4002
Reconhecido por SENELHANSO, após comparecimento de ROBERSON SANTOS DA COSTA
XXXX XXX XXXX XXX XXXX

Em test. de *[assinatura]* em 07/06/2007
Ivan Leon D. Araújo - Escrivão



[assinatura]

2º OFÍCIO
Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Conde de São Albuquerque, 29/30 D, Caxias RJ Tel. 2671-4234
Registrado em nome firme sob número de ordem e data apostos firmaticamente. O QUE CERTIFICO.
Oficial: Fausto Simões Vieira Filho
Substituto: Marçal T. Simões Vieira



[assinatura]

[assinatura]

4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Áraújo Filho

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
original que foi apresentado. Cod: 022BF5519AC90A. Conf. por
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB

Serventia	: 4.10
34% TJ-FUNDOS	: 1.46
Total	: 5.56



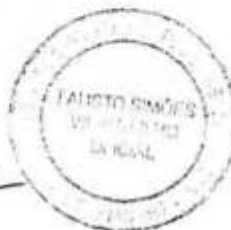
CEDESCOM - Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas



PCPJ 2º OFÍCIO D.C. - RJ 31 OUT 07 021959

ATA DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO

Às 16 horas do dia 07 do mês junho de 2007, em Duque de Caxias, Rio de Janeiro, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral do Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas - CEDESCOM, com sede domicílio e foro na cidade de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, com duração ilimitada. Os presentes elegeram Roberson Santos da Costa para presidir os trabalhos e para secretariar André Luís de Alvarenga. Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Colocou a importância da fundação da Rádio para a comunidade, a partir de um grupo da comunidade com objetivo de atender o bairro Nova Campinas e seu entorno. A idéia é que a partir da rádio, a instituição desenvolva uma série de atividades sociais que beneficiem a comunidade. Passou a palavra para o Jesuíno para que fizesse uma colocação sobre o objetivo da Rádio. Com a palavra, Jesuíno agradeceu ao CAPEM pelo apoio na organização de documentos da Rádio. Disse que todos devem tratar o trabalho com muita seriedade, fez a menção sobre os tipos de música que não acrescentam em nada para comunidade. Disse que queria que a rádio ficasse no CAPEM, pois seria um desafio para o grupo, por que quando se fala em trabalho social e cultural, músicas com palavras de baixo escalão não entram. Frisou a seriedade e compromisso que o grupo esta assumindo com a comunidade se dispondo a realizar um trabalho social. O objetivo não é ganhar dinheiro e sim desenvolver um trabalho sério com nossa cultura, revelar os talentos de Nova Campinas e divulgar e valorizar nossa cultura e nossa comunidade. Parabenizou o grupo pela presença. Retomando a palavra o Presidente da Assembléia, solicitou que cada integrante do grupo colocasse alguma coisa sobre o objetivo da instituição. Sr. Paulo pediu ao grupo que se coloque razão acima da emoção para o desenvolvimento do trabalho. Emiliano colocou exemplos de atividades que podem ser desenvolvidas pela Rádio e temas que devem ser abordados, como a gravidez precoce. Dantas colocou que a finalidade da rádio e trabalhar sempre com a comunidade. Wanderley colocou que a idéia é trabalhar para a comunidade e descobrir novos talentos. Luís disse que é preciso dar espaço para artistas da comunidade, além de divulgar os trabalhos desenvolvidos. André disse que tinha muita preocupação do grupo estar se reunindo. Disse que todos têm que ter noção do trabalho e que são formadores de opinião. Não está mais respirando como rádio e sim como CEDESCOM, uma instituição que trabalhará com o social, produzindo conhecimento, cultura e educação. Elencou uma série de problemas da comunidade e, disse que o grupo se juntou para atender as necessidades da comunidade. Que esta vendo a rádio como um dos projetos da instituição que está sendo criada. Jeferson e Alan concordaram com tudo que foi dito. O Presidente da Assembléia, retomando a palavra, fechou a discussão dizendo que a idéia é que o CEDESCOM desenvolva seu trabalho utilizando a rádio para divulgar os serviços sociais da comunidade. Em seguida, iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisada e modificada, foi aprovada por unanimidade. De acordo com o Estatuto Social, os presentes que assinaram esta ata de fundação do CEDESCOM são considerados associados fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral. Passando ao próximo ponto de pauta, Conselho Comunitário. O Presidente explicou a



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: 022475519A0003. Conf. por:
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	:	4.10
34% TJ+FUNDOS	:	1.46
Total	:	5.56

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUD



**CEDESCOM - Centro de Desenvolvimento Social
Comunitário
de Nova Campinas**

S.S.C. - M. das Comunicações
Fis. 29
Rubrica: J.



importância do conselho para a avaliação da programação da rádio através de críticas construtivas no intuito de crescimento e aprimoramento do trabalho. Esse conselho fará a fiscalização e acompanhará o trabalho, representando a voz dos ouvintes para a direção da Rádio, sendo composto, a princípio, por cinco instituições, num total de 15 pessoas (três representantes por instituição). Abriu-se a discussão e foram definidas por consenso as seguintes instituições da comunidade: Igreja Católica Apostólica Romana, Abrigo BETEL, Instituição AMAR, CAPEM e Escolas particulares. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição da Diretoria. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto. Foram eleitos para a Diretoria, com mandato de 07 de junho de 2007 até 07 de junho de 2010, Roberson Santos da Costa, Diretor Presidente; Geraldo Galdino Dantas, Diretor Administrativo, Luiz Pereira Sant'anna Diretor de Operações, e Sebastião Emiliano Fragoso Vaz, Diretor de Programações, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Declaração de Desimpedimento. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia e eu, André Luís de Alvarenga, lavrei e assinei a presente ata, que vai seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos, diretores eleitos e demais presentes.

Duque de Caxias, 07 de junho de 2007.

André Luís de Alvarenga
Secretário

Roberson Santos da Costa
Presidente da Assembléia



4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - Tabelionato Leão D'Ávila
Prp. Roberto Silveira, III - Tel: 2673 4881/FETA - Cande em P. Dado
Reconheço, por SEMEFALFA, este trabalho de ROBERSON SANTOS da Costa

Fez test. em Duque de Caxias, 14/10/2007
Ivan Leon de Araújo - Escrevente - de-



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

RCPJ 2º OFÍCIO D.C.C. - RJ XI OUT 07 021959

2º OFÍCIO
Registro de Pessoas Jurídicas
 Rua Conde de Porto Alegre, 29/30 D, Caxias - RJ Tel. 2671-4234
 Registrado em meu ofício sob número de ordem e data apostos mecanicamente. O QUE CERTIFICO.

[Handwritten Signature]

Oficial Fausto Simões Vieira Filho
Substituto Magall F. Simões Vieira
~~Edson de Simões Vieira~~



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
 Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
 original que foi apresentado. Cod: 022W5519A080C. Conf. por:
 Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	: 4.20
34% TQMUNDOS	: 1.46
Total	: 5.56

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB



**CEDESCOM - Centro de Desenvolvimento Social
Comunitário
de Nova Campinas**

SSCE-M. das Comunicações
Fl. 30
Rubrica

Presentes:

1. *Luis Pereira Sambrana*
2. *Andre Luis de Albuquerque*
3. *Wandery Moura*
4. *Robson Santos de Costa*
5. *Sebastião Paulo Caputo*
6. *Francisco de G. G. G.*
7. *Graciano Galvão Dantas*
8. *Dr. Carlos Augusto da Silva*
9. *Jelson Simões de Brito*
10. *Sebastião Emílio Franco Vaz*



Duque de Caxias, 07 de junho de 2007

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



[Handwritten signature]

4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira

Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Áraújo Filho

ATTESTADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 022DF5519A0300. Conf. por:

Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	: 4.20
34% TJ/TUMING	: 1.46
Total	: 5.56

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB



**CEDESCOM - Centro de Desenvolvimento Social
Comunitário
de Nova Campinas**



QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

PERÍODO DE MANDATO: 07/06/2007 À 07/06/2010



DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE

ROBERSON SANTOS DA COSTA, brasileiro, solteiro, operador de áudio, portadora da Carteira de Identidade, nº 08567529-6 IFP, CPF: 996519987-68, domiciliado à Av. B nº 450 – Área II - Nova Campinas – Duque de Caxias. Filiação: Paulo Teixeira da Costa e Maria Santos da Costa.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

GERALDO GALDINO DANTAS, brasileiro, casado, radialista, portador da carteira de identidade nº 01.240.945-4 DETRAN, e CPF nº 303.806.347-91, residente e domiciliado na cidade de Duque de Caxias, à Rua 14, nº. 345 casa 1 – Área I- Nova Campinas. Filiação: Tomas Eduardo Dantas e Raimunda Galdino.

DIRETOR DE OPERAÇÕES

LUIZ PEREIRA SANT'ANNA, brasileiro, casado, técnico de eletrônica, portador da carteira de identidade nº 04989953-7 IFP, e CPF nº 597168277-68, residente e domiciliado na cidade do Duque de Caxias, à Rua G nº 626 casa 1 – Área II – Nova Campinas. Filiação: Mevaldo Pereira Sant'anna e Laura Alves da Costa..

DIRETOR DE PROGRAMAÇÕES

SEBASTIÃO EMILIANO FRAGOSO VAZ, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da carteira de identidade nº 110336856 IFP, e CPF nº 09117569737, residente e domiciliado na cidade do Duque de Caxias, à Rua 9 nº 405 Casa 1 Área I – Nova Campinas. Filiação: Sebastião Vaz e Vera Lucia Fragoso.

Duque de Caxias, 07 de junho de 2007.



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Arújo Filho

ATA DE AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
original que foi apresentado. Cod: 0220F5519A0311. Conf. por:

Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	:	1,00
34% TJ-FUNDS	:	1,46
Total	:	5,56

IVAN LEÃO D'ARAUJO - ESCRIVENTE SUB



5241



**CEDESCOM - Centro de Desenvolvimento Social
Comunitário
de Nova Campinas**

SSC-E-M. das Comunicações
F. 32
Rubrica: J



LISTA DOS FUNDADORES

1. ROBERSON SANTOS DA COSTA - RG nº 08567529-6
CPF nº 996519987-68
2. ANDRÉ LUÍS DE ALVARENGA RG nº 22238534-6
CPF nº 100004317-70
3. SEBASTIÃO PAULO CAPUTO - RG nº 033910878
CPF nº 428981107-87
4. WANDERLEY LOUREIRO - RG nº 00021494070
CPF nº 127552997-62
5. JESUINO DA SILVA - RG nº 061641924
CPF nº 819191077-20
6. SEBASTIÃO EMILIANO FRAGOSO VAZ - RG nº 110336856
CPF nº 09117569737
7. LUIZ PEREIRA SANT'ANNA - RG nº 04989953-7
CPF nº 597168277-68
8. GERALDO GALDINO DANTAS - RG nº 01.240.945-4
CPF nº 303.806.347-91
9. ALAN CHARLES JURANDIR DA SILVA - RG nº 12265726-5
CPF nº 094141487-60
10. JEFERSON SIMÕES DE BRITO - RG nº 09181989-6
CPF nº 044811717-74

Duque de Caxias, 07 de junho de 2007



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - U. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 0228F5519A0910. Conf. por: Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	: 4.10
34% TJ-FUNDO	: 1.46
Total	: 5.56

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB

4º OFÍCIO DO DUQUE DE CAXIAS

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO

CEG
TOTAL

GVH25240



CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

SE-M. das Comunicações
33
Rubrica: J

SEMPJ 2º OFÍCIO D. C. RJ 25/07/08 023026

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Às 13 horas do 1º dia do mês de setembro de 2007, em Duque de Caxias, Rio de Janeiro, foi oficialmente aberta a 1ª Assembléia Extraordinária do Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas - CEDESCOM, com sede domicílio e foro na cidade de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, com duração ilimitada.

O Presidente do CEDESCOM, Roberson Santos da Costa, **iniciou os trabalhos**, apresentando a pauta, passando a ordem do dia. Colocou mais uma vez a importância da fundação da Rádio para a Comunidade, a partir de um grupo da Comunidade com objetivo de atender o bairro de Nova Campinas e seu entorno. Disse novamente, que a idéia, é que a partir da Rádio, a Instituição desenvolva uma série de atividades Sociais que beneficiem a Comunidade. Passou a palavra para cada uma pessoa presente, para que fizesse sua apresentação. Fez um resumo geral do andamento do CEDESCOM até então. Fez uma pequena colocação sobre “Conselho Comunitário” e “Associado Efetivo”.

Em seguida, abriu a discussão sobre a **aceitação** das 04 (quatro) pessoas como Associados Efetivos, que foram aprovados por unanimidade. De acordo com o Estatuto Social, estes, que assinaram esta Ata, são considerados, Associados Efetivos e, portanto, membros natos da Assembléia Geral. Da mesma forma, abriu a discussão, sobre a aceitação das 5 (cinco) Instituições mais 1 (uma) Instituição convidada, para comporem o Conselho Comunitário. Após os Associados do CEDESCOM, terem ouvidos as colocações dos Representantes das Instituições, da grande importância da existência da Rádio neste bairro (Nova Campinas), estando de acordo e aceitando fazer parte deste Conselho, também estas Instituições, foram aprovadas por unanimidade. De acordo com o Estatuto Social, estas, que assinaram esta Ata, formam o Conselho Comunitário do Serviço de Radiodifusão Comunitária do CEDESCOM.

2º Ofício - Duque de Caxias - RJ
Registro PJ Total: 0,00
Eml 0,00 20% 0,00 Ac. 0,00
Def/MP 0,00 Diet. 0,00 Mutua. 0,00
Duque de Caxias, 29/07/2008



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Lelo D'Áraújo Filho

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: 022BF9EEFD0408. Conf. por:
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

IVAN LELO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB

Serventia	:	4.16
34% TJ-FUNDOS	:	1.46
Total	:	5.56



CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

SECM. das Comunidades
Fic. 34
Rubrica: J

Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembléia e eu, André Luis de Alvarenga, lavrei e assinei a presente Ata, que vai seguida das Assinaturas do Presidente dos trabalhos, dos Associados Efetivos aceitos, dos Representantes das Instituições também aceitos e demais presentes.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2007.



OFÍCIO D.C. RJ 29/11/08 023026

André Luis de Alvarenga
André Luis de Alvarenga
Secretário da Assembléia

Roberson Santos da Costa
Roberson Santos da Costa
Presidente da Assembléia

4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Praça Roberto
LJ. 11 - Centro. Apelido: Ivan Leão d'Arújo Filho.
por semelhança a firma de: ROBERSON SANTOS DA COSTA
Cod: 020176258E54
Duque de Caxias, 2ª de Julho de 2008. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 0.40
30% LI+FUNDOS : 1.04
Total : 4.50



2º OFÍCIO
Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Conde de Porto Alegre, 29/30 D. Caxias-RJ Tel. 2671-4234
Registrado em microfilme sob numero de ordem e
data apostos mecanicamente. O QUE CERTIFICO.
~~Oficial Fausto Simões Vieira Filho
Substituto Magali F. Simões Vieira
Eduardo Simões Vieira~~



[Handwritten signature]

48 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho

~~REPRODUÇÃO~~
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
original que foi apresentado. Cod: 022079EBFD0409. Conf. por:
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB

Serventia	: 4,50
34% TJ+FUNDO8	: 1,00
Total	: 5,50



Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas



Presentes:

Representantes do Conselho Comunitário:

- 1. Roberto Augusto de Paula - L.B. AMAR
- 2. Solange M. O. de Paula - L.B. AMAR
- 3. Elvete B. Pereira - L.B. AMAR
- 4. Leucetina Rodrigues de Souza - C.C.E.A.K
- 5. Luiz de Souza dos Santos da Silva - C.C.E.A.K
- 6. Amélia Lourenço da Silva - C.C.E.A.K
- 7. Silvia Regina Costa de Oliveira - CAPEM
- 8. Geaquiel Barreto - CAPEM
- 9. Daniela Francisca da Rocha - CAPEM
- 10. Marilene dos Santos Jesus - C.J.B.P
- 11. Maria do Carmo Ferreira da Silva - C.J.B.P
- 12. Denise Elvira Paschoal - C.J.B.P
- 13. Adriana de Moraes - BETEL
- 14. Adilson Alves de S. - BETEL
- 15. Neia Ney Bezerra de Oliveira - BETEL
- 16. Rute J. de Lima Barros - J.E.C.S
- 17. Márcia M. A. Castro - J.E.C.S
- 18. Suzana G. da Silva - J.E.C.S

Associados Efetivos:

- 1. Rômulo da S. Pardo
- 2. Duque Ghezas de Oliveira Barros
- 3. Michael Jacques de Jesus



Demais Presentes:

- 1. Graciano Galvão Dantas
- 2. Luiz Pereira de Souza
- 3. Roberto Augusto de Paula
- 4. Leucetina Rodrigues de Souza
- 5. Silvia Regina Costa de Oliveira
- 6. Geaquiel Barreto
- 7. Daniela Francisca da Rocha
- 8. Marilene dos Santos Jesus
- 9. Maria do Carmo Ferreira da Silva
- 10. Denise Elvira Paschoal

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2007

[Handwritten signature]



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
 Lj. 11 Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
 original que foi apresentado. Cod: 022875087040A. Conf. por:
 Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUD

Serventia	:	4.00
34% TJ-FUNDOS	:	1.56
Total	:	5.56



CEDESCOM**Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas****LISTA DOS ASSOCIADOS EFETIVOS**

1. ANTÔNIO-JOSÉ DOS SANTOS FILHO - RG nº 056721 / 06
CPF nº 406.655.427-01
2. MICHAEL LOPES DOS SANTOS - RG nº 20020990-6
CPF nº 057.070.717-09
3. FLÁVIO DA SILVA FERREIRA - RG nº 020748223-3
CPF nº 104.734.287-17
4. DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS - RG nº 13359082-8
CPF nº 095.015.997-28



Duque de Caxias, 01 de setembro de 2007



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Arvalho Filho

0221F903FD040B

Certifico e sou fê que a presente cópia é a reprodução fiel da
original que foi apresentado. Cod: 0221F903FD040B. Conf. por:
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

IVAN LEÃO D'ARVALHO - ESCRIVENTE SUB

Serventia
34% TJ4TUNDOS
Total : 5.50



Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas**LISTA DO CONSELHO COMUNITÁRIO**

Nome da Razão Social: CAPEM – Centro Aplicado de Pesquisa em Educação Multi-étnica.
 Número do CNPJ: 07.150.937/0001-92.
 Endereço: Av. B Área II N°. 480 / Sobrado – Nova Campinas/ Duque de Caxias – RJ.
 CEP: 25.268-000.
 Telefones: FAX: (21) 3777-2782.
 E-mail: capem@hotmail.com

Nome da Razão Social: CASA DE CULTURA ESPIRITA ALLAN KARDEC.
 Número do CNPJ: 07.174.471/0001-65.
 Endereço: Av. A , N°:32 - Quadra: 34 Bairro: Nova Campinas – Duque de Caxias - RJ.
 CEP: 25.268-010.
 Telefone:
 E-mail:



Nome da Razão Social: Casa Abrigo de Reabilitação e Orientação Betel.
 Número do CNPJ: 00.761.702/0001-98.
 Endereço: Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.
 CEP: 25.265-020.
 Telefone: (21)3658-4762.
 E-mail:

Nome da Razão Social: Miltra Diocesana de Duque de Caxias - Paróquia Santa Cruz -
 Comunidade Jesus Bom Pastor.
 Número do CNPJ: 27.212.968/0025-05.
 Endereço: Av. A, S/N°. Bairro: Nova Campinas – Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.241-970.
 Telefone:
 E-Mail:

Nome da Razão Social: JARDIM ESCOLA CASINHA DO SABER.
 Número do CNPJ: 04.047.534/0001-24.
 Endereço: Rua 16, nº 233 – Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ. CEP: 25.268-400.
 Telefone: 3666-0391.
 E-mail:

Nome da Razão Social: LAR BENEFICENTE AMAR.
 Número do CNPJ: 31.317.597/0001-26.
 Endereço: Rua Bernina (antiga 23), Lt.11 Qd.82 - Parque Paulista – Duque de Caxias - RJ.
 CEP: 25.261-470.
 Telefone: FAX: (21) 2775-3617.
 E-mail:

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2007.



RS
[Handwritten signature]

42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 6228798370400. Conf. por:
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	:	4,10
34% T3+TUNDOS	:	1,46
Total	:	5,56

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
ZZ1
GUH25259

CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

SSEC-M das Comunicações
Rúbrica: 38
1
DEFICIO D.C. 21 04/517/09 025043

Às 15 horas do dia 28 do mês de junho de 2009, em Duque de Caxias, Rio de Janeiro, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral do Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas - CEDESCOM, com sede domicílio e foro na cidade de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, com duração ilimitada.

O Presidente, *Roberson Santos da Costa*, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos os Associados, Representantes das Instituições Conselheiras, Voluntários e Visitantes. Apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Para secretariar os trabalhos, o mesmo da Assembléia de Fundação, *André Luis de Alvarenga*.

Iniciando a pauta, todos fizeram suas apresentações.

Em seguida o Presidente colocou a importância da Instituição atuando ativamente, de modo que todas as pessoas desta e de outras comunidades possam ser beneficiadas em alguns Serviços Sociais, que serão implantados a partir da Rádio. E a grande intenção é que esta seja um marco na história deste Município. Colocou também a importância da Rádio, pois será nela e a partir dela que alcançaremos todos os nossos objetivos. A Rádio será de extrema importância para todos.

No próximo ponto da pauta, foi justificado o porquê do início da prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitária, não ter sido realizada até então. A Instituição está no aguardo de uns procedimentos totalmente legais, e está fazendo toda a sua parte. Dessa forma, acredita-se que esse objetivo seja realizado muito em breve.

Logo em seguida, foi feita uma breve **avaliação** por parte dos Associados de tudo aquilo que diz respeito à Instituição: Os pontos positivos e os pontos negativos. *Positivos*: Todos os Associados estão se empenhando ao máximo rumo aos objetivos. *Negativos*: Por motivo de falta de conhecimentos necessários em alguns assuntos, surgiram alguns pequenos impasses. Foi visto que o que importa é que todos estão sempre unidos e reunidos, imbuídos desse grande propósito de fazer valer esta Instituição para as comunidades.



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel da
original que foi apresentado. Cod: 0223453070400. Conf. por:
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	:	4,16
34% TJ-FUNDOS	:	1,40
Total	:	5,56

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB



CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

S.S. das Comunicações
Fl. 39
Rubrica: S.S.

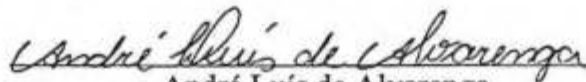
No ponto seguinte, houve a **prestação de contas**, com colocações bem resumidas. A Instituição iniciou o ano com saldo positivo e hoje o saldo é bem maior, pois as despesas são bem pequenas até então.

Passando ao próximo tema, **Inserção de mais um Associado**, o Presidente, colocou que houve por parte de mais de três Associados, a indicação do Sr. **Ubirajara Alves da Cruz**, portador da Carteira de Identidade, Nº: 3.073.320, e, CPF, Nº: 304.575.137-72, para compor o quadro de Associados desta Instituição, que foi aprovado por unanimidade. De acordo com o Estatuto Social, este, que assina esta Ata, é considerado membro nato da Assembléia Geral. Ele agradeceu a indicação e a aprovação, e concluiu dizendo que cumprirá com todos os seus deveres.

Em seguida, o Presidente falou das perspectivas dos Associados e mostrou que há uma motivação, determinação e vontade grande. E falou também dos pequenos impasses, que serão eliminados em pouco tempo, pois todos sabem de seus potenciais e acreditam no progresso.

E para finalizar, cada associado fez suas **considerações finais**, demonstrando satisfação, esperança e otimismo. O Presidente agradeceu a todos e disse que somos mais que vencedores. E não tendo nada a mais para ser tratado, deu por encerrado a Assembléia, e eu **André Luís de Alvarenga**, lavrei e assinei a presente Ata, que vai seguida das Assinaturas de todos que se fizeram presentes nesta Assembléia.

Duque de Caxias, 28 de junho de 2009.


André Luís de Alvarenga
Secretário da Assembléia


Roberson Santos da Costa
Presidente da Assembléia



2º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos
 Rua Conde de Porto Alegre, 29/30 D. Caxias-RJ Tel. 2671-4234
 Registrado em microfilme sob número de ordem e
 data apostos mecanicamente O QUE CERTIFICO.

[Handwritten Signature]

Oficial Fausto Simões Vieira Filho
 Substituto Magali F. Simões Vieira
 Eduardo Simões Vieira



RCPJ 2º OFÍCIO D.C., RJ 04/SET/09 002043

4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
 Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelaço: Ivan Leão D'Arvalho Filho

INSTRUMENTO DE COMPROMISSO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 022BF928TD040E. Conf.por: Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	: 4,10
34% TJ-FUNDOS	: 1,46
Total	: 5,56

IVAN LEÃO D'ARVALDO - ESCRIVENTE SUB



CEDESCOM

025043

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Lista de Presença:



1.	José Maria A. M. J.	CEDESCOM
2.	Maurício Rodrigues Almeida	Voluntário
3.	Marina da Rocha Silva	Visitante
4.	Neli Vieira de Carvalho.	Voluntária
5.	Luiz Pereira Sant'anna	CEDESCOM
6.	Robson Sudo da Costa.	CEDESCOM
7.	Willy Lopes dos Santos	CEDESCOM
8.	Flávia da S. Ferraz.	CEDESCOM
9.	Diogo Augusto de Oliveira Barros	CEDESCOM/CRAZ-USF
10.	João da Costa	VOLUNTARIO
11.	Graciano Galvão Dantas.	CEDESCOM
12.	Jefferson Simões de Brito	CEDESCOM
13.	Walter	CEDESCOM
14.	Roberto Paulo da Silva	CONSELHO COMUNITÁRIO
15.	Renando Mauro da Silva	CONSELHO COMUNITÁRIO
16.	Marcelo Alves da Silva	CEDESCOM
17.	Nara Lúcia da Oliveira	CONSELHO COMUNITÁRIO
18.	Dulceina Silva Madeira	Visitante
19.	Ugê - Lúcia da Silva	Visitante
20.	Fábio Nery do Brito	Visitante
21.	Robson Trochal da Silva	Visitante
22.	Marilene dos Santos	CONSELHO COMUNITÁRIO
23.	André Luís de Azevedo	CEDESCOM
24.	Sérgio Serrano de Oliveira	Visitante
25.	Josefa Maria Silva dos Santos	Visitante
26.	Selastio Guilgelo Frazão da Silva	CEDESCOM
27.	Selastio Paulo Espírito	CEDESCOM
28.	Valdo Rildo Lourenço de Sá	Visitante
29.	- x - x -	/
30.	- x - x -	/



Duque de Caxias, 28 de junho de 2009.



[Handwritten signatures]

42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho

AUTENTICADO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel
original que foi apresentado. Cod: 0233698870405. Conf. por:

Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	: 4.10
34% TJ: FUNDOS	: 1.46
Total	: 5.56

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB



CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas



Ata da Assembleia Geral

24/03/2013 - 29/03/2016.

S.S.C.E.-M. das Comunicações
Fl. 41
Rubrica: J.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
CAXIAS - RJ
031211
ARQUIVADO EM MICROFILME

As nove horas do dia 24 do mês de março de 2013, na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral do *Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas – CEDESCOM*, com sede domicílio e foro na cidade de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, com duração ilimitada.

O Presidente Roberson Santos da Costa iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos, e colocou que devido os Associados se encontrarem com diversas atividades cotidianas e mais os cumprimentos dos seus deveres na Instituição no que diz respeito à estrutura externa e interna da Sede, se fez necessária a antecipação da realização desta Assembleia anteriormente prevista para junho deste ano.

Apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Para secretariar os trabalhos, o Presidente indicou Flávio da Silva Ferreira, que desempenhou a mesma tarefa na Assembleia Geral realizada no ano de 2012.

Iniciando a pauta, todos fizeram suas *apresentações*. Em seguida, o Presidente apresentou novamente em poucas palavras, a Instituição CEDESCOM. Ratificou o que foi colocado na Assembleia anterior sobre todo o andamento da mesma e de toda a trajetória dos Associados buscando todo tipo de apoio e recurso, realizando eventos e se aprimorando em todos os sentidos para a edificação da Instituição. Colocou que os Associados continuam trabalhando incansavelmente e que ainda há muito que fazer, por isso se faz necessário que os Associados aumentem sua dedicação e crença no projeto. Acrescentou que é com pensamento positivo, com fé e paciência, que atingiremos nossos objetivos.

O Presidente colocou que os *Serviços Sociais* estão prestes a iniciar e muito brevemente se dará início o Serviço de Rádio Web, pois dessa forma estamos trabalhando enquanto se aguarda os procedimentos junto ao Ministério das Comunicações sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Foi feita a *avaliação geral* da Instituição e chegou-se à conclusão que devido a alguns contratempos os avanços não foram maiores neste último período. No entanto, foram obtidas conquistas desde a última Assembleia, e mesmo devagar tudo está dando certo.

Foi feita também a *prestação de contas* e vimos que o saldo atual é bem menor do que em janeiro deste ano. Estamos buscando recursos para reverter esta situação.

RSC

42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho

~~QUITÂNCIA DE PAGAMENTO~~
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: 0228F9E3FD0404. Cont.por:
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	:	4.80
34% TJ-FUNDO	:	1.48
Total	:	5.56

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB



Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas



Em seguida, o ponto de pauta foi *eleição da diretoria*. O Presidente perguntou aos Associados se há a formação de uma chapa para uma nova diretoria. Visto que ninguém se manifestou, o Presidente perguntou aos Associados se os membros da atual diretoria permaneceriam em suas devidas atividades, ou se haveriam substituições. O Associado Geraldo Galdino Dantas, portador do documento de identidade nº 01.240.945-4 DETRAN/RJ, e CPF nº 303.806.347-91, pediu a palavra e colocou que devido sua idade avançada e outros motivos pessoais deveria ser substituído da diretoria, e garantiu seguir cumprindo seus deveres de Associado. Continuando, indicou o Associado Flávio da Silva Ferreira, portador do documento de identidade nº 020.748.223-3 DETRAN/RJ, e CPF nº 104.734.287-17, para substituí-lo nesta atividade, pois se trata de uma pessoa mais jovem e com mais capacidade para exercer tal atividade. Após a explanação do Associado, o Presidente colocou em votação a solicitação que por consenso foi aprovada. Após a eleição, o novo diretor aceitou a nomeação afirmando que cumprirá com suas atividades à frente da diretoria da instituição.

Continuando, o Presidente informou que o Associado Sebastião Emiliano Fragoso Vaz, portador do documento de Identidade nº 11.033.685-6 IFP/RJ, e CPF nº 091.175.697-37, já há muito tempo não vem se fazendo presente nas reuniões e não vem demonstrando interesse. Entende-se que o mesmo parece não acreditar na Instituição, não justificando o não cumprimento de seus deveres de Associado e prestando contas de sua atuação como membro da diretoria. Por este motivo o Presidente solicitou a substituição, indicando o Associado Diedro Chagas de Oliveira Barros, portador do documento de Identidade nº 13.359.082-8 IFP/RJ, e CPF nº 095.015.997-28, visto que este se faz presente nas reuniões e demonstra total interesse pelos assuntos inerentes à Instituição. Após a votação da indicação, aprovada por consenso pelos membros, o novo diretor aceitou a nomeação afirmando que cumprirá com suas atividades à frente da diretoria da Instituição. Sendo assim, a nova diretoria, cujos nomes estão relacionados abaixo, foi ratificada pelos membros para um mandato de 03 (três) anos, como determina seu estatuto.

DIRETOR PRESIDENTE: ROBERSON SANTOS DA COSTA, brasileiro, solteiro, operador de áudio, portador do documento de identidade nº 08.567.529-6 IFP/RJ, e CPF: 996.519.987-68, domiciliado à Avenida B, nº 450 – Área II – Nova Campinas – Duque de Caxias. Filiação: Paulo Teixeira da Costa e Maria Santos da Costa.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: FLÁVIO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do documento de identidade nº 020.748.223-3 DETRAN/RJ, e CPF nº

RSC X

4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho

REPRODUÇÃO DE CÓPIA

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
original que foi apresentado. Cod: 022BF7E3FD0403. Conf. por:
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	2,20
34% TJ-FUNDOS	1,40
Total	3,60

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB



Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas



104.734.287-17, residente e domiciliado na cidade de Duque de Caxias, à Rua 16, Lote 724, casa 1 – Área I – Nova Campinas. Filiação: João Batista Ferreira e Odete Xavier da Silva.

DIRETOR DE OPERAÇÕES: LUIZ PEREIRA SANT'ANNA, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do documento de identidade nº 04.989.953-7 IFP/RJ, e CPF nº 597.168.277-68, residente e domiciliado na cidade de Duque de Caxias, à Rua G, nº 626, casa 1 – Área II – Nova Campinas. Filiação: Mevaldo Pereira Sant'Anna e Laura Alves da Costa.

DIRETOR DE PROGRAMAÇÕES: DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 13.359.082-8 IFP/RJ, e CPF nº 095.015.997-28, residente e domiciliado na cidade de Duque de Caxias, à Rua 5, nº 342, casa 2 – Área II – Nova Campinas. Filiação: José Ribamar de Oliveira Barros e Sandra Natalina Chagas de Souza.

O Presidente *prolongou* o tempo da Assembleia para o possível comparecimento do Associado Sebastião Emiliano Fragoso Vaz. Este foi avisado verbalmente e por escrito assinado pelo mesmo. Este, ciente por escrito da realização desta Assembleia, não se fez presente para usar da palavra fazendo suas devidas colocações sobre esta substituição.

Por fim, o Presidente perguntou aos presentes se gostariam de fazer algumas colocações, como *sugestões, opiniões, críticas* entre outras. Com colocações bastante parecidas, foi entendido e compreendido que estamos no rumo certo, mas é preciso avançar, conquistar e oferecer aos bairros e comunidades do entorno serviços de extrema importância para seus moradores.

E não tendo nada a mais para ser tratado, deu por *encerrado* a Assembleia, e eu Flávio da Silva Ferreira, lavro e assino a presente ata seguida das assinaturas de todos que se fizeram presentes.

Duque de Caxias, 24 de março de 2013.

Flávio da Silva Ferreira

Flávio da Silva Ferreira
Secretário da Assembleia

Roberson Santos da Costa

Roberson Santos da Costa
Presidente da Assembleia

RSC

- 3 ABR 2013 12:11

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME

2º OFÍCIO
Registro de Pessoas Jurídicas
 Rua Conde de Porto Alegre, 29/30 D. Caxias - RJ Tel: 2671-4234
 Registrado em microfilme sob número de ordem e data apostos mecanicamente. **O QUE CERTIFICO.**

Oficial Fausto Simões Vieira Filho
 Substituto Magali F. Simões Vieira
 Eduardo Simões Vieira
 Ivan P. C. da Cunha Jr.



Ivan P. C. da Cunha Jr.
 Substituto
 Matr. 94/13118

4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
 Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Arújo Filho

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
 original que foi apresentado. Cod: 0228790870402. Conf.por:
 Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	: 4.10
34% TJ+FUNDOS	: 1.46
Total	: 5.56

IVAN LEÃO D'ARAUJO - ESCRIVENTE SUB



4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
 Lj. 11 - Centro. Tabelião: Ivan Leão D'Arújo Filho. Records
 por AUTENTICAÇÃO a firma dos ROBERTSON SANTOS DA COSTA
 Cod: 0228790870402

Duque de Caxias, 01 de abril de 2013. Conf. por:
 o testemunho de verdade.

Serventia	: 4.45
34% TJ+FUNDOS	: 1.00
Total	: 5.45

IVAN LEÃO D'ARAUJO - ESCRIVENTE SUB



CE-M. das Comunicações
Rubrica 44



Lista de Presença:

031211

1. Dindo Chagas de Oliveira Barros / Associado
2. Geraldo Galdino Dantas / Associado
3. Jozely Maria Sábato dos Santos / Visitante
4. ~~Manoel~~ / Associado
5. Elizabeth da Silva Jordão Pereira / Visitante
6. Maria da Conceição dos S. Moraes / Visitante
7. Wanderson Costa / Associado
8. Sebastião Tampo Costa / Associado
9. ~~Paulo Severino da Costa~~ / Visitante
10. Roberto Santos de Lencastre / Associado
11. Luís da Costa Boveron / Visitante
12. Yara Louz Okamoto / Visitante
13. Jefferson Simões de Brito / Associado
14. Wellington de Brito / Visitante
15. José Carlos da Silva / Visitante
16. Luiz Pereira Sampaio / Associado
17. Ana Maria Pereira / Visitante
18. Sebastião L. dos S. Junior / Visitante
19. Carlos F. Silva / Visitante
20. Adônio da Silva Ferreira / Associado
21. Roberto Silva / Visitante
22. Brislane Barbosa Santos / Visitante
23. Marlene A. Silva / Visitante
24. Marcos Roberto B. Ventura / Visitante
25. Antônio Carlos Alves / Visitante
26. Adilson Roberto da Silva / Visitante
27. Sílvia Nascimento da Silva / Visitante
28. Neizan Adriana Faria / Visitante
29. " " " " /
30. " " " " /



RSC

Duque de Caxias, 24 de março de 2013.

42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
 Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho
 AUTENTICAÇÃO DE COPIAS
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
 original que foi apresentado. Cod: 022BF9E87D0401. Conf. por
 Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.



	Serventia	: 4,00
	34% TJ+FUNDS	: 1,56
<u>IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB</u>	Total	: 5,56



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS.

A Instituto Gutemberg para de Recuperação Valentes de Duque inscrita no CNPJ sob o nº 17.541.805/0001-95, com sede Rua L Lote 23 Qd. F Nova Campinas Area I RJ, na cidade de Duque de Caxias, Estado de Rio de Janeiro, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 24 de Julho de 2013.
(local e data)

Ronaldo M. de Melo

Assinatura do(a) representante legal da entidade que manifesta o seu apoio.

Nome do(a) representante legal:

Ronaldo M. de Melo

CPF: 011642214-36

SSC-E-M. das Comunicações
RFB 46
Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.541.805/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2013
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO GUTENBERG CASA DE RECUPERACAO VALENTES DE DAVI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE RECUPERACAO VALENTES DE DAV			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R L	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 23 QUADRAF AREA 1	
CEP 25.268-310	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAMPINAS	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/08/2013 às 14:05:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO GUTENBERG CASA DE RECUPERAÇÃO VALENTES DE DAVI

Aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2012, às 10:00 horas, na Rua L, Lt 23, Qd F, Area 1, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ, Cep: 25.268-310, reuniram-se com o propósito de constituírem uma ONG, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas:

Presidente: Ronaldo Moreira de Melo, brasileiro, casado, pastor, natural do Rio de Janeiro, nascido em 10/09/1969, portador da Carteira de Identidade nº 087581153, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.642.217-36, residente e domiciliado à Rua Inhoverá, 201, Aptº 101, Jardim Carioca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21921-720; **Vice-Presidente:** Jéssyca Vieira de Souza, brasileira, solteira, natural do Rio de Janeiro, auxiliar contábil, nascida em 19/09/1991, portadora da Carteira de Identidade nº 26.563.743-9, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 140.066.107-26, residente e domiciliado a Rua Inhoverá, 201, Aptº 101, Jardim Carioca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21921-720; **1ª Secretária:** Silvia Guedes Gonzaga, brasileira, solteira, assistente de departamento pessoal, natural do Rio de Janeiro, nascida em 31/08/1983, portadora da Carteira de Identidade nº 20069847-0, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.027.027-66, residente e domiciliada à Rua do Romancista, nº 236, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.911-170; **2ª Secretária:** Maria Natália de Carvalho da Silva, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural do Paraná, nascida em 28/01/1952, portadora da Carteira de Identidade nº 04968127-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 598.642.737-87, residente e domiciliado a Rua Inhoverá, 201, Aptº 201, Jardim Carioca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21921-720; **1º Tesoureiro:** Adauto Vieira da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, aposentado, natural do Rio de Janeiro, nascido em 21/10/1942, portador da Carteira de Identidade nº 02140768-9, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 187.694.549-49, residente e domiciliado à Rua Inhoverá, 201, Aptº 201, Jardim Carioca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21921-720; **2º Tesoureiro:** Eliane Vieira da Silva, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, natural do Rio de Janeiro, nascida em 18/04/1977, portador da Carteira de Identidade nº 11562024-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 075.759.817-05, residente e domiciliado à Rua Doutor Bernadino Gomes, 136, Casa 02, Bancários, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21910-130.

Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Senhor Presidente Ronaldo Moreira de Melo, que convidou a mim Silvia Guedes Gonzaga, para lavrar a presente Ata, tendo participado da Mesa os membros qualificados e citados acima.

Assumindo a direção dos trabalhos, o Presidente solicitou fosse lido, explicado e debatido o projeto do estatuto da ONG, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto dos fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata.

A seguir, o Senhor Presidente determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o estatuto recém-aprovado. Procedida a votação, foram eleitos para comporem o Conselho da Diretoria os membros conforme já qualificados e identificados anteriormente. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e o Presidente, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração dos membros participantes e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a ONG:



Est. dub. de Caxias, nº 202, Sala 308, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 21.997-000, Tel: 21 979/9467-6049, nove@innoveortaoi.com.br, www.innovecontabil.com.br

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
CARTÓRIO 2ª OFICINA DE D. DE CAXIAS RJ.

030923
- 9 JAN 2012

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

m. m. b. s.

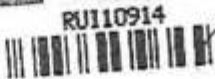
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE D. DE CAXIAS RJ

- 9 JAN 2013 030923

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME

2º OFÍCIO
Registro de Pessoas Jurídicas
 Rua Conde de Porto Alegre, 29/30 D. Caxias - RJ Tel: 2671-4234
 Registrado em microfilme sob número de ordem e
 data apostos mecanicamente. **QUE CERTIFICO.**

*Oficial Fausto Simões Vieira Filho
 Substituto Magalhães F. Simões Vieira
 Eduardo Simões Vieira
 Ivan R. C. da Cunha Jr.*



*Ivan R. C. da Cunha Jr.
 Substituto
 Matr. 041.104148*

1ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato da Capital - RJ
 Tabelião: Júlio Cesar Macedônio Buys II
 Praia da Olaria, 155 - Cocotá - Ilha do Governador - RJ - CEP 21910-290 - Telefone: (21) 3386-150

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de SILVIA GUEDES GONZAGA, e dou fé.
 Em Teste da verdade.
 Rio de Janeiro-RJ, 10 de novembro de 2012.



Ricardo Souza de Medeiros - Escritor
 Rtd 1 - FELIPE - FUNPERJ - R\$ 0,21 - UNIPERJ R\$: 0,21 - Total R\$: 5,51

Ricardo Souza de Medeiros
 1º RCPN e Tabelionato da Capital/RJ
 ESCRIVENTE
 Matrícula: 94-8771

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do 3º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ
 Av. Automóvel Club, 48 / Loja 121 e 122 - Santa Cruz da Serra / CEP: 25.255-030
 Tel/Fax: (21) 3775-3962 / 2675-7092 - E-mail: cartorio@barrosesousa@hotmail.com
 Jurema de Barros
 Notária/Registradora
 Mariza de Barros / Substitua

AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
 original que foi apresentado. Cod: 022BF8365FA020 Conf por:
 Rio de Janeiro, 24 de julho de 2013.

Hayannu Oliveira de Faria Avólio - Escrivente

*Hayannu Oliveira
 CPF 148.525.447-00
 Escrivente*



- 9 JAN e 030924

ESTATUTO SOCIAL DA ONG: INSTITUTO GUTENBERG CASA DE RECUPERAÇÃO VALENTES DE DAVI

CAPÍTULO PRIMEIRO

Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º- Sob a denominação de "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentès de Davi", fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que se regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede e Foro

Art. 2º- O "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentès de Davi" terá sua sede na Rua L, Lt 23, Qd F, Area 1, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ, Cep: 25.268-310, como foro na cidade de Duque de Caxias - RJ, e ação em todo o Estado do Rio de Janeiro, podendo constituir filiais em qualquer Estado do Brasil ou em qualquer País.

Art. 3º- O prazo de duração do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentès de Davi" é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 4º - O "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentès de Davi" tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades profissionalizantes e educacionais e promover a reintegração a sociedade.

Parágrafos Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, o "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentès de Davi" poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- I- Promover o amparo a população de rua e aos menos favorecidos;
- II- Atuar em conjunto a entidade pública e / ou privadas pela maioria da qualidade de vida da população de Nova Campinas e bairros adjacentes;
- III- Promover e incentivar o respeito ao meio ambiente.

Parágrafos Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços Intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

CAPÍTULO QUARTO

Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres

Art. 5º - O "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentès de Davi" é constituída por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Estrada da Cacua, nº 2C3, Sls 306 e 308, |hs do Governador, Rio de Janeiro, RJ
Cep: 21.921-000 - Telefones: (21) 2467-1979/ 2467-6049
innoVe@innoVecontabil.com.br - www.innoVecontabil.com.br



Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do 3º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ
Av. Automóvel Clube, 48 / Lojas 121 e 122 - Santa Cruz da Serra / CEP: 25.235-030
Tel/Fax - (21) 2775-3962 / 2675-7003 - E-mail: cartorio@barrealeasa@hotmail.com

Jurena dos Santos
Moliz - Registradora
Município de Serra - RJ - Distrito

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 022BF8365FA021. Conf: por Serventia 36% TJ+FUNDOS
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2013.

Hayanny Oliveira de Faria Avolio - Escrevente

Hayanny Oliveira de Faria Avolio
CPF 148.325.401-50
Escrevente



Art. 6º - São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimentos legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

030924

Art. 7º - São sócios colaboradores pessoas física ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi".

Art. 8º - São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com objetivos dessa ONG.

Art. 9º - Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi", nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Vice Presidente.

Parágrafo Único - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembléia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 10º - São direitos dos associados:

- I- Participar de todas as atividades associativas;
- II- Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III- Apresentar propostas, programas e projetos de ação para o "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi".
- IV- Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditorias independentes.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 11º - São deveres dos associados:

- I- Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II- Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" e difundir seus objetivos e ações.

Art. 12º - Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para o "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi".

CAPÍTULO QUINTO

Das Assembléias Gerais

Art.13º - A Assembléia Geral é o órgão máximo da ONG, e é constituída pelos sócios efetivos do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi".

Art.14º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:



Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de 3º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ
 Av. Automóvel Club, 48 / Lojas 121 e 122 - Santa Cruz da Serra / CEP: 25.255-930
 Tel/Fax: (21) 2775-3902 / 2675-7002 - E-mail: cartorio@barrosleessad@hotmail.com

Jurema de Barros
 Notária/Registradora
 Mariza de Barros / Substitua

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução original que foi apresentado. Cod: 022BFB365FA022. Corf. pc
 Rio de Janeiro, 24 de julho de 2013. Serventia
 36% TJ+FUNDOS

Hayanny Oliveira de Faria Avolto - Escrevente

Hayanny Oliveira de Faria Avolto
 CPF 148.325.407
 Escrevente



- I- Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;
- II- Nomeação ou destituição do Diretor Executivo; 030924
- III- Nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- IV- Deliberar sobre admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;
- V- Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- VI- Deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;
- VII- Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 15° - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos sócios efetivos.

Parágrafo único – A convocação da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 16° - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

Parágrafo Primeiro – Terão direito a voto nas assembléias todas as categorias de sócios: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

Nota: Se optar por atuar como RádioComunitária, inclua este parágrafo, no estatuto da ONG.

Parágrafos Segundo – Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CAPÍTULO SEXTO

Da Administração

Art. 17° - O "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em assembléia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleito.

A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Parágrafo primeiro – O Administrador e os demais membros declaram não estarem impedidos por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (Art. 1011 – C.C.)

Art. 18° - O Presidente do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para:

I – Coordenar e dirigir as atividades gerais específicas do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi";

II – Celebrar convênios e realizar a filiação do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;

Registro Civil dos Pessoas Naturais e Tabelionato do 3º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ Jurema de Barros
Av. Automóvel Club, 48 / Lojas 121 e 122 - Santa Cruz da Serra / CEP: 25.258-030 Notária Registradora
Tel/Fax: (01) 2775-3962 / 2675-7002 - E-mail: cartorio@barrosjessaa@hotmail.com Mary de Barros / Substitua

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 022BFB365FA023. Contador 4.18
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2013. Servente 1.46
36% TJ-FUNDO
Havanna Oliveira de Faria Avolio - Escrevente Total

Havanna Oliveira de Faria Avolio
CPF 148.325.407-01
Escrevente



- III – Representar o “Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi” em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;
IV – Encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;

030924

- V – Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos do “Centro Recuperação Nova Esperança”.
VI – Elaborar e submeter aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;
VII – Propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;
VIII – Propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção do “Centro Recuperação Nova Esperança” observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
IX – Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembléia Geral;
X – Elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional do “Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi”, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembléia Geral;
XI – Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo único – É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas do “Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi”.

CAPÍTULO SÉTIMO

Do Conselho Consultivo

Art. 19° - Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários do “Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi” na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos indicarão à Assembléia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para com porem o Conselho Consultivo do “Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi”.

Art. 20° - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo quinze membros, com mandato de quatro (04) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, com ausência do primeiro.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo – As deliberações e pareceres do Conselho Constitutivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO OITAVO

Do Conselho Fiscal

Art. 21° - Quando convocados nos termos do Artigo 24, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira do “Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi”, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida.

Art. 22° - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembléia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto.

Art. 23° - Componente ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

PROTÓTIPO 3 ANH-10
320

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do 3º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ Jurema de Barros
Av. Automóvel Club, 48 / Lojas 121 e 122 - Santa Cruz da Serra / CEP: 23.255-030 Notária Registradora
Tel/Fax: (21) 2773-3962 / 2673-7002 - E-mail: carloriobarrosleesa@hotmail.com Março de Barros / Salete de

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fi-
original que foi apresentado. Cod: 022BFB365FA027. Conf. por
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2013. Seruente

Hayanny Oliveira de Faria Avolio - Escrevente

Hayanny Oliveira de Faria Avolio
CPF 148.325.468-00
Escrevente

36702-FUNDOS
Tabela de Barreiras
Tabela de Barreiras
Tabela de Barreiras



- I- Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi", oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- II- Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi", sempre que necessário;
- III- Comparecer, quando convocados, às Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;
- IV- Opinar sobre a dissolução e liquidação do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi".

030924

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo – O conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Fiscal só será instalado e seus membros convocados, se o "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembléia Geral.

CAPÍTULO NONO

Do Patrimônio

Art. 24º- O patrimônio do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 25º - O "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único – O "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO DÉCIMO

Do Regime Financeiro

Art. 26º- O exercício financeiro do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 27º - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Da Qualificação do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" Como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Acordo Com a Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999.

Art. 28º- O "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do 3º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ
Av. Automóvel Club, 48 / Lojas 121 e 122 - Santa Cruz da Serra / CEP: 23.258-030
Tel/Fax: (21) 2775-3962 / 2673-7002 - E-mail: cartorio@barroisescrj@hotmail.com

Jurema de Barros
Notária Registradora
Margarita Barros / Substituta

AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 022BFB365FR028. Conf. por: Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2013. Serventia 36% TJ+FUNDOS

Maryanny Oliveira da Faria Avolio - Escrevente

Maryanny Oliveira da Faria Avolio
CPF 148.329.901-57
Escrevente do 3º DISTRITO de Caxias RJ
Tabela de Honorários
de 14/07/2013
de 14/07/2013
de 14/07/2013



Art. 29° - O "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 30° - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse pública e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

030924

Art. 31° - O "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 32° - O conselho Fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 33°- Na hipótese do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" perder a qualificação instituída pela Lei n° 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 34°- Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 35°- O "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

- I - A observação dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 36°- É vedado ao "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi", como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

[Handwritten signatures and notes]
2.1
C. M. S. G.
D.A. 0. n.º 40-223-114-

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do 3º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ
Av. Automóvel Club, 45 / Lojas 121 e 122 - Santa Cruz da Serra / CEP: 25.305-000
Tel/Fax: (21) 2773-3962 / 2675-7002 - E-mail: cartorio@barrosleiasa@hotmail.com

Jurema de Barros
Notária/Registradora
Março de Barros / Escritura

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução original que foi apresentado. Cod: 022BFD108F0003. Conserventia 36% RRFUNEOS
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2013.

Hayanny Oliveira de Faria Avelto - Escrevente
Hayanny Oliveira de Faria Avelto
CPF: 146.325.407-00
Escrevente



SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
HEL
ATO
GU022875

Cartório do 3º Distrito de Duque de Caxias - RJ

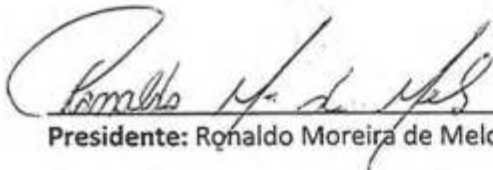
CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO

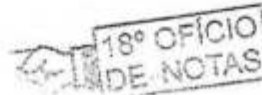
Das Disposições Gerais

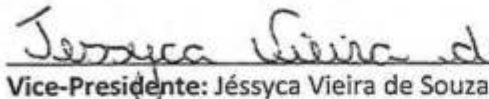
Art. 37º- É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" em obrigações relativas a negociação estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Duque de Caxias, 03 de Setembro de 2012.

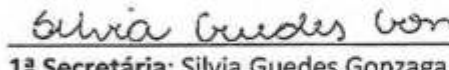
030924


Presidente: Ronaldo Moreira de Melo




Vice-Presidente: Jéssyca Vieira de Souza




1ª Secretária: Sílvia Guedes Gonzaga

18º Ofício de Notas - Notário Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Est. do Galeão 2315 Lj 6º - RJ - Tel. 2259-8897 - Nº 867304
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): RONALDO MOREIRA DE MELO-275/H
48-SKY03488, JESSYCA VIEIRA DE SOUZA-362/134-SKY03489, #

Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 2012 às 15:33:40
2- Em Testemunho da verdade.
SILVIO CARLOS DA HORA - Autorizado - SOH - 1
Válido somente com selo de Fiscalização. Total R\$.11,22

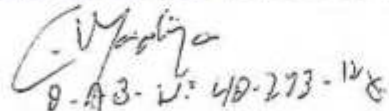


1ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato da Capital - RJ
Tabelião: Júlio Cesar Macedônio Buys II
Praia da Orla, 155 - Copacabana - Ilha do Governador - RJ - CEP 21910-290 - Telefone: (21) 3386-1500
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de SILVIA GUEDES GONZAGA, e dou fé.
Em Testemunho da verdade.
Rio de Janeiro-RJ, 14 de novembro de 2012. C.O.: 88179532-84

Ricardo Souza de Medeiros - Tabelião
Qtd 1 - FETJ R\$: 8,86 - FETJ R\$: 8,21 - FETJ R\$: 8,21 - Total R\$: 5,61




Ricardo Souza de Medeiros
1º RCPN e Tabelionato - Capital/RJ
ESCREVENTE
Matrícula: 94-8771


8-A3-L: 48-273-12x



REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE D. DE CAXIAS RJ

- 9 JAN 2013 030924

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME

2º OFÍCIO
Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Conde de Porto Alegre, 29/30 D. Caxias - RJ Tel.: 2671-4234
Registrado em microfilme sob número de ordem e
data apostos mecanicamente. O QUE CERTIFICO.

*Oficial Fausto Simões Vieira Filho
Substitutos Magali F. Simões Vieira
Eduardo Simões Vieira
Ivan P. C. de Cunha Jr.*



*Ivan P. C. de Cunha Jr.
Substituto
Matr. 194.434/20*

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do 3º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ
Av. Automóvel Club, 46 / Lojas 121 e 122 - Santa Cruz da Serra / CEP: 25.250-030
Tel/Fax: (21) 2775-3963 / 2675-7002 - E-mail: cartoriobarrosleasa@hotmail.com

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel de
original que foi apresentado. Cod: 022BFD108FDD01. Conf. por:
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2013.

Hayanny Oliveira de Faria Avolio - Escrevente

Serventia
36% TJ+FUNDS

*Hayanny Oliveira de Faria Avolio
CPF 148.325.407-00
Escrevente*



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, FELIPE DA SILVA DOS SANTOS
Portador(a) da carteira de identidade nº 211868120 - DIC
residente na RUA 16 LOTE 777 CASA 02 AREA 01, NOVA CAMPINAS,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 28 de Julho de 2013.
(local e data)

Felipe da Silva dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JULIANA PORTO GONDIM
Portador(a) da carteira de identidade nº 20.284.109-7 DETRAN
residente na RUA 8 N= 402 CASA 02 IV. CAMPINAS
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 29 de Julho de 2013.
(local e data)

Juliana Porto Gondim
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luciene Ferreira Marques
Portador(a) da carteira de identidade nº 23.108.768-5 Detran,
residente na Av. B N° 128 AREA 2 NOVA CAMPINAS,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias RJ, 30 de julho de 2013.
(local e data)

Luciene Ferreira Marques
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Laercio Marques dos Santos,
Portador(a) da carteira de identidade nº 07330609-4 - IFR,
residente na Rua G, n. 554, conj. 07, Área: II, Nova Campinas
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 01 de Agosto de 2013.
(local e data)

Laercio Marques dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARCELO RUFINO RIBEIRO.
Portador(a) da carteira de identidade nº 099189086 - IFP,
residente na RUA F Nº 286 e/2 AREA 2, Nova Campinas.
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 02 de Agosto de 2013.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JAIR ANDRADE GUEDES
Portador(a) da carteira de identidade nº 06033615-3 Detran,
residente na RUA G, 68, C/1, AREA II, NOVA CAMPINAS,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 03 de Agosto de 2013.
(local e data)

Jair Andrade Guedes
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Orlando S. DA SILVA
Portador(a) da carteira de identidade nº 09816751-3
residente na AV. A Nº 18, NOVA CAMPINAS
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

IFF

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 04 de Agosto de 2013.
(local e data)



Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, PHILIPPE DANIEL D. P. SERENO
Portador(a) da carteira de identidade nº 21.439.221-9,
residente na RUA 16 LOTE 87 C/02, NOVA CAMPINAS.,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias-RJ, 25 de julho de 2013.
(local e data)

Philippe Daniel D. P. Sereno
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3 - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4- A receita do **Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5 - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que sejam apresentadas por três associados fundadores, tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único: O **CEDESCOM** não aceita como associado político com mandato, assessores ou quaisquer pessoas diretamente ligadas a gabinetes.

Art. 6 - O **CEDESCOM** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Efetivos - formada por todos aqueles que forem incorporados pela aprovação da Assembléia Geral;

Art. 7 - São direitos e deveres dos associados:

- a) Ostentar publicamente a qualidade de associado do **CEDESCOM**;
- b) Participar das Assembléias Gerais e demais atividades da Instituição;
- c) Votar e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 11; ✓
- d) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- e) Respeitar as decisões da **Assembléia Geral** e dos outros órgãos inferiores na medida de suas respectivas competências;
- f) Participar das atividades da Associação e concorrer com seu esforço pessoal pela plena consecução de seus objetivos, pelo seu bom desempenho, seja administrativo, programático ou financeiro, zelando pela boa imagem da organização de seus Associados, assim como dos Associados das organizações externas às quais a Associação estiver vinculada.



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Aradjo - E

DECLARAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
original que foi apresentado. Cod: 022BF9EB7DC406. Conf. por:
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

IVAN LEÃO D'ARADJO - ESCRIVENTE SUB
Serventia : 1.500
34% T3+FUNDO : 5.56
Total : 5.56



Art. 8 - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9 - São órgãos do CEDESCOM:

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 10 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação do CEDESCOM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente no primeiro semestre de cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede do CEDESCOM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 11 - A Diretoria do CEDESCOM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e um Diretor de Programações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 anos, permitida a reeleição.



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - B. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho

ALTERNATIVAS

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: 022BF5519A0907. Conf. por:
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	:	1.40
34% TJ*FLUIDOS	:	1.40
Total	:	5.50

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO

SE
GUES248

COLEÇÃO DE
TABELIÃO

§1º - A Diretoria do **CEDESCOM** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do art. 10.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12 - São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar o **CEDESCOM** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento do **CEDESCOM**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II - De cada dirigente:

- a) Ao **Diretor Presidente** compete: representar o **CEDESCOM**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira do **CEDESCOM**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais e técnicos e, ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- d) Ao **Diretor de programações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Arújo Filho

ATTESTADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: 022BF5519A0808. Conf. por
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	9,40
34% TITULADOS	: 1,46
Total	: 5,56

IVAN LEÃO D'ARAUJO - ESCRIVENTE SUB



Art. 13 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco representações de entidades da comunidade local, sendo três pessoas por entidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas, escolas ou ONGs, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a ser encaminhado para a Diretoria do CEDESCOM.

§2º - O Conselho Comunitário poderá participar das Assembléias, com direito a voz, cabendo somente aos associados, que estiverem em dia com suas obrigações, o direito a voto.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 14 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expreso consentimento de seus membros, bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16 - O Patrimônio e Receita do CEDESCOM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.



42º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Áraújo Filho

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 022BF5517A0009. Conf. por: Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	: 4,10
34% TJ+FUNDOS	: 1,46
Total	: 5,56

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB



SE-M. das Comunicações
Rubrica: 27/1/07

2º OFÍCIO DE CAXIAS RJ 31 OUT 07 021960

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 17 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 18 - A diSSolução do CEDESCOM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não-econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 20 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 07 de junho de 2007 entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.



Duque de Caxias, 07 de junho de 2007

André Reis de Albuquerque
Secretário

Roberson Santos da Costa
Presidente da Assembléia

2º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - Tabelionato Leão D. Araújo
Prb. Roberto Silva, IIII-Tel: 2673 4001/Foto junto ao F. Dados
Reconhecido por SENELHANSO, ass. (firma) de ROBERSON SANTOS DA COSTA
XXXX XXX XXXX XXX XXXX

Fe feat. [Signature] 11/10/2007
Ivan Leon d Araujo - Escritório



Lucy

2º OFÍCIO
Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Conde de São Alegre, 29/30 D, Caxias-RJ Tel. 2671-4234
Registrado em nome firme sob número de ordem e data apostos firmaticamente. O QUE CERTIFICO.
Oficial: Fausto Simões Vieira Filho
Substituto: Magalhães Simões Vieira



[Signature]

[Signature]

4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Áraújo Filho

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
original que foi apresentado. Cod: 022BF5519AC90A. Conf. por
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB

Serventia	: 4.16
34% T3-FUNDOS	: 1.46
Total	: 5.56



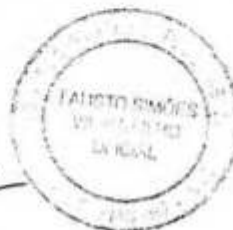
CEDESCOM - Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas



PCPJ 2º OFÍCIO D.C. - RJ 31 OUT 07 021959

ATA DE ASSEMBLÉIA DE FUNDAÇÃO

Às 16 horas do dia 07 do mês junho de 2007, em Duque de Caxias, Rio de Janeiro, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral do Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas - CEDESCOM, com sede domicílio e foro na cidade de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, com duração ilimitada. Os presentes elegeram Roberson Santos da Costa para presidir os trabalhos e para secretariar André Luís de Alvarenga. Agradecendo a sua indicação, o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Colocou a importância da fundação da Rádio para a comunidade, a partir de um grupo da comunidade com objetivo de atender o bairro Nova Campinas e seu entorno. A idéia é que a partir da rádio, a instituição desenvolva uma série de atividades sociais que beneficiem a comunidade. Passou a palavra para o Jesuíno para que fizesse uma colocação sobre o objetivo da Rádio. Com a palavra, Jesuíno agradeceu ao CAPEM pelo apoio na organização de documentos da Rádio. Disse que todos devem tratar o trabalho com muita seriedade, fez a menção sobre os tipos de música que não acrescentam em nada para comunidade. Disse que queria que a rádio ficasse no CAPEM, pois seria um desafio para o grupo, por que quando se fala em trabalho social e cultural, músicas com palavras de baixo escalão não entram. Frisou a seriedade e compromisso que o grupo esta assumindo com a comunidade se dispendo a realizar um trabalho social. O objetivo não é ganhar dinheiro e sim desenvolver um trabalho sério com nossa cultura, revelar os talentos de Nova Campinas e divulgar e valorizar nossa cultura e nossa comunidade. Parabenizou o grupo pela presença. Retomando a palavra o Presidente da Assembléia, solicitou que cada integrante do grupo colocasse alguma coisa sobre o objetivo da instituição. Sr. Paulo pediu ao grupo que se coloque razão acima da emoção para o desenvolvimento do trabalho. Emiliano colocou exemplos de atividades que podem ser desenvolvidas pela Rádio e temas que devem ser abordados, como a gravidez precoce. Dantas colocou que a finalidade da rádio e trabalhar sempre com a comunidade. Wanderley colocou que a idéia é trabalhar para a comunidade e descobrir novos talentos. Luís disse que é preciso dar espaço para artistas da comunidade, além de divulgar os trabalhos desenvolvidos. André disse que tinha muita preocupação do grupo estar se reunindo. Disse que todos têm que ter noção do trabalho e que são formadores de opinião. Não está mais respirando como rádio e sim como CEDESCOM, uma instituição que trabalhará com o social, produzindo conhecimento, cultura e educação. Elencou uma série de problemas da comunidade e, disse que o grupo se juntou para atender as necessidades da comunidade. Que esta vendo a rádio como um dos projetos da instituição que está sendo criada. Jeferson e Alan concordaram com tudo que foi dito. O Presidente da Assembléia, retomando a palavra, fechou a discussão dizendo que a idéia é que o CEDESCOM desenvolva seu trabalho utilizando a rádio para divulgar os serviços sociais da comunidade. Em seguida, iniciaram-se os debates sobre a proposta de estatuto que, depois de analisada e modificada, foi aprovada por unanimidade. De acordo com o Estatuto Social, os presentes que assinaram esta ata de fundação do CEDESCOM são considerados associados fundadores e, portanto, membros natos da Assembléia Geral. Passando ao próximo ponto de pauta, Conselho Comunitário. O Presidente explicou a



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho

AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: 022475519A0003. Conf. por:
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	:	5.10
34% TJ+FUNDS	:	1.46
Total	:	5.56

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUD



**CEDESCOM - Centro de Desenvolvimento Social
Comunitário
de Nova Campinas**

S.S.C. - M. das Comunicações
Fis. 29
Rubrica: J.



importância do conselho para a avaliação da programação da rádio através de críticas construtivas no intuito de crescimento e aprimoramento do trabalho. Esse conselho fará a fiscalização e acompanhará o trabalho, representando a voz dos ouvintes para a direção da Rádio, sendo composto, a princípio, por cinco instituições, num total de 15 pessoas (três representantes por instituição). Abriu-se a discussão e foram definidas por consenso as seguintes instituições da comunidade: Igreja Católica Apostólica Romana, Abrigo BETEL, Instituição AMAR, CAPEM e Escolas particulares. Passou-se ao próximo ponto de pauta, eleição da Diretoria. Após o tempo necessário para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a votação como determina o Estatuto. Foram eleitos para a Diretoria, com mandato de 07 de junho de 2007 até 07 de junho de 2010, Roberson Santos da Costa, Diretor Presidente; Geraldo Galdino Dantas, Diretor Administrativo, Luiz Pereira Sant'anna Diretor de Operações, e Sebastião Emiliano Fragoso Vaz, Diretor de Programações, que foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Declaração de Desimpedimento. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Nada mais havendo para ser tratado o Presidente deu por encerrada a Assembléia e eu, André Luís de Alvarenga, lavrei e assinei a presente ata, que vai seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos, diretores eleitos e demais presentes.

Duque de Caxias, 07 de junho de 2007.

André Luís de Alvarenga
Secretário

Roberson Santos da Costa
Presidente da Assembléia



4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - Tabelionato Leão D'África
Prp. Roberto Silveira, III - Tel: 2673 4881/FETA - Cande em P. Dado
Reconheço, por SEMEFALFA, este trabalho de ROBERSON SANTOS da Costa

Fe. test. *[Signature]* Duque de Caxias, 14/10/2007
Ivan Leon de Araújo - Escrivente - 22-



[Signature]

[Signature]

RCPJ 2º OFÍCIO D.C.C. - RJ XI OUT 07 021959

2º OFÍCIO
Registro de Pessoas Jurídicas
 Rua Conde de Porto Alegre, 29/30 D, Caxias - RJ Tel. 2671-4234
 Registrado em meu ofício sob número de ordem e data apostos mecanicamente. O QUE CERTIFICO.

[Handwritten Signature]

Oficial Fausto Simões Vieira Filho
Substituto Magall F. Simões Vieira
~~Edson de Simões Vieira~~



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
 Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
 original que foi apresentado. Cod: 022W5519A080C. Conf. por:
 Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	: 4.20
34% TQMUNDOS	: 1.46
Total	: 5.56

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUP



**CEDESCOM - Centro de Desenvolvimento Social
Comunitário
de Nova Campinas**

SSCE-M. das Comunicações
Fl. 30
Rubrica

Presentes:

1. *Luis Pereira Sambrana*
2. *Andre Luis de Alencar*
3. *Wandery Moura*
4. *Robson Santos de Costa*
5. *Sebastião Paulo Caputo*
6. *Francisco de G. G. G.*
7. *Graciano Galvão Dantas*
8. *Dr. Carlos Augusto da Silva*
9. *Jelson Simões de Brito*
10. *Sebastião Emílio Franco Vaz*



Duque de Caxias, 07 de junho de 2007

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



[Handwritten signature]

4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira

Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Áraújo Filho

ATTESTADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 022DF5519A0300. Conf. por:

Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	: 4.10
34% TJ/TUMING	: 1.46
Total	: 5.56

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB



GUH25242



**CEDESCOM - Centro de Desenvolvimento Social
Comunitário
de Nova Campinas**



QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA

PERÍODO DE MANDATO: 07/06/2007 À 07/06/2010



DIRETORIA

DIRETOR PRESIDENTE

ROBERSON SANTOS DA COSTA, brasileiro, solteiro, operador de áudio, portadora da Carteira de Identidade, nº 08567529-6 IFP, CPF: 996519987-68, domiciliado à Av. B nº 450 – Área II - Nova Campinas – Duque de Caxias. Filiação: Paulo Teixeira da Costa e Maria Santos da Costa.

DIRETOR ADMINISTRATIVO

GERALDO GALDINO DANTAS, brasileiro, casado, radialista, portador da carteira de identidade nº 01.240.945-4 DETRAN, e CPF nº 303.806.347-91, residente e domiciliado na cidade de Duque de Caxias, à Rua 14, nº. 345 casa 1 – Área I- Nova Campinas. Filiação: Tomas Eduardo Dantas e Raimunda Galdino.

DIRETOR DE OPERAÇÕES

LUIZ PEREIRA SANT'ANNA, brasileiro, casado, técnico de eletrônica, portador da carteira de identidade nº 04989953-7 IFP, e CPF nº 597168277-68, residente e domiciliado na cidade do Duque de Caxias, à Rua G nº 626 casa 1 – Área II – Nova Campinas. Filiação: Mevaldo Pereira Sant'anna e Laura Alves da Costa..

DIRETOR DE PROGRAMAÇÕES

SEBASTIÃO EMILIANO FRAGOSO VAZ, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da carteira de identidade nº 110336856 IFP, e CPF nº 09117569737, residente e domiciliado na cidade do Duque de Caxias, à Rua 9 nº 405 Casa 1 Área I – Nova Campinas. Filiação: Sebastião Vaz e Vera Lucia Fragoso.

Duque de Caxias, 07 de junho de 2007.



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Arújo Filho

ATA DE AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
original que foi apresentado. Cod: 0220F5519A0311. Conf. por:
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	:	4,10
34% TJ-FUNDS	:	1,46
Total	:	5,56

IVAN LEÃO D'ARAUJO - ESCRIVENTE SUB



GUH25241



**CEDESCOM - Centro de Desenvolvimento Social
Comunitário
de Nova Campinas**

SSC-E-M. das Comunicações
F. 32
Rubrica: J



LISTA DOS FUNDADORES

1. ROBERSON SANTOS DA COSTA - RG nº 08567529-6
CPF nº 996519987-68
2. ANDRÉ LUÍS DE ALVARENGA RG nº 22238534-6
CPF nº 100004317-70
3. SEBASTIÃO PAULO CAPUTO - RG nº 033910878
CPF nº 428981107-87
4. WANDERLEY LOUREIRO - RG nº 00021494070
CPF nº 127552997-62
5. JESUINO DA SILVA - RG nº 061641924
CPF nº 819191077-20
6. SEBASTIÃO EMILIANO FRAGOSO VAZ - RG nº 110336856
CPF nº 09117569737
7. LUIZ PEREIRA SANT'ANNA - RG nº 04989953-7
CPF nº 597168277-68
8. GERALDO GALDINO DANTAS - RG nº 01.240.945-4
CPF nº 303.806.347-91
9. ALAN CHARLES JURANDIR DA SILVA - RG nº 12265726-5
CPF nº 094141487-60
10. JEFERSON SIMÕES DE BRITO - RG nº 09181989-6
CPF nº 044811717-74

Duque de Caxias, 07 de junho de 2007



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - U. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 022875519A0310. Conf. por: Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	: 4.10
34% TJ-FUNDO	: 1.46
Total	: 5.56

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB



CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

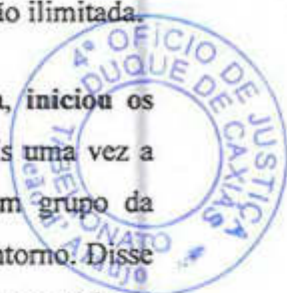


SCSPJ 2º OFÍCIO D. C. RJ 25º MM/08 023026

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Às 13 horas do 1º dia do mês de setembro de 2007, em Duque de Caxias, Rio de Janeiro, foi oficialmente aberta a 1ª Assembléia Extraordinária do Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas - CEDESCOM, com sede domicílio e foro na cidade de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, com duração ilimitada.

O Presidente do CEDESCOM, Roberson Santos da Costa, **iniciou os trabalhos**, apresentando a pauta, passando a ordem do dia. Colocou mais uma vez a importância da fundação da Rádio para a Comunidade, a partir de um grupo da Comunidade com objetivo de atender o bairro de Nova Campinas e seu entorno. Disse novamente, que a idéia, é que a partir da Rádio, a Instituição desenvolva uma série de atividades Sociais que beneficiem a Comunidade. Passou a palavra para cada uma pessoa presente, para que fizesse sua apresentação. Fez um resumo geral do andamento do CEDESCOM até então. Fez uma pequena colocação sobre "Conselho Comunitário" e "Associado Efetivo".



Em seguida, abriu a discussão sobre a **aceitação** das 04 (quatro) pessoas como Associados Efetivos, que foram aprovados por unanimidade. De acordo com o Estatuto Social, estes, que assinaram esta Ata, são considerados, Associados Efetivos e, portanto, membros natos da Assembléia Geral. Da mesma forma, abriu a discussão, sobre a aceitação das 5 (cinco) Instituições mais 1 (uma) Instituição convidada, para comporem o Conselho Comunitário. Após os Associados do CEDESCOM, terem ouvidos as colocações dos Representantes das Instituições, da grande importância da existência da Rádio neste bairro (Nova Campinas), estando de acordo e aceitando fazer parte deste Conselho, também estas Instituições, foram aprovadas por unanimidade. De acordo com o Estatuto Social, estas, que assinaram esta Ata, formam o Conselho Comunitário do Serviço de Radiodifusão Comunitária do CEDESCOM.

2º Ofício - Duque de Caxias - RJ
Registro PJ Total: 0,00
Eml 0,00 20% 0,00 Ac. 0,00
Def/MP 0,00 Diet. 0,00 Mutua. 0,00
Duque de Caxias, 29/07/2008



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Lelo D'Áraújo Filho

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: 022BF9EEFD0408. Conf. por:
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

IVAN LELO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB

Serventia	:	4.16
34% TJ-FUNDOS	:	1.46
Total	:	5.56



CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

SECM. das Comunidades
Fic. 34
Rubrica: J

Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembléia e eu, André Luis de Alvarenga, lavrei e assinei a presente Ata, que vai seguida das Assinaturas do Presidente dos trabalhos, dos Associados Efetivos aceitos, dos Representantes das Instituições também aceitos e demais presentes.

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2007.



OFÍCIO D.C. RJ 29/11/08 023026

André Luis de Alvarenga
André Luis de Alvarenga
Secretário da Assembléia

Roberson Santos da Costa
Roberson Santos da Costa
Presidente da Assembléia

4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Praça Roberto
LJ. 11 - Centro. Apelido: Ivan Leão d'Arújo Filho.
por semelhança a firma de: ROBERSON SANTOS DA COSTA
Cod: 020176258E54
Duque de Caxias, 2ª de Julho de 2008. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 0.40
30% LI+FUNDOS : 1.04
Total : 4.50

IVAN LEÃO D'ARAUJO - ESCRIVENTE SUR

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
FORMA LKO
1ZF51796

2º OFÍCIO
Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Conde de Porto Alegre, 29/30 D. Caxias-RJ Tel. 2671-4234
Registrado em microfilme sob numero de ordem e data apostos mecanicamente. O QUE CERTIFICO.

~~Oficial Fausto Simões Vieira Filho
Substituto Magali F. Simões Vieira
Eduardo Simões Vieira~~

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
SELO DE FISCALIZAÇÃO REGISTRAR
OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
FAUSTO SIMÕES VIEIRA FILHO
SUBSTITUTO
MAGALI F. SIMÕES VIEIRA
EDUARDO SIMÕES VIEIRA
RJ

RMF13598

Roberson Santos da Costa

4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho

~~REPRODUÇÃO~~
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
original que foi apresentado. Cod: 022079EBFD0409. Conf. por:
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB

Serventia	:	4,50
34% TJ+FUNDO8	:	1,00
Total	:	5,50



Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas



Presentes:

Representantes do Conselho Comunitário:

- 1. Roberto Augusto de Paula - L.B. AMAR
- 2. Solange M. O. de Paula - L.B. AMAR
- 3. Elvete B. Pereira - L.B. AMAR
- 4. Leucetina Rodrigues de Souza - C.C.E.A.K
- 5. Luiz de Souza de Jesus da Silva - C.C.E.A.K
- 6. Amélia Lourenço de Jesus - C.C.E.A.K
- 7. Silvia Regina Costa de Oliveira - CAPEM
- 8. Geaquê Barreto - CAPEM
- 9. Daniela Francisca da Rocha - CAPEM
- 10. Marilene dos Santos Jesus - C.J.B.P
- 11. Maria do Carmo Ferreira da Silva - C.J.B.P
- 12. Denalci Nunes Paschoal - C.J.B.P
- 13. Adriana de Moraes - BETEL
- 14. Adilson Alves de S. - BETEL
- 15. Neia Ney Bezerra de Oliveira - BETEL
- 16. Rute J. de Lima Barros - J.E.C.S
- 17. Márcia M. A. Castro - J.E.C.S
- 18. Suzana G. da Silva - J.E.C.S

Associados Efetivos:

- 1. Rômulo da S. Pardo
- 2. Duque Ghezas de Oliveira Barros
- 3. Michael Jacques de Jesus



Demais Presentes:

- 1. Graciano Galvão Dantas
- 2. Luiz Pereira de Souza
- 3. Roberto Augusto de Paula
- 4. Leucetina Rodrigues de Souza
- 5. Silvia Regina Costa de Oliveira
- 6. Geaquê Barreto
- 7. Daniela Francisca da Rocha
- 8. Marilene dos Santos Jesus
- 9. Maria do Carmo Ferreira da Silva
- 10. Denalci Nunes Paschoal

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2007

[Handwritten signature]



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
 Lj. 11 Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho
AUTENTICAÇÃO
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
 original que foi apresentado. Cod: 022873087040A. Conf. por:
 Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUD

Serventia	:	4.00
34% TJ-FUNDOS	:	1.56
Total	:	5.56



CEDESCOM**Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas****LISTA DOS ASSOCIADOS EFETIVOS**

1. ANTÔNIO-JOSÉ DOS SANTOS FILHO - RG nº 056721 / 06
CPF nº 406.655.427-01
2. MICHAEL LOPES DOS SANTOS - RG nº 20020990-6
CPF nº 057.070.717-09
3. FLÁVIO DA SILVA FERREIRA - RG nº 020748223-3
CPF nº 104.734.287-17
4. DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS - RG nº 13359082-8
CPF nº 095.015.997-28



Duque de Caxias, 01 de setembro de 2007



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Arvalho Filho

0221F903FD040B

Certifico e sou fê que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que foi apresentado. Cod: 0221F903FD040B. Conf. por:
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

IVAN LEÃO D'ARVALDO - ESCRIVENTE SUB

Serventia
34% TJ4TUNDOS
Total : 5.50



Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas



LISTA DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Nome da Razão Social: CAPEM – Centro Aplicado de Pesquisa em Educação Multi-étnica.
 Número do CNPJ: 07.150.937/0001-92.
 Endereço: Av. B Área II N°. 480 / Sobrado – Nova Campinas/ Duque de Caxias – RJ.
 CEP: 25.268-000.
 Telefones: FAX: (21) 3777-2782.
 E-mail: capem@hotmail.com

Nome da Razão Social: CASA DE CULTURA ESPIRITA ALLAN KARDEC.
 Número do CNPJ: 07.174.471/0001-65.
 Endereço: Av. A , N°:32 - Quadra: 34 Bairro: Nova Campinas – Duque de Caxias - RJ.
 CEP: 25.268-010.
 Telefone:
 E-mail:



Nome da Razão Social: Casa Abrigo de Reabilitação e Orientação Betel.
 Número do CNPJ: 00.761.702/0001-98.
 Endereço: Rua D, 235, Ilha, Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ.
 CEP: 25.265-020.
 Telefone: (21)3658-4762.
 E-mail:

Nome da Razão Social: Miltra Diocesana de Duque de Caxias - Paróquia Santa Cruz -
 Comunidade Jesus Bom Pastor.
 Número do CNPJ: 27.212.968/0025-05.
 Endereço: Av. A, S/N°. Bairro: Nova Campinas – Duque de Caxias - RJ - CEP: 25.241-970.
 Telefone:
 E-Mail:

Nome da Razão Social: JARDIM ESCOLA CASINHA DO SABER.
 Número do CNPJ: 04.047.534/0001-24.
 Endereço: Rua 16, nº 233 – Nova Campinas – Duque de Caxias – RJ. CEP: 25.268-400.
 Telefone: 3666-0391.
 E-mail:

Nome da Razão Social: LAR BENEFICENTE AMAR.
 Número do CNPJ: 31.317.597/0001-26.
 Endereço: Rua Bernina (antiga 23), Lt.11 Qd.82 - Parque Paulista – Duque de Caxias - RJ.
 CEP: 25.261-470.
 Telefone: FAX: (21) 2775-3617.
 E-mail:

Duque de Caxias, 01 de setembro de 2007.



RS
[Handwritten signature]

42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Arújo Filho

AUTENTICAÇÃO

Certifico de dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
original que foi apresentado. Cod: 6228798370400. Conf.por:

Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	: 4,10
34% T3+TUNDOS	: 1,46
Total	: 5,56

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUD



CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

SSEC-M das Comunicações
Rúbrica: 38
1
DEFICIO D.C. 21 04/517/09 025043

Às 15 horas do dia 28 do mês de junho de 2009, em Duque de Caxias, Rio de Janeiro, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral do Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas - CEDESCOM, com sede domicílio e foro na cidade de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, com duração ilimitada.

O Presidente, *Roberson Santos da Costa*, iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos os Associados, Representantes das Instituições Conselheiras, Voluntários e Visitantes. Apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Para secretariar os trabalhos, o mesmo da Assembléia de Fundação, *André Luis de Alvarenga*.

Iniciando a pauta, todos fizeram suas apresentações.

Em seguida o Presidente colocou a importância da Instituição atuando ativamente, de modo que todas as pessoas desta e de outras comunidades possam ser beneficiadas em alguns Serviços Sociais, que serão implantados a partir da Rádio. E a grande intenção é que esta seja um marco na história deste Município. Colocou também a importância da Rádio, pois será nela e a partir dela que alcançaremos todos os nossos objetivos. A Rádio será de extrema importância para todos.

No próximo ponto da pauta, foi justificado o porquê do início da prestação de Serviço de Radiodifusão Comunitária, não ter sido realizada até então. A Instituição está no aguardo de uns procedimentos totalmente legais, e está fazendo toda a sua parte. Dessa forma, acredita-se que esse objetivo seja realizado muito em breve.

Logo em seguida, foi feita uma breve **avaliação** por parte dos Associados de tudo aquilo que diz respeito à Instituição: Os pontos positivos e os pontos negativos. *Positivos*: Todos os Associados estão se empenhando ao máximo rumo aos objetivos. *Negativos*: Por motivo de falta de conhecimentos necessários em alguns assuntos, surgiram alguns pequenos impasses. Foi visto que o que importa é que todos estão sempre unidos e reunidos, imbuídos desse grande propósito de fazer valer esta Instituição para as comunidades.



42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho

ATTESTADO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel da
original que foi apresentado. Cod: 0220450370400. Conf. por:
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	:	4,16
34% TJ-FUNDOS	:	1,40
Total	:	5,56

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB



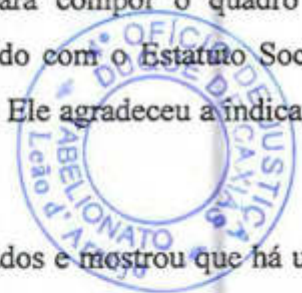
CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas



No ponto seguinte, houve a **prestação de contas**, com colocações bem resumidas. A Instituição iniciou o ano com saldo positivo e hoje o saldo é bem maior, pois as despesas são bem pequenas até então.

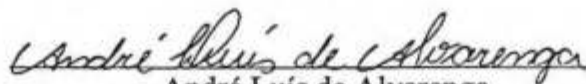
Passando ao próximo tema, **Inserção de mais um Associado**, o Presidente, colocou que houve por parte de mais de três Associados, a indicação do Sr. **Ubirajara Alves da Cruz**, portador da Carteira de Identidade, Nº: 3.073.320, e, CPF, Nº: 304.575.137-72, para compor o quadro de Associados desta Instituição, que foi aprovado por unanimidade. De acordo com o Estatuto Social, este, que assina esta Ata, é considerado membro nato da Assembléia Geral. Ele agradeceu a indicação e a aprovação, e concluiu dizendo que cumprirá com todos os seus deveres.

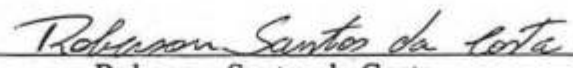


Em seguida, o Presidente falou das perspectivas dos Associados e mostrou que há uma motivação, determinação e vontade grande. E falou também dos pequenos impasses, que serão eliminados em pouco tempo, pois todos sabem de seus potenciais e acreditam no progresso.

E para finalizar, cada associado fez suas **considerações finais**, demonstrando satisfação, esperança e otimismo. O Presidente agradeceu a todos e disse que somos mais que vencedores. E não tendo nada a mais para ser tratado, deu por encerrado a Assembléia, e eu **André Luís de Alvarenga**, lavrei e assinei a presente Ata, que vai seguida das Assinaturas de todos que se fizeram presentes nesta Assembléia.

Duque de Caxias, 28 de junho de 2009.


André Luís de Alvarenga
Secretário da Assembléia


Roberson Santos da Costa
Presidente da Assembléia



Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Praça Roberto Silveira, 100 - Centro, Tabela: Ivan Lello D'Almeida, Telefone: (24) 2412-1111. Reconheço a assinatura de: ROBERSON SANTOS DA COSTA, CPF: 000.000.000-00, RG: 000.000.000-00, em 28/06/2009.

2º OFÍCIO
Registro de Títulos e Documentos
 Rua Conde de Porto Alegre, 29/30 D. Caxias-RJ Tel. 2671-4234
 Registrado em microfilme sob número de ordem e
 data apostos mecanicamente O QUE CERTIFICO.

[Handwritten Signature]

Oficial Fausto Simões Vieira Filho
 Substituto Magali F. Simões Vieira
 Eduardo Simões Vieira



RCPJ 2º OFÍCIO D.C., RJ 04/SET/09 002043

4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
 Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelaço: Ivan Leão D'Arvalho Filho

INSTRUMENTO DE COMPROMISSO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 022BF928TD040E. Conf.por: Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	: 4,16
34% TJ-FUNDOS	: 1,46
Total	: 5,56

IVAN LEÃO D'ARVALDO - ESCRIVENTE SUB



Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Lista de Presença:

SECEM das Comunicações
Fls. 40
Rubrica

- | | | |
|-----|-----------------------------------|----------------------|
| 1. | José Maria A. M. J. | CEDESCOM |
| 2. | Maurício Rodrigues Almeida | Voluntário |
| 3. | Marina da Rocha Silva | Visitante |
| 4. | Neli Vieira de Carvalho | Voluntária |
| 5. | Luiz Pereira Santana | CEDESCOM |
| 6. | Robson Sudo da Costa | CEDESCOM |
| 7. | Milly Lopes dos Santos | CEDESCOM |
| 8. | Flávia da S. Ferraz | CEDESCOM |
| 9. | Diogo Augusto de Oliveira Barros | CEDESCOM/CRAZ-USF |
| 10. | Dirk da Costa | VOLUNTARIO |
| 11. | Graciano Galvão Dantas | CEDESCOM |
| 12. | Jefferson Simões de Brito | CEDESCOM |
| 13. | [assinatura] | CEDESCOM |
| 14. | Paulo da Silva | CONSELHO COMUNITÁRIO |
| 15. | Renando Mauro da Silva | CONSELHO COMUNITÁRIO |
| 16. | Marcelo Alves da Silva | CEDESCOM |
| 17. | Nara Lúcia da Oliveira | CONSELHO COMUNITÁRIO |
| 18. | Dulceina Silva Madeira | Visitante |
| 19. | Ugê - Lúcia da Silva | Visitante |
| 20. | Fausto Nery da Silva | Visitante |
| 21. | Robson Trochal da Silva | Visitante |
| 22. | Marilene dos Santos | CONSELHO COMUNITÁRIO |
| 23. | André Luís de Azevedo | CEDESCOM |
| 24. | Sérgio Serrano de Oliveira | Visitante |
| 25. | Josefa Maria Silva dos Santos | Visitante |
| 26. | Selastio Guilgelo Frazão da Silva | CEDESCOM |
| 27. | Selastio Paulo Espírito | CEDESCOM |
| 28. | Valdo Rildo Lourenço de Sá | Visitante |
| 29. | - x - x - | / |
| 30. | - x - x - | / |



Duque de Caxias, 28 de junho de 2009.



[Handwritten signatures]

42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho

AUTENTICACAO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel
original que foi apresentado. Cod: 0233698870405. Conf. por:

Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	: 4.10
34% TJ: FUNDOS	: 1.46
Total	: 5.56

IVAN LEAO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB



CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas



Ata da Assembleia Geral

24/03/2013 - 29/03/2016.

S.S.C.E.-M. das Comunicações
Rubrica: 41 J.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
CAXIAS - RJ
031211
ARQUIVAÇÃO EM MICROFILME

As nove horas do dia 24 do mês de março de 2013, na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral do *Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas – CEDESCOM*, com sede domicílio e foro na cidade de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, com duração ilimitada.

O Presidente Roberson Santos da Costa iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos, e colocou que devido os Associados se encontrarem com diversas atividades cotidianas e mais os cumprimentos dos seus deveres na Instituição no que diz respeito à estrutura externa e interna da Sede, se fez necessária a antecipação da realização desta Assembleia anteriormente prevista para junho deste ano.

Apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Para secretariar os trabalhos, o Presidente indicou Flávio da Silva Ferreira, que desempenhou a mesma tarefa na Assembleia Geral realizada no ano de 2012.

Iniciando a pauta, todos fizeram suas *apresentações*. Em seguida, o Presidente apresentou novamente em poucas palavras, a Instituição CEDESCOM. Ratificou o que foi colocado na Assembleia anterior sobre todo o andamento da mesma e de toda a trajetória dos Associados buscando todo tipo de apoio e recurso, realizando eventos e se aprimorando em todos os sentidos para a edificação da Instituição. Colocou que os Associados continuam trabalhando incansavelmente e que ainda há muito que fazer, por isso se faz necessário que os Associados aumentem sua dedicação e crença no projeto. Acrescentou que é com pensamento positivo, com fé e paciência, que atingiremos nossos objetivos.

O Presidente colocou que os *Serviços Sociais* estão prestes a iniciar e muito brevemente se dará início o Serviço de Rádio Web, pois dessa forma estamos trabalhando enquanto se aguarda os procedimentos junto ao Ministério das Comunicações sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Foi feita a *avaliação geral* da Instituição e chegou-se à conclusão que devido a alguns contratempos os avanços não foram maiores neste último período. No entanto, foram obtidas conquistas desde a última Assembleia, e mesmo devagar tudo está dando certo.

Foi feita também a *prestação de contas* e vimos que o saldo atual é bem menor do que em janeiro deste ano. Estamos buscando recursos para reverter esta situação.

RSC

42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 0228F9E3FD0404. Conf. por:
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	:	4.80
34% TJ-FUNDO	:	1.48
Total	:	5.56

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB



Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Em seguida, o ponto de pauta foi *eleição da diretoria*. O Presidente perguntou aos Associados se há a formação de uma chapa para uma nova diretoria. Visto que ninguém se manifestou, o Presidente perguntou aos Associados se os membros da atual diretoria permaneceriam em suas devidas atividades, ou se haveriam substituições. O Associado Geraldo Galdino Dantas, portador do documento de identidade nº 01.240.945-4 DETRAN/RJ, e CPF nº 303.806.347-91, pediu a palavra e colocou que devido sua idade avançada e outros motivos pessoais deveria ser substituído da diretoria, e garantiu seguir cumprindo seus deveres de Associado. Continuando, indicou o Associado Flávio da Silva Ferreira, portador do documento de identidade nº 020.748.223-3 DETRAN/RJ, e CPF nº 104.734.287-17, para substituí-lo nesta atividade, pois se trata de uma pessoa mais jovem e com mais capacidade para exercer tal atividade. Após a explanação do Associado, o Presidente colocou em votação a solicitação que por consenso foi aprovada. Após a eleição, o novo diretor aceitou a nomeação afirmando que cumprirá com suas atividades à frente da diretoria da instituição.

Continuando, o Presidente informou que o Associado Sebastião Emiliano Fragoso Vaz, portador do documento de Identidade nº 11.033.685-6 IFP/RJ, e CPF nº 091.175.697-37, já há muito tempo não vem se fazendo presente nas reuniões e não vem demonstrando interesse. Entende-se que o mesmo parece não acreditar na Instituição, não justificando o não cumprimento de seus deveres de Associado e prestando contas de sua atuação como membro da diretoria. Por este motivo o Presidente solicitou a substituição, indicando o Associado Diedro Chagas de Oliveira Barros, portador do documento de Identidade nº 13.359.082-8 IFP/RJ, e CPF nº 095.015.997-28, visto que este se faz presente nas reuniões e demonstra total interesse pelos assuntos inerentes à Instituição. Após a votação da indicação, aprovada por consenso pelos membros, o novo diretor aceitou a nomeação afirmando que cumprirá com suas atividades à frente da diretoria da Instituição. Sendo assim, a nova diretoria, cujos nomes estão relacionados abaixo, foi ratificada pelos membros para um mandato de 03 (três) anos, como determina seu estatuto.

DIRETOR PRESIDENTE: ROBERSON SANTOS DA COSTA, brasileiro, solteiro, operador de áudio, portador do documento de identidade nº 08.567.529-6 IFP/RJ, e CPF: 996.519.987-68, domiciliado à Avenida B, nº 450 – Área II – Nova Campinas – Duque de Caxias. Filiação: Paulo Teixeira da Costa e Maria Santos da Costa.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: FLÁVIO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do documento de identidade nº 020.748.223-3 DETRAN/RJ, e CPF nº

RSC X

4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho

REPUBLICA DE CAXIAS

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
original que foi apresentado. Cod: 022BF7E3FD0403. Conf. por:
Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	2,20
34% TJ+FUNDOS	1,40
Total	3,60

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB



Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas



104.734.287-17, residente e domiciliado na cidade de Duque de Caxias, à Rua 16, Lote 724, casa 1 – Área I – Nova Campinas. Filiação: João Batista Ferreira e Odete Xavier da Silva.

DIRETOR DE OPERAÇÕES: LUIZ PEREIRA SANT'ANNA, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do documento de identidade nº 04.989.953-7 IFP/RJ, e CPF nº 597.168.277-68, residente e domiciliado na cidade de Duque de Caxias, à Rua G, nº 626, casa 1 – Área II – Nova Campinas. Filiação: Mevaldo Pereira Sant'Anna e Laura Alves da Costa.

DIRETOR DE PROGRAMAÇÕES: DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 13.359.082-8 IFP/RJ, e CPF nº 095.015.997-28, residente e domiciliado na cidade de Duque de Caxias, à Rua 5, nº 342, casa 2 – Área II – Nova Campinas. Filiação: José Ribamar de Oliveira Barros e Sandra Natalina Chagas de Souza.

O Presidente *prolongou* o tempo da Assembleia para o possível comparecimento do Associado Sebastião Emiliano Fragoso Vaz. Este foi avisado verbalmente e por escrito assinado pelo mesmo. Este, ciente por escrito da realização desta Assembleia, não se fez presente para usar da palavra fazendo suas devidas colocações sobre esta substituição.

Por fim, o Presidente perguntou aos presentes se gostariam de fazer algumas colocações, como *sugestões, opiniões, críticas* entre outras. Com colocações bastante parecidas, foi entendido e compreendido que estamos no rumo certo, mas é preciso avançar, conquistar e oferecer aos bairros e comunidades do entorno serviços de extrema importância para seus moradores.

E não tendo nada a mais para ser tratado, deu por *encerrado* a Assembleia, e eu Flávio da Silva Ferreira, lavro e assino a presente ata seguida das assinaturas de todos que se fizeram presentes.

Duque de Caxias, 24 de março de 2013.

Flávio da Silva Ferreira

Flávio da Silva Ferreira
Secretário da Assembleia

Roberson Santos da Costa

Roberson Santos da Costa
Presidente da Assembleia

RSC

- 3 ABR 2013 12:11

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME

2º OFÍCIO
Registro de Pessoas Jurídicas
 Rua Conde de Porto Alegre, 29/30 D. Caxias - RJ Tel: 2671-4234
 Registrado em microfilme sob número de ordem e data apostos mecanicamente. **O QUE CERTIFICO.**

Oficial Fausto Simões Vieira Filho
 Substituto Magali F. Simões Vieira
 Eduardo Simões Vieira
 Ivan P. C. da Cunha Jr.



Ivan P. C. da Cunha Jr.
 Substituto
 Matr. 94/13118

4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
 Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Arújo Filho

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
 original que foi apresentado. Cod: 0228790870402. Conf.por:
 Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.

Serventia	: 4.10
34% TJ+FUNDOS	: 1.46
Total	: 5.56

IVAN LEÃO D'ARAUJO - ESCRIVÃO SUB



4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
 Lj. 11 - Centro. Tabelião: Ivan Leão D'Arújo Filho. Recebido
 por AUTENTICAÇÃO a firma dos ROBERTSON SANTOS DA COSTA
 Cod: 0228790870402

Duque de Caxias, 01 de abril de 2013. Conf. por:
 o testemunho de verdade.

Serventia	: 4.45
34% TJ+FUNDOS	: 1.00
Total	: 5.45

IVAN LEÃO D'ARAUJO - ESCRIVÃO SUB



CE-M. das Comunicações
Rubrica 44



Lista de Presença:

031211

1. Dindo Chagas de Divina Barros / Associado
2. Geraldo Galdino Dantas / Associado
3. Jozely Maria Sábato dos Santos / Visitante
4. ~~Manoel~~ / Associado
5. Elizabeth da Silva Jordão Pereira / Visitante
6. Maria da Conceição dos S. Moraes / Visitante
7. Wanda Costa / Associado
8. ~~Roberta Tampo Costa~~ / Associado
9. ~~Luiz Severina da Costa~~ / Visitante
10. Roberto Santos de Lencastre / Associado
11. Luís da Costa Boveras / Visitante
12. Yara Loureiro da Costa / Visitante
13. Jefferson Simões de Brito / Associado
14. Wellington de Brito / Visitante
15. José Carlos de Brito / Visitante
16. Luiz Pereira Sampaio / Associado
17. Ana Maria Pereira / Visitante
18. Sebastião E. dos S. Junior / Visitante
19. Carlos F. Silva / Visitante
20. Adão da Silva Ferreira / Associado
21. Roberto Silva / Visitante
22. Brislane Barbosa Santos / Visitante
23. Marlene A. Silva / Visitante
24. Marcos Roberto B. Ventura / Visitante
25. Antônio Carlos Alves / Visitante
26. Adilson Roberto de Brito / Visitante
27. Sílvia Maria de Brito / Visitante
28. Neimar Adriana Faria / Visitante
29. " " " " /
30. " " " " /



RSC

Duque de Caxias, 24 de março de 2013.

42 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
 Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho
 AUTENTICAÇÃO DE COPIAS
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
 original que foi apresentado. Cod: 022BF9E87D0401. Conf. por
 Duque de Caxias, 23 de julho de 2013.



	Serventia	: 4,00
	34% TJ+FUNDOS	: 1,56
<u>IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB</u>	Total	: 5,56



MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS LEGALMENTE CONSTITUÍDAS HÁ MENOS DE 2 (DOIS) ANOS.

A Instituto Gutemberg para de Recuperação Valentes de Duque inscrita no CNPJ sob o nº 17.541.805/0001-45, com sede Rua L Lote 23 Qd. F Nova Campinas Ala I RJ, na cidade de Duque de Caxias, Estado de Rio de Janeiro, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o seu total apoio à iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo, ainda, que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 24 de Julho de 2013.
(local e data)

Ronaldo M. de Melo

Assinatura do(a) representante legal da entidade que manifesta o seu apoio.

Nome do(a) representante legal:

Ronaldo M. de Melo

CPF: 011642214-36



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.541.805/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/2013
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO GUTENBERG CASA DE RECUPERACAO VALENTES DE DAVI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE RECUPERACAO VALENTES DE DAV			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R L	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO LOTE 23 QUADRAF AREA 1	
CEP 25.268-310	BAIRRO/DISTRITO NOVA CAMPINAS	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/01/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 01/08/2013 às 14:05:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DO INSTITUTO GUTENBERG CASA DE RECUPERAÇÃO VALENTES DE DAVI

Aos 20 dias do mês de Agosto do ano de 2012, às 10:00 horas, na Rua L, Lt 23, Qd F, Area 1, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ, Cep: 25.268-310, reuniram-se com o propósito de constituírem uma ONG, nos termos da legislação vigente, as seguintes pessoas:

Presidente: Ronaldo Moreira de Melo, brasileiro, casado, pastor, natural do Rio de Janeiro, nascido em 10/09/1969, portador da Carteira de Identidade nº 087581153, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.642.217-36, residente e domiciliado à Rua Inhoverá, 201, Aptº 101, Jardim Carioca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21921-720; **Vice-Presidente:** Jéssyca Vieira de Souza, brasileira, solteira, natural do Rio de Janeiro, auxiliar contábil, nascida em 19/09/1991, portadora da Carteira de Identidade nº 26.563.743-9, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 140.066.107-26, residente e domiciliado a Rua Inhoverá, 201, Aptº 101, Jardim Carioca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21921-720; **1ª Secretária:** Silvia Guedes Gonzaga, brasileira, solteira, assistente de departamento pessoal, natural do Rio de Janeiro, nascida em 31/08/1983, portadora da Carteira de Identidade nº 20069847-0, expedida pelo Detran/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 102.027.027-66, residente e domiciliada à Rua do Romancista, nº 236, Freguesia, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.911-170; **2ª Secretária:** Maria Natália de Carvalho da Silva, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, aposentada, natural do Paraná, nascida em 28/01/1952, portadora da Carteira de Identidade nº 01968127-3, expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 598.642.737-87, residente e domiciliado a Rua Inhoverá, 201, Aptº 201, Jardim Carioca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21921-720; **1º Tesoureiro:** Adauto Vieira da Silva, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, aposentado, natural do Rio de Janeiro, nascido em 21/10/1942, portador da Carteira de Identidade nº 02140768-9, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 187.694.549-49, residente e domiciliado à Rua Inhoverá, 201, Aptº 201, Jardim Carioca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21921-720; **2º Tesoureiro:** Eliane Vieira da Silva, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, natural do Rio de Janeiro, nascida em 18/04/1977, portador da Carteira de Identidade nº 11562024-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 075.759.817-05, residente e domiciliado à Rua Doutor Bernadino Gomes, 136, Casa 02, Bancários, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21910-130.

Foi aclamado para coordenar os trabalhos o Senhor Presidente Ronaldo Moreira de Melo, que convidou a mim Silvia Guedes Gonzaga, para lavrar a presente Ata, tendo participado da Mesa os membros qualificados e citados acima.

Assumindo a direção dos trabalhos, o Presidente solicitou fosse lido, explicado e debatido o projeto do estatuto da ONG, anteriormente elaborado, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto dos fundadores, cujos nomes estão devidamente consignados nesta Ata.

A seguir, o Senhor Presidente determinou que se procedesse à eleição dos membros dos órgãos sociais, conforme dispõe o estatuto recém-aprovado. Procedida a votação, foram eleitos para comporem o Conselho da Diretoria os membros conforme já qualificados e identificados anteriormente. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e o Presidente, assumindo a direção dos trabalhos, agradeceu a colaboração dos membros participantes e declarou definitivamente constituída, desta data para o futuro, a ONG:



Est. da de Caxias, s.º 202, Sala 308, Ilha do Governador, Rio de Janeiro, RJ, Cep: 21.997-000, Tel: (21) 979/9467-6049, nove@innoveortaoi.com.br, www.innovecontabil.com.br

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
CARTÓRIO 2ª OFICINA DE D. DE CAXIAS RJ.

030923
- 9 JAN 2012

Handwritten initials and signatures on the right margin.

Handwritten signature 'MS' on the right margin.

Handwritten signature 'm. m. b. s.' on the right margin.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE D. DE CAXIAS RJ

- 9 JAN 2013 030923

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME

2º OFÍCIO
Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Conde de Porto Alegre, 29/30 D. Caxias - RJ Tel: 2671-4234
Registrado em microfilme sob número de ordem e
data apostos mecanicamente. **QUE CERTIFICO.**
Oficial Fausto Simões Vieira Filho
Substitutos Magalhães F. Simões Vieira
Eduardo Simões Vieira
Ivan R. C. da Cunha Jr.



Ivan R. C. da Cunha Jr.
Substituto
Matr. 094.104148

1ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato da Capital - RJ
Tabelião: Júlio Cesar Macedônio Buys II
Praia da Glória, 155 - Cocotá - Ilha do Governador - RJ - CEP 21910-290 - Telefone: (21) 3386-150

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de SILVIA GUEDES GONZAGA, e dou fé.
Em Teste da verdade.
Rio de Janeiro-RJ, 14 de novembro de 2012.



Ricardo Souza de Medeiros - Escritor
Rtd 1 - FELIPE - FUNPERJ - R\$ 0,21 - UNIPERJ R\$: 0,21 - Total R\$: 5,51

Ricardo Souza de Medeiros
1º RCPN e Tabelionato da Capital/RJ
ESCREVENTE
Matrícula: 94-8771

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do 3º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ
Av. Automóvel Club, 48 / Loja 121 e 122 - Santa Cruz da Serra / CEP: 25.255-030
Tel/Fax: (21) 3775-3962 / 2675-7092 - E-mail: cartorio@barrosesca@hotmail.com
Jurema de Barros
Notária/Registradora
Mariza de Barros / Substitua

AUTENTICADO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel
original que foi apresentado. Cod: 022BF8365FA020 Conf por:
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2013.
Serviço de Duque de Caxias - RJ
36% PJ + FUNDOS

Hayannu Oliveira de Faria Avólio - Escrivão
CPF 148.525.447-00
Escrivão



- 9 JAN e 030924

ESTATUTO SOCIAL DA ONG: INSTITUTO GUTENBERG CASA DE RECUPERAÇÃO VALENTES DE DAVI

CAPÍTULO PRIMEIRO

Nome e Natureza Jurídica

Art. 1º- Sob a denominação de "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentès de Davi", fica instituída esta associação civil sem fins lucrativos, e que se regerá por este ESTATUTO, e pelas normas legais pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede e Foro

Art. 2º- O "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentès de Davi" terá sua sede na Rua L, Lt 23, Qd F, Area 1, Nova Campinas, Duque de Caxias, RJ, Cep: 25.268-310, como foro na cidade de Duque de Caxias - RJ, e ação em todo o Estado do Rio de Janeiro, podendo constituir filiais em qualquer Estado do Brasil ou em qualquer País.

Art. 3º- O prazo de duração do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentès de Davi" é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 4º - O "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentès de Davi" tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, elevação e manutenção da qualidade de vida do ser humano e do meio ambiente, através das atividades profissionalizantes e educacionais e promover a reintegração a sociedade.

Parágrafos Primeiro - Para a consecução de suas finalidades, o "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentès de Davi" poderá sugerir, promover, colaborar, coordenar ou executar ações e projetos visando:

- I- Promover o amparo a população de rua e aos menos favorecidos;
- II- Atuar em conjunto a entidade pública e / ou privadas pela maioria da qualidade de vida da população de Nova Campinas e bairros adjacentes;
- III- Promover e incentivar o respeito ao meio ambiente.

Parágrafos Segundo - A dedicação às atividades acima previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços Intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

CAPÍTULO QUARTO

Dos Sócios, Seus Direitos e Deveres

Art. 5º - O "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentès de Davi" é constituída por número ilimitado de sócios, os quais serão das seguintes categorias: efetivos, colaboradores e beneméritos.

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do 3º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ
Av. Automóvel Clube, 48 / Lojas 121 e 122 - Santa Cruz da Serra / CEP: 25.235-030
Tel/Fax - (21) 2775-3962 / 2675-7003 - E-mail: cartorio@barrealeasa@hotmail.com

Jurena dos Santos
Moliz - Registradora
Município de Serra - RJ - Distrito

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 022BF8365FA021. Conf: por Serventia 36% TJ+FUNDOS
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2013.

Hayanny Oliveira de Faria Avolio - Escrevente

Hayanny Oliveira de Faria Avolio
CPF 148.325.401-50
Escrevente



Art. 6º - São sócios efetivos as pessoas físicas ou jurídicas, sem impedimentos legal, que assinaram os atos constitutivos da entidade e outros que venham a ser admitidos nos termos do Artigo 10, Parágrafo Único, do presente Estatuto.

030924

Art. 7º - São sócios colaboradores pessoas física ou jurídicas, sem impedimento legal, que venham a contribuir na execução de projetos e na realização dos objetivos do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi".

Art. 8º- São considerados sócios beneméritos pessoas ou instituições que se destacaram por trabalhos que se coadunem com objetivos dessa ONG.

Art. 9º- Os associados, qualquer que seja sua categoria, não respondem individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi", nem pelos atos praticados pelo Presidente ou pelo Vice Presidente.

Parágrafo Único - A admissão de novos sócios, de qualquer categoria será decidida pela Assembléia Geral, mediante proposta de sócios efetivos ou da Diretoria.

Art. 10º- São direitos dos associados:

- I- Participar de todas as atividades associativas;
- II- Propor a criação e tomar parte em comissões e grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- III- Apresentar propostas, programas e projetos de ação para o "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi".
- IV- Ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditorias independentes.

Parágrafo Único - Os direitos sociais previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Art. 11º - São deveres dos associados:

- I- Observar o Estatuto, regulamentos, regimentos, deliberações e resoluções dos órgãos da sociedade;
- II- Cooperar para o desenvolvimento e maior prestígio do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" e difundir seus objetivos e ações.

Art. 12º- Considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para o "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi",

CAPÍTULO QUINTO

Das Assembléias Gerais

Art.13º- A Assembléia Geral é o órgão máximo da ONG, e é constituída pelos sócios efetivos do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi".

Art.14º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, para deliberar sobre os seguintes temas:



Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de 3º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ
 Av. Automóvel Club, 48 / Lojas 121 e 122 - Santa Cruz da Serra / CEP: 25.259-930
 Tel/Fax: (21) 2775-3962 / 2675-7002 - E-mail: cartorio@barrosleessad@hotmail.com

Jurema de Barros
 Notária/Registradora
 Mariza de Barros / Substitua

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução original que foi apresentado. Cod: 022BFB365FA022. Corf. pc
 Rio de Janeiro, 24 de julho de 2013. Serventia
 36% TJ+FUNDOS

Hayanny Oliveira de Faria Avolto - Escrevente

Hayanny Oliveira de Faria Avolto
 CPF 148.325.407
 Escrevente



- I- Apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;
- II- Nomeação ou destituição do Diretor Executivo; 030924
- III- Nomeação dos membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal;
- IV- Deliberar sobre admissão de novos sócios efetivos, colaboradores e beneméritos;
- V- Deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;
- VI- Deliberar sobre a extinção da Associação e a destinação do patrimônio social;
- VII- Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto.

Art. 15° - As Assembléias Gerais serão convocadas pelo Presidente, ou por carta assinada por pelo menos a metade dos sócios efetivos.

Parágrafo único - A convocação da Assembléia Geral, ordinária ou extraordinariamente, dar-se-á através de carta registrada endereçada a todos os sócios, e com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 16° - O quorum mínimo exigido para a instalação da Assembléia Geral, a qualquer tempo, é de 50% (cinquenta por cento) dos sócios efetivos.

Parágrafo Primeiro - Terão direito a voto nas assembléias todas as categorias de sócios: efetivos, beneméritos e colaboradores, este último desde que em dia com sua contribuição.

Nota: Se optar por atuar como RádioComunitária, inclua este parágrafo, no estatuto da ONG.

Parágrafos Segundo - Somente terão direito a voto nas Assembléias os brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CAPÍTULO SEXTO

Da Administração

Art. 17° - O "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" será dirigida pela Diretoria Executiva eleita em assembléia geral, para um período de quatro (04) anos, podendo ou não ser reeleito.

A administração caberá ao Presidente o qual representará a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Associação, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Presidente que outorgou a procuração.

Parágrafo primeiro - O Administrador e os demais membros declaram não estarem impedidos por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. (Art. 1011 - C.C.)

Art. 18° - O Presidente do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" visando imprimir maior operacionalidade às ações da Associação, deverá assumir as seguintes atribuições ou nomear e contratar um Diretor Executivo, para:

I - Coordenar e dirigir as atividades gerais específicas do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi";

II - Celebrar convênios e realizar a filiação do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" a instituições ou organizações, por delegação do Presidente;

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do 3º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ Jurema de Barros
Av. Automóvel Club, 48 / Lojas 121 e 122 - Santa Cruz da Serra / CEP: 25.258-030 Notária Registradora
Tel/Fax: (01) 2775-3962 / 2675-7002 - E-mail: cartorio@barrosjessaa@hotmail.com Mary de Barros / Substitua

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 022BFB365FA023. Contador 4.18
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2013. Servente 1.46
36% TJ-FUNDOSTotal

Hayanny Oliveira de Faria Avolio - Escrevente

Hayanny Oliveira de Faria Avolio
CPF 148.325.407-01
Escrevente



- III – Representar o “Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi” em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da Associação;
IV – Encaminhar anualmente aos sócios efetivos, relatórios de atividades e demonstrativos contábeis das despesas administrativas e de projetos; bem como os pareceres de Auditores Independentes, ou Conselho Fiscal, se este estiver constituído, sobre os balancetes e balanço anual;

030924

- V – Contratar, nomear, licenciar, suspender e demitir funcionários administrativos e técnicos do “Centro Recuperação Nova Esperança”.
VI – Elaborar e submeter aos sócios efetivos o Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;
VII – Propor aos sócios efetivos reformas ou alterações do presente Estatuto;
VIII – Propor aos sócios efetivos a fusão, incorporação e extinção do “Centro Recuperação Nova Esperança” observando-se o presente Estatuto quanto ao destino de seu patrimônio;
IX – Adquirir, alienar ou gravar os bens imóveis da Associação, mediante autorização expressa da Assembléia Geral;
X – Elaborar o Regimento Interno e o Organograma Funcional do “Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi”, e submetê-lo à apreciação e aprovação da Assembléia Geral;
XI – Exercer outras atribuições inerentes ao cargo, e não previstas expressamente neste Estatuto.

Parágrafo único – É vedado a qualquer membro da Diretoria ou a qualquer associado praticar atos de liberalidade às custas do “Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi”.

CAPÍTULO SÉTIMO

Do Conselho Consultivo

Art. 19° - Com o objetivo de assessorar os sócios e funcionários do “Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi” na consecução de seus objetivos estatutários, e principalmente na elaboração, condução e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos indicarão à Assembléia Geral, nos termos do artigo 15, alínea III deste Estatuto, pessoas de reconhecimento saber e idoneidade, nos campos de conhecimento afins com suas atividades, para com porem o Conselho Consultivo do “Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi”.

Art. 20° - O Conselho Consultivo compor-se-á de no máximo quinze membros, com mandato de quatro (04) anos, e reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão do Diretor Executivo, com ausência do primeiro.

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Consultivo elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo – As deliberações e pareceres do Conselho Constitutivo serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

CAPÍTULO OITAVO

Do Conselho Fiscal

Art. 21° - Quando convocados nos termos do Artigo 24, Parágrafo Terceiro, desse Estatuto, o Conselho Fiscal será fiscalizador da administração contábil financeira do “Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi”, e se comporá de três membros de idoneidade reconhecida.

Art. 22° - Os membros do Conselho Fiscal serão convidados pelos sócios efetivos, e nomeados pela Assembléia Geral, nos termos do Artigo 15, alínea III deste Estatuto.

Art. 23° - Componente ao Conselho Fiscal, ou se for o caso, aos Auditores Externos:

PROTÓTIPO 3 ANH-10
3200

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do 3º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ Jurema de Barros
Av. Automóvel Club, 48 / Lojas 121 e 122 - Santa Cruz da Serra / CEP: 23.255-030 Notária Registradora
Tel/Fax: (21) 2773-3962 / 2673-7002 - E-mail: carloriobarrosleesa@hotmail.com Março de Barros / Salete

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fi-
original que foi apresentado. Cod: 022BFB365FA027. Conf. por
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2013.

Serventia
36552-FUNDOS

Hayanny Oliveira de Faria Avolio - Escrevente

Hayanny Oliveira de Faria Avolio
CPF 148.325.461-00
Escrevente



- I- Dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi", oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- II- Opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi", sempre que necessário;
- III- Comparecer, quando convocados, às Assembléias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;
- IV- Opinar sobre a dissolução e liquidação do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi".

030924

Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo Segundo – O conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Fiscal só será instalado e seus membros convocados, se o "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" não contratar auditores externos, ou se assim exigir, através de maioria simples, a Assembléia Geral.

CAPÍTULO NONO

Do Patrimônio

Art. 24º- O patrimônio do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" será constituído por doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras.

Art. 25º - O "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único – O "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia perante os eventuais doadores ou subventores.

CAPÍTULO DÉCIMO

Do Regime Financeiro

Art. 26º- O exercício financeiro do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 27º - As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas dentro dos primeiros sessenta dias do ano seguinte à Assembléia Geral, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Da Qualificação do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" Como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público de Acordo Com a Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999.

Art. 28º- O "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" não distribuirá, entre seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do 3º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ
Av. Automóvel Club, 48 / Lojas 121 e 122 - Santa Cruz da Serra / CEP: 23.258-030
Tel/Fax: (21) 2775-3962 / 2673-7002 - E-mail: cartorio@barroisescad@hotmail.com

Jurema de Barros
Notária Registradora
Margarita de Barros / Substituta

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 022BFB365FR028. Conf. por: Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2013.

Serventia
36% TJ+FUNDOS

Hayanny Oliveira da Faria Avolio - Escrevente

Hayanny Oliveira da Faria Avolio
CPF 148.323.990-01
Escrevente do 3º DISTRITO de Caxias
Jurema de Barros
Tabela de Honorários
de 14/07/2013
1,46
5,56



Art. 29° - O "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional.

Art. 30° - No caso de dissolução, aprovada a extinção pela Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, nos termos do Artigo 15, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, qualificadas como organização da sociedade civil de interesse pública e sem fins lucrativos, que tenham objetivos sociais semelhantes.

030924

Art. 31° - O "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" em observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Art. 32° - O conselho Fiscal ou órgão equivalente, terá competência para opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

Art. 33°- Na hipótese do "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" perder a qualificação instituída pela Lei n° 9.790, de 23 de março de 1999, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 34°- Haverá a possibilidade de se instituir remuneração para os dirigentes da entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado, na região correspondente a sua área de atuação.

Art. 35°- O "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

- I - A observação dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pelas Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Art. 36°- É vedado ao "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi", como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

[Handwritten signatures and notes]
2.1
C. M. J. G.
D.A. 0. n.º 40-223-114-

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do 3º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ
Av. Automóvel Club, 45 / Lojas 121 e 122 - Santa Cruz da Serra / CEP: 25.305-000
Tel/Fax: (21) 2773-3962 / 2675-7002 - E-mail: cartorio@barrosleiasa@hotmail.com

Jurema de Barros
Notária/Registradora
Março de Barros / Escritura

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução original que foi apresentado. Cod: 022BFD108F0003. Conserventia 36% RRFUNEOS
Rio de Janeiro, 24 de julho de 2013.

Hayanny Oliveira de Faria Avello - Escrevente
Hayanny Oliveira de Faria Avello
CPF: 146.325.407-00
Escrevente

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICAÇÃO
HEL
ATO
GU022875

Cartório do 3º Distrito de Duque de Caxias - RJ

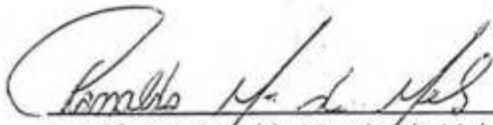
CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO

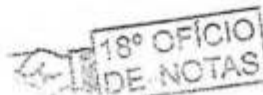
Das Disposições Gerais

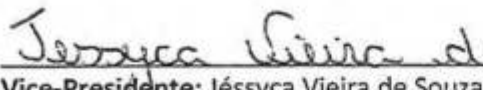
Art. 37º- É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam o "Instituto Gutemberg Casa de Recuperação Valentes de Davi" em obrigações relativas a negociação estranhas ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Duque de Caxias, 03 de Setembro de 2012.

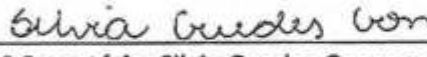
030924


Presidente: Ronaldo Moreira de Melo




Vice-Presidente: Jéssyca Vieira de Souza




1ª Secretária: Silvia Guedes Gonzaga

18º Ofício de Notas - Notário Luis Vitoriano Vieira Teixeira
Est. do Galeão 2315 Lj 6º - RJ - Tel. 2259-8897 - Nº 867304
Reconheço por semelhança a(s) firma(s): RONALDO MOREIRA DE MELO-275/H
48-SKY03488, JESSYCA VIEIRA DE SOUZA-362/134-SKY03489, #

Rio de Janeiro, 12 de Novembro de 2012 às 15:33:40
2- Em Testemunho da verdade.
SILVIO CARLOS DA HORA - Autorizado - SOH - 1
Válido somente com selo de Fiscalização. Total R\$.11,22

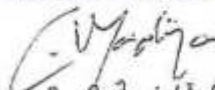


1ª Circunscrição do RCPN e Tabelionato da Capital - RJ
Tabelião: Júlio Cesar Macedônio Buys II
Praia da Orla, 155 - Copacabana - Ilha do Governador - RJ - CEP 21910-290 - Telefone: (21) 3386-1500
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de SILVIA GUEDES GONZAGA, e dou fé.
Em Testemunho da verdade.
Rio de Janeiro-RJ, 14 de novembro de 2012. C.O.: 88179532-84

Ricardo Souza de Medeiros - Tabelião
Qtd 1 - FETJ R\$: 8,86 - FUMPERO R\$: 2,35 - FUMPERO R\$: 4,51 - Total R\$: 5,61


Ricardo Souza de Medeiros
1º RCPN e Tabelionato - Capital/RJ
ESCREVENTE
Matrícula: 94-8771




8-A3-2: 48-273-12x



REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE D. DE CAXIAS RJ

- 9 JAN 2013 030924

ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME

2º OFÍCIO
Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Conde de Porto Alegre, 29/30 D. Caxias - RJ Tel.: 2671-4234
Registrado em microfilme sob número de ordem e
data apostos mecanicamente. O QUE CERTIFICO.

*Oficial Fausto Simões Vieira Filho
Substitutos Magali F. Simões Vieira
Eduardo Simões Vieira
Ivan P. C. de Cunha Jr.*

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
LUX
RUI10915

*Ivan P. C. de Cunha Jr.
Substituto
Matr. 194.434/20*

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do 3º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ
Av. Automóvel Club, 46 / Lojas 121 e 122 - Santa Cruz da Serra / CEP: 25.250-030
Tel/Fax: (21) 2775-3963 / 2675-7002 - E-mail: cartoriobarrosleasa@hotmail.com

Jurema de Barros
Historiadora Registradora
Matr. de Barros / Substituta

AUTENTICACAO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel de
original que foi apresentado. Cod: 022BFD108FDD01. Conf. por:
Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2013.

Serventia
36% TJ+FUNDS

Hayanny Oliveira de Faria Avolio - Escrevente

*Hayanny Oliveira de Faria Avolio
CPF 148.325.407-00
Escrevente*

Tabelionato do 3º Distrito de Duque de Caxias
Jurema de Barros
Historiadora Registradora

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA GERAL
DA JUSTIÇA - RJ
AUTENTICACAO
TGG
1AID
GUC22876

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, FELIPE DA SILVA DOS SANTOS
Portador(a) da carteira de identidade nº 211868120 - DIC
residente na RUA 16 LOTE 777 CASA 02 AREA 01, NOVA CAMPINAS,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 28 de Julho de 2013.
(local e data)

Felipe da Silva dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JULIANA PORTO GONDIM
Portador(a) da carteira de identidade nº 20.284.109-7 DETRAN
residente na RUA 8 N= 402 CASA 02 IV. CAMPINAS
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 29 de Julho de 2013.
(local e data)

Juliana Porto Gondim
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luciene Ferreira Marques
Portador(a) da carteira de identidade nº 23.108.768-5 Detran,
residente na Av. B N° 128 AREA 2 NOVA CAMPINAS,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias RJ, 30 de julho de 2013.
(local e data)

Luciene Ferreira Marques
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Laercio Marques dos Santos,
Portador(a) da carteira de identidade nº 07330609-4 - IFR,
residente na Rua G, n. 554, conj. 07, Área: II, Nova Campina
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 01 de Agosto de 2013.
(local e data)

Laercio Marques dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARCELO RUFINO RIBEIRO.
Portador(a) da carteira de identidade nº 099189086 - IFP,
residente na RUA F Nº 286 e/2 AREA 2, Nova Campinas.
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 02 de Agosto de 2013.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JAIR ANDRADE GUEDES
Portador(a) da carteira de identidade nº 06033615-3 Duvan,
residente na RUA G, 68, C/1, AREA II, NOVA CAMPINAS.
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 03 de Agosto de 2013.
(local e data)

Jair Andrade Guedes
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Orlando S. DA SILVA
Portador(a) da carteira de identidade nº 09816751-3
residente na AV. A Nº 18, NOVA CAMPINAS
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

IFF

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 04 de Agosto de 2013.
(local e data)



Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, PHILIPPE DANIEL D. P. SERENO
Portador(a) da carteira de identidade nº 21.439.221-9,
residente na RUA 16 LOTE 87 C/02, NOVA CAMPINAS.,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias-RJ, 25 de julho de 2013.
(local e data)

Philippe Daniel D. P. Sereno
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Luís de Souza
Portador(a) da carteira de identidade nº 3421823,
residente na RUA G N 549 CASA 2 AREA 2, Nova Campina,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 26 de Julho de 2013.
(local e data)

Luís de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Monique Kelly de Souza
 Portador(a) da carteira de identidade nº 28.133.841-3 Detran
 residente na AV: D nº 38 casa: 01 Apto: 04 Nova Campinas
 na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
 nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
 Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
 iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
 Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
 Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
 execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 27 de Julho de 2013.
 (local e data)

Monique Kelly de Souza
 Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Yamaina de Souza
Portador(a) da carteira de identidade nº 10.285428-8 F. Pacheco
residente na Rua 12 N° 57 e/02 area 04 - Nova Campina
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias RJ, 28 de Julho de 2013.
(local e data)

Yamaina de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marly Moreira dos Santos Fontes
Portador(a) da carteira de identidade nº 05.354.984-6 - Duque de Caxias RJ
residente na Rua: 16, n.º 518, Ass. Ob. Av. J. Nova Campinas
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 29 de Julho de 2013.
(local e data)

Marly Moreira dos Santos Fontes
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, THIAGO GRAÇA DOS SANTOS.
Portador(a) da carteira de identidade nº 24.882.332-0,
residente na RUA 16 LOTE 106 CASA 2 AREA 1, NOVA CAMPINAS.,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 30 de Julho de 2013.
(local e data)

Thiago Graça dos Santos.
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jose' Rossi De Oliveira
Portador(a) da carteira de identidade nº 2887 616-7,
residente na Rua do No 397 C/2, NOVA CAMPINAS,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias, - RJ, 24 de Julho de 2013.
(local e data)

Jose' Rossi De Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, RAPHAEL DA SILVA SANTOS D
Portador(a) da carteira de identidade nº 275315109 DETRAN
residente na RUA GENÍS C1 AREA 2, NOVA CAMPINAS.
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 25 de Junho de 2013.
(local e data)

Raphael da S. Santos
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOSÉ CARLOS ALVES
Portador(a) da carteira de identidade nº 04807379-6 ITP
residente na RUA - 6 N. 181 C/1 ALEX Y CILITATI N. Campinas
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias, - RJ, 26 de Julho de 2013.
(local e data)

[assinatura]
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, NILTON MENDES SUITY
Portador(a) da carteira de identidade nº 907 582 007 DETRAN
residente na RUA 5 Nº 790 ÁREA I, NOVA CAMPINAS
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 27 de Julho de 2013.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Valdo Rildo Candido da Silva
Portador(a) da carteira de identidade nº 07168851-9 - JFP,
residente na Rua 6, nº 506, casa: 01, Área II, Nova Campinas,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias, RJ, 28 de Julho de 2013.
(local e data)

Valdo Rildo Candido da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, SERGIO EMILIANO FRANCO,
Portador(a) da carteira de identidade nº 09.388.198.5 Detran,
residente na RUA S. 414 CASA 1 AREA II, NOVA CAMPINAS,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 26 de Julho de 2013.
(local e data)

Sergio Emiliano Franco
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ROBERTO JOAQUIM CORREIA
Portador(a) da carteira de identidade nº 07044011-2
residente na RUA 10, N.º 385, CASA 1, NOVA CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 27 de Julho de 2013.
(local e data)

Roberto Joaquim Correia

Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Aliam de Souza Ferreira
Portador(a) da carteira de identidade nº 20.100.455-3 Duque de Caxias,
residente na Av. A nº 45 aua 04 N. Campinas
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 28 de Julho de 2013.
(local e data)

Aliam de Souza Ferreira
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Zedequias Silva Alves
Portador(a) da carteira de identidade nº 05159920-7 Duque de Caxias-RJ
residente na Av. D. n. 130, casa 21, 2/42 - Nova Campinas
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 29 de Julho de 2013.
(local e data)

Zedequias Silva Alves
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Pedro José dos Santos
Portador(a) da carteira de identidade nº 24.309.515-5 - Duque de Caxias - RJ
residente na Rua: 4, n. 265, ins: et. 112 - TI - Nova Campinas
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 30 de Julho de 2013.
(local e data)

Pedro José dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jose Elson Alves de Souza
Portador(a) da carteira de identidade nº 3637480 - SSPPÉ.
residente na Rua: 8 - B. 102 Mir, n. 321, Nova Campinas.
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 01 de Agosto de 2013.
(local e data)

Jose Elson Alves de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO,
Portador(a) da carteira de identidade nº 05208697-2 I.P.P.
residente na Rua: 3, N: 261, casa: 01, Area: II - Nova Campinas
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 02 de Agosto de 2013.
(local e data)

Carlos Alberto da Silva Filho
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Geneci Roque Marques
Portador(a) da carteira de identidade nº 07172106-2 - IFF,
residente na Av. B, N. 128, Area: II, Nova Campinas,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias RJ, 03 de Agosto de 2013.
(local e data)

Geneci Roque Marques
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, claudia da Silva
Portador(a) da carteira de identidade nº 10565500-5 claudia,
residente na R. 096-13. C. 1. casa com numero 130 a 130. 04
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 24 de Julho de 2013.
(local e data)

claudia da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MAURO DA CONCEIÇÃO ANDRADE
Portador(a) da carteira de identidade nº 35833 PHERJ-RR-
residente na RUA 06 Nº 384 CASA 02 AREA 01 N. CAMPINAS
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 25 de Julho de 2013.
(local e data)

Mauro da Conceição Andrade
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antonio Rubens Melo Duarte,
Portador(a) da carteira de identidade nº 06204431-6 IFF.,
residente na Rua H Nº 316 c/01 Área D1 Nova Campinas,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

D. Caxias - RJ, 26 de Julho de 2013.
(local e data)

Antonio Rubens Melo Duarte
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Leuzia Penha da Silva Garcia,
Portador(a) da carteira de identidade nº 06804148-4,
residente na Rua 12 n. 434 c/2. Nova-Campina,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Nova-Campina, 27 de Julho de 2013.
(local e data) Duque de Caxias - RJ.

Leuzia Penha da Silva Garcia
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Denair Nunes Paschoal,
Portador(a) da carteira de identidade nº 05382951-1 IFR,
residente na R. L. 1517 C/Av. N. Campina D. C.,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 25 de Julho de 2013.
(local e data)

Denair Nunes Paschoal
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Wivanete Lopes do Nascimento
Portador(a) da carteira de identidade nº 03.528.675-6 DETRAN
residente na Rua H nº 280 quadra nº 01 Área 01 Nova Campinas
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 26 de Julho de 2013.
(local e data)

Wivanete Lopes do Nascimento
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Paulina da Silva Pires
Portador(a) da carteira de identidade nº 01.338.782-4 Detran
residente na Rua n.º 657 Casa Verde N.º 1 Campinas
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 27 de Julho de 2013.
(local e data)

Paulina da Silva Pires
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Martha Maria Durval Araujo
Portador(a) da carteira de identidade nº 27.419.037-0, Detran
residente na Rua ONZE 354 C/H - Nova Campina
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 28 de Julho de 2013.
(local e data)

Martha Maria Durval Araujo
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Barlene da Silva Ferreira
Portador(a) da carteira de identidade nº 2499185-3 (Detran)
residente na Rua 04 nº 859 casa 01 - Nova Campina,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias, RJ, 29 de Julho de 2013.
(local e data)

Barlene da Silva Ferreira
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JORGE DA SILVA BASTOS
Portador(a) da carteira de identidade nº 06.307.759-7 - F.P.
residente na RUA 3 Nº 268 CASA 2 NOVA CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 30 de Julho de 2013.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, GEOVANI PORTO GONDIM
Portador(a) da carteira de identidade nº 21.082.715-0 Detran-RJ,
residente na RUA B Nº 837 CASA 2 ÁREA 1 - NOVA CAMPINAS,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 01 de Agosto de 2013.
(local e data)

Geovani Porto Gondim
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marcos André Veronez
Portador(a) da carteira de identidade nº 115780496 - IFRJ,
residente na Rua 16, n.º 34, sala 02, Funchal Area 7 - Nova Campinãs,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinãs, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 02 de Agosto de 2013.
(local e data)

Marcos André Veronez
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Keila Alves Veronez
Portador(a) da carteira de identidade nº 127 022 76-2 Duque de Caxias - RJ
residente na Rua: 16, n: 34, Essaiel, Área 1, Nova Campinas
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 03 de Agosto de 2013.
(local e data)

Keila Alves Veronez
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Robson Cabral da Silva,
Portador(a) da carteira de identidade nº 09775872-6 - JFP,
residente na Rua: G: 513, casa: 1, Área: 1, Nova Campinas,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 04 de Agosto de 2013.
(local e data)

Robson Cabral da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, LUIS ANDRÉ ZOPES SANT'ANNA
Portador(a) da carteira de identidade nº 24464 F80-6 / DETRAN
residente na RUA JS N.º 546 CASA 01 AREA 01 - NOVA CAMPINAS
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 23 de Julho de 2013.
(local e data)

LUIS ANDRÉ ZOPES SANT'ANNA
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MIKE ALVES DA COSTA
Portador(a) da carteira de identidade nº 20.000.887-9 - Detran
residente na NOVA CAMPINAS RUA 17 LOTE 189 C/2 AREA 1
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 24 de Julho de 2013.
(local e data)

Mike Alves da Costa
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ALJORVAL JOSÉ GOTTSTROM,
Portador(a) da carteira de identidade nº 2101381-1FP,
residente na R. 4, Nº 133 CASA 2 AREA 4 (ILHA) - NOVA CAMPINAS.
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 25 de Julho de 2013.
(local e data)

Aljorval José Gottstrom
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Caroamen Louiza Lopes
Portador(a) da carteira de identidade nº 04920124-0 DETRAN
residente na R. H nº 801 casa Lm - Arca II - Nova Campinas
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 01 de Agosto de 2013.
(local e data)

Caroamen Louiza Lopes
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Lucineia Teixeira da Silva
Portador(a) da carteira de identidade nº 080 75659-6,
residente na Rua: 12, N. 592, Casa 01 - Nova Campinas.
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

D. de Caxias - RJ, 28 de JULHO de 2013.
(local e data)

Lucineia Teixeira da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, FERNANDO DE SILVA CANTAS
Portador(a) da carteira de identidade nº 10968.675-8,
residente na Rua ILIOTA 230 CASA 1 NOVA CAMPINAS,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

D. CAXIAS - N. CAMPINAS, 20 de JULHO de 2013.
(local e data) RJ


Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Ribeiro Pinheiro da Silva
Portador(a) da carteira de identidade nº 23263592-1 I.F.R.
residente na R. 17, nº 375 Nova Campina
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 01 de Agosto de 2013.
(local e data)

Ribeiro Pinheiro da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Muzia Silva dos Santos
Portador(a) da carteira de identidade nº 02.701.807-6 DETRAN
residente na Rua 11 Nº 587 C/02 Área 02 Nova Campina
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ de 02 de Agosto de 2013.
(local e data)

Muzia Silva dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Sara dos Santos Louças
Portador(a) da carteira de identidade nº 21.547.144-2 - Detran.
residente na Rua L. Costa, nº 302, Area 2, Nova Campina
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 03 de Agosto de 2013.
(local e data)

Sara dos Santos Louças
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARIO EMILIA,
Portador(a) da carteira de identidade nº 3.120.560.4
residente na RUA 21 LOTE 354 CASO 02 - Nova Campinas,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 24 de Julho de 2013.
(local e data)


Maria Emilia
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, UBIRATAN HENRIQUE DE LIMA,
Portador(a) da carteira de identidade nº 11.560.050.2,
residente na RUA 12 Nº 277 CASA 4 - NOVA CAMPINAS
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 25 de Julho de 2013.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Quiza Sampedro de Araujo
Portador(a) da carteira de identidade nº 0597.3345-1
residente na R. 12.494/1, N. Campinas
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 26 de Julho de 2013.
(local e data)

Quiza Sampedro de Araujo
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, SÔNIA CRISTINA LIMA
Portador(a) da carteira de identidade nº 40.132.040.2
residente na RUA. 14 L492 C.3 NOVA CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias RJ, 27 de Julho de 2013.
(local e data)

Sônia Cristina Lima
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, CARLOS TOJARES SOBRINHO
Portador(a) da carteira de identidade nº 48.210.065-5
residente na RUA 4 L 531 CASA 2 NOVA CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias RJ, 28 de Julho de 2013.
(local e data)

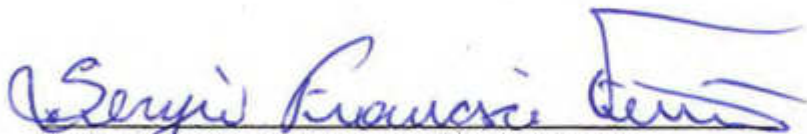
Carlos Tojares Sobrinho
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, SERGIO FRANCISCO FERREIRO,
Portador(a) da carteira de identidade nº 90.640.210-4
residente na RUA 3 LOTE 649 CASA 02 NOVA CAMPINA,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 29 de Julho de 2013.
(local e data)



Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ADILZIO RODRIGUES PEREIRA
Portador(a) da carteira de identidade nº 56.365.220-0
residente na R 4 Nº 718 c/01 NOVA CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 30 de Julho de 2013.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOSE MANOEL DA PAES
Portador(a) da carteira de identidade nº 13.115.018.9
residente na Rua S LOTE 512 casa 02 - NOVA CAMPINAS
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 01 de Agosto de 2013.
(local e data)

Jose Manoel da Paes
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARLY GUILHERME DOS REIS
Portador(a) da carteira de identidade nº 04319057-3
residente na RUA 4 LOTE 64 CASA. 02 - NOVA CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 02 de Julho de 2013.
(local e data)

[Assinatura]
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Mucio da Silva Ropreina
Portador(a) da carteira de identidade nº 03110597-9
residente na Rua S nº 1011 CS-1 - Nova Campinais -
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM - Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 02 de Agosto de 2013.
(local e data)

Mucio da Silva Ropreina
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Carla Duva
Portador(a) da carteira de identidade nº 3906254
residente na Rua 9 nº 706 N. CARLINAS DA DE CAXIAS
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 03 de Agosto de 2013.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOSE MAURO DA ROCHA GOMES
Portador(a) da carteira de identidade nº 10.585.280-0
residente na RUA 04, Nº 524 4/02 - Nova Campinas -
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 20 de Julho de 2013.
(local e data)

Jose Mauro da Rocha Gomes
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Suzelin Francisco Ferreira de Andrade
Portador(a) da carteira de identidade nº 60.210.480.3
residente na Rua 4 m- 641 casa 2 - Nova Campinass
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 21 de Julho de 2013.
(local e data)

Suzelin F. de Andrade
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jonas dos Santos Silva
Portador(a) da carteira de identidade nº 11.561.045-3
residente na 04. nº 658. P. 02. ALCA 02 - Nova Campinas
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 21 de Julho de 2013.
(local e data)

Jonas dos Santos Silva
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, João Delfino Barbosa
Portador(a) da carteira de identidade nº 04974084-8
residente na RUA - 6 - 944 - C/02 - AREA - 01 - Nova Campinas.
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 22 de Julho de 2013.
(local e data)

João Delfino Barbosa
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, RAIMUNDO SIQUEIRA

Portador(a) da carteira de identidade nº 35.690.320.6.
residente na Rua 9 LOTE 980 C.2. N. CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias-RJ, 23 de Julho de 2013.
(local e data)

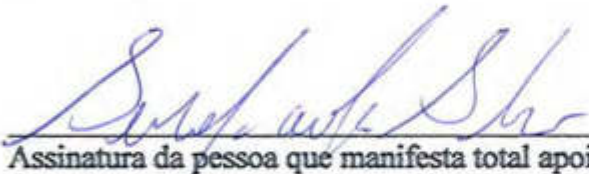
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, SERGIO OLIVEIRA DA SILVA,
Portador(a) da carteira de identidade nº 04.42.8910-3 IFP,
residente na Rua: 30 LOTE 640 C:02 - NOVA CAMPINAS,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias-RJ, 23 de Julho de 2013.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, WILSON ALEXO DE OLIVEIRA
Portador(a) da carteira de identidade nº 02.660.215-3
residente na Rua 22 LOTE 342 C-1 NOVA CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 24 de Julho de 2013.
(local e data)

Wilson Alexo de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS,
Portador(a) da carteira de identidade nº 11.582.059.1
residente na RUA: 11 L. 935 C.J. NOVA CAMPINA,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 25 de Julho de 2013.
(local e data)

Antonio Carlos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Patrícia da Hora Jenci
Portador(a) da carteira de identidade nº 045 255 207-47 C/E
residente na RUA 14 LOTE 654 C-2 NOVA CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 26 de Julho de 2013.
(local e data)

Patrícia da Hora Jenci
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, RONALDO JINICIUS PONTES
Portador(a) da carteira de identidade nº 35.224.201.4
residente na RUA J. L. 340 C. 2 - NOVA CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 26 de Julho de 2013.
(local e data)

Ronaldo J. Pontes
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, DESAIR RODRIGUES DASILVA
Portador(a) da carteira de identidade nº 11.660.010.3
residente na RUA 2 361/CI-1 - NOVA CAMPINAS
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ 27 de Julho de 2013.
(local e data)

Desair Rodrigues da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOSE LUCAS SILVA
Portador(a) da carteira de identidade nº 08.340.030.6
residente na RUA OZ L. 640 C.2 NOVA CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 22 de Julho de 2013.
(local e data)

Jose Lucas Silva
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, EDUALDO BARBOSA JUNIOR
Portador(a) da carteira de identidade nº 30.215.204.6
residente na RUA 4 L. CBD C.1 NOVA CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 23 de Julho de 2013.
(local e data)

Edualdo Barbosa Junior
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARCELO FELIX DA SILVA
Portador(a) da carteira de identidade nº 9.058.210.5
residente na RUA 04, Nº 677 CASA Q1 AREA 02 - Nova
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, Campinas.
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 24 de Julho de 2013.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, GENILDO DA HORA JENSE
Portador(a) da carteira de identidade nº 01.380.240.78 IR.
residente na Rua 4 668 C 2 NOVA CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias RJ, 25 de Julho de 2013.
(local e data)

Genildo da Hora Jense
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Renata da Silva
Portador(a) da carteira de identidade nº 20.785.075-1
residente na RUA 4 LOTE 101 CASA 01 - NOVA CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

N. Campina - Duque de Caxias, RJ, 22 de julho de 2013.
(local e data)

Renata da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, LUIZ CARLOS - ALVES - SERRAFIM
Portador(a) da carteira de identidade nº 14.632.425 - 0
residente na RUA 4 - N 95 - CASA 2 - NOVA CAMPINAS
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 23 de Julho de 2013.
(local e data)


[Assinatura]
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARIA DO CONCEIÇÃO DE LIMA LEME,
Portador(a) da carteira de identidade nº 60.045.130.8,
residente na RUA. H L. 156 C. 2, Nova Campinas-
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 24 de Julho de 2013.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, MARIA JOSE
Portador(a) da carteira de identidade nº 22.360.115.7
residente na RUA 4 L. 936. CASA 02 - NOVA CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias RJ, 21 de Julho de 2013.
(local e data)

Maria Jose

Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Rosemari de Oliveira
Portador(a) da carteira de identidade nº 4.602.540.6.152
residente na R. 6.638, B/C/7 - Nova Campinas -
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 22 de Julho de 2013.
(local e data)

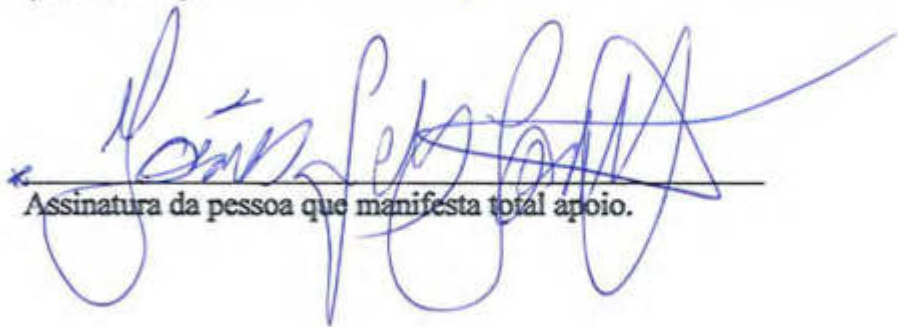
Rosemari de Oliveira
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JOSIAS FERREIRA LANDIM
Portador(a) da carteira de identidade nº 04.453.059-1
residente na RUA 4 L. 447-C-2. NOVA CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 23 de Julho de 2013.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, SOLANGE ANDRADE DE LIMA
Portador(a) da carteira de identidade nº 35.630.280-9
residente na AV. B. Nº 82 NOVA CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho, nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 24 de Julho de 2013.
(local e data)

Solange de Lima
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, FERNANDO CARDOSO DOS SANTOS,
Portador(a) da carteira de identidade nº 09254707-4,
residente na AV. B. Nº 75 - NOVA CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 02 de Agosto de 2013.
(local e data)

Fernando Cardoso dos Santos Berk
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, FZIQUEL BERNARDO
Portador(a) da carteira de identidade nº 28.340.214-4
residente na RUA G L. 681 C. 01 / NOVA CAMPINAS,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 02 de Julho de 2013.
(local e data)

Ez. P. Bernardo
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Ana cláudia Almeida da Silva
Portador(a) da carteira de identidade nº 08532536-3
residente na Rua H Nº 804 Cl 2 N. Campinas.
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 03 de Julho de 2013.
(local e data)

Ana cláudia A. da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Deila Sueli Mendes
Portador(a) da carteira de identidade nº 48.039.227-9
residente na Rua Honório 813 C/9 Rua 9, Nova Campinas
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 04 de Julho de 2013.
(local e data)

Deila Sueli Mendes
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, CARLOS ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS.
Portador(a) da carteira de identidade nº 03.518.319-0.
residente na RUA. H LOTE 744 CASA 02 - NOVA CAMPINAS
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias RJ, 22 de Julho de 2013.
(local e data)

Carlos Alberto Ribeiro dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Carla Jéssica Ferreira dos Santos
Portador(a) da carteira de identidade nº 81424448-9 I.F.P.
residente na RUA J. G. 684 CASA 2 AREA 2 N. CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 23 de Julho de 2013.
(local e data)

Carla Jéssica F. dos Santos
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ricardo Nascimento
Portador(a) da carteira de identidade nº 050.360.250.5
residente na Md 01 H0 338 CDS 2 ALMO 2, Nova Campinas.
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias-RJ, 24 de Julho de 2013.
(local e data)

Ricardo Nascimento
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Miralva Santos de Santana
Portador(a) da carteira de identidade nº 09534572-4 Ditiam
residente na Rua I L.04 U.107 ARIA - Nova Campinas
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 25 de Julho de 2013.
(local e data)

Miralva Santos de Santana
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES,
Portador(a) da carteira de identidade nº 27.440.427-8,
residente na RUA G 2 411 CASA 2, NFA 2 E,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

DE TRAN
Nova
Campinas.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 25 de Julho de 2013.
(local e data)

ANTONIO CARLOS DE SOUZA GOMES
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, ALEXISIO LUCIO DAS NEVES,
Portador(a) da carteira de identidade nº 34076 PMERJ,
residente na R. 17 Nº 182 (1ª - Nova Campina),
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias RJ, 25 de Julho de 2013.
(local e data)


Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sandra Regina de Souza
Portador(a) da carteira de identidade nº 020.860.015-5
residente na R. CINCO nº 781 casa 2
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Nova CAMPINAS de agosto de 2013.
(local e data) Duque de Caxias - RJ

Sandra Regina de Souza
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, JACQUELINE MARCIA DOS REIS PIRES,
Portador(a) da carteira de identidade nº 09-422-310-1,
residente na RUA: 4 LOTE 500 CASA 01 - NOVA CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 02 de Agosto de 2013.
(local e data)

Jacqueline Marcia dos Reis Pires
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria da Conceição Rodrigues,
Portador(a) da carteira de identidade nº 08.250.039-5
residente na Rua 05 1020 com J. N. Campinas
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

D. Caxias - RJ, 31 de Julho de 2013.
(local e data)

Maria da Conceição Rodrigues
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Benedita da Silva Leite
Portador(a) da carteira de identidade nº 75263737765
residente na Rua 5 972 Cl. - Nova Campinas -
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 31 de 9-lho de 2013.
(local e data)

Maria Benedita da Silva Leite
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, Naia de Paula Lima
Portador(a) da Carteira de identidade nº 000689900-52,
residente na Rua Os 103 de Nova Campina
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, velho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM - Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Naia de Paula Lima
(local e data) 01 de Agosto de 2013.

Naia de Paula Lima
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Stanzio Lenciano de Araujo,
Portador(a) da carteira de identidade nº 0493795-5 M.M.
residente na Rua 05 Nº 996 casa 01 Nova Campina
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 31 de Julho de 2013.
(local e data)

Stanzio Lenciano de Araujo
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL



Eu, ROBERVAN VIDAL DE NEGREIRO,
Portador(a) da carteira de identidade nº 005682415 IEP,
residente na AVENIDA B N: 31 - NOVA CAMPINAS.
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 31 de Julho de 2013.
(local e data)

Robervan Vidal de Negreiros
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Helio Raposo Diniz Santos
Portador(a) da carteira de identidade nº 270276892
residente na Rua S. Ne 2023 22 Nova Campinas
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

DUQUE DE CAXIAS, 31 de JULHO de 2013.
(local e data)

Helio Raposo Diniz Santos
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, João Pedro
Portador(a) da carteira de identidade nº 17.204.138.C
residente na R.V.B. N.º 19, Nova Campinas
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 01 de Agosto de 2013.
(local e data)

João Pedro
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Regina da P. Neves
Portador(á) da carteira de identidade nº 50.320.215-6
residente na Rua H nº 741 e/2, Nova Campinas,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias-RJ, 01 de Agosto de 2013.
(local e data)

Regina da Penha Neves
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Francisco L. de Costa
Portador(a) da carteira de identidade nº 48.390.230.0.12.,
residente na Rua 5 Nº 290 cl. AREAZIN. CAMPINAS,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 31 de julho de 2013.
(local e data)

[Assinatura]
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sheila G. da Silva Araújo
Portador(a) da carteira de identidade nº 4. 350.260. 9
residente na Rua LL n.º 342 C/22 ARRA Od - Nova Campinas
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 31 de Julho de 2013.
(local e data)

Sheila G. da Silva Araújo
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Reginaldo da Silva
Portador(a) da carteira de identidade nº 03.807.880-4
residente na R.H. 753 C 2 PRIMA 7 Nova Campinas,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 27 de Julho de 2013.
(local e data)

Reginaldo da Silva
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Manoel Inácio
Portador(a) da carteira de identidade nº 035.122.10-1,
residente na RUA 4 - CASA 2 730 NOVA CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 04 de Agosto de 2013.
(local e data)

Manoel Inácio
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jorge de S. de Lima,
Portador(a) da carteira de identidade nº 20.979.840-4,
residente na AU: B 475 C2 - NOVA CAMPINAS,
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 02 de Agosto de 2013.
(local e data)

Jorge de Souza de Lima
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Carmen Lúcia da S. Rangel
Portador(a) da carteira de identidade nº 30.620.325-3
residente na R: 3-661-C11A2 - NOVA CAMPINA
na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, pessoa física, venho,
nos termos de que trata o subitem 8.1 da Norma nº 1/2011, aprovada pela
Portaria MC nº 462 de 14 de Outubro de 2011, demonstrar o meu total apoio à
iniciativa do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de
Nova Campinas, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a
execução do Serviço.

Duque de Caxias - RJ, 02 de Agosto de 2013.
(local e data)

Carmen Lúcia da S. Rangel
Assinatura da pessoa que manifesta total apoio.

DESTINATÁRIO:

A
SECRETARIA DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES,

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS,
BLOCO: R - ANEXO-B, SALA: 300.
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF.

PESO (kg) 0,820

10

SEDEX

SB 03041666 0 BR



AGENCIADOR
CORREIOS
AR MP



A. R.

SE
OU, CI

MANDOU, CHEGOU.

MANDOU, CHEGOU.

CEDESCOM -
Centro de Desenvolvimento Social Comunitário
de Nova Campinas.
End.: Av. B, N° 450, Área: II.
Nova Campinas - Duque de Caxias - RJ.
CEP: 25.268-000.

SEDEX[®]
MANDOU, CHEGOU.

SEDEX
MANDOU, CHEGOU.

(ETIQUETA OU CARRINHO MP)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas** na localidade de **Duque de Caxias/RJ**, processo nº **53000.047896/2013**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 63, publicado no DOU de 06/08/2013, com prazo final em 07/10/2013, constatou-se que a entidade:

I. está habilitada vez que apresentou a documentação mínima exigida pela norma nº 1 de 2011 e pela Lei 9.612/98.

Brasília, 18 de novembro de 2013.



CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Técnica de nível superior

SSC-M das Comunicações
168



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituiu os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Espanade dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-5535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6502 Email: conjur@mc.gov.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.047896/2013, de interesse da **Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas - CEDESCOM**, na localidade de **Pelotas/RS**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 168 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 25 novembro de 2013.



CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS
Técnica de Nível Superior



Rastreamento de veículos

[Sulcom Megaútil](#) | [Ajuda](#) | [Sulcom Ltda](#)



ABCDEFGHIJKLMN
OPQRSTUVWXYZ

Procurar E Ou

Cálculo de distância por coordenadas geográficas

Coordenadas do ponto 1		Coordenadas do ponto 2	
Latitude :	Longitude :	Latitude :	Longitude :
22 graus	43 graus	22 graus	43 graus
37 minutos	15 minutos	38 minutos	15 minutos
57 segundos	29 segundos	37 segundos	02 segundos
N/S	L/O	N/S	L/O
Sul	Oeste	Sul	

1.4546669028984724 Quilômetros *5,1 Km*

0.9038881077622 Milhas 0.78545729098189 Milhas náuticas

[Megaútil](#) | [Ajuda](#) | [Sulcom Ltda](#)

Copyright © 1999 todos os direitos reservados

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.047896/2013 Localidade/UF: DUQUE DE CAXIAS/RJ
 Entidade: CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS
 Aviso: 63 Canal: 254

Coordenadas			Distância	
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude:	S22°47'07"		S22°37'57"	Distância A-C 17.78 Km
Longitude:	W43°18'35		W43°15'29"	Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
AVENIDA B (AREA II) Nº 450 - B. NOVA CAMPINAS DUQUE DE CAXIAS - RJ				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.062898/2005	DUQUE DE CAXIAS	RJ	1,34	PAN
53000.064759/2010	DUQUE DE CAXIAS	RJ	1,04	ARQCDI
53000.046461/2009	DUQUE DE CAXIAS	RJ	0	ARQCDI
53770.000637/2000	DUQUE DE CAXIAS	RJ	1,34	ARQDEF
53000.069095/2007	DUQUE DE CAXIAS	RJ	1,1	RAQ

Check List	
	IND

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)
 Processo tecnicamente INDEFERIDO em 1ª fase.
 A sede da entidade não se situa dentro da área de execução do serviço. Entende-se por área de execução de serviço, a área limitada por uma circunferência de raio igual ou inferior a um quilômetro contado a partir da antena transmissora.
 De acordo com as coordenadas enviadas pela entidade, a sede encontra-se a 1.45 Km de distância do sistema irradiante(antena), dessa forma, em desacordo com o subitem 8.2 alínea "f" da Norma 1/2011. Em 04/12/2013.
 Cleyson de Vasconcelos Silva

Cleyson de Vasconcelos Silva

Cesar Segond Vasconcellos

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO / DESTINATAIRE	
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DE	Of. 6989 /2013/CGRC/SCE-MC
ENDEREÇO / ADRESSE	53000.047896/13 ROBERSON SANTOS DA COSTA CENTRO DE DESENV. SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS AVENIDA B (ÁREA II), Nº 450, FUNDOS B 25268-000 DUQUE DE CAXIAS - RJ
CEP / CODE POSTAL	

SCE-MC
Rubrica
das Comunicações

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Emerson Santos da Costa</i>	<i>23/12/13</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
<i>Emerson Santos da Costa</i>	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

DUQUE DE CAXIAS RJ

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CNB

AR

JG 09040554 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NO	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES								
	Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica								
EN	Departamento de Outorga de Serviços								
	Esplanada dos Ministérios, Bloco R,								
	Ed. Anexo Ala Oeste sala 300								
CI	70044-900	Brasília-DF							
			UF	BRASIL					

--	--	--	--	--	--	--	--

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 3301/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento do Pedido de Outorga.**

Referência: Processo nº 53000.047896/2013

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização do **Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Duque de Caxias / RJ.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de indeferimento pelos seguintes fatos e fundamentos:

I. As coordenadas geográficas da sede, 22°S38'37" de latitude e 43°W15'02" de longitude, distam 1.45 Km das coordenadas geográficas do sistema irradiante, 22°S37'57" de latitude e 43°W15'29" de longitude.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do pedido de outorga do **Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas.**

4. Dessa forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Brasília, 10 de dezembro de 2013.

Cleyson de Vasconcelos Silva

CLEYSON DE VASCONCELOS SILVA
Técnico de Nível Superior

De acordo.

À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 10 de dezembro de 2013.



ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS

Coordenador

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 10 de dezembro de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3301/2013/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012.

Brasília, 12 de dezembro de 2013.



OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3^a andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ministério das Comunicações
172

Ofício nº 6989 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de Dezembro de 2013.

Ao Senhor

Roberson Santos da Costa

Representante Legal do Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas
Avenida B (Área II), nº 450, Fundos B
25268-000 Duque de Caxias - RJ

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.047896/2013.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047896/2013, na localidade de **Duque de Caxias / RJ**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3301 / 2013, que dispõe sobre os motivos do indeferimento do pedido da entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.
3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações, **ressalvados os casos previstos no subitem 11.2.2 da Portaria nº 197 de 01/07/2013.**

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Incl 63

53000.047896/2013

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

O CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, inscrita no CNPJ sob o nº: 09.215.714/0001-91, com sede na Avenida: Automóvel Clube, Nº: 720, Km: 50, Bairro: Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na Cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.255-030, Telefone: 0xx(21)-2675-1344, correio Eletrônico: cedescom@cedescom.org, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa., em atendimento ao Aviso nº: 08/2013, apresentar a Declaração assinada pelo Representante Legal da Entidade, que faz parte da documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

Duque de Caxias, 17 de Janeiro de 2014.
(local e data)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE REGULAÇÃO
2009-50246-2014-0
BRASÍLIA
17/01/2014

Roberson Santos da Costa
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Roberson Santos da Costa.
CPF: 996.519.987-68

49 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira Lj. 11 - Centro. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho. Reconheço por semelhança a firma de: ROBERSON SANTOS DA COSTA Cod: 023019250694 Duque de Caxias, 17 de janeiro de 2014. Conf. por: Em testemunho da verdade. Serventia 36% TJ-FUNDOS Total

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB



DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
0.3

Slow 130

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

SESCOM das Comunicações
17/1

Eu, **Roberson Santos da Costa**, na qualidade de representante legal do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Avenida: Automóvel Clube, Nº: 720, Km: 50, Bairro: Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na Cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.255-030, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 22° S 37' 57.30" de latitude e 43° W 15' 29.50" de longitude;

- todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço.

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- a denominação fantasia da entidade é **NC FM (Nova Campinas FM)**, e da emissora, poderá ser a mesma;

- o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Avenida: Automóvel Clube, Nº: 720, Km: 50, Bairro: Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na Cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.255-030, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 22° S 37' 57.30" de latitude e 43° W 15' 29.50" de longitude;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado;

- a entidade requerente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo de subordinação ou outro que sujeite a entidade à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998; e

- a entidade requerente, se contemplada com uma outorga, não veiculará publicidade comercial, podendo veicular apenas apoio cultural nos termos da regulamentação.

Duque de Caxias, 17 de Janeiro de 2014.
(local e data)

Roberson Santos da Costa
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Avenida: Automóvel Clube, Nº: 720, Km: 50, Bairro: Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na Cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.255-030, Telefone para contato: 0XX-21-2675-1344; Correio eletrônico (e-mail): cedescom@cedescom.org.

4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, Praça Roberto Silveira
LJ. 11 - Centro. Tabelião: Ivan Leão D'Arújo Filho. Reconheço
por semelhança a firma de: ROBERSON SANTOS DA COSTA
Cod: 023018F5C454
Duque de Caxias, 17 de janeiro de 2014. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB

36% TJ+FUNDOS
Total





ATA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DO CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS

Aos vinte e cinco dias do mês de Dezembro de 2013, às 17:00 horas, no local de endereço Avenida: Automóvel Clube, Nº: 720, Km: 50, Bairro: Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na Cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.255-030, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Extraordinária do Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas - CEDESCOM, com sede domicílio e foro na cidade de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, com duração ilimitada. Devido à necessidade da realização desta Assembléia, reuniram-se a Diretoria: Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor de Programações e Diretor de Operações, demais Associados e algumas pessoas moradoras da localidade, para tratar da seguinte pauta: **Mudança de endereço da Sede Social**. O Presidente do CEDESCOM, Roberson Santos da Costa, iniciou os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Logo em seguida, fez a colocação do motivo da mudança de endereço da Sede e colocou em votação. Por unanimidade, foi aprovada a mudança do Endereço da Sede da Entidade. O novo endereço da Sede (CEDESCOM) é na Avenida: Automóvel Clube, Nº: 720, Km: 50, Bairro: Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na Cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.255-030.

O Presidente perguntou aos presentes se havia alguma colocação a mais. Não havendo e não tendo nada a mais a ser tratado, deu por encerrado os trabalhos e eu Flávio da Silva Ferreira, o mesmo que secretariou a Assembléia Geral deste ano, lavro e assino a presente Ata seguida das assinaturas de todos que se fizeram presentes.

Duque de Caxias, RJ, 25 de Dezembro de 2013.

Flávio da S. Ferreira

Flávio da Silva Ferreira
Secretário da Assembléia

Roberson Santos da Costa

Roberson Santos da Costa
Presidente da Assembléia

40 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro. Tabelião: Ivan Leão D'Araújo Filho. Reconheço
por semelhança a firma de: ROBERSON SANTOS DA COSTA
Cod: 022FADAF3AE3
Duque de Caxias, 25 de dezembro de 2013. Conf. por: *[assinatura]*
Em Testemunho da verdade. Serventia : 3.97
36% IJ+FUNDS : 1.39
Total : 5.36

IVAN LEÃO D'ARAUJO - ESCRIVENTE SUB



Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas



Lista de Presença:

1. Doutor Carlos de Oliveira Barros | ASSOCIADO.
2. Robson Santos de Costa | Associado
3. Marly Mourira dos Santos Fontes | Visitante
4. Meli V. de Carvalho | voluntária
5. Gustava Mendes de Andrade | visitante
6. Silviano Paes Caputo | ASSOCIADO
7. Carlo Augusto | codocia Visitante
8. Fagner Gilton de Oliveira | Visitante.
9. João Carlos de Souza | VISITANTE
10. Alexandre Marques do Prado | VISITANTE
11. Flávio da S. Furtado | Visitante - Associado
12. Murilo Simões de Brito | ASSOCIADO
13. Wilton de Souza | Visitante
14. Luiz Carlos de Souza | ASSOCIADO
15. Rafael J. CORREIA | VISITANTE
16. Roberto de Souza | VISITANTE
17. Luiz Pereira Sant'Anna | ASSOCIADO
18. Roberto de Souza de S. A. | VISITANTE
19. Michael de Souza de Santos | Associado
20. Adriano de M. Araújo | ASSOCIADO
21. Carlos Afonso de Calvarenga | ASSOCIADO
22. Wilson Alberto da Silva | visitante
23. Josefa Maria Silva dos Santos | Visitante
24. Maria da Conceição da S. Moreira | Visitante
25. Gerardo Gabriel de Santos | Associado

Duque de Caxias, RJ, 25 de Dezembro de 2013.

40 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira Lj. 11 - Centro - D. de Caxias. Tabelaço: Ivan Leão D'Araújo Filho

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: 02301E33778207. Duque de Caxias, 17 de janeiro de 2014.

IVAN LEÃO D'ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.215.714/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/2007
NOME EMPRESARIAL CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA CAMPINAS FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV AUTOMOVEL CLUB	NÚMERO 720	COMPLEMENTO	
CEP 25.255-030	BARRIO/DISTRITO VILA SANTA CRUZ	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/01/2014 às 15:48:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/01/2014





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Departamento de Outorga de Serviços.

Ala Oeste.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, Sala: 300.
CEP: 70.044-900. - Brasília - DF.

AR

AGÊNCIA
17 JAN 2014

 **SEDEX**

FC002803 AR MP PESO (kg) 0,047 **MANDOU, CHEGOU.**

SF 19897603 3 BR



CORREIOS

CORREIOS

CORREIOS

(ETIQUETA OU CARRIBO AP)

End.: Avenida: Automóvel Clube, N.º 720, Km: 50,
Bairro Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas),
Cidade: Duque de Caxias - RJ.
CEP: [REDACTED]
CEP: 25.255-030.

Processo: 53000.047896/13

LEDSCOM
Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas.

Remetente:

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.047896/2013 Localidade/UF: DUQUE DE CAXIAS/RJ
 Entidade: CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS
 Aviso: 63 Canal: 254

Coordenadas			
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S22°47'07"		S22°37'57"
Longitude:	W43°18'35		W43°15'29"

Distância	
Distância A-C	17.78 Km
Distância B-C	

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
AVENIDA AUTOMÓVEL CLUBE, nº 720, KM Nº 50 - B. Vila Santa Cruz DUQUE DE CAXIAS - RJ				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.062898/2005	DUQUE DE CAXIAS	RJ	1,34	PAN
53000.064759/2010	DUQUE DE CAXIAS	RJ	1,04	ARQCDI
53000.046461/2009	DUQUE DE CAXIAS	RJ	0	ARQCDI
53770.000637/2000	DUQUE DE CAXIAS	RJ	1,34	ARQDEF
53000.069095/2007	DUQUE DE CAXIAS	RJ	1,1	RAQ
Check List				
				Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Pedido de reconsideração tecnicamente DEFERIDO.

A entidade apresentou tempestivamente pedido de reconsideração em resposta à Nota Técnica encaminhada pelo Ofício nº 6989/2013, enviando documentação contendo a alteração do local da sede da entidade. O novo local da sede é o mesmo local proposto para instalação do sistema irradiante, ficando em conformidade com as determinações estipuladas pela Legislação Específica, não havendo, portanto, impedimentos legais quanto à continuidade da realização dos procedimentos de análise dos autos.

Em, 27/03/2014

Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
 Engenheiro/Analista de Infraestrutura
 Matrícula: 2028004

63



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar - 70044-900 - Brasília - DF
 (61) 3311-6281

Ofício nº 2215 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 3 de Abril de 2014.

Ao Senhor
ROBERSON SANTOS DA COSTA
 Representante Legal do Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas
 Avenida Automóvel Clube nº 720, KM 50 - Vila Santa Cruz
 25.255-030 / Duque de Caxias - RJ

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.047896/2013.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.047896/2013, no qual essa entidade requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Duque de Caxias / RJ**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1367/2014/CGRC/SCE-MC**, que dispõe sobre a análise da solicitação de reconsideração da decisão de indeferimento, cuja autoridade competente para julgamento do recurso concluiu pela procedência do pedido.

2. Em face do exposto, a entidade deverá aguardar a finalização do exame dos documentos constantes do processo, que por sua vez foi tramitado para a equipe responsável no intuito de se averiguar a existência de eventuais pendências passíveis de saneamento.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
 Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1367/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Análise de Recurso Administrativo interposto frente à decisão de indeferimento do pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referências: Processo nº 53000.047896/2013.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de solicitação da **Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas**, entidade que requer autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Duque de Caxias / RJ**, para reconsideração da decisão exarada na Nota Técnica nº **3301/2013/CGRC/SCE-MC**, encaminhada por meio do Ofício nº **6989/2013/CGRC/SCE-MC**, datado de 13/12/2013, AR Postal em 23/12/2013.

ANÁLISE

2. A Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária submete à apreciação e decisão deste Departamento de Acompanhamento e Avaliação, nos termos da Portaria de Delegação nº 166, de 18 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2012, recurso administrativo formulado pela entidade supramencionada, o qual visa a manutenção de sua participação no Aviso de Habilitação nº 63, publicado no Diário Oficial da União do dia **06/08/2013**, que teve por objetivo convocar as interessadas à obtenção de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária no município de interesse.

3. Tem-se que, após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida, e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, fora realizado o exame dos documentos constantes dos autos em referência, constatando-se a necessidade de indeferimento do pedido de outorga, pelo(s) seguinte(s) motivo(s) exposto(s):

A falta de apresentação, na fase de habilitação, de qualquer documento listado abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.

Norma nº	Dispositivo	Documento	Descrição
1/2011	Subitem 8.1.2 (referente ao subitem 8.1 alínea "f")	Declaração conforme modelo do Anexo 3	A sede da entidade encontra-se a 1.45 quilômetros do local proposto para instalação do sistema irradiante.

3. Diante da inconformidade com o indeferimento, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de ver reformada a decisão.

Data de recebimento do Ofício (AR Postal)	Data do envio / entrega da documentação	Tempestividade
23/12/2013	17/01/2014	(X) Sim () Não

4. As alegações da requerente merecem as seguintes considerações:

I. A entidade encaminhou satisfatoriamente a documentação alterando o local de funcionamento de sua sede. O novo local é o mesmo proposto para instalação do sistema irradiante, ficando em conformidade com as determinações estipuladas pela Legislação Específica, não havendo, portanto, impedimentos legais quanto à continuidade da realização dos procedimentos de análise dos autos.

CONCLUSÃO

5. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **provimento** do recurso administrativo interposto, levando, conseqüentemente, à regular tramitação dos autos para a equipe responsável, a fim de que se proceda à averiguação de possíveis pendências a serem cumpridas pela requerente para o saneamento da documentação.

À consideração superior.

Brasília, 27 de março de 2014.



RODRIGO CRUZ GEBRIM
Engenheiro / Analista de Infraestrutura

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

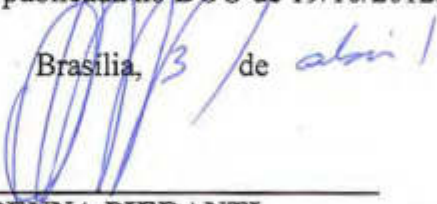
Brasília, 12 de abril de 2014.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1367/2014/CGRC/SCE-MC, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicada no DOU de 19/10/2012.

Brasília, 13 de abril de 2014.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.047896/2013 Localidade/UF: DUQUE DE CAXIAS/RJ
 Entidade: CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS
 Aviso: 63 Canal: 254

Coordenadas			Distância
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	
Latitude: S22°47'07"		S22°37'57"	Distância A-C 17.78 Km
Longitude: W43°18'35"		W43°15'29"	Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
AVENIDA AUTOMÓVEL CLUBE, nº 720, KM Nº 50 - B. Vila Santa Cruz DUQUE DE CAXIAS - RJ				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.062898/2005	DUQUE DE CAXIAS	RJ	1,34	PAN
53000.064759/2010	DUQUE DE CAXIAS	RJ	1,04	ARQCDI
53000.046461/2009	DUQUE DE CAXIAS	RJ	0	ARQCDI
53770.000637/2000	DUQUE DE CAXIAS	RJ	1,34	ARQDEF
53000.069095/2007	DUQUE DE CAXIAS	RJ	1,1	RAQ
Check List				
				Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em primeira fase.
 A entidade apresentou satisfatoriamente toda documentação técnica elencada no subitem 8.1, alínea "f", da Norma Complementar nº 1/2011.
 Em, 24/04/2014

Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
 Engenheiro/Analista de Infraestrutura
 Matrícula: 2028004



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.047896/2013-80

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 20 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Tec Administrativo**, em 20/08/2014, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0095203** e o código CRC **D0733E1B**.



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 22 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 22/04/2015, às 11:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0470830** e o código CRC **A1C4230E**.

DESPACHO

Processo nº: 53000.047896/2013-80

**Interessado: CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS**

Assunto: Pesquisa nos sistemas de fiscalização da Anatel.

1. Em pesquisa ao sistema informatizado RADAR, da Anatel, com o intuito de verificar se a entidade alguma vez entrou em funcionamento sem autorização, foi constatada a existência do registro de nº RJ20040570, em nome da candidata, sem que houvesse, contudo, qualquer vistoria relacionada na pasta correspondente.
2. Dadas buscas nos sistemas SPADO e SIGEC, também não foi possível verificar antecedentes ou débitos inscritos em nome da entidade, a partir dos quais se possa depreender o exercício clandestino do serviço de radiodifusão, em qualquer das suas modalidades.
3. Assim, não há, contra a requerente, imputação de responsabilidade pelo funcionamento de uma rádio não outorgada.

Brasília, 20 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Tec Administrativo**, em 21/08/2014, às 13:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0095260** e o código CRC **8455DA36**.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.047896/2013 Localidade / UF: DUQUE DE CAXIAS/RJ
Entidade: CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS
Aviso: 63 Publicação: 06/08/2013 Prazo: 60 Canal: 254

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ROBERSON SANTOS DA COSTA	996.519.987-68	Presidente	24/03/2013 24/03/2016	
LUIZ PEREIRA SANT'ANNA	597.168.277-68	Diretor de Operações	24/03/2013 24/03/2016	
FLÁVIO DA SILVA FERREIRA	104.734.287-17	Diretor Administrativo	24/03/2013 24/03/2016	
DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS	095.015.997-28	Diretor de Programação	24/03/2013 24/03/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PENDÊNCIAS:

- I ? Alterações estatutárias;
- II - certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral;
- III - certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal; e
- IV - certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl.2 ;
 - b) CNPJ, nº 09215714000191: fl.21;
 - c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl.11;
 - d) relação de associados: fl.8 à 10;
 - e) manifestações de apoio: fl.45 à 165;
 - f) estatuto social, datado de 07/06/2007, rg. PJ. : fl. 22 à 27;
 - g) ata de fundação, datada de 07/06/2007, rg. PJ - : fl. 28 e 29 ;
 - h) ata de eleição, datada de 24/03/2013, rg. - PJ : fl. 41 à 43 ;
 - i) comprovação de maioria e de nacionalidade: fls. 12 ,14, 16 e 18;
 - j) comprovante de residência: fls. 13 ,15 , 17 e 20 ;
 - l) declarações do anexo 3: fl. 3 e 175 ;
 - m) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral: pendentes
 - n) certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal: pendentes
 - o) certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: pendentes
 - p) declarações de fiel cumprimento: fl. 4 ;
 - q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 169 e Despacho de nº 0095260, na árvore do processo eletrônico .
- MANDATO: 3 ANOS.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8173/2014/SEI-MC

Processo nº: **53000.047896/2013-80**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **CEDESCOM- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duque de Caxias - RJ.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

- I. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.
- II. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “c” da Norma nº 1/2011.
- III. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea “d” da Norma 1/2011.
- IV. Alguns dos dispositivos do Estatuto Social são incompatíveis com a Norma nº 1/2011, conforme explanado abaixo. Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:
 - a. De acordo com o art. 5º, do Estatuto, a admissão de novos associados depende de indicação prévia de três sócios fundadores, o que restringe demasiadamente a entrada de novos membros. O subitem 8.3, alínea “b”, da Norma nº 1/2011, determina que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom assegurem, em seus estatutos, o amplo ingresso de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço.

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Tec Administrativo**, em 22/08/2014, às 09:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/08/2014, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0097301** e o código CRC **FC760983**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 8333/2014/SEI-MC

Brasília, 22 de agosto de 2014

Ao Senhor

ROBERSON SANTOS DA COSTA

Representante Legal da CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS

Av. Automóvel Clube, nº 720, km50, bairro: Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas)
25.255-030 / Duque Caxias - RJ

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.047896/2013-80.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **NOTA TÉCNICA Nº 8173/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/08/2014, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0098779** e o código CRC **8D5F546D**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 8333/2014/SEI-MC

Brasília, 22 de agosto de 2014

Ao Senhor

ROBERSON SANTOS DA COSTA

Representante Legal da CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO
DE NOVA CAMPINAS

Av. Automóvel Clube, nº 720, km50, bairro: Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas)
25.255-030 / Duque Caxias - RJ

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.047896/2013-80.

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **NOTA TÉCNICA Nº 8173/2014/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 25/08/2014, às 10:34, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0098779** e o código CRC **8D5F546D**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8173/2014/SEI-MC

Processo nº: 53000.047896/2013-80

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **CEDESCOM- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duque de Caxias - RJ.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

- I. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.
- II. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.
- III. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.
- IV. Alguns dos dispositivos do Estatuto Social são incompatíveis com a Norma nº 1/2011, conforme explanado abaixo. Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

- a. De acordo com o art. 5º, do Estatuto, a admissão de novos associados depende de indicação prévia de três sócios fundadores, o que restringe demasiadamente a entrada de novos membros. O subitem 8.3, alínea "b", da Norma nº 1/2011, determina que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom assegurem, em seus estatutos, o amplo ingresso de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Barreto Vianna Rocha, Analista Tec Administrativo**, em 22/08/2014, às 09:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/08/2014, às 10:34, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0097301** e o código CRC **FC760983**.



Correios

R\$ 08,20

09.09.14 - 09:35

AC MINISTERIO DAS COMUNICACOES

AD REMETENTE

SCE/CGRC
OFICIO nº 8333/ 2014/SEI-MC, de 22/08/2014.
Nº DO PROCESSO: 53000.047896/13
CEDESCOM
Av. Automóvel Clube nº 720, KM 50 – Vila Santa Cruz
25255-030 Duque de Caxias – RJ



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
 PESO / WEIGHT (kg)
 AR MP
 JG 08746287 9 BR

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC	
ENDEREÇO / ADDRESS		OFÍCIO nº 8333/ 2014/SEI-MC, de 22/08/2014.	
CEP / CODE POSTAL		Nº DO PROCESSO: 53000.047896/13	
		CEDESCOM	
		Av. Automóvel Clube nº 720, KM 50 – Vila Santa Cruz	
		25255-030 Duque de Caxias – RJ	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
		<input type="checkbox"/> EMS	
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATON	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE-DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

3 10

JG 08746287 9 BR

AVISO DE RECEBIMENTO **AR**
AVIS CN07 **AR**

CORREIOS
BRÉSIL

AGENCIAS
CORREIOS

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
h	:	h	:	h	:	h	:	h	:

15 SET 2014
 15 SET 2014
 15 SET 2014

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
 RETOUR

NC
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
 EN Departamento de Outorga de Serviços
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
 Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
 CII 70044-900 Brasília-DF

UF **BRASIL**

□ □ □ □ □ □ □ □



Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CAPÃO REDONDO LTDA. - EPP; denominada AGF SHOPPING CAMPO LIMPO; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante; ANNA IZILDA RIBEIRO DE CAMPOS, pela Contratada.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912299425/2012; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 23/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: ACS VILA SONIA COM. E AFIAÇÕES DE FACA LTDA. - ME; denominada AGF VILA INAH; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante; LUIZ KAJIBATA GAETA, pela Contratada.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912299425/2012; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;

Franqueada: POST MAIL EXPRESS SERVIÇOS POSTAIS LTDA. - EPP; denominada AGF VILA LAGEADO; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante; MARLENE DELGADO GREGNANIN, pela Contratada.

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912295875/2012; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: CRUZEIRO SERVIÇOS POSTAIS LTDA. - EPP; denominada AGF VILA POMPEIA; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante; JOÃO VICENTE ZACCHI, pela Contratada.

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Postal Nº 9912303012/2012; Data de Assinatura do Termo Aditivo: 23/02/2015; Contratante: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; Franqueada: LETTER SERVIÇOS POSTAIS LTDA. ME; denomi-

nada AGF VILA ROMANA; Objeto: Alteração dos subitens 4.1.1, 4.3.2 e 4.9 do Contrato de Franquia Postal. SIGNATÁRIOS: Wilson Abadio de Oliveira - Diretor Regional - DR/SPM e Luis Antônio Pereira Martins - Gerente da Rede de Atendimento Terceirizada/DR/SPM, pela Contratante; JOÃO JOSÉ DE ANDRADE NETO, pela Contratada.

DIRETORIA REGIONAL EM SERGIPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2014

Objeto: Aquisição de Sistema de Telefonia IP para os CORREIOS/DR/SE. Edital e informações: www.correios.com.br; telefone/fax: (79)2107-6125/2107-6110; e-mail: gerad-cpl-se@correios.com.br. Sessão pública pela internet no sítio: www.compras-governamentais.gov.br. Recebimento das propostas até 11/03/2015 às 09:00. Disputa de preços: 11/03/2015 às 10:00.

ROBERTO ALENCAR DO NASCIMENTO
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará o indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AP	MACAPA	53000.029136/2009-12	GRUPO FILANTRÓPICO TROPICAL DA AMAZÔNIA (TROAMA)	1373/2015/SEI-MC DE 19/01/2015	Nº INEXISTENTE
BA	FEIRA DE SANTANA	53000.068056/2013-51	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA VIDA FM	10029/2014/SEI-MC DE 03/09/2014	MUDOU-SE
BA	SENHOR DO BONFIM	53000.021638/2010-21	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE SENHOR DO BONFIM	13746/2014/SEI-MC DE 02/10/2014	DESCONHECIDO
CE	ICAPUI	53000.029354/2009-49	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ICAPUI	20286/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
GO	FORMOSA	53000.050705/2008-08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FORMOSENSE DE APOIO A CULTURA - ACFAC	2048/2014/SEI-MC DE 18/08/2014	MUDOU-SE
MA	PAÇO DO LUMIAR	53000.067473/2013-86	INSTITUTO TÉCNICO DE CAPACITAÇÃO HUMANA	2823/2014/SEI-MC DE 17/09/2014	NAO EXISTE Nº INDICADO
MA	MATÕES	53000.037369/2011-03	SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DE MATÕES (SODEMA)	4628/2014/SEI-MC DE 18/08/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MA	BALSAS	53000.055154/2010-85	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SOCIEDADE FM	3906/2014/SEI-MC DE 25/09/2014	NAO PROCURADO
MG	CAMBUÍ	53000.068087/2013-10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL AMIGOS DE CAMBUÍ (ACCAC)	6522/2014/SEI-MC DE 07/08/2014	DESCONHECIDO
MS	CAMPO GRANDE	53000.002019/2014-61	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL MORENA CAMPO GRANDE	5332/2014/SEI-MC DE 29/01/2014	AUSENTE 3 VEZES
MT	TANGARÁ DA SERRA	53000.054054/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURA VIVA DE TANGARÁ DA SERRA	1146/2014 DE 18/02/2014	NAO PROCURADO
MT	TANGARÁ DA SERRA	53000.052496/2013	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICIENTE DE RÁDIO DOS AMIGOS DO DISTRITO DE PROGRESSO	7002/2013 DE 10/12/2013	NAO EXISTE Nº INDICADO
PA	IRITUIA	53000.075709/2013	ASSOCIAÇÃO IRTUIA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - AIRC	2458/2014 DE 29/04/2014	NAO PROCURADO
PA	PARAUAPEBAS	53000.068130/2013	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE PARAUAPEBAS	1639/2014 DE 07/03/2014	MUDOU-SE
PB	PARARI	53000.011048/2011-71	ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITARIO	18581/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	DESCONHECIDO
PI	ANTÔNIO ALMEIDA	53000.043358/2011-54	ASSOCIAÇÃO PARA DEFESA DA ÉTICA DO MEIO AMBIENTE E DA CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA-PI (ADEMACA)	19686/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	DESCONHECIDO
PR	CANTAGALO	53000.027438/2013	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FÊNIX	137/2014 DE 10/02/2014	NAO PROCURADO
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	53000.001199/2011-11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CONTEANDA	19035/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	NAO PROCURADO
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	53000.001197/2011-21	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO INTEGRAÇÃO ARTÍSTICA CULTURAL DA REGIÃO PLANTA SÃO MARCOS	17843/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	DESCONHECIDO
RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.047896/2013-80	CEDESCOM- CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS	8333/2014/SEI-MC DE 25/08/2014	ENDEREÇO INSUFICIENTE
RN	TOUROS	53000.029546/2009-55	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE TOUROS	6545/2014/SEI-MC DE 18/08/2014	NAO PROCURADO
RS	CERRO LARGO	53000.058653/2013-77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA	10530/2014/SEI-MC DE 11/09/2014	NAO PROCURADO
RS	CANOAS	53000.033257/2012	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA HARMONIA DA GRANDE MATHIAS VELHO	18671/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	AUSENTE
RS	BUTIÁ	53000.025856/2011-15	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA CHARRUA	18702/2014/SEI-MC DE 02/12/2014	NAO PROCURADO
SC	FLORIANÓPOLIS	53000.030166/2009-63	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AMIGOS DE JESUS - ACAJE	5806/2014/SEI-MC DE 18/08/2014	NAO PROCURADO
SP	JUNDIAÍ	53000.057118/2013-07	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E RADIODIFUSÃO DE JUNDIAÍ	8004/2014/SEI-MC DE 28/08/2014	DESCONHECIDO
SP	CAPIVARI	53000.070785/2013-77	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAPIVARI	17019/2014/SEI-MC DE 04/11/2014	MUDOU-SE
SP	ARAÇATUBA	53000.059303/2012-47	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARAÍSO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL, SOCIAL, DIFUSÃO E ARTÍSTICO DE ARAÇATUBA	701/2014/SEI-MC DE 17/09/2014	AUSENTE

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO GESTOR DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DAS TELECOMUNICAÇÕES SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL Nº 6, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

O Conselho Gestor do Funntel, por meio do presente Edital notifica, ao contribuinte abaixo listado, que a partir do Relatório de Fiscalização da Anatel, que constatou a existência de débito(s) complementar(es) junto ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações - FUNTTEL (art. 4º, III da Lei nº

10.052/2000), em razão da inexistência do recolhimento por ocasião do lançamento espontâneo, efetuou o Lançamento de Ofício do valor complementar conforme decisão constante de relatório e consoante artigos 149 e 150 do Código Tributário Nacional - CTN. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) notificada(s) a efetuar o pagamento do(s) débito(s) ou apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida ao Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Protocolo Geral, CEP 70.044-900 - Brasília - DF, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, consoante o art.15 do decreto 70.235/72. Vistas do Relatório de Fiscalização poderão ser solicitadas por meio de ofício a ser encaminhado ao endereço citado acima.

Informo que o não pagamento do(s) débito(s) ou a rejeição da impugnação implicará: na inscrição do(s) débito(s) em Dívida

Ativa (art.201 do CTN) e demais providências cabíveis; inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados da data da publicação deste, conforme estabelecido no art.2º, § 2º da Lei 10.522/02. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil com utilização da GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU, com o código 14200-0; Unidade Gestora: 410007; Gestão 00001; Número de Referência: 3.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial

EDER EUSTÁQUIO ALVES
Secretário Executivo Adjunto

CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Ao Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Solicitação de Ofício.

Tivemos o conhecimento (Edital de Notificação de 24 de fevereiro de 2015) que os Senhores nos enviaram o Ofício de Nº: 8333 / Nota Técnica de Nº: 8173 / (26/02/2015) CGRC. Nós estamos solicitando encarecidamente que nos envie novamente o mesmo Ofício, por que quando os Correios se dirigiram até a nossa Sede Social (talvez foi mais de uma vez), infelizmente não foi encontrado ninguém para receber esta Correspondência em AR. E que nos dê mais um prazo para as respostas e poder apresentar as seguintes documentações solicitadas. Peço desculpas, mas nós não respondemos exatamente por esse motivo, pois isso é o que nós mais queremos, atender a comunidade por esse Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Se possível for, encaminhar para o seguinte Endereço onde terá pessoas para receber a correspondência e assim poder assinar: Av. B, Nº: 450, Área: II, Bairro: Nova Campinas, Duque de Caxias – RJ, CEP: 25.268-000.

Desde já o nosso muito obrigado.

No aguardo.

Que Deus nos abençoe hoje e sempre.

Duque de Caxias, 17 de março de 2015.



Roberson Santos da Costa
Presidente da Entidade



CEDESCOM

Nº do Processo: 53000.047896/2013-80

OBS:... Este Documento foi enviado pelo Correios.

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 50302451 - AC SANTA CRUZ DA SERRA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
CNPJ.....: 34020316567090 Ins Est.: 81613524

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 17/03/2015 Hora.....: 16:47:14
Caixa.....: 62438792 Matrícula...: 89520297
Lançamento.: 050 Atendimento: 00033
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	FRECO(R\$)
ENVELOPE PLAST TAM	1	2,50+
Preco Unitario(R\$)...	2,50	
SEDEX 10	1	53,60+
Valor do Porte(R\$)...	53,60	
Cap Destino: 70044-900 (DF)		
Peso real (KG).....:	0,150	
Peso Tarifado:.....:	0,150	
OBJETO.....:	SB160050466ER	
PE - 1 ED - S ES - S		
Obj Postado após horário 11a post ag. DH (Depois da Hora)		

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faça seguro,
declarando o valor do objeto.

PE - Prazo final de entrega em dias uteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sabado - Sim/Não.
RE - Restricao de entrega - Sim/Não.

Para fins de contagem do prazo de entrega,
sabados, domingos e feriados nao sao
considerados dias uteis.
Postagens ocorridas aos sabados, domingo
e feriados, considerar o proximo dia util
como o "Dia da Postagem".

VALOR EM DINHEIRO(R\$):	56,10
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	70,00
TROCO(R\$)=>	13,90

Obj Postado após horário 11a post ag. DH (Depois da Hora)

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Entrega sujeita a atrasos em virtude da
greve dos caminhoneiros - CAC - Capitais e
Reg Metrop. 30030100 Demais Loc: 08007257282

VIA-CLIENTE SARA 7.2.00

MC – Ministério das Comunicações

CEDESCOM

Nº do Processo: 53000.047896/2013-80

Na página do Site:

Relação de Entidades Participantes de Aviso de Habilitação

Está assim:

AVENIDA AUTOMÓVEL
CLUBE, nº 720, KM, Vila
Santa Cruz, Número:50.
CEP:25255-030. DUQUE
DE CAXIAS-RJ

.....
Busca CEP

Faça suas consultas individuais de CEP, destinadas a endereçamentos de objetos de correspondências a serem postadas nos Correios.

1 Logradouro(s)

Logradouro	Bairro	Localidade	UF	CEP
Avenida Automóvel Clube	Vila Santa Cruz	Duque de Caxias	RJ	25255-030

.....
As correspondências que nós recebemos aqui é:

**Av Automóvel Clube 720, Km 50 – Vila Santa Cruz
CEP: 25.255-030 – Duque de Caxias – RJ.**

Talvez seria o caso de ao invés de está: Km: 50, estava Número: 50.

Deve ser por causa disso que estava constando:

Motivo da devolução – Endereço Insuficiente.

Ponto de Referência:

Em frente a uma praça e Padaria do Marcelo, Esquina, Borracheiro.



Representante Legal: Roberson Santos da Costa.



CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Ao Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Endereço que consta como Insuficiente.

Vimos por meio deste, comunicar a seguinte situação:

Consta na:

Relação de Entidades Participantes de Aviso de Habilitação
Página 1407 de 2170

Radiodifusão Comunitária – RADCOM

Os seguintes endereços:

Endereço Correspondência	Endereço Sistema Irradiante
AVENIDA AUTOMÓVEL CLUBE, nº 720, KM, Vila Santa Cruz, Número:50. CEP:22255-030. DUQUE DE CAXIAS-RJ	AVENIDA AUTOMÓVEL CLUBE, nº 720, KM, Vila Santa Cruz, Número:50. CEP:25255-030. DUQUE DE CAXIAS-RJ

Talvez deve ser por causa disso que deu **Endereço Insuficiente**.

Os endereços são totalmente iguais e consta em **ATA**.

OBS: Gostaria que os Senhores nos enviasse novamente o Ofício, pois nós **NÃO** temos culpa disso.

Muito obrigado e que DEUS nos abençoe.

Duque de Caxias, 19 de março de 2015.



Roberson Santos da Costa
Presidente da Entidade

CEDESCOM

Nº do Processo: 53000.047896/2013-80

E-mail: roberson.sc@cedescom.org

Telefones: (021) 98711-1513, 97490-4272 e 98210-5343.

032421

ATA DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DO CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS

Aos vinte e cinco dias do mês de Dezembro de 2013, às 17:00 horas, no local de endereço Avenida: Automóvel Clube, Nº: 720, Km: 50, Bairro: Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na Cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.255-030, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Extraordinária do Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas - CEDESCOM, com sede domicilio e foro na cidade de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, com duração ilimitada. Devido à necessidade da realização desta Assembléia, reuniram-se a Diretoria: Diretor Presidente, Diretor Administrativo, Diretor de Programações e Diretor de Operações, demais Associados e algumas pessoas moradoras da localidade, para tratar da seguinte pauta: **Mudança de endereço da Sede Social**. O Presidente do CEDESCOM, Roberson Santos da Costa, iniciou os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Logo em seguida, fez a colocação do motivo da mudança de endereço da Sede e colocou em votação. Por unanimidade, foi aprovada a mudança do Endereço da Sede da Entidade. O novo endereço da Sede (CEDESCOM) é na Avenida: Automóvel Clube, Nº: 720, Km: 50, Bairro: Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na Cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.255-030.

O Presidente perguntou aos presentes se havia alguma colocação a mais. Não havendo e não tendo nada a mais a ser tratado, deu por encerrado os trabalhos e eu Flávio da Silva Ferreira, o mesmo que secretariou a Assembléia Geral deste ano, lavro e assino a presente Ata seguida das assinaturas de todos que se fizeram presentes.

Duque de Caxias, RJ, 25 de Dezembro de 2013.

Flávio da S. Ferreira

Flávio da Silva Ferreira
Secretário da Assembléia

Roberson Santos da Costa

Roberson Santos da Costa
Presidente da Assembléia

49 Ofício de Justiça de Duque de Caxias. Praça Roberto Silveira
Lj. 11 - Centro. Tabelião: Ivan Leão Di Araújo Filho. Reconheço
por semelhança a firma de: ROBERSON SANTOS DA COSTA
Cod: 022FADAFJAE3
Duque de Caxias, 25 de dezembro de 2013. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 3,97
36% TJ+FUNOS : 1,39
Total : 5,36
IVAN LEÃO DI ARAÚJO - ESCRIVENTE SUB



CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Ao Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Agradecimento e Solicitação de um prazo a mais para o envio da Documentação.

Vimos por meio deste, primeiramente agradecer ao Senhor Coordenador-Geral por nos conceder a Vista de Processo de Nº: 53000.047896/2013-80 e pedimos encarecidamente um prazo a mais até 15/05/2015 (podendo ser antes), para que possamos enviar toda a documentação, pois está faltando somente as certidões de regularidade.

Ainda não foi possível devido o Cadastramento do Sistema, não está liberando as Certidões.

Dentro deste prazo, enviaremos a documentação solicitada que consta no Ofício de Nº: 8333 / Nota Técnica de Nº: 8173.

Informo que recebemos por E-mail nesta data e hora:

Assunto: Vista de processo eletrônico
Remetente: Romulo Bruno Cavalcante Santos
Para: roberson.sc@cedescom.org
Data: 30.03.2015 15:45

53000.047896_2013_80.pdf

Boa tarde Sr. Roberson,

Segue em anexo processo eletrônico nº 53000.047896/2013-80.

Atenciosamente,

Rômulo Bruno

Muito obrigado e que DEUS nos abençoe hoje e sempre.



Duque de Caxias, 28 de abril de 2015.



Roberson Santos da Costa
Presidente da Entidade

Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de 1º DISTRITO DE DUQUE DE CAXIAS - RJ
 Av. Antônia de Cruz, 48 | CEP: 130 917 - Santa Cruz de Gramma / CEP: 25.225-030
 Tel/Fax: (24) 2639-8178 / (24) 2773-1003 - E-mail: cartorio@registrocivil.com.br / registrocivil@registrocivil.com.br

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de: **ROBERSON SANTOS DA COSTA**
 Cod: X00000017763
 Duque de Caxias, 29 de abril de 2015. Conf. por: *[assinatura]*
 Em testemunho da verdade.

Serventia	:	4,39
30% T.F.FUNDOS	:	1,62
Total	:	6,01

Maria das Graças de Oliveira - Escrevente
 EAMS-42930 LRT Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Maria das Graças de Oliveira
Escrevente
Mat.: 94/8099



2º OFÍCIO
Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Conde de Porto Alegre, 29/30 D. Caxias - RJ Tel.: 2671-4234
Registrado em microfilme sob número de ordem
data apostos mecanicamente. O QUE CERTIFICO

Oficial Fausto Simões Vieira Filho
Substitutos Magali F. Simões Vieira
Eduardo Simões Vieira
Ivan P. C. da Cunha Jr.



Ivan P. C. da Cunha Jr.
Substituto
Matr. 94/13118

2. J. M. S.
FILME
12730
032421



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.215.714/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/10/2007
NOME EMPRESARIAL CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVA CAMPINAS FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV AUTOMOVEL CLUB	NÚMERO 720	COMPLEMENTO	
CEP 25.255-030	BARRIO/DISTRITO VILA SANTA CRUZ	MUNICÍPIO DUQUE DE CAXIAS	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/08/2014 às 10:54:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/08/2014

53900014295/2015-53

CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Ao Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Solicitação de Ofício.

Tivemos o conhecimento (Edital de Notificação de 24 de fevereiro de 2015) que os Senhores nos enviaram o Ofício de Nº: 8333 / Nota Técnica de Nº: 8173 / (26/02/2015) CGRC. Nós estamos solicitando encarecidamente que nos envie novamente o mesmo Ofício, por que quando os Correios se dirigiram até a nossa Sede Social (talvez foi mais de uma vez), infelizmente não foi encontrado ninguém para receber esta Correspondência em AR. E que nos dê mais um prazo para as respostas e poder apresentar as seguintes documentações solicitadas. Peço desculpas, mas nós não respondemos exatamente por esse motivo, pois isso é o que nós mais queremos, atender a comunidade por esse Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Se possível for, encaminhar para o seguinte Endereço onde terá pessoas para receber a correspondência e assim poder assinar: Av. B, Nº: 450, Área: II, Bairro: Nova Campinas, Duque de Caxias – RJ, CEP: 25.268-000.

Desde já o nosso muito obrigado.

No aguardo.

Que Deus nos abençoe hoje e sempre.

Duque de Caxias, 17 de março de 2015.



Roberson Santos da Costa
Presidente da Entidade

CEDESCOM

Nº do Processo: 53000.047896/2013-80

NO PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO,

Em 19/03/15 às 09/00 horas.

Assinatura: Barbara

Dados do SEI

Autuação

Nº do processo: 53000.047896/2013-80
 Tipo: SCE - Outorga de Serviços de Radiodifusão
 Data de Geração: 08/08/2013
 Interresados: CEDESCOM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS ;

Lista de Documentos

Processo / Documento	Tipo	Data	Unidade
de devolucao de of nº 8333/2014	Aviso	26/02/2015	CGRC
Roteiro de Análise RadCom	Checklist	26/02/2015	CGRC
	Despacho Interno	26/02/2015	CGRC
Edital de notificação Exig RJ 7896/13	Extrato DOU	26/02/2015	CGRC
8173	Nota Técnica	26/02/2015	CGRC
8333	Ofício	26/02/2015	CGRC
	Termo de Cadastro de Inf. Proc. no âmbito do SEI	26/02/2015	CGRC

Lista de Andamentos

Data	Unidade
20/08/2014 15:05	CGRC
04/09/2014 07:17	CGRC
04/09/2014 07:17	SEARC
04/09/2014 08:21	SEARC
04/09/2014 08:22	SEARC
24/09/2014 10:14	SEARC
17/11/2014 10:25	SEARC
10/12/2014 08:26	SEARC
10/12/2014 08:29	CGRC
10/12/2014 09:00	CGRC



765000725

10/14

Probag Embalagens Especiais

B4 250 x 353 mm



PESO (kg) 10

SEDEX

AR MP

SB 16005046 6 BR

DESTINATÁRIO		ESPLANADA DOS MINISTÉRIO - Comunicações		FONE		
ENDEREÇO						
Bloco R - Anexo - 3 Andar - ALA Oeste						
CEP	70044-900	CIDADE	Brasília	UF	DF	
REMETENTE	CEDES.COM	FONE	(51) 2775-5960	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	TENTATIVAS DE ENTREGA	
ENDEREÇO		Av. B. N 450, Area II, CAMPINHA		<input type="checkbox"/> Mudou-se	1ª: / / às h	
CEP		25268-000	CIDADE	D. CAXIAS	UF	RJ
REMETENTE		CEDES.COM		<input type="checkbox"/> Recusado	2ª: / / às h	
ENDEREÇO		Av. B. N 450, Area II, CAMPINHA		<input type="checkbox"/> Desconhecido	3ª: / / às h	
CEP		25268-000	CIDADE	D. CAXIAS	UF	RJ
REMETENTE		CEDES.COM		<input type="checkbox"/> Não procurado	UNIDADE ENTREGADORA	
ENDEREÇO		Av. B. N 450, Area II, CAMPINHA		<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente	Rubrica do responsável	
CEP		25268-000	CIDADE	D. CAXIAS	UF	RJ
REMETENTE		CEDES.COM		<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado	Visto	
ENDEREÇO		Av. B. N 450, Area II, CAMPINHA		<input type="checkbox"/> Outros (especificar)		



CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Ao Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Solicitação de Vista de Processo.

Vimos por meio deste, solicitar ao Senhor Coordenador-Geral: Vista de Processo de Nº: 53000.047896/2013-80

Tivemos o conhecimento pelo **Edital de Notificação de 24 de fevereiro de 2015 - Ofício de Nº: 8333 / Nota Técnica de Nº: 8173 / (26/02/2015) CGRC**, que foi enviado este Ofício para a nossa Sede Social e que por motivo de **Endereço Insuficiente**, o mesmo voltou.

Estou solicitando encarecidamente que nos envie novamente o mesmo Ofício e que nos dê mais um prazo para nós apresentarmos as seguintes documentações solicitadas.

O Endereço que nós recebemos todas as correspondências é este:

Sede Social.

Av Automóvel Clube 720, Km 50 – Vila Santa Cruz

CEP: 25.255-030 – Duque de Caxias – RJ.

Acontece que nem sempre tem uma pessoa neste Endereço. Por esse motivo, se possível for, encaminhar para o seguinte Endereço: **Av. B, Nº: 450, Área: II, Bairro: Nova Campinas, Duque de Caxias – RJ, CEP: 25.268-000**, ou, para o mesmo Endereço com o Nº: 434 (Prioridade).

Caso seja somente possível encaminhar a Correspondência para a Sede Social, peço encarecidamente que nos comunique antes, para que eu possa disponibilizar uma pessoa de confiança para receber a mesma.

Desde já o nosso muito obrigado e que DEUS nos abençoe.

Duque de Caxias, 19 de março de 2015.



Roberson Santos da Costa
Presidente da Entidade



CEDESCOM

Nº do Processo: 53000.047896/2013-80

E-mail: roberson.sc@cedescom.org

Telefones: (021) 98711-1513, 97490-4272 e 98210-5343.

CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Ao Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.



Assunto: Agradecimento e Solicitação de um prazo a mais para o envio da Documentação.

Vimos por meio deste, primeiramente agradecer ao Senhor Coordenador-Geral por nos conceder a Vista de Processo de Nº: 53000.047896/2013-80 e pedimos encarecidamente um prazo a mais até 15/05/2015 (podendo ser antes), para que possamos enviar toda a documentação, pois está faltando somente as certidões de regularidade.

Ainda não foi possível devido o Cadastramento do Sistema, não está liberando as Certidões.

Dentro deste prazo, enviaremos a documentação solicitada que consta no Ofício de Nº: 8333 / Nota Técnica de Nº: 8173.

Informo que recebemos por E-mail nesta data e hora:

Assunto: Vista de processo eletrônico
Remetente: Romulo Bruno Cavalcante Santos 
Para: roberson.sc@cedescom.org 
Data: 30.03.2015 15:45

53000.047896_2013_80.pdf

Boa tarde Sr. Roberson,

Segue em anexo processo eletrônico n° 53000.047896/2013-80.

Atenciosamente,

Rômulo Bruno

Muito obrigado e que DEUS nos abençoe hoje e sempre.



Duque de Caxias, 27 de abril de 2015.



Roberson Santos da Costa
Presidente da Entidade

CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Ao Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Assunto: Agradecimento e Solicitação de um prazo a mais para o envio da Documentação.

Vimos por meio deste, novamente agradecer ao Senhor Coordenador-Geral pela atenção e por nos conceder a Vista de Processo de Nº: 53000.047896/2013-80. Pedimos encarecidamente mais um prazo de até 31/05/2015 (podendo ser antes), pois até a data de 15/05/2015 (conforme solicitado), parece não ser possível a liberação das Certidões. Nós estamos acompanhando e o que nos foi informado, é devido o Sistema. Assim que for liberado enviaremos toda a documentação, pois está faltando somente as certidões de regularidade.

Dentro deste prazo, enviaremos a documentação solicitada que consta no Ofício de Nº: 8333 / Nota Técnica de Nº: 8173.

Mais uma vez, muito obrigado e que DEUS nos abençoe hoje e sempre.

Duque de Caxias, 11 de maio de 2015.



Roberson Santos da Costa
Presidente da Entidade



NOTA TÉCNICA Nº 9898/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.047896/2013-80**

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **CEDESCOM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS** para aprovação do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.

ANÁLISE

2. A Nota Técnica nº 8173/2014/SEI-MC, de 22.8.2014 foi encaminhada pelo Ofício nº 8333/2014/SEI-MC, datado de 22.8.2014. No entanto, o AR postal foi devolvido, motivo pelo qual a entidade foi cientificada por meio de edital de notificação, publicado no Diário Oficial da União em 26.2.2015, para apresentar a seguinte documentação:

I. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos.

II. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

III. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

IV. Alguns dos dispositivos do Estatuto Social são incompatíveis com a Norma nº 1/2011, conforme explanado abaixo. Eventuais alterações estatutárias deverão ser averbadas junto ao registro inicial do Estatuto, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas:

a) De acordo com o art. 5º, do Estatuto, a admissão de novos associados depende de indicação prévia de três sócios fundadores, o que restringe demasiadamente a entrada de novos membros. O subitem 8.3, alínea "b", da Norma nº 1/2011, determina que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom assegurem, em seus estatutos, o amplo ingresso de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço.

3. A entidade apresentou, em 19.3.2015, solicitação de prorrogação de prazo, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, para sanear as pendências contidas na Nota Técnica supracitada, alegando ser necessário mais tempo para cumprir as exigências.

4. Tendo em vista que a Entidade concorre sozinha, conforme consulta ao Sistema de Radiodifusão de Rádio Comunitária - RadCom e que a documentação faltante não é causa de indeferimento sumário do pedido de outorga, podendo,

inclusive ser apresentada em sede de recurso, o pedido de prorrogação de prazo é viável, não havendo qualquer prejuízo na sua concessão.

5. Ressalta-se que o prazo só poderá ser prorrogado uma única vez, conforme o disposto no Item 9.3, alínea c, da Norma 1/2011. Desta forma, a Entidade deverá ficar atenta ao novo prazo concedido, sob pena ter seu pedido de outorga indeferido, com o conseqüente arquivamento do processo.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido prorrogação de prazo para cumprimento das exigências.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Notini Vieira de Souza, Técnico de Nível Superior**, em 13/05/2015, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 19/05/2015, às 08:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0502228** e o código CRC **EC70376D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14637/2015/SEI-MC

Brasília, 13 de maio de 2015

Ao Senhor

ROBSON SANTOS DA COSTA

Representante Legal da CEDESCOM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS
Av. B, nº 450, Área II - Nova Campina
25.268-000 / Duque de Caxias-RJ

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.047896/2013-80 - Prorrogação de prazo.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9898/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata do deferimento do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentação.
2. A esse respeito, fica estabelecido novo prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 19/05/2015, às 08:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0502476** e o código CRC **36734056**.

CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Ofício S/N - 2015

Duque de Caxias, 27 de maio de 2015

Ao Ilustríssimo Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar, CEP: 70.044-900 / Brasília-DF

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 8333 de 22/08/2014.

Ilustríssimo Coordenador-Geral,

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho através do presente, solicitar a V.S.^a, a dilação do prazo para cumprimento da exigência formulada através do Ofício Nº: 8333/2014/SEI-MC, datada de 22/08/2014, pelo prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, uma vez que a Entidade encontra-se regularizando pendências da entrega de documentos aos Órgãos: Receita Federal, Estadual e Municipal, bem como previdenciária.

Atenciosamente,

Duque de Caxias / RJ, 27 de maio de 2015.

(local e data)

Roberson Santos da Costa

assinatura do representante da entidade

Processo nº: 53000.047896/2013-80
CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Nome do representante da entidade: Roberson Santos da Costa
CPF: 996.519.987-68

Endereço para correspondência:
Av. Automóvel Clube, nº 720, Km 50, bairro: Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas),
CEP: 25.255-030 / Duque de Caxias - RJ

Telefone para contato: 021 – 2675-1344 (Sede Social)
Telefones – Roberson: 021 – 98711-1513 / 97490-4272
E-mail: roberson.sc@cedescom.org / cedescom@cedescom.org

RL

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME DO RAZÃO SOCIAL DO ENDEREÇO / ADRESSE CEP / CÓDIGO POSTAL		SCE/CGRC Ofício nº 14637/2015 /SEI-MC, 13/05/2015 Processo nº 53000.047896/2013-80 ROBSON SANTOS DA COSTA CEDESCOM Centro De Desenv. Social Comunitário De Nova Campina Av. B, nº 450, Área II - Nova Campina 25.268-000 Duque de Caxias-RJ	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR ROBSON SANTOS DA COSTA		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON 10/06/15	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 10 JUN 2015
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOMINABLE DU RECEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 85579762 - S Demtram	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 89580333		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

FD4025-B

FC0483 / 16

114 x 188 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 0871698 202 BL

(CÓDIGO DE BARRAS COZY DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Especializada
 Departamento de Cultura e Serviços de Comunicação Especializada
 Esplanada das Ministérios, Bloco H, Anexo B Sala 306-D
 70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCAL

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



ATA DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL DO CEDESCOM

Assembléia Geral Extraordinária do 034104 Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas – CEDESCOM

Aos doze dias do mês de Abril de 2015, às 10:00 horas, na Sede, localizada no endereço Avenida: Automóvel Clube, Nº: 720, Km: 50, Bairro: Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na Cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.255-030, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, a Diretoria, demais Associados e algumas pessoas moradores da localidade, para tratar da seguinte pauta: Alteração do endereço da Sede Social no Artigo Primeiro, e Alteração do Artigo Quinto do Estatuto Social do CEDESCOM.

A AGE teve início em primeira convocação. Iniciando os trabalhos, o Presidente Roberson Santos da Costa, agradeceu a presença de todos.

Logo em seguida, colocou que no Art. 1º do Estatuto Social do CEDESCOM, deve ser alterado o endereço da Sede Social, visto que houve a mudança em Dezembro de 2013.

Então o Art. 1º, fica assim: Art. 1º - O Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, doravante denominada CEDESCOM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, com sede, na Avenida: Automóvel Clube, Nº: 720, Km: 50, Bairro: Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na Cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.255-030.

Depois informou a necessidade da alteração do Art. 5º do Estatuto Social do CEDESCOM e colocou que a admissão de novos Associados, não deve, ou, não tem que depender de indicação prévia de três Associados Fundadores, pois se depende, restringe a entrada de novos membros.

Então o Art. 5º, fica assim: Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Após sua leitura, o Presidente pergunta se há alguma manifestação ao contrário, e não havendo, foi aprovada por unanimidade as alterações e a consolidação do Estatuto.

O Presidente perguntou aos presentes se havia alguma colocação a mais. Não havendo e não tendo nada a mais a ser tratado, deu por encerrado os trabalhos e eu Flávio da Silva Ferreira, o mesmo que secretariou a Assembléia Geral do ano passado, lavro e assino a presente Ata seguida das assinaturas de todos que se fizeram presentes.

Duque de Caxias, RJ, 12 de Abril de 2015.

Flávio da Silva Ferreira

Flávio da Silva Ferreira
Secretário da Assembléia

Roberson Santos da Costa

Roberson Santos da Costa
Presidente da Assembléia



034104

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ
 Registrado por assinatura eletrônica (assinatura) de REINALDO PEREIRA FERREIRA
 em Duque de Caxias - RJ, 16 de abril de 2015-09:48:22. Cód.: 00151375-01
 Valor Legal: 1,47; Valor Escrow: 2,94; Valor Total: 4,41
 Selo: EAUY29785-HIA. Consulte em <https://www3.tjrj.tjus.br>



Poder Judiciário – TJERJ
 Corregedoria Geral de Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EAUY 29785 HIA
 Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.tjus.br/sites/ubfices>

2º OFÍCIO
 Registro de Pessoas Jurídicas
 Rua Conde de Porto Alegre, 29/30 D. Caxias - RJ Tel.: 2671-4234
 Registrado em microfilme sob número de ordem e
 data apostos mecanicamente. O QUE CERTIFICO

[Handwritten signature]

Reinaldo Pericles Ferreira
 Substituto
 Matrícula 94/3900

20C_SCP3 34104 16/04/2015



Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Lista de Presença:

- | | |
|--|----------------------|
| 1. <i>Regina Gabrielina Contas</i> | Associado |
| 2. <i>Lúcia Regina Sommer</i> | Associado Diretor |
| 3. <i>Selestris Ruyso Caputo</i> | Associado |
| 4. <i>João de J. J.</i> | Associado |
| 5. <i>Mauro</i> | Associado |
| 6. <i>Thiago Alves da Silva</i> | Associado |
| 7. <i>Christiane Fernandes Rodrigues</i> | Visitante |
| 8. <i>Jéssica Simões de Brito</i> | Associado |
| 9. <i>Adriana da Silva</i> | Visitante |
| 10. <i>Yennifer Pontes Ribeiro</i> | Visitante |
| 11. <i>Rafael J. Correia</i> | Visitante |
| 12. <i>Vanessa Neves</i> | Visitante |
| 13. <i>Pamela Ramos</i> | Visitante |
| 14. <i>Daiana Ramos</i> | Visitante |
| 15. <i>Marcia Clea da Silva</i> | Visitante |
| 16. <i>Sergio J. Silva</i> | Visitante |
| 17. <i>Thiago</i> | Visitante |
| 18. <i>Thiago</i> | Visitante |
| 19. <i>Marcia Clea da Silva</i> | Visitante |
| 20. <i>Galba Maria Pastore Azeredo</i> | Visitante |
| 21. <i>João B. F. de Souza</i> | Visitante |
| 22. <i>Maria das Graças Felipe Penozes</i> | Visitante |
| 23. <i>Emilene dos Santos</i> | Conselho Comunitário |
| 24. <i>Coerem Bezerra Lopes</i> | Conselho Comunitário |
| 25. <i>Maria das Santos Elias</i> | Visitante |
| 26. <i>Odete Xavier da Silva</i> | Visitante |
| 27. <i>Maria Luiza da Silva</i> | Visitante |
| 28. <i>Renato da S. Pereira</i> | Associado Diretor |
| 29. <i>Dinora Chaves da Oliveira Gomes</i> | Associado Diretor |
| 30. <i>Roberta Santos da Costa</i> | Associado Diretor |

Duque de Caxias, RJ, 12 de Abril de 2015.



J. RSC.

CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Ofício S/N - 2015

Duque de Caxias, 24 de junho de 2015

Ao Ilustríssimo Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar, CEP: 70.044-900 / Brasília-DF

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 14637/2015/SEI-MC de 13/05/2015.

Prezados Senhores,

Através da presente, encaminhamos documentação parcial para cumprimento ao solicitado no vosso Ofício número 14637/2015/SEI-MC de 13/05/2015, referente ao processo número 53000.047896/2013-80.

Esclarecemos que, devido ao exíguo prazo oferecido, e pela necessidade de termos de obter um certificado digital para envio de declarações à Receita Federal, Caixa Econômica e INSS visando obtenção de certidões negativas, as mesmas encontram-se ainda em fase de obtenção, e que em muito breve as estaremos enviando.

Em relação à certidão negativa de débitos estadual, estamos no aguardo de manifestação da Procuradoria da Dívida Ativa Estadual para emissão de documento correspondente.

Em relação à certidão negativa de débitos municipal, estamos pendentes de liberação de nosso Alvará de Localização, emitido pela Prefeitura local.

Devido aos fatos acima, solicitamos por parte deste órgão compreensão e concessão de novo prazo, pois os fatores impeditivos acima são alheios à nossa vontade, refêm que somos do destrave burocrático das mesmas por parte dos órgãos emissores da documentação exigida para cumprimento das exigências feitas pelos Senhores.

Atenciosamente,

Duque de Caxias/RJ, 24 de Junho de 2015.

(local e data)

Roberson Santos da Costa *RS*
ROBERSON SANTOS DA COSTA – Representante legal

CEDESCOM –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS

Nome do representante da entidade: Roberson Santos da Costa
CPF: 998.519.987-68

Endereço para correspondência:
Av. Automóvel Clube, nº 720, Km 50, bairro: Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas)
CEP: 25.255-030 / Duque de Caxias - RJ

Telefone para contato: 021 – 2675-1344 (Sede Social)
Telefones – Roberson: 021 – 98711-1513 / 97490-4272
E-mail: roberson.sc@cedescom.org / cedescom@cedescom.org



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Duque de Caxias
Distribuidor de Duque de Caxias
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto -
Duque de Caxias - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EALT89845-KCP
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/ajrepublico>

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;
- II - Feitos Criminais, desde sete de abril de um mil, novecentos e noventa e cinco até sete de abril de dois mil e quinze.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de **DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS**, pesquisado por **semelhança**.

Finalidade: MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Duque de Caxias, 07 de abril de 2015.

Eu, _____ (ALINE DA SILVA COSTA -
Matr. 120000017824) dei as buscas e eu, Alvaro Marcelo de Amorim - Matr. 01/17056 - Responsável pelo
Expediente, a subscrevo e assino.

Alvaro Marcelo de Amorim - Matr. 01/17056

Custas: R\$ 0,00
Nº GRERJ:

Emitida em 07/04/2015 14:37:12
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



JUSTIÇA ELEITORAL
170ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO - RJ
AV. PROFESSOR MANUEL DE ABREU, 286 Telefone 21 22845504



Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS
Inscrição: 112095590337 Zona: 127 Seção: 148
Município: 58335 - DUQUE DE CAXIAS UF: RJ
Data de nascimento: 27/08/1983 Domiciliado desde: 28/01/2000
Filiação: SANDRA NATALINA CHAGAS DE SOUZA
 JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA BARROS

Em 22 de abril de 2015.

VÂNIA DE LOURDES DA COSTA SOARES DE CARVALHO
MATRÍCULA TRE 00008780



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR - MÉIER - RJ
RUA DIAS DA CRUZ, 787 - TÉRREO - MÉIER Telefone 21 25941206

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS
Inscrição: 112095590337 Zona: 127 Seção: 148
Município: 58335 - DUQUE DE CAXIAS UF: RJ
Data de nascimento: 27/08/1983 Domiciliado desde: 28/01/2000
Filiação: SANDRA NATALINA CHAGAS DE SOUZA
 JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA BARROS

Em 20 de abril de 2015.

FLÁVIO ARAÚJO DE MELLO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2015.00395318

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS, ou vinculado ao CPF: 095.015.997-28,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro ();
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - , 16/04/2015 , às 12h49min.

Secretaria de Atividades Judiciárias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polígono Direto
0551



Diedro Chagas de Oliveira Barros

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.359.082-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2014

NOME
DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS

FILIAÇÃO
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA BARROS
SANDRA NATALINA CHAGAS DE SOUZA

NATALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 27/08/1983

DOC. ORDEM C. NASC LIV 35AA22 FLS 98 TERM 12795 C 014
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 095.015.997-28
001 2 Vm

REGISTRAR DEPENDENTE
RECUPERAÇÃO DE DADOS DE
MÉD. SEQU. 108 1

PIB 12947162589
0551

LEI Nº 7.119 DE 20/04/83

**CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS**

20C.001 34105 16/04/2015

ESTATUTO SOCIAL



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, doravante denominada **CEDESCOM**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, com sede, na Avenida: Automóvel Clube, Nº: 720, Km: 50, Bairro: Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na Cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.255-030.

Parágrafo Único – O **CEDESCOM** utilizará como denominação fantasia Nova Campinas FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - O Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

/ RSC

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita do **Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único: O **CEDESCOM** não aceita como associado político com mandato, assessores ou quaisquer pessoas diretamente ligadas a gabinetes.

Art. 6º - O **CEDESCOM** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Efetivos - formada por todos aqueles que forem incorporados pela aprovação da Assembléia Geral;

Art. 7º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Ostentar publicamente a qualidade de associado do **CEDESCOM**;
- b) Participar das Assembléias Gerais e demais atividades da Instituição;
- c) Votar e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 11;
- d) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- e) Respeitar as decisões da **Assembléia Geral** e dos outros órgãos inferiores na medida de suas respectivas competências;
- f) Participar das atividades da Associação e concorrer com seu esforço pessoal pela plena consecução de seus objetivos, pelo seu bom desempenho, seja administrativo, programático ou financeiro, zelando pela boa imagem da organização de seus Associados, assim como dos Associados das organizações externas às quais a Associação estiver vinculada.



RSC

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9º - São órgãos do **CEDESCOM**:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.



Art. 10º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação do **CEDESCOM**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente no primeiro semestre de cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 03 anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede do **CEDESCOM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 11º - A Diretoria do **CEDESCOM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e um Diretor de Programações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 03 anos, permitida a reeleição.

RS

§1º - A Diretoria do **CEDESCOM** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do art. 10.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12º - São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar o **CEDESCOM** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento do **CEDESCOM**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II - De cada dirigente:

- a) Ao **Diretor Presidente** compete: representar o **CEDESCOM**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira do **CEDESCOM**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais e técnicos e, ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;
- d) Ao **Diretor de programações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e promover a integração da comunidade com o serviço prestado.



RS

Art. 13º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco representações de entidades da comunidade local, sendo três pessoas por entidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas, escolas ou ONGs, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a ser encaminhado para a Diretoria do CEDESCOM.

§2º - O Conselho Comunitário poderá participar das Assembléias, com direito a voz, cabendo somente aos associados, que estiverem em dia com suas obrigações, o direito a voto.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 14º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16º - O Patrimônio e Receita do CEDESCOM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.



VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 17º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 18º - A dissolução do CEDESCOM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

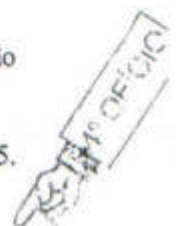
VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 20º - O presente Estatuto entra em vigor com suas alterações na data de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, do dia 12 de Abril de 2015.

Duque de Caxias, RJ, 12 de Abril de 2015.

ZDC.RPJ 34105 16/04/2015



Reinaldo Penides Ferreira
Secretário da Assembléia

Reinaldo Penides Ferreira
Presidente da Assembléia

X RSC

Antônio do Reginaldo de Justiça de Duque de Caxias - RJ
Protocolado por esta unidade em 12/04/2015 às 09:49:22. (cod.: 00131073-37)
089201
AA020054

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EAUY 29788 OLY
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/citenublico>

2º OFÍCIO
Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Conde de Porto Alegre, 29/30 D. Caxias - RJ Tel.: 2671-4234
Registrado em microfilme sob número de ordem e data apostos mecanicamente. O QUE CERTIFICO

Reinaldo Penides Ferreira
Substituto
Matrícula 94/3900



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Duque de Caxias
Distribuidor de Duque de Caxias
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto -
Duque de Caxias - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EALT89844-UVR
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/atepublico>

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;
- II - Feitos Criminais, desde sete de abril de um mil, novecentos e noventa e cinco até sete de abril de dois mil e quinze.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de **FLAVIO DA SILVA FERREIRA**, pesquisado por semelhança.

Finalidade: MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Duque de Caxias, 07 de abril de 2015.

Eu, _____ (ANINE DA SILVA COSTA -
Matr. 120000017824) dei as buscas e eu, Alvaro Marcelo de Amorim - Matr. 01/17056 - Responsável pelo
Expediente, a subscrevo e assino.

Alvaro Marcelo de Amorim - Matr. 01/17056

Custas: R\$ 0,00
Nº GRERJ:

Emitida em 07/04/2015 14:36:35
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR - RIO DE JANEIRO - RJ
AV PRESIDENTE WILSON, 198, CENTRO Telefone 21 3513 8204

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: FLAVIO DA SILVA FERREIRA
Inscrição: 118443360345 Zona: 127 Seção: 159
Município: 58335 - DUQUE DE CAXIAS UF: RJ
Data de nascimento: 07/01/1984 Domiciliado desde: 03/09/2001
Filiação: ODETE XAVIER DA SILVA
 JOAO BATISTA FERREIRA

Em 22 de abril de 2015.


REGINA CÉLIA ALVES DO NASCIMENTO
TÉCNICO JUDICIÁRIO



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR - RIO DE JANEIRO - RJ
AV PRESIDENTE WILSON, 198, CENTRO Telefone 21 3513 8204

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: FLAVIO DA SILVA FERREIRA
Inscrição: 118443360345 Zona: 127 Seção: 159
Município: 58335 - DUQUE DE CAXIAS UF: RJ
Data de nascimento: 07/01/1984 Domiciliado desde: 03/09/2001
Filiação: ODETE XAVIER DA SILVA
 JOAO BATISTA FERREIRA

Em 22 de abril de 2015.


REGINA CÉLIA ALVES DO NASCIMENTO
TÉCNICO JUDICIÁRIO

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2015.00395130

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

FLAVIO DA SILVA FERREIRA, ou vinculado ao CPF: 104.734.287-17,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria N° RJ-PGD-2010/00106;
- b) a informação do N° do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro ();
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - , 16/04/2015 , às 12h14min.

Secretaria de Atividades Judiciárias

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polgar Direito
0553



Flavio da S. Ferreira
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.748.223-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2013

NOME
FLAVIO DA SILVA FERREIRA

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA FERREIRA

ODETE XAVIER DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 07/01/1984

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 247A FLS 62 TERM 32451 C 005
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 104.734.287-17
001 2 Via

FERREIRO JULIANO S. VIEIRA
PROFESSOR DE DIREITO
MTR. 14/07/2013

PIB 13248335776
0553

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Duque de Caxias
Distribuidor de Duque de Caxias
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto -
Duque de Caxias - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EALT89843-VBW
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/depubbca>

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;
- II - Feitos Criminais, desde sete de abril de um mil, novecentos e noventa e cinco até sete de abril de dois mil e quinze.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de **LUIZ PEREIRA SANT' ANNA**, pesquisado por semelhança.

Finalidade: MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Duque de Caxias, 07 de abril de 2015.

Eu, _____ (ALINE DA SILVA COSTA -
Matr. 120000017824) dei as buscas e o Alvaro Marcelo de Amorim - Matr. 01/17056 - Responsável pelo
Expediente, a subscrevo e assino.

Alvaro Marcelo de Amorim - Matr. 01/17056

Custas: R\$ 0,00
Nº GRERJ:

Emitida em 07/04/2015 14:35:25
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR - DUQUE DE CAXIAS - RJ
AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 282 - PARQUE DUQUE Telefone 000000000000

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: LUIZ PEREIRA SANT'ANNA
Inscrição: 050955860310 Zona: 127 Seção: 57
Município: 58335 - DUQUE DE CAXIAS UF: RJ
Data de nascimento: 22/12/1959 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: NAO CONSTA
MEVALDO PEREIRA DE SANT'ANNA

Em 6 de abril de 2015.

RENATA DA SILVA LAGRECA
TÉCNICO JUDICIÁRIO - MATR. 00706135





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2015.00395338

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

LUIZ PEREIRA SANTANNA, ou vinculado ao **CPF: 597.168.277-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro ();
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - , 16/04/2015 , às 12h51min.

Secretaria de Atividades Judiciárias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO CÍVIL
DISTRAN - SUPERINTENDÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO CÍVIL



0233
Polegar Direito



Luiz Pereira Sant'Anna
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 04.989.953-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2008

NOME
LUIZ PEREIRA SANT'ANNA

FILIAÇÃO
NEVALDO PEREIRA DE SANT'ANNA

CITIZANIA
RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO
22/12/1959

DOC. ORDEM
C.CASM LIV BE-19 PLS 185 TERM 15728 C 011
RIO DE JANEIRO RJ

CPF
597.168.277-68

002 2 Via

PIB 10614019815
0233

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Duque de Caxias
Distribuidor de Duque de Caxias
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto -
Duque de Caxias - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EALT89842-AQG
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;
- II - Feitos Criminais, desde sete de abril de um mil, novecentos e noventa e cinco até sete de abril de dois mil e quinze.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de **ROBERSON SANTOS DA COSTA**, pesquisado por semelhança.

Finalidade: MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

Duque de Caxias, 07 de abril de 2015.

Eu, _____ (ALINE DA SILVA COSTA -
Matr. 120000017824) dei as buscas e eu, Alvaro Marcelo de Amorim - Matr. 01/17056 - Responsável pelo
Expediente, a subscrevo e assino.

Alvaro Marcelo de Amorim - Matr. 01/17056

Custas: R\$ 0,00
Nº GRERJ:

Emitida em 07/04/2015 14:34:34
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR - DUQUE DE CAXIAS - RJ
AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 282 - PARQUE DUQUE Telefone 000000000000

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: ROBERSON SANTOS DA COSTA
Inscrição: 083001470361 Zona: 128 Seção: 68
Município: 58335 - DUQUE DE CAXIAS UF: RJ
Data de nascimento: 08/12/1970 Domiciliado desde: 08/09/1989
Filiação: MARIA SANTOS DA COSTA
 PAULO TEIXEIRA DA COSTA

Em 6 de abril de 2015.


EMERSON PEREIRA SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO FEDERAL - MATR. 08450

Emerson Pereira Santos
TÉCNICO JUDICIÁRIO FEDERAL
MATR. 0008450 TRE/RJ



JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ELEITOR - DUQUE DE CAXIAS - RJ
AV. BRIGADEIRO LIMA E SILVA, 282 - PARQUE DUQUE Telefone 000000000000

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: ROBERSON SANTOS DA COSTA
Inscrição: 083001470361 Zona: 128 Seção: 68
Município: 58335 - DUQUE DE CAXIAS UF: RJ
Data de nascimento: 08/12/1970 Domiciliado desde: 08/09/1989
Filiação: MARIA SANTOS DA COSTA
 PAULO TEIXEIRA DA COSTA

Em 6 de abril de 2015.


EMERSON PEREIRA SANTOS
TÉCNICO JUDICIÁRIO FEDERAL - MATR. 08450

Emerson Pereira Santos
TÉCNICO JUDICIÁRIO FEDERAL
MATR. 00008450 TRE-RJ

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES**

Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais

Nº da Certidão 2015.00394343

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

ROBERSON SANTOS DA COSTA, ou vinculado ao **CPF: 996.519.987-68**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro ();
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - , 16/04/2015 , às 10h47min.

Secretaria de Atividades Judiciárias

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ROBERSON SANTOS DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / CNIL / EMISSA / UF
 0856752961FFRJ

CPF
996.519.987-68

DATA NASCIMENTO
08/12/1970

FILIAÇÃO
PAULO TEIXEIRA DA COSTA
MARIA SANTOS DA COSTA

FOTOGRAFIA

FORTIFICACAO: [] AC: [] CAT. HNB: []
 D

Nº REGISTRO: **03980025303** VALIDADE: **26/01/2019** Nº HABILITACAO: **27/11/2006**

OBSERVAÇÕES
A
EXERCE ATIV INDOMERADA
CURSO PROCD PERIGOSOS

Roberson Santos da Costa
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **DUQUE DE CAXIAS, RJ** DATA EMISSAO: **29/01/2014**

Servando...
 ASSINATURA DO TITULAR 59403331134
 RJ227450655

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
854164814

PROIBIDO PLASTIFICAR
854164814

NOTA TÉCNICA Nº 14470/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.047896/2013-80**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **CEDESCOM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Duque de Caxias/RJ**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, vez que a entidade não apresentou todos os documentos solicitados na Nota Técnica nº 9898/2015/SEI-MC, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

II. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Notini Vieira de Souza, Técnico de Nível Superior**, em 06/07/2015, às 13:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0592745** e o código CRC **5FB1626A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19375/2015/SEI-MC

Brasília, 6 de julho de 2015

Ao Senhor

ROBERSON SANTOS DA COSTA

Representante Legal da CEDESCOM - Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Av. B, nº 450, Área II - Nova Campina
25.268-000 / Duque de Caxias-RJ

Assunto: **Indeferimento de nova prorrogação de prazo.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14470/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 14:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0562994** e o código CRC **FE9883**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOC	SCE/CGRC
ENDEREÇO / ADRESSE	OFICIO nº 19375/ 2015/SEI-MC, de 06/07/2015.
CEP / CODE POSTAL	Nº DO PROCESSO: 53000.047896/2013-80
	ROBERSON SANTOS DA COSTA
	CEDESCOM
	Av. B, nº 450, Área II - Nova Campina
	25.268-000 Duque de Caxias-RJ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Marina Santos da Costa</i>	20/7/15	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
<i>Marina Santos da Costa</i>		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
<i>M578044-7 IPT</i>	<i>8902159-0</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 22673001 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

38

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NC
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF
BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

MINISTÉRIO
DA FAZENDA

Emissão em: 31/08/2015 15:16:17

PROCURADORIA-GERAL DA
FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL

Por meio do e-CAC

Relatório Complementar de Situação Fiscal

CNPJ: 09.215.714 - CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO

Diagnóstico Complementar

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas complementares nos controles da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

FINAL DE RELATÓRIO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2015.1.0224143-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 09.215.714/0001-91	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 30/08/2015 18:05</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 26/02/2016</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 639 de 30/08/2015 18:05</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.215.714/0001-91
Certidão n°: 130263847/2015
Expedição: 31/08/2015, às 07:56:03
Validade: 26/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.215.714/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Duque de Caxias, 31 de agosto de 2015.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref. Processo 53000.047896/2013-80

Prezados Senhores,

Em atendimento à vossa última solicitação, encaminhamos os devidos documentos visando continuidade do processo supra.

Convém esclarecer que, em relação à Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, por tratar-se de imóvel de terceiros, seu proprietário teve de atender exigência específica da Prefeitura da cidade de Duque de Caxias em relação ao cadastro do imóvel para, somente após, podermos efetuar a solicitação da referida certidão.

Até o presente momento estamos somente no aguardo da emissão da mesma, conforme Protocolo de Solicitação de sua emissão feita por nosso Diretor, cuja liberação deverá ocorrer nos próximos dias.

Assim que a mesma estiver liberada, a enviaremos de imediato para este órgão.

Atenciosamente,

CEDESCOM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA
CAMPINAS

Ass. *Robson Santos de Costa*
31-08-2015.

Data e Nº do Protocolo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Interessado

Roberson Santa

da Costa

Recibo de Protocolo



P.M.D.C.

As informações sobre o andamento de processos só serão prestadas mediante a apresentação deste recibo.

Certidão Regularidade	
Despesa	ORDAO
Recursos municipais	
DESPACHO FINAL	
DA-002	

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 09215714/0001-91
Razão Social: CEDESCOM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMUNITARIO
Nome Fantasia: NOVA CAMPINAS FM
Endereço: AV AUTOMOVEL CLUBE 720 / VILA SANTA CRUZ / DUQUE DE
CAXIAS / RJ / 25255-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2015 a 30/09/2015

Certificação Número: 2015090110075270754782

Informação obtida em 01/09/2015, às 10:07:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

53900.045152/2015-49

Duque de Caxias, 31 de agosto de 2015.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref. Processo 53000.047896/2013-80

Prezados Senhores,

Em atendimento à vossa última solicitação, encaminhamos os devidos documentos visando continuidade do processo supra.

Convém esclarecer que, em relação à Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, por tratar-se de imóvel de terceiros, seu proprietário teve de atender exigência específica da Prefeitura da cidade de Duque de Caxias em relação ao cadastro do imóvel para, somente após, podermos efetuar a solicitação da referida certidão.

Até o presente momento estamos somente no aguardo da emissão da mesma, conforme Protocolo de Solicitação de sua emissão feita por nosso Diretor, cuja liberação deverá ocorrer nos próximos dias.

Assim que a mesma estiver liberada, a enviaremos de imediato para este órgão.

Atenciosamente,

CEDESCOM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA
CAMPINAS

Robson Santos da Costa

31-08-2015.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
EM 03/09/15 às 09:00 horas
Assinatura: *Conceição*

MINISTÉRIO
DA FAZENDA

Emissão em: 31/08/2015 15:16:17

PROCURADORIA-GERAL DA
FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL

Por meio do e-CAC

Relatório Complementar de Situação Fiscal

CNPJ: 09.215.714 - CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO

Diagnóstico Complementar

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas complementares nos controles da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

FINAL DE RELATÓRIO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2015.1.0224143-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 09.215.714/0001-91	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 30/08/2015 18:05</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 26/02/2016</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 639 de 30/08/2015 18:05</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.215.714/0001-91
Certidão n°: 130263847/2015
Expedição: 31/08/2015, às 07:56:03
Validade: 26/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.215.714/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SEDEX®

MANDOU, CHEGOU.

SE

MÃ

- CEDOSCOM -

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

End. Av. Automóvel Clube, Nº 720, Km: 50

Vila Santa Cruz, (Bairro Nova Campinas)

Doque de Caxias - RJ.

(ETIQUETA OU CAPIMÃO 4P)

ND

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas

Coordenação - Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP 70.044-900 / Brasília - DF

AR

BRASIL

31 AGO 2015

BRASIL

31 AGO 2015

0,031

SEDEX

10

AR MP

SB 24342113 9 BR





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS
CNPJ: 09.215.714/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

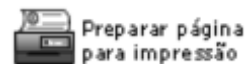
Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:01:47 do dia 16/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/03/2016.

Código de controle da certidão: **16A8.4B64.6C6A.7C4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



NOTA TÉCNICA Nº 25936/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.047896/2013-80**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **CEDESCOM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Duque de Caxias/RJ**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante a **Fazenda Municipal** do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Notini Vieira de Souza, Técnico de Nível Superior**, em 19/11/2015, às 10:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/11/2015, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0830915** e o código CRC **D892C9FC**.

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 38227/2015/SEI-MC

Ao Senhor

ROBERSON SANTOS DA COSTA

Representante Legal do Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova
Campinas

Av. B, nº 450, Área II - Nova Campina

25.268-000 / Duque de Caxias-RJ

CNPJ nº 09.215.714/0001-91

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.047896/2013-80.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 25936/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/11/2015, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0830936** e o código CRC **8548F23B**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO E

SCE/CGRC

Of. nº 38227/2015/SEI-MC, 23 de novembro de 2015
53000.047896/2013-80

ENDEREÇO / ADRESSE

ROBERSON SANTOS DA COSTA

Centro de Desenv. Social Comunitário de Nova Campinas

CEP / CODE POSTAL

Av. B, nº 450, Área II - Nova Campina

25.268-000

Duque de Caxias-RJ

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATIONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 00164555 0 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____ : ____h

: h

: h

: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DO RAYSON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo 6 Sala 300-0
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.047896/2013 Localidade / UF: DUQUE DE CAXIAS/RJ
Entidade: CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS
Aviso: 63 Publicação: 06/08/2013 Prazo: 60 Canal: 254

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS	095.015.997-28	Diretor de Programação	24/03/2013 24/03/2016	
LUIZ PEREIRA SANT'ANNA	597.168.277-68	Diretor de Operações	24/03/2013 24/03/2016	
ROBERSON SANTOS DA COSTA	996.519.987-68	Presidente	24/03/2013 24/03/2016	(21) 87111513 (21) 26751344 (21) 87111513 (21) 26751344 (21) 87111513 (21) 26751344
FLÁVIO DA SILVA FERREIRA	104.734.287-17	Diretor Administrativo	24/03/2013 24/03/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl.2 ;
- b) CNPJ, nº 09215714000191: fl.21;
- c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl.11;
- d) relação de associados: fl.8 à 10;
- e) manifestações de apoio: fl.45 à 165;
- f) estatuto social, datado de 07/06/2007, rg. PJ. : fl. 22 à 27; SEI 0573061 - 0573066, SEI 0573052 e 0573053
- g) ata de fundação, datada de 07/06/2007, rg. PJ - : fl. 28 e 29 ;
- h) ata de eleição, datada de 24/03/2013, rg. - PJ : fl. 41 à 43 ;
- i) comprovação de maioridade e de nacionalidade: fls. 12 ,14, 16 e 18; SEI 0573060, SEI 0573071, SEI 0573076,
- j) comprovante de residência: fls. 13 ,15 , 17 e 20 ;
- l) declarações do anexo 3: fl. 3 e 175 ;
- m) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral:
 - estadual SEI 0573056, SEI 0576067, SEI 0573072, SEI 0573077
 - federal SEI 0573059, SEI 0573070, SEI 0573075, SEI 0573080
 - eleitoral SEI 0573057, SEI 0573068, SEI 0573073, SEI 0573078
- n) certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal: SEI 0722600, SEI 0702948 fl. 3, SEI 0886977
- o) certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: FGTS SEI 0695634 e INSS SEI 0722600
- p) declarações de fiel cumprimento: fl. 4 ;
- q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 169 e Despacho de nº 0095260, na árvore do processo eletrônico .

MANDATO: 3 ANOS.

Processo juridicamente instruído.

CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Ofício S/N - 2015

Duque de Caxias, 17 de dezembro de 2015.

Ao Ilustríssimo Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar, CEP: 70.044-900 / Brasília-DF

Ref. Processo 53000.047896/2013-80

Assunto: **Resposta ao ofício nº 38227/2015/SEI-MC**

Prezados Senhores,

Em atendimento a vossa solicitação no **ofício nº 38227/2015/SEI-MC**, encaminhamos o devido documento (Certidão da Receita Municipal) visando continuidade do processo supra.

Convém esclarecer que tal documento já havia sido enviado por nós através do Sistema: CADSEI e Protocolo Eletrônico, gerando o Número de Protocolo: 53900.070488/2015-40, Tipo: SCE – Processo Administrativo, com data: 10/12/2015, às 12:11 hs.

Atenciosamente,

Duque de Caxias, 17 de dezembro de 2015.
(local e data)

Roberson Santos da Costa
ROBERSON SANTOS DA COSTA – Representante legal

CEDESCOM –
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS

Nome do representante da entidade: Roberson Santos da Costa
CPF: 996.519.987-68

Endereço para correspondência:
Av. Automóvel Clube, nº 720, Km 50, bairro: Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas)
CEP: 25.255-030 / Duque de Caxias - RJ

Telefone para contato: 021 – 2675-1344 (Sede Social)
Telefones – Roberson: 021 – 98711-1513 / 97490-4272
E-mail: roberson.sc@cedescom.org / cedescom@cedescom.org



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa Mobiliária

SIARM - 03/12/2015 10:49 - Pág. 1 - u43815

Nº Documento	Cód. Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo	Ofício
000044394	UVAD-FERZ	03/12/2015	02/03/2016	32316/2015	----

Certifico em cumprimento ao despacho exarado no processo nº 32316/2015, em que é requerente a empresa abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome	Inscrição	CNPJ
CEDESCOM CENTRO DE DESONVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS	99118672	09.215.714/0001-91

Endereço
AV AUTOMOVEL CLUB 720
VILA SANTA CRUZ - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25255-030

ATIVIDADE PRINCIPAL

419900 - OUTROS SERVIÇOS

CERTIFICAÇÃO

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

- Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..

- O presente documento somente tem validade:
 - a - Quando não apresentar rasuras
 - b - Até o dia 02/03/2016
 - c - Com o carimbo e assinatura do Funcionário da Secretaria Municipal de Fazenda

- A presente certidão é válida no período de 90 dias com base na Portaria nº 002/97.


- Taxa de Certidão recolhida no DAM nº: 00580583 no valor de R\$ 49,00 de acordo com o art. 238, II da Lei nº 2.277/2009.

OBSERVAÇÕES

A EMPRESA ACIMA NÃO APRESENTA DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Duque de Caxias, quinta-feira, 3 de dezembro de 2015


Funcionário Emissor


Flávio do Nascimento Barradas
Subsecretário M. Adm. tributária
Matrícula 32.867-7

Flávio do Nascimento Barradas
Subsecretário de Modernização da
Administração Tributária
Matrícula: 32.867-7

NOTA TÉCNICA Nº 557/2016/SEI-MC

Processo nº: **53000.047896/2013-80**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **CEDESCOM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Duque de Caxias / RJ**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I desta Nota Técnica.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.

b. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões

imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento, conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea “c”** da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2) nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “d”**, da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “e”**, da Norma nº 01/2011.

f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 256/GC5 de 13 de maio de 2011, do Ministério da Aeronáutica e

correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “f”**, da Norma nº 01/2011.

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “g”**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “h”**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “i”**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “j”**, da Norma nº 01/2011. **As especificações do cabo deverão estar em conformidade com os dados indicados no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.**

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea “k”**, da Norma nº 01/2011.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico Nível Superior**, em 13/01/2016, às 11:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0921046** e o código CRC **553F6E42**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 885/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ROBERSON SANTOS DA COSTA

Representante Legal do Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova
Campinas

Av. B, nº 450, Área II - Nova Campina

25.268-000 / Duque de Caxias-RJ

CNPJ nº 09.215.714/0001-91

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.047896/2013-80.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 557/2016/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 13/01/2016, às
13:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0921129 e o código CRC **590BEDC1**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa Mobiliária

SIARM - 03/12/2015 10:49 - Pág. 1 - u43815

Nº Documento	Cód. Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo	Ofício
000044394	UVAD-FERZ	03/12/2015	02/03/2016	32316/2015	----

Certifico em cumprimento ao despacho exarado no processo nº 32316/2015, em que é requerente a empresa abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome	Inscrição	CNPJ
CEDESCOM CENTRO DE DESONVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS	99118672	09.215.714/0001-91

Endereço
AV AUTOMOVEL CLUB 720
VILA SANTA CRUZ - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25255-030

ATIVIDADE PRINCIPAL

419900 - OUTROS SERVIÇOS

CERTIFICAÇÃO

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

- Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..

- O presente documento somente tem validade:
- a - Quando não apresentar rasuras
 - b - Até o dia 02/03/2016
 - c - Com o carimbo e assinatura do Funcionário da Secretaria Municipal de Fazenda

- A presente certidão é válida no período de 90 dias com base na Portaria nº 002/97.

- Taxa de Certidão recolhida no DAM nº: 00580583 no valor de R\$ 49,00 de acordo com o art. 238, II da Lei nº 2.277/2009.


OBSERVAÇÕES

A EMPRESA ACIMA NÃO APRESENTA DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.

Duque de Caxias, quinta-feira, 3 de dezembro de 2015



Funcionário Emissor



Flávio do Nascimento Barradas
Subsecretário M. Adm. tributária
Matrícula 32.867-7

Flávio do Nascimento Barradas
Subsecretário de Modernização da
Administração Tributária
Matrícula: 32.867-7

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SCE/CGRC Of. nº 885/2016/SEI-MC, 13/01/2016	
ENDEREÇO / ADDRESS		53000.047896/2013-80	
CEP / CODE POSTAL		ROBERSON SANTOS DA COSTA Centro de Desenv. Social Comunitário de Nova Campinas Av. B, nº 450, Área II - Nova Campina 25.268-000 Duque de Caxias-RJ	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<i>Jessica Bezerra dos Santos</i>	22/01/16	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
Jessica Bezerra dos Santos	<i>[Signature]</i> 2560 36 30	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO	



**AVISO DE
RECEBIMENTO**
AVIS CN07

AR

JO 43057663 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Controle de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
BRÉSIL**

**ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR**

□	□	□	□	□	-	□	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---	---

CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Duque de Caxias, 19 de fevereiro de 2016

Ao

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF Fone: (61) 2027-6281

Att. Sra. Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Ref : Ofício no 885/2016/SEI-MC

A CEDESCOM, tendo em vista necessidade de complementar a documentação solicitada, solicita prorrogação do prazo constante do ofício em epígrafe por 30 dias.

Atenciosamente,

Duque de Caxias - RJ, 19 de fevereiro de 2016.

(local e data)

Roberson Santos da Costa

assinatura do representante da entidade

Processo nº: 53000.047896/2013-80

CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Nome do representante da entidade: Roberson Santos da Costa

CPF: 996.519.987-68

CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas



Ata da Assembleia Geral

As nove horas do dia 24 do mês de março de 2013, na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, foi oficialmente aberta a Assembleia Geral do *Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas – CEDESCOM*, com sede domicílio e foro na cidade de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, com duração ilimitada.

O Presidente Roberson Santos da Costa iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos, e colocou que devido os Associados se encontrarem com diversas atividades cotidianas e mais os cumprimentos dos seus deveres na Instituição no que diz respeito à estrutura externa e interna da Sede, se fez necessária a antecipação da realização desta Assembleia anteriormente prevista para junho deste ano.

Apresentou a pauta, passando a ordem do dia. Para secretariar os trabalhos, o Presidente indicou Flávio da Silva Ferreira, que desempenhou a mesma tarefa na Assembleia Geral realizada no ano de 2012.

Iniciando a pauta, todos fizeram suas *apresentações*. Em seguida, o Presidente apresentou novamente em poucas palavras, a Instituição CEDESCOM. Ratificou o que foi colocado na Assembleia anterior sobre todo o andamento da mesma e de toda a trajetória dos Associados buscando todo tipo de apoio e recurso, realizando eventos e se aprimorando em todos os sentidos para a edificação da Instituição. Colocou que os Associados continuam trabalhando incansavelmente e que ainda há muito que fazer, por isso se faz necessário que os Associados aumentem sua dedicação e crença no projeto. Acrescentou que é com pensamento positivo, com fé e paciência, que atingiremos nossos objetivos.

O Presidente colocou que os *Serviços Sociais* estão prestes a iniciar e muito brevemente se dará início o Serviço de Rádio Web, pois dessa forma estamos trabalhando enquanto se aguarda os procedimentos junto ao Ministério das Comunicações sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Foi feita a *avaliação geral* da Instituição e chegou-se à conclusão que devido a alguns contratempos os avanços não foram maiores neste último período. No entanto, foram obtidas conquistas desde a última Assembleia, e mesmo devagar tudo está dando certo.

Foi feita também a *prestação de contas* e vimos que o saldo atual é bem menor do que em janeiro deste ano. Refatamos buscando recursos para reverter esta situação.

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINAS - RJ

031211

ARQUIVADO EM MICROFILME



Em seguida, o ponto de pauta foi *eleição da diretoria*. O Presidente perguntou aos Associados se há a formação de uma chapa para uma nova diretoria. Visto que ninguém se manifestou, o Presidente perguntou aos Associados se os membros da atual diretoria permaneceriam em suas devidas atividades, ou se haveriam substituições. O Associado Geraldo Galdino Dantas, portador do documento de identidade nº 01.240.945-4 DETRAN/RJ, e CPF nº 303.806.347-91, pediu a palavra e colocou que devido sua idade avançada e outros motivos pessoais deveria ser substituído da diretoria, e garantiu seguir cumprindo seus deveres de Associado. Continuando, indicou o Associado Flávio da Silva Ferreira, portador do documento de identidade nº 020.748.223-3 DETRAN/RJ, e CPF nº 104.734.287-17, para substituí-lo nesta atividade, pois se trata de uma pessoa mais jovem e com mais capacidade para exercer tal atividade. Após a explanação do Associado, o Presidente colocou em votação a solicitação que por consenso foi aprovada. Após a eleição, o novo diretor aceitou a nomeação afirmando que cumprirá com suas atividades à frente da diretoria da instituição.

Continuando, o Presidente informou que o Associado Sebastião Emiliano Fragoso Vaz, portador do documento de Identidade nº 11.033.685-6 IFP/RJ, e CPF nº 091.175.697-37, já há muito tempo não vem se fazendo presente nas reuniões e não vem demonstrando interesse. Entende-se que o mesmo parece não acreditar na Instituição, não justificando o não cumprimento de seus deveres de Associado e prestando contas de sua atuação como membro da diretoria. Por este motivo o Presidente solicitou a substituição, indicando o Associado Diedro Chagas de Oliveira Barros, portador do documento de Identidade nº 13.359.082-8 IFP/RJ, e CPF nº 095.015.997-28, visto que este se faz presente nas reuniões e demonstra total interesse pelos assuntos inerentes à Instituição. Após a votação da indicação, aprovada por consenso pelos membros, o novo diretor aceitou a nomeação afirmando que cumprirá com suas atividades à frente da diretoria da Instituição. Sendo assim, a nova diretoria, cujos nomes estão relacionados abaixo, foi ratificada pelos membros para um mandato de 03 (três) anos, como determina seu estatuto.

DIRETOR PRESIDENTE: ROBERSON SANTOS DA COSTA, brasileiro, solteiro, operador de áudio, portador do documento de identidade nº 08.567.529-6 IFP/RJ, e CPF: 996.519.987-68, domiciliado à Avenida B, nº 450 – Área II – Nova Campinas – Duque de Caxias. Filiação: Paulo Teixeira da Costa e Maria Santos da Costa.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: FLÁVIO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador do documento de identidade nº 020.748.223-3 DETRAN/RJ, e CPF nº

RSC

**Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas**

104.734.287-17, residente e domiciliado na cidade de Duque de Caxias, à Rua 16, Lote 724, casa 1 – Área I – Nova Campinas. Filiação: João Batista Ferreira e Odete Xavier da Silva.

DIRETOR DE OPERAÇÕES: LUIZ PEREIRA SANT'ANNA, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do documento de identidade nº 04.989.953-7 IFP/RJ, e CPF nº 597.168.277-68, residente e domiciliado na cidade de Duque de Caxias, à Rua G, nº 626, casa 1 – Área II – Nova Campinas. Filiação: Mevaldo Pereira Sant'Anna e Laura Alves da Costa.

DIRETOR DE PROGRAMAÇÕES: DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Carteira de Identidade nº 13.359.082-8 IFP/RJ, e CPF nº 095.015.997-28, residente e domiciliado na cidade de Duque de Caxias, à Rua 5, nº 342, casa 2 – Área II – Nova Campinas. Filiação: José Ribamar de Oliveira Barros e Sandra Natalina Chagas de Souza.

O Presidente *prolongou* o tempo da Assembleia para o possível comparecimento do Associado Sebastião Emiliano Fragoso Vaz. Este foi avisado verbalmente e por escrito assinado pelo mesmo. Este, ciente por escrito da realização desta Assembleia, não se fez presente para usar da palavra fazendo suas devidas colocações sobre esta substituição.

Por fim, o Presidente perguntou aos presentes se gostariam de fazer algumas colocações, como *sugestões, opiniões, críticas* entre outras. Com colocações bastante parecidas, foi entendido e compreendido que estamos no rumo certo, mas é preciso avançar, conquistar e oferecer aos bairros e comunidades do entorno serviços de extrema importância para seus moradores.

E não tendo nada a mais para ser tratado, deu por *encerrado* a Assembleia, e eu Flávio da Silva Ferreira, lavro e assino a presente ata seguida das assinaturas de todos que se fizeram presentes.

Duque de Caxias, 24 de março de 2013.

Flávio da Silva Ferreira

Flávio da Silva Ferreira
Secretário da Assembleia

Roberson Santos da Costa

Roberson Santos da Costa
Presidente da Assembleia



RSK X

CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas



Lista de Presença:

031211

1. Odiris Chagas de Oliveira Borges	1 Associado
2. Guilherme Galderino Comtas	1 Associado
3. José Maria Saldo dos Santos	1 Visitante
4. João	1 Associado
5. Elizabeth da Silva Jardim Bonfim	1 Visitante
6. Maria da Conceição dos S. Mendes	1 Visitante
7. Wanderley Costa	1 Associado
8. Sebastião Tampo Calisto	1 Associado
9. Roberto	1 Visitante
10. Roberto	1 Associado
11. Leir da Costa Boveres	1 Visitante
12. Yara	1 Visitante
13. Jefferson Simões de Brito	1 Associado
14. Roberto	1 Visitante
15. Jose Carlos	1 Visitante
16. Paulo Pereira	1 Associado
17. Adriana	1 Visitante
18. Sebastião	1 Visitante
19. Carlos K. Silva	1 Visitante
20. Adnir de Silva Faria	1 Associado
21. Roberto	1 Visitante
22. Barbara	1 Visitante
23. Marcos	1 Visitante
24. Marcos	1 Visitante
25. Antonio	1 Visitante
26. Adriana	1 Visitante
27. Adriana	1 Visitante
28. Adriana	1 Visitante
29. " " " "	1 " " " "
30. " " " "	1 " " " "

RS

Duque de Caxias, 24 de março de 2013.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5610/2016/SEI-MC

Ao Senhor

ROBERSON SANTOS DA COSTA

Representante Legal do Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova
Campinas

Av. B, nº 450, Área II - Nova Campina

25.268-000 / Duque de Caxias-RJ

CNPJ nº 09.215.714/0001-91

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53000.047896/2013-80.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento ao Requerimento SEI 0977427, por meio da qual Vossa Senhoria solicitou prorrogação de prazo para atendimento das pendências relacionadas na Nota Técnica nº 557/2016/SEI-MC, informo sobre o deferimento do pedido.
2. Assim, fica estabelecido o prazo de **30 dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa entidade encaminhe a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 25/02/2016, às
14:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0986200** e o código CRC **5E805E4B**.

Data de Envio:

26/02/2016 08:25:27

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

roberson.3d@hotmail.com
evandrotiziano@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.047896/2013-80

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_0986200.html

MINISTÉRIO
DA FAZENDA

Emissão em: 31/08/2015 15:16:17

PROCURADORIA-GERAL DA
FAZENDA NACIONAL
SECRETARIA DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL

Por meio do e-CAC

Relatório Complementar de Situação Fiscal

CNPJ: 09.215.714 - CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO

Diagnóstico Complementar

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas complementares nos controles da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

FINAL DE RELATÓRIO



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2015.1.0224143-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 09.215.714/0001-81	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 30/08/2015 18:05</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 26/02/2016</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 639 de 30/08/2015 18:05</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.215.714/0001-91
Certidão n°: 130263847/2015
Expedição: 31/08/2015, às 07:56:03
Validade: 26/02/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.215.714/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Duque de Caxias, 31 de agosto de 2015.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref. Processo 53000.047896/2013-80

Prezados Senhores,

Em atendimento à vossa última solicitação, encaminhamos os devidos documentos visando continuidade do processo supra.

Convém esclarecer que, em relação à Certidão de Regularidade da Fazenda Municipal, por tratar-se de imóvel de terceiros, seu proprietário teve de atender exigência específica da Prefeitura da cidade de Duque de Caxias em relação ao cadastro do imóvel para, somente após, podermos efetuar a solicitação da referida certidão.

Até o presente momento estamos somente no aguardo da emissão da mesma, conforme Protocolo de Solicitação de sua emissão feita por nosso Diretor, cuja liberação deverá ocorrer nos próximos dias.

Assim que a mesma estiver liberada, a enviaremos de imediato para este órgão.

Atenciosamente,

CEDESCOM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA
CAMPINAS

Ass. *Robson Santos de Costa*
31-08-2015.

Data e Nº do Protocolo

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DO PARANÁ

Interessado

Roberson Santa

da Costa

Recibo de Protocolo



P.M.D.C.

As informações sobre o andamento de processos só serão prestadas mediante a apresentação deste recibo.

Certidão Regularidade	
Despesa	ORDAO
Recursos municipais	
DESPACHO FINAL	
DA-002	

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Mato Grosso

NOTA TÉCNICA Nº 12151/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.047896/2013-80**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **CEDESCOM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de DUQUE DE CAXIAS/RJ.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Preenchimento completo (sem abreviatura) do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação de Radiodifusão Comunitária (6), haja vistas que, o formulário apresentado refere-se a Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, mas que se encontrava revogada na data da apresentação por Vossa Senhoria no SEI, pela Portaria nº 4334, de 17/09/2015, que aprovou a Norma nº 01/2015 de Radiodifusão Comunitária.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Hideo Okano**, **Engenheiro de Operações**, em 18/05/2016, às 16:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1142060** e o código CRC **EC057372**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Mato Grosso
Rua C, s/nº, Complexo ECT, Vila Sadia, Várzea Grande/MT, CEP 78115 970

Ofício nº 18134/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

EVANDRO TIZIANO

Representante Legal da CEDESCOM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS

Rua Aurizete Menezes, 233, Ilha do Governador
CEP 21932 610 / Rio de Janeiro/RJ

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.047896/2013-80.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº 12151/2016/SEI-MCTIC, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Hideo Okano, Engenheiro de Operações**, em 18/05/2016, às 16:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1142127** e o código CRC **9D9ACD43**.

Ofício nº 18134/2016/SEI-MC - Processo nº 53000.047896/2013-80

Data de Envio:

18/05/2016 16:35:28

De:

MC/DRMC-MT (SEI-MC) <drmc-mt.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

roberson.3d@hotmail.com
evandrotiziano@hotmail.com

Assunto:

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Mensagem:

Prezados senhores,

Informo que encontra-se em análise TEC2, nesta DRMC/MT, o projeto técnico da estação de Radiodifusão Comunitária, no município de Duque de Caxias/RJ.

No entanto, ficou constatado que o formulário apresentado no SEI trata-se da norma 01/2011, que se encontrava na ocasião revogada pela Portaria 4334, de 17/09/2015, Assim sendo, está em anexo o formulário (6), que seguirá via ECT no seu endereço para que seja preenchido com todos os cálculos e dados (sem abreviatura e sem lacunas em branco), visando dar continuidade nas análises nesta DRMC/MT.

Atenciosamente,

Engº. Ernesto Hideo Okano
Delegado Substituto DRMC /MT
ernestookano@gmail.com
ernesto.okano@comunicacoes.gov.br
(65) 3686 1506- DRMC/MT
(65) 3682 6384- DRMC/MT
(67) 9951 1403- Cel.- Vivo/MS

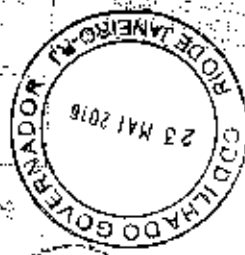
Anexos:

Oficio_1142127.html
Nota_Tecnica_1142060.html

OF 18134/2016/SEI

CEDESCOM - Centro de Desenv. Local Comum de São Carlos
Rua Amizete Mendes, 233 - Ilha do Governador
21932-610 Rio de Janeiro RJ

Gustavo Pellegrin
Gustavo H. de F. de S.



17

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO-DIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

C E D E S C O M C E N T R O D E D E S E N V S O C I A L

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

C O M U N D E N C A M P 0 9 . 2 1 5 . 7 1 4 / 0 0 0 1 - 9 1

CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

A V A U T O M O V E L C L U B E 7 2 0 K M 5 0

BAIRRO

P A R Q U E N O V A C A M P I N A D U Q U E D E C A X I A

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

S R J 2 2 ° 3 7 ' 5 7 " S 4 3 ° 1 5 ' 2 9 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

A V A U T O M O V E L C L U B E 7 2 0 K M 5 0

BAIRRO

P A R Q U E N O V A C A M P I N A D U Q U E D E C A X I A

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

S R J 2 2 ° 3 7 ' 5 7 " S 4 3 ° 1 5 ' 2 9 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

O M E S M O

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

E-MAIL

e | v | a | n | d | r | o | t | i | z | i | a | n | o | @ | h | o | t | m | a | i | l | . | c | o | m

LOCAL

R | i | o | d | e | J | a | n | e | i | r | o

DATA

1 | 9 | / | 0 | 5 | / | 2 | 0 | 1 | 6

ASSINATURA

Francisco F. Pizzani

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

R | O | B | E | R | S | O | N | S | A | N | T | O | S | D | A | C | O | S | T | A

LOCAL

D | U | Q | U | E | D | E | C | A | X | I | A | S

DATA

1 | 9 | / | 0 | 5 | / | 2 | 0 | 1 | 6

ASSINATURA

Roberson Santos da Costa

Endereço de correspondência:

Av. Automóvel Clube, 720, Km 50, Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas)

Bairro: PARQUE NOVA CAMPINAS

CEP: 25 255 – 030

Cidade: DUQUE DE CAXIAS

UF: RJ

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
 Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

C E D E S C O M C E N T R O D E D E S E N V S O C I A L

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

C O M U N D E N C A M P

CNPJ

0 9 . 2 1 5 . 7 1 4 / 0 0 0 1 - 9 1

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A S E I S 6 0

BAIRRO

V I L A S A N T A C R U Z

CIDADE

D U Q U E D E C A X I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

S R J 2 2 ° 3 7 ' 5 7 " S 4 3 ° 1 5 ' 2 9 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A S E I S 6 0

BAIRRO

V I L A S A N T A C R U Z

CIDADE

D U Q U E D E C A X I A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

S R J 2 2 ° 3 7 ' 5 7 " S 4 3 ° 1 5 ' 2 9 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A S E I S 6 0

BAIRRO

V I L A S A N T A C R U Z

CIDADE

D U Q U E D E C A X I A

Res

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico <u>encaminhado em anexo</u> .
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00	24
Segunda-feira	00	24
Terça-feira	00	24
Quarta-feira	00	24
Quinta-feira	00	24
Sexta-feira	00	24
Sábado	00	24

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Anexamos mapas para elucidar controvérsia sobre : bairro e CEP..

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

E V A N D R O F R A N C O T I Z I A N O

REG.CREA

1 9 8 0 10 37 93

ENDEREÇO

R U A A U R I Z E T E M E N E Z E S 2 3 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

I L H A G O V E R N A D O R

CIDADE

R I O D E J A N E I R O

UF

R J

RSC

CEP 2 1 9 3 2 - 6 1 0 TELEFONE 2 1 9 9 6 5 6 8 5 8 7 FAX

E-MAIL E v a n d r o t i z i a n o @ h o t m a i l . c o m

LOCAL R i o d e J a n e i r o DATA 1 9 / 0 5 / 2 0 1 6

Carla F. Ryzans

ASSINATURA

15 - DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO R O B E R S O N S A N T O S D A C O S T A

LOCAL D U Q U E D E C A X I A S DATA 1 9 / 0 5 / 2 0 1 6

ASSINATURA

Roberson Santos da Costa

Endereço de correspondência: RUA SEIS, 60	
Bairro: VILA SANTA CRUZ	CEP: 25 260 - 060
Cidade: DUQUE DE CAXIAS	UF: RJ

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART juntamente com comprovante de pagamento.

RE

Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.047896/2013 Localidade / UF: DUQUE DE CAXIAS/RJ
 Entidade: CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS
 Aviso: 63 Canal: 254
 Endereço Sistema Irradiante: RUA SEIS Nº 60 - B. VILA SANTA CRUZ DUQUE DE CAXIAS - RJ
 Endereço Estúdio: RUA SEIS Nº 60 - B. VILA SANTA CRUZ DUQUE DE CAXIAS - RJ
 Endereço Sede: AUTOMOVEL CLUB Nº 720 - B. VILA SANTA CRUZ DUQUE DE CAXIAS - RJ

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim	
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Sim	Registro 1182847
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Sim	proc nº 53900014081/2016-13
4. Subitem 12.1, alínea "c", da NC 1/2011: planta de arruamento indicando escala compatível com a área de execução do serviço, nomes das ruas, o local de instalação do sistema irradiante com as coordenadas na forma GGº MM' SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, o local da sede da entidade com as coordenadas na forma GGº MM' SS" e a localização das residências dos dirigentes da entidade.	Sim	proc nº 53900014081/2016-13
5. Subitem 12.1, alínea "d", da NC 1/2011: diagrama de irradiação horizontal e vertical da antena transmissora.	Sim	proc nº 53900014081/2016-13
6. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Sim	proc nº 53900014081/2016-13
7. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Sim	proc nº 53900014081/2016-13
8. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Sim	proc nº 53900014081/2016-13
9. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Sim	proc nº 53900014081/2016-13
10. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Sim	proc nº 53900014081/2016-13
11. Subitem 12.1, alínea "j", da NC 1/2011: folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante.	Sim	proc nº 53900014081/2016-13
12. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e	Sim	proc nº 53900014081/2016-13

13. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528
		e. Potência (W) :	25

14. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :	
c. Categoria :		d. Certificado:	
		e. Potência (W) :	

15. Dados da Antena

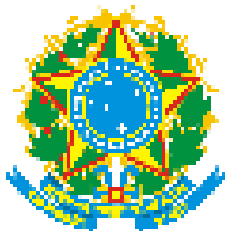
a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	DPBLFM/87-108/0dB
c. Altura:	20,0	d. Ganho Máximo:	0
		16. Intensidade de campo(dBu) : 88.75	

17. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Ernesto Hideo Okano
Ernesto Hideo Okano

Engenheiro de Telecomunicações, CR-000000000
 do Conselho de Engenharia de Telecomunicações
 do Estado de São Paulo



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

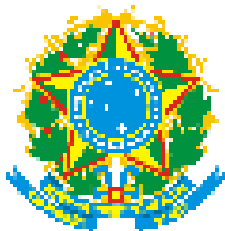
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 1 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.046461/2009	0	22S3757	43W1529	ARQCD I	CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS
0.00	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.047896/2013	63	22S3757	43W1529	EX2	CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS
1.04	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.064759/2010	0	22S3815	43W1600	ARQCD I	ASSOCIACAO MARIA NEVES DA LUZ
1.10	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.069095/2007	0	22S3824	43W1504	RAQ	CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS
1.34	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.062898/2005	21	22S3832	43W1501	PAN	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO - RADIO CIDADE DE NOVA CAMPINAS - FM.
1.34	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000637/2000	21	22S3832	43W1501	ARQDE F	CENTRO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO - RADIO CIDADE DE NOVA CAMPINAS - FM.
4.27	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000602/2002	21	22S3943	43W1705	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA SAO JUDAS TADEU
4.27	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.034770/2011	0	22S3943	43W1705	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA SAO JUDAS TADEU
4.44	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.001128/2002	21	22S3735	43W1255	DEC	MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL DE SANTA LUCIA
4.48	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.011700/2014	21	22S3803	43W1252	ARQPO T	MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL DE SANTA LUCIA
4.98	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.001648/2005	21	22S4036	43W1558	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SARACURUNA
5.00	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.007906/2014	5	22S4035	43W1450	EXIREN	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AMIGOS DE SARACURUNA
5.00	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000524/1999	5	22S4035	43W1450	FLD	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA AMIGOS DE SARACURUNA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

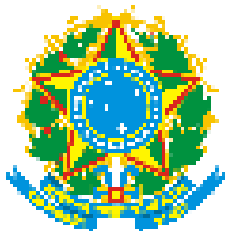
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 2 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.24	MG	CORONEL PACHECO	53710.000002/1999	0	22S3508	43W1544	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE CORONEL PACHECO
5.90	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.030607/2003	21	22S4108	43W1533	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA OLHAR DO ALTO
6.17	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000001/2001	21	22S4050	43W1717	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS CHÁCARAS RIO PETRÓPOLIS (AMOCHARP)
6.58	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000524/2002	21	22S4130	43W1523	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ECOLÓGICO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA PRIMA STTAR
6.71	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53900.007320/2014	21	22S3505	43W1753	ARQPO T	ADCX ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE XEREM
6.71	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.055088/2004	21	22S3505	43W1753	LDE	ADCX ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE XEREM
7.32	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.032968/2012	0	22S3508	43W1829	ARQPO S	ADCX ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DE XEREM
8.31	RJ	MAGÉ	53770.001294/1999	5	22S3639	43W1050	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO NOVA JERUSALÉM
8.36	RJ	MAGÉ	53770.000979/1999	5	22S3650	43W1045	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA LIDER PIABET
8.44	RJ	MAGÉ	53000.041378/2007	0	22S3628	43W1049	RAQ	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM RENOVACAO ESPIRITUAL
8.51	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.054955/2006	21	22S4212	43W1722	ARQDE F	ASSOC. DE DEFESA AMBIENTAL DUQUE DE CAXIAS- AG. DE DESENV. SUSTENTADO DE DUQUE DE CAXIAS
8.68	RJ	MAGÉ	53000.006906/2002	0	22S3634	43W1038	RAQ	MOVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRESERVACAO AMBIENTAL DA SERRA DOS ORGAOS
8.73	RJ	MAGÉ	53000.052918/2007	0	22S3656	43W1030	RAQ	CASA DE REABILITACAO ALIANCA COM A FAMILIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

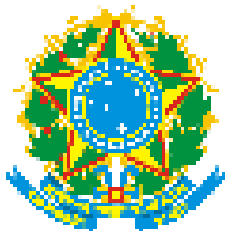
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 3 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.91	RJ	MAGÉ	53000.015313/2010	32	22S3721	43W1019	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PIABETA
9.18	RJ	MAGÉ	53000.017743/2011	32	22S3805	43W1007	ARQDE F	ARCP - ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE PIABETA
9.18	RJ	MAGÉ	53000.010100/2006	32	22S3805	43W1007	ARQDE F	ARCP - ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE PIABETA
9.18	RJ	MAGÉ	53000.049381/2011	32	22S3805	43W1007	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PIABETA
9.84	RJ	PETRÓPOLIS	53000.028008/2013	59	22S3302	43W1319	ARQDE F	ASSOCIACAO EDUCACIONAL CEU ABERTO
9.84	RJ	PETRÓPOLIS	53000.053489/2010	0	22S3302	43W1319	ARQCD I	ASSOCIACAO EDUCACIONAL CEU ABERTO
11.06	RJ	MAGÉ	53000.030591/2012	0	22S3503	43W0950	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO MUNICIPIO DE MAGE
12.10	RJ	BELFORD ROXO	53000.034674/2004	21	22S4238	43W2025	ARQDE F	CENTRO COMUNIT. DE DESENV. SOCIAL DO PARQUE AMORIM - BELFORD ROXO
12.15	RJ	PETRÓPOLIS	53770.000491/1999	5	22S3141	43W1324	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO QUITANDINHA
12.58	RJ	PETRÓPOLIS	53770.002779/1998	5	22S3133	43W1302	ARQDE F	ASSOCIACAO ECOLOGICA RADIO SERRA VERDE FM
12.90	RJ	MAGÉ	53770.000031/2001	32	22S4243	43W0959	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CLUBE MAUA FM
13.10	RJ	BELFORD ROXO	53000.064167/2006	21	22S4334	43W2008	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO DE DESENVOLVIMENTO DO PARQUE ALVORADA E ADJACENCIAS
13.37	RJ	PETRÓPOLIS	53770.000760/1999	5	22S3200	43W1104	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO POPULAR DE PETRÓPOLIS - ACOPE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

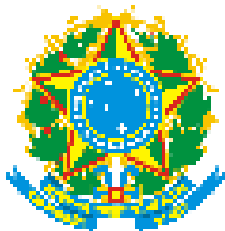
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 4 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.61	RJ	MAGÉ	53770.000902/2002	32	22S3920	43W0740	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DE SURUI E ADJACENCIAS
13.68	RJ	MAGÉ	53770.001280/2000	0	22S3730	43W0730	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA EVANGELICA RADIO FM FONTE DE LUZ
13.72	RJ	PETRÓPOLIS	53770.002874/1998	5	22S3123	43W1147	LDE	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DA MONTECASEROS E ADJACENCIAS
14.28	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.059966/2013	63	22S4527	43W1724	PRE	ASSOCIACAO COMUNITARIA MASTER FM
14.57	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.000485/2003	21	22S4524	43W1813	ARQDE F	SOCIEDADE CIVIL PRO MELHORAMENTOS DO GRAMACHO
14.94	RJ	BELFORD ROXO	53770.001312/1999	5	22S4315	43W2204	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO LOARTE
15.03	RJ	PETRÓPOLIS	53000.045138/2004	0	22S3107	43W1045	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CAXAMBU E LUZITANO
15.36	RJ	PETRÓPOLIS	53000.046232/2007	24	22S3220	43W0853	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DA CIDADE DE PETROPOLIS - APAPE.
15.90	RJ	PETRÓPOLIS	53000.037148/2012	0	22S3038	43W1038	ARQPO T	A. C. R. ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
16.34	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.038328/2003	21	22S4630	43W1749	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E CIDADANIA DE VILA SÃO LUÍS
16.51	RJ	PETRÓPOLIS	53770.002868/1998	5	22S2935	43W1210	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MOSELA
16.87	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.013022/2003	21	22S4639	43W1823	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA JORGE LUIZ DE SOUZA
16.92	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.042321/2003	21	22S4633	43W1848	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL VIDA SOLIDÁRIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 5 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.07	RJ	BELFORD ROXO	53000.013716/2005	21	22S4307	43W2345	ARQDE F	PROJETO SÓCIO-CULTURAL JOVEMBEL
17.25	RJ	BELFORD ROXO	53000.017098/2005	21	22S4358	43W2311	ARQDE F	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO E TV DE BELFORD ROXO
17.55	RJ	PETRÓPOLIS	53000.040490/2003	0	22S3001	43W0953	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CAXAMBU E LUZITANO
17.63	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000451/1999	5	22S4658	43W1846	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RÁDIO DIFUSORA QUARUP
17.66	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000456/2002	21	22S4715	43W1744	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA VERÔNICA MACEDO
17.79	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.044212/2011	0	22S4707	43W1835	INSPO S	MOVIMENTO COMUNITARIO CULTURAL E SOCIAL DE SANTA LUCIA
17.85	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.000861/2001	21	22S4708	43W1838	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIA FLAMA FM
17.88	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.006816/2009	0	22S4708	43W1842	RAQ	ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA E APOIO AO CIDADAO
17.88	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53000.053759/2006	21	22S4708	43W1842	ARQDE F	CENTRO PRÓ-MELHORAMENTO DO PQ-CHUNO E ADJACÊNCIAS
17.93	RJ	BELFORD ROXO	53000.059337/2004	21	22S4542	43W2146	ARQDE F	CCB - CENTRO COMUNITÁRIO BRASIL
18.05	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000146/2000	6	22S4618	43W2055	ARQDE F	FAC - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
18.08	RJ	BELFORD ROXO	53770.001115/1999	5	22S4334	43W2408	ARQDE F	SOLIDARIEDADE
18.09	RJ	BELFORD ROXO	53770.000953/2000	21	22S4315	43W2422	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CENTRAL DE NOVA AURORA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

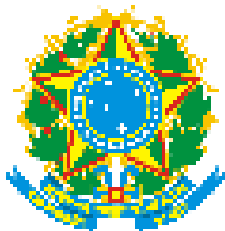
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 6 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.25	RJ	DUQUE DE CAXIAS	53770.001305/1999	5	22S4706	43W1926	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CIDADANIA
18.49	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.062468/2005	28	22S3528	43W2557	ARQDE F	GRUPO DE DEFESA DA NATUREZA
18.52	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.002305/2013	4	22S4648	43W2031	ARQPO T	RADIO ADONAI FM ESTEREO
18.52	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.073918/2013	4	22S4648	43W2031	ARQPO T	RADIO ADONAI FM ESTEREO
18.53	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.058911/2013	4	22S4649	43W2030	POSPA N	RADIO ADONAI FM ESTEREO
18.67	RJ	PETRÓPOLIS	53900.006985/2014	5	22S2917	43W0955	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO ESTRADA DA SAUDADE
18.67	RJ	PETRÓPOLIS	53770.002778/1998	5	22S2917	43W0955	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO ESTRADA DA SAUDADE
19.42	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042323/2003	21	22S4723	43W1032	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL NOVA ESPERANÇA
19.43	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.000699/2001	0	22S4225	43W2546	RAQ	GRUPO DE FORMADORES DE OPINIÃO DE MIGUEL COUTO
19.46	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.018528/2008	0	22S4608	43W2237	RAQ	CASA DA CULTURA CENTRO DE FORM ART E CUL DA BAIX FLUMIN
19.47	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.015092/2003	0	22S4609	43W2236	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA
19.49	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.037850/2007	28	22S4200	43W2600	ARQDE F	CASA DO MENOR SAO MIGUEL ARCANJO
19.60	RJ	BELFORD ROXO	53000.044317/2003	21	22S4423	43W2435	ARQDE F	CENTRO COMUNITÁRIO CULTURAL E SOCIAL DE HELIÓPOLIS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 7 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
19.66	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000154/2000	6	22S4756	43W1135	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO BRISA MAR FM
20.10	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.063456/2006	21	22S4808	43W1126	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO GALEAO - FM (ACERG)
20.14	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.019392/2003	0	22S4243	43W2604	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE MIGUEL COUTO
20.32	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.063967/2006	0	22S4805	43W1959	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SAO JOÃO DO MERITI
20.37	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.054900/2005	0	22S4709	43W2159	RAQ	ASSOCIAÇÃO NOVA COMUNIDADE DO MORRO DA CAIXA D ÁGUA
20.47	RJ	BELFORD ROXO	53000.016247/2004	21	22S4518	43W2424	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BAIXADA FLUMINENSE
20.47	RJ	BELFORD ROXO	53000.055295/2006	21	22S4418	43W2516	ARQDE F	SOLIDARIEDADE
20.57	RJ	BELFORD ROXO	53000.042260/2013	0	22S4550	43W2356	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DAS GRACAS
20.63	RJ	BELFORD ROXO	53770.001428/1999	21	22S4551	43W2358	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIA ALFA FM
20.70	RJ	MAGÉ	53770.000633/2002	32	22S3446	43W0354	ARQDE F	CENTRO SOCIAL ANGELINA BARRETO
20.73	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002532/1998	6	22S4831	43W1925	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO DO JARDIM AMÉRICA
20.74	RJ	MAGÉ	53770.000475/1999	5	22S3444	43W0353	ARQDE F	RÁDIO CLUBE NOVOS HORIZONTES
20.76	RJ	MAGÉ	53000.052868/2008	32	22S3452	43W0350	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA GOLD FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

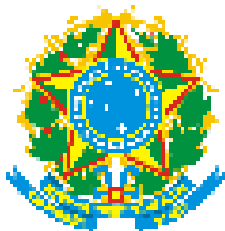
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 8 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
20.83	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.002521/1998	4	22S2658	43W1800	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA NOVO AMANHECER FM
21.25	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.005013/2004	21	22S4846	43W1934	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA LOUVORES
21.32	RJ	PETRÓPOLIS	53770.002912/1998	5	22S2810	43W0857	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO - RADIO CASCATINHA FM
21.47	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002699/1998	6	22S4910	43W1835	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VENTO LIVRE
21.47	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.034528/2009	28	22S4202	43W2713	PAN	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA
21.54	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000389/1999	6	22S4720	43W2254	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO NOVO AMANHECER FM
21.61	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.013983/2016	0	22S4923	43W1754	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E EDUCACIONAL DE APOIO
21.65	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.002097/2002	0	22S4658	43W2331	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR E VIDA
21.65	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.049279/2005	0	22S4658	43W2331	RAQ	RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA EDUCATIVA CASTELO
21.69	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.040239/2003	21	22S4851	43W1054	ARQDE F	RADIO FM ILHA
21.74	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002967/1998	6	22S4926	43W1802	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VISTA ALEGRE
21.74	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.028585/2014	6	22S4926	43W1802	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VISTA ALEGRE
21.74	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.029131/2014	6	22S4926	43W1802	REN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VISTA ALEGRE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

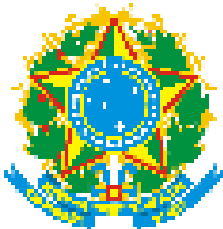
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 9 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
21.74	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.015880/2014	6	22S4926	43W1802	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA VISTA ALEGRE
22.06	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.027988/2009	28	22S4157	43W2737	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIA DINÂMICA FM 103,3
22.13	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.000691/2002	28	22S4207	43W2736	LPE	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA
22.20	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.014706/2012	0	22S4808	43W2218	ARQPO S	RADIO ADONAI FM ESTEREO
22.20	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53000.008871/2014	4	22S4808	43W2218	ARQPO T	RADIO ADONAI FM ESTEREO
22.20	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53900.016048/2015	4	22S4808	43W2218	ARQPO S	RADIO ADONAI FM ESTEREO
22.20	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.002038/1998	4	22S4808	43W2218	DEC	RADIO ADONAI FM ESTEREO
22.27	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000593/1999	6	22S4735	43W2315	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DE MERITI
22.39	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002375/1998	29	22S4814	43W2220	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA NOVA JERUSALEM
22.39	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000163/2000	6	22S4814	43W2220	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA BAVIERA FM
22.41	RJ	MAGÉ	53770.000684/1999	5	22S3347	43W0312	ARQDE F	RÁDIO CLUBE DE SANTO ALEIXO
22.47	RJ	MAGÉ	53000.009090/2006	32	22S3915	43W0226	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RESGATE VIDAS
22.49	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000164/2000	6	22S4818	43W2220	ARQDE F	REENCONTRO OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

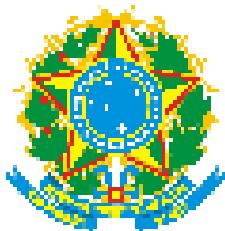
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 10 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
22.49	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000430/1999	6	22S4818	43W2220	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DA SEARA ABS
22.49	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000151/2000	6	22S4818	43W2220	ARQDE F	ASSOC RADIODIFUSORA COMUN FILADELFIA MUSIC FM
22.49	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000973/1999	0	22S4818	43W2220	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE FLUMINENSE DE ÉDEN
22.49	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000018/1999	6	22S4818	43W2220	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA FONTE DE VIDA LOUVORES FM
22.49	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000795/1999	6	22S4818	43W2220	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA MERITIENSE
22.50	RJ	MESQUITA	53000.064840/2007	30	22S4554	43W2525	REC	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANTENEDORA DA RADIO COLINA 89 9 FM
22.54	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.060543/2006	0	22S4923	43W1957	RAQ	ASSOCIAÇÃO, CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO IAPC IRAJA
22.58	RJ	MAGÉ	53000.050395/2008	32	22S3921	43W0223	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL, EDUCATIVA, ECOLOGICA E DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MAGE - ACEERCOM MAGE
22.63	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53900.008125/2014	0	22S4758	43W2302	RAQ	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO MONTE HERMON
22.64	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000254/2002	0	22S4818	43W2230	RAQ	EBENEZER ASSOCIACAO COMUNITARIA E SERVICO SOCIAL
22.77	RJ	MAGÉ	53770.001313/1999	5	22S3919	43W0216	ARQDE F	RÁDIO CLUBE MAGÉ
22.84	RJ	MAGÉ	53000.006943/2005	32	22S4008	43W0221	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA MONTE MORIÁ
22.96	RJ	MAGÉ	53770.000562/1999	5	22S3932	43W0211	ARQDE F	RADIO CLUBE FM MANIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

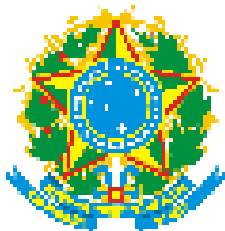
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 11 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.32	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002668/1998	0	22S5000	43W1922	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILANTRÓPICA E CULTURAL ASCENSÃO
23.34	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000459/1999	6	22S5032	43W1528	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL SÃO GERALDO
23.34	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.016638/2010	29	22S5000	43W1925	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ROCHA FREIRE
23.37	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001100/1999	0	22S4953	43W1952	RAQ	RÁDIO PROJETO FM COMUNITÁRIA
23.38	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000016/1999	0	22S4932	43W2052	RAQ	RADIO ESPERANCA
23.47	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002913/1998	0	22S5013	43W1851	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA LUSO BRASILEIRA DO R JANEIRO
23.55	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042327/2003	0	22S5038	43W1607	RAQ	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL VIDA PLENA
23.56	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.003053/1998	0	22S4407	43W2731	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE AREIA BRANCA E ADJACÊNCIAS
23.56	RJ	BELFORD ROXO	53770.000131/1999	5	22S4407	43W2731	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE AREIA BRANCA E ADJACÊNCIAS
23.58	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	53770.000150/2000	6	22S4824	43W2320	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO MÍDIA
23.65	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.001304/1999	0	22S4628	43W2546	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BENEFICIENTE
23.71	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.009815/2006	0	22S5040	43W1652	RAQ	CENTRO DE ATENDIMENTO POPULAR DA LEOPOLDINA - CAPL
23.71	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000815/2001	0	22S5040	43W1652	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ARTEFATOS DE COURO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

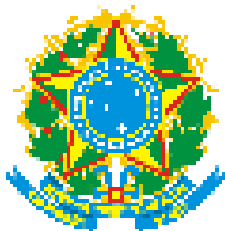
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 12 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
23.73	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001968/1998	6	22S5042	43W1636	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO LUSO-BRASILEIRA DE IMPRENSA DOS RADIALISTAS E JORNALISTAS
23.89	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.039776/2003	29	22S4927	43W2146	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIA POSITIVA DO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
23.93	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000905/1999	6	22S4856	43W2249	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VILLAGE PAVUNA
23.99	RJ	NILÓPOLIS	53000.061691/2006	21	22S4748	43W2434	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVO HORIZONTE
24.02	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.069739/2013	66	22S4538	43W2647	SOB	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA CIDADE DE NOVA IGUACU FM
24.32	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.000468/2000	28	22S4533	43W2704	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO EDUCADORA DE NOVA IGUACU
24.37	RJ	PETRÓPOLIS	53900.044483/2015	5	22S2634	43W0823	EXIPOS	A. C. R. ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
24.37	RJ	PETRÓPOLIS	53770.000762/1999	5	22S2634	43W0823	LDE	A. C. R. ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
24.39	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.000174/2000	28	22S4514	43W2721	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA SINTONIA FM 105.9
24.39	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.001301/1999	28	22S4501	43W2730	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA BAIXADA ESPERANCA
24.56	RJ	PETRÓPOLIS	53000.016104/2014	5	22S2623	43W0830	ARQPO T	A. C. R. ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO
24.57	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.038777/2010	0	22S4535	43W2713	ARQCD I	CRUZ VERMELHA BRASILEIRA
24.62	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.001255/1999	6	22S4526	43W2722	ARQDE F	VIVA BAIXADA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

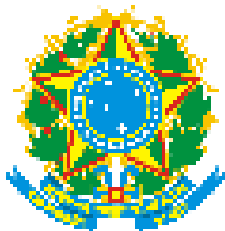
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 13 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
24.68	RJ	PETRÓPOLIS	53770.000607/2001	0	22S2624	43W0820	RAQ	GRUPO DE INTEGRACAO E AMOR A NATUREZA
24.69	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.011709/2003	0	22S4903	43W2327	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ANCHIETA FM 106,1
24.74	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.017177/2005	0	22S5115	43W1424	RAQ	INSTITUTO DE ESTUDOS DA RELIGIÃO - ISER
24.77	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.000569/2001	28	22S4347	43W2830	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ADONAI
24.83	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.008846/2003	0	22S5021	43W2057	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA RADIO DA COMUNIDADE RDC
24.90	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.036713/2003	0	22S4738	43W2534	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCATIVA E CULTURAL EM MESQUITA
24.96	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000441/1999	0	22S5119	43W1348	RAQ	FUNDAÇÃO COORDENACAO DE PROJETOS,PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC
24.96	RJ	MESQUITA	53000.062035/2010	30	22S4702	43W2615	ARQDE F	CONSTRUINDO UM MUNDO MELHOR
24.99	MG	MESQUITA	53000.045305/2007	0	22S4746	43W2529	RAQ	FUNDAÇÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVAS DO MUNICÍPIO DE MESQUITA
25.02	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002416/1998	6	22S5006	43W2150	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO TRANSA RIO
25.02	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.058378/2012	6	22S5006	43W2150	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO TRANSA RIO
25.13	RJ	NILÓPOLIS	53770.001970/1998	21	22S4838	43W2431	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA HORIZONTE
25.16	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.001671/2004	28	22S4442	43W2814	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA REAL FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

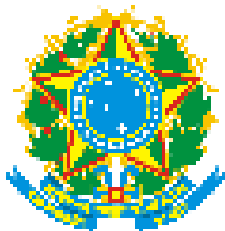
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 14 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.20	RJ	NILÓPOLIS	53770.001396/1999	21	22S4827	43W2450	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL SOCIAL COMUNITÁRIA CELEBRAI
25.22	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001294/2000	0	22S5054	43W1959	RAQ	ASSOCIACAO CELEBRAI
25.46	RJ	NILÓPOLIS	53000.057508/2006	21	22S4830	43W2500	ARQDE F	RÁDIO CLUBE COMUNITÁRIA DE NILÓPOLIS
25.56	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000535/2001	0	22S5142	43W1428	RAQ	CENTRO DE ESTUDOS E ACOES SOLIDARIAS DA MARE
25.59	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000405/1999	0	22S5143	43W1431	RAQ	RADIO CLUBE DA MARE
25.62	RJ	SÃO GONÇALO	53000.051584/2007	0	22S4600	43W0319	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO VIDA FM
25.87	RJ	NILÓPOLIS	53770.002192/1998	4	22S4828	43W2525	LDE	ASSOCIACAO NILOPOLITANA APARECIDA
25.87	RJ	NILÓPOLIS	53900.020001/2015	4	22S4828	43W2525	ARQPO S	ASSOCIACAO NILOPOLITANA APARECIDA
25.91	RJ	NILÓPOLIS	53770.000864/2002	21	22S4828	43W2527	ARQDE F	INSTITUTO SOS REVIVER - ISR
25.94	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.041167/2012	6	22S5032	43W2206	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO TRANSA RIO
26.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.057063/2006	21	22S5157	43W1645	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ESTADUAL BENEFICENTE E CIDADANIA
26.10	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.057755/2010	0	22S5056	43W2122	RAQ	ASSOCIACAO VIDA EM ABUNDANCIA DE JARDIM AMERICA
26.13	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002562/1998	6	22S5127	43W1951	LDE	BICUDA- ASS.EM DEFESA DA QUAL.DE VIDA DO MEIO AMB. E DO PATRIM.HIST.CULT.E ARTISTICO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

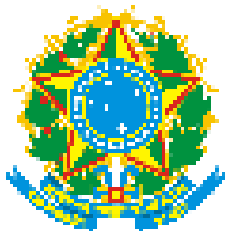
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 15 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.13	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.054399/2013	6	22S5127	43W1951	ARQPOS	BICUDA- ASS.EM DEFESA DA QUAL.DE VIDA DO MEIO AMB. E DO PATRIM.HIST.CULT.E ARTISTICO
26.13	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.049809/2011	0	22S5127	43W1951	ARQPO T	BICUDA- ASS.EM DEFESA DA QUAL.DE VIDA DO MEIO AMB. E DO PATRIM.HIST.CULT.E ARTISTICO
26.15	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.034181/2012	0	22S5129	43W1946	ARQPO T	BICUDA- ASS.EM DEFESA DA QUAL.DE VIDA DO MEIO AMB. E DO PATRIM.HIST.CULT.E ARTISTICO
26.15	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.053045/2012	6	22S5129	43W1946	ARQPO T	BICUDA- ASS.EM DEFESA DA QUAL.DE VIDA DO MEIO AMB. E DO PATRIM.HIST.CULT.E ARTISTICO
26.15	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.038080/2007	0	22S5117	43W2027	RAQ	CENTRO EVANGELICO DE REINTEGRACAO DO TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS
26.21	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.001016/2003	0	22S5204	43W1451	RAQ	SBE - SERVIÇO BENEFICENTE EVANGÉLICO
26.22	RJ	NILÓPOLIS	53000.045614/2003	21	22S4929	43W2421	ARQDEF	UNIÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE NILÓPOLIS
26.25	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000625/1999	6	22S5135	43W1936	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DIFUSORA COMUNITÁRIA SATÉLITE DE VAZ LOBO
26.54	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000372/1999	4	22S5214	43W1432	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA E ESCOLA DE RADIO PROGRESSO
26.68	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.029637/2009	28	22S4707	43W2730	ARQDEF	COMCAUSA
26.77	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001913/1998	4	22S5222	43W1446	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
26.78	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.000886/2001	28	22S4309	43W3005	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO VIDA IGUAÇUANA
26.99	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.001798/2001	0	22S5230	43W1538	RAQ	RÁDIO CLUBE LEOPOLDINA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

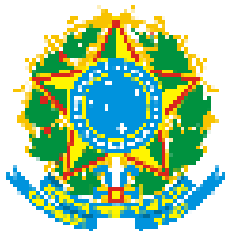
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 16 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.29	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000210/2001	0	22S5201	43W2010	RAQ	FUNDAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
27.35	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000561/1999	0	22S5204	43W2007	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SAO JOSE DA PEDRA
27.40	RJ	MESQUITA	53000.050093/2009	30	22S4855	43W2613	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANTEDORA DA RADIO SIMULTANEA FM
27.40	RJ	MESQUITA	53000.011625/2010	30	22S4855	43W2613	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA MANTEDORA DA RADIO SIMULTANEA FM
27.41	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001586/1999	6	22S5236	43W1322	ARQDE F	ASSOCIACAO DE AMIGOS DE BAIRRO
27.55	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000100/2002	0	22S5240	43W1317	RAQ	FABRICA DE SONHOS
27.66	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001032/1999	6	22S5232	43W1852	ARQDE F	ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO CRISTO
27.90	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000318/1999	0	22S4739	43W0301	RAQ	IGREJA MISSIONARIA CASA DE ORACAO
27.91	RJ	PETRÓPOLIS	53770.001298/1999	5	22S2459	43W0713	ARQDE F	ACALIR - ASSOCIACAO COMUNITARIA AGUAS LINDAS DE RADIODIFUSAO
28.09	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001178/1999	0	22S5151	43W2200	RAQ	CENTRO ESPIRITA LEON DENIS
28.10	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001257/1999	29	22S5144	43W2218	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE RADIODIF.E UNIVERS. DE MARECHAL HERMES
28.15	RJ	GUAPIMIRIM	53770.003055/1998	5	22S3342	42W5942	LDD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E ECOLOGICA DE JARDIM GUAPIMIRIM
28.17	RJ	SÃO GONÇALO	53770.001579/1999	6	22S4924	43W0440	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ALIANCA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

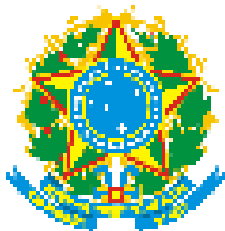
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 17 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.17	RJ	SÃO GONÇALO	53900.022938/2014	6	22S4924	43W0440	RAGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA ALIANCA
28.25	RJ	MAGÉ	53000.024785/2004	0	22S5238	43W1953	PAN	MOVIMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRESERVACAO AMBIENTAL DA SERRA DOS ORGAOS
28.26	RJ	PATY DO ALFERES	53000.045903/2012	19	22S2543	43W2519	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL BETHEL
28.36	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.058048/2006	29	22S5126	43W2318	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIO-CULTURAL E BENEFICENTE MAO AMIGA
28.40	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002867/1998	6	22S5240	43W2004	ARQDE F	ABELAERJ - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LÍDER NA ÁREA EDUCACIONAL DO RIO DE JANEIRO
28.45	RJ	PATY DO ALFERES	53000.018709/2004	19	22S2552	43W2543	ARQDE F	Associação Cultura e Serviço Social Jardim
28.47	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002702/1998	6	22S5247	43W1946	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA ONDA RIO FM
28.61	RJ	PATY DO ALFERES	53100.000400/2004	19	22S2524	43W2512	DEC	ASSOCIACAO CULTURAL BETHEL
28.61	RJ	PATY DO ALFERES	53000.069904/2013	19	22S2524	43W2512	ARQPO S	ASSOCIACAO CULTURAL BETHEL
28.62	RJ	PATY DO ALFERES	53770.001015/1999	0	22S2625	43W2635	ARQCD I	SOCIEDADE DIFUSORA SERRA AZUL
28.78	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000322/1999	0	22S5003	43W0457	RAQ	IGREJA DE NOVA VIDA DE SANTA ROSA
28.89	RJ	MIGUEL PEREIRA	53000.033739/2007	25	22S2905	43W2921	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE MIGUEL PEREIRA - ARCOMP
28.89	RJ	MIGUEL PEREIRA	53900.008134/2014	25	22S2905	43W2921	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE MIGUEL PEREIRA - ARCOMP



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

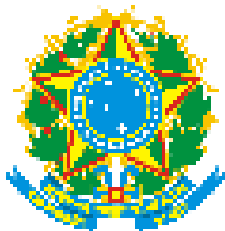
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 18 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.95	RJ	MIGUEL PEREIRA	53000.010453/2014	25	22S2900	43W2920	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE MIGUEL PEREIRA - ARCOMP
28.95	RJ	MIGUEL PEREIRA	53000.010876/2014	25	22S2900	43W2920	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE MIGUEL PEREIRA - ARCOMP
28.95	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.001044/2001	28	22S4307	43W3127	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MOR DE STA CECILIA E ADJAC EM AUSTIN N I
29.07	RJ	MIGUEL PEREIRA	53770.001044/1999	25	22S2760	43W2836	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA MONTE MORIA
29.08	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.022807/2015	0	22S5333	43W1712	ARQCD I	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SERVICOS
29.16	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.029105/2009	0	22S5251	43W2056	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA AMIGOS DO BAIRRO CAMPINHO
29.17	RJ	GUAPIMIRIM	53000.015091/2003	0	22S3259	42W5919	RAQ	FEDERAÇÃO MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ENTIDADES ORGANIZADAS DE GUAPIMIRIM
29.19	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.075387/2013	66	22S4455	43W3047	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO COMUNICACAO JARDIM AIMORE
29.21	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.044319/2003	0	22S5318	43W1919	RAQ	CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL ALBANO REIS-CRIAR
29.22	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.025617/2005	21	22S3020	43W3025	ARQDE F	SISTEMA PEDRA VIVA DE COMUNICACAO
29.31	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.034682/2004	21	22S5337	43W1744	ARQDE F	INSTITUTO FELIZ CIDADE
29.34	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000158/2000	6	22S5242	43W2141	PAN	J DE S MUNIZ PROMOCOES E DIVULGACOES - ME
29.37	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002602/1998	6	22S5243	43W2141	ARQDE F	J DE S MUNIZ PROMOCOES E DIVULGACOES - ME



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

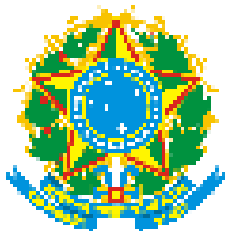
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 19 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.38	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002418/1998	6	22S5243	43W2142	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO PLANETÁRIO
29.53	RJ	MIGUEL PEREIRA	53000.026253/2007	25	22S2714	43W2814	ARQDE F	SOCIEDADE DIFUSORA RIOSERRA
29.54	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000777/1999	0	22S5028	43W0448	RAQ	ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO GONÇALO
29.57	RJ	MIGUEL PEREIRA	53000.048180/2008	0	22S2718	43W2820	RAQ	SOCIEDADE DIFUSORA MARANATA FM 103,5 MIGUEL PEREIRA
29.57	RJ	VOLTA REDONDA	53000.034527/2010	0	22S2717	43W2819	RAQ	Associação Nova Aliança
29.91	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.037080/2003	29	22S5345	43W1900	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ADORAY
29.91	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000442/2001	29	22S5354	43W1804	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO C. C. ESTRELA DALVA
29.92	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.001006/1999	6	22S4616	43W3028	ARQDE F	SOCIEDADE RADIOFÔNICA FILANTRÓPICA EDUCATIVA DA RÁDIO JUVENTUDE FM
29.94	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001116/1999	6	22S5350	43W1838	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO IMPACTO FM
29.96	RJ	SÃO GONÇALO	53000.059409/2005	30	22S4547	43W0010	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIOFUSAO PALMEIRA
30.00	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000178/2001	21	22S5311	43W2123	ARQDE F	Associação Evangélica de Recuperação Morada Cristã
30.02	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000540/1999	0	22S5000	43W0346	RAQ	ASSOCIAÇÃO DAS DONAS DE CASA DE SÃO GONÇALO
30.02	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000499/1999	6	22S5324	43W2043	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIODIFUSORA COMUNITARIA DA GRACA DE JACAREPAGUA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 20 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.04	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000454/1999	6	22S5000	43W0345	ARQDE F	INSTITUTO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
30.05	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042330/2003	21	22S5326	43W2040	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CRISTÃ PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA
30.06	RJ	SÃO GONÇALO	53770.001158/1999	0	22S5000	43W0344	RAQ	CONSELHO DOS NÚCLEOS DE ORGANIZAÇÃO DE LOGRADOUROS
30.07	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000582/1999	0	22S5000	43W0343	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DEMOCRATIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO - ACDC
30.07	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.055557/2006	21	22S5400	43W1758	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SOCIAL FUTURO PARA TODOS
30.08	RJ	PETRÓPOLIS	53000.052003/2013	5	22S2325	43W0741	ARQPO T	ACIR - ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAIPAVA DE RADIODIFUSAO
30.09	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.021028/2008	29	22S5231	43W2314	ARQDE F	OBRA SOCIAL CAPITÃO MAURÍCIO
30.12	RJ	SÃO GONÇALO	53770.001181/2001	0	22S4937	43W0314	RAQ	CENTRO COMUNITÁRIO SOCIAL DOS MORADORES DO LAGO DA FOLIA E ADJACÊNCIAS
30.16	RJ	PETRÓPOLIS	53770.001299/1999	5	22S2315	43W0757	LDE	ACIR - ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAIPAVA DE RADIODIFUSAO
30.16	RJ	PETRÓPOLIS	53000.000651/2014	5	22S2315	43W0757	ARQPO S	ACIR - ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAIPAVA DE RADIODIFUSAO
30.16	RJ	PETRÓPOLIS	53900.013163/2015	5	22S2315	43W0757	REN	ACIR - ASSOCIACAO COMUNITARIA ITAIPAVA DE RADIODIFUSAO
30.21	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000353/1999	6	22S5411	43W1656	ARQDE F	ACODESCEM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA P/ O DESENV. SOC. CULT. E ESP. DO MÉIER
30.22	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000697/2001	0	22S4736	43W0115	RAQ	ASSOCIAÇÃO ITAUNA DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 21 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.46	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001157/1999	0	22S5420	43W1413	RAQ	CEAP- CENTRO DE ARTICULACAO DE POPULACOES MARGINALIZADAS
30.52	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.029059/2007	29	22S5410	43W1227	ARQDE F	ASSOCIACAO PRO-QUALIDADE DE VIDA DA ZONA OESTE- RJ
30.52	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001399/1999	21	22S5410	43W1227	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PONTAL
30.52	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000149/2000	6	22S5410	43W1227	ARQDE F	AMAM - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA MANGUEIRINHA
30.53	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000598/1999	6	22S5415	43W1300	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA SAO CRISTOVAO
30.62	RJ	NITERÓI	53900.033118/2016	0	22S5241	43W0724	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DA PONTA DA AREIA
30.66	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001258/1999	6	22S5403	43W1124	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURAL E EDUCACIONAL CENTRAL SOCIAL
30.68	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.032709/2004	21	22S5427	43W1649	ARQDE F	ASSOC. RÁDIO SHEKIMAR COMUNIC. DO CENTRO COMUNIT. DO BAIRRO DO MÉIER RIO DE JANEIRO
30.70	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.008987/2006	21	22S5142	43W2529	LPE	UNIAO COMUNITARIA ASSISTENCIAL DE REALENGO E ADJACENCIAS
30.70	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.039577/2015	21	22S5142	43W2529	EXIPOS	UNIAO COMUNITARIA ASSISTENCIAL DE REALENGO E ADJACENCIAS
30.72	RJ	SÃO GONÇALO	53000.024821/2007	0	22S4810	43W0121	RAQ	SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO NOVO RIO
30.77	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.064607/2006	21	22S5152	43W2517	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES JARDIM BATAM-REALENGO
30.79	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000636/2000	21	22S5205	43W2456	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VOZ DA COMUNIDADE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

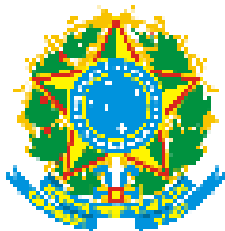
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 22 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.79	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000830/1999	0	22S5401	43W1056	RAQ	SIND. DOS TRAB. EM EMPRESAS DE RAD. CABOD., DISTV, MMDS, TV
30.80	RJ	NITERÓI	53000.023907/2008	0	22S5232	43W0652	RAQ	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DA ILHA DA CONCEICAO
30.90	RJ	NITERÓI	53770.000522/2002	17	22S5225	43W0631	LDD	ASSOCIACAO DE FORMACAO SOCIAL - CULTURAL E AMBIENTAL DO BARRETO - AFSCAB
30.90	RJ	NITERÓI	53900.044581/2015	17	22S5225	43W0631	REN	ASSOCIACAO DE FORMACAO SOCIAL - CULTURAL E AMBIENTAL DO BARRETO - AFSCAB
30.95	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002667/1998	6	22S5434	43W1711	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO AMIGOS DO MÉIER
30.99	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.037968/2004	21	22S5306	43W2308	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE ENTIDADES E AMIGOS DO CENTRO COMUNITÁRIO PEDRO II
31.05	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.013404/2010	29	22S5411	43W1102	ARQDE F	SOCIEDADE DE AMIGOS DAS ADJACENCIAS DA RUA DA ALFANDEGA
31.14	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000089/1999	4	22S4929	43W0215	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO STUDIO CEAMA DE MÚSICA GOSPEL DE COMUNICAÇÃO
31.14	RJ	SÃO GONÇALO	53770.001336/1999	6	22S4929	43W0215	ARQDE F	SBAN SOCIEDADE BENEFICENTE DE AJUDA AO NECESSITADO
31.16	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000090/1999	0	22S4928	43W0213	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FM VIDA
31.18	RJ	GUAPIMIRIM	53000.061347/2012	53	22S3115	42W5847	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA GUAPIMIRIM/RJ
31.19	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.007184/2015	0	22S5417	43W1108	ARQCD I	ASSOCIACAO COMERCIAL CENTRO RIO - ACCRIO
31.23	RJ	SÃO GONÇALO	53900.014104/2016	6	22S4841	43W0125	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RADIO ALIANCA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

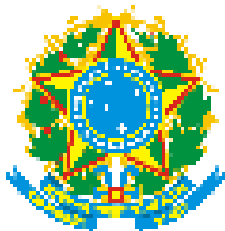
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 23 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.23	RJ	SÃO GONÇALO	53770.001269/1999	6	22S4841	43W0125	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA RADIO ALIANCA
31.23	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000591/1999	29	22S5416	43W1058	PAN	SAARA- SOCIED. DE AMIGOS DAS ADJACENCIAS DA RUA DA ALFANDEGA
31.28	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.039528/2007	29	22S5449	43W1509	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PRO MELHORAMENTO DO MORRO DOS MACACOS
31.33	RJ	GUAPIMIRIM	53000.037736/2005	0	22S3131	42W5834	ARQCD I	CENTRO COMUNITÁRIO DE DIVULGAÇÃO PROJETOS E EVENTOS
31.35	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000148/2000	0	22S5429	43W1139	RAQ	CENTRO SOCIAL FERNANDO BANDEIRA
31.38	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001155/2002	29	22S5423	43W1107	ARQDE F	RÁDIO MUSEU FM (MUSEU DE RÁDIO E DA TELEVISÃO - AERJ)
31.44	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000128/1999	29	22S5311	43W2333	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA SULACAP
31.50	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002392/1998	6	22S5211	43W2532	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICENTE MENINO JESUS DE PRAGA
31.57	RJ	NITERÓI	53770.000506/1999	21	22S5254	43W0639	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNIT. EDUCATIVA E CULTURAL SHALON
31.67	RJ	QUEIMADOS	53000.041080/2005	21	22S4210	43W3325	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA CAICÓ
31.75	RJ	SÃO GONÇALO	53000.042331/2003	0	22S4949	43W0206	RAQ	CENTRO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E JUVENTUDE
31.76	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.015960/2004	29	22S5503	43W1428	ARQDE F	INTITUTO DE IMAGEM E CIDADANIA
31.81	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.038235/2004	0	22S5431	43W1039	RAQ	COOPERATIVA DOS AGENTES CULTURAIS - COOPERAC



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

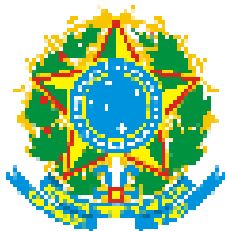
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 24 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
31.85	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.026035/2014	0	22S5449	43W1158	ARQCD I	ACAO SOCIAL EDMUNDO E OLGA - MANTENEDORA DA CRECHE COMUNITARIA ANJINHO FELIZ
31.87	RJ	QUEIMADOS	53000.053116/2006	21	22S4301	43W3317	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA
31.90	RJ	QUEIMADOS	53000.041801/2005	21	22S4258	43W3319	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARTE E CULTURA DE QUEIMADOS
31.90	RJ	QUEIMADOS	53770.003059/1998	4	22S4258	43W3319	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARTE E CULTURA DE QUEIMADOS
31.90	RJ	QUEIMADOS	53770.002150/1998	0	22S4258	43W3319	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ARTE E CULTURA DE QUEIMADOS
31.91	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000757/2002	29	22S5508	43W1429	ARQDE F	MOITARÁ
31.91	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000449/1999	6	22S5456	43W1230	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RCE - RÁDIO COMUNITÁRIA ESTÁCIO
31.97	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002603/1998	21	22S5239	43W2515	ARQDE F	FUNDAÇÃO MARRIN
31.99	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000923/1999	6	22S5436	43W1036	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DANIEL RIBEIRO
31.99	RJ	QUEIMADOS	53000.008430/2003	21	22S4308	43W3319	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL PLANETA ÁGUA
32.02	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.015606/2016	0	22S5436	43W1032	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICIENTE NOSSA VOZ
32.04	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042322/2003	21	22S5447	43W1115	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS
32.05	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002886/1998	6	22S5445	43W1105	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIA MACC FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

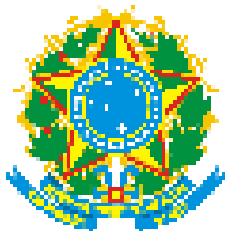
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 25 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.07	RJ	NITERÓI	53900.000772/2014	0	22S5301	43W0617	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA NOVA JERUSALEM
32.09	RJ	NITERÓI	53770.001395/1999	21	22S5300	43W0613	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MORRO DA PENHA - AMMOPE
32.09	RJ	NITERÓI	53770.000450/2000	21	22S5300	43W0613	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO SÃO LOURENÇO
32.10	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.001584/2003	0	22S5449	43W1116	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CRUZ VERMELHA E ADJACÊNCIAS
32.21	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002154/1998	6	22S5244	43W2522	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SACZO
32.21	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.006882/2014	0	22S5505	43W1223	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNICACAO A CASA DO GAROTO BOM
32.22	RJ	QUEIMADOS	53770.000502/1999	4	22S4257	43W3331	LDD	RADIOCLUBE DE QUEIMADOS
32.24	RJ	QUEIMADOS	53000.044314/2003	21	22S4302	43W3330	ARQDE F	ASSOC. COMUNIT. DE DESENV. DE QUEIMADOS - RÁDIO COMUNITÁRIA ARCO-ÍRIS
32.31	RJ	SÃO GONÇALO	53900.011513/2014	6	22S5154	43W0410	REN	CENTRO PRO-MELHORAMENTOS DO MORRO DO CASTRO
32.31	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000530/1999	6	22S5154	43W0410	LDE	CENTRO PRO-MELHORAMENTOS DO MORRO DO CASTRO
32.31	RJ	NITERÓI	53770.000579/1999	0	22S5338	43W0715	PAN	RADIO COMUNITARIA ARARIBOIA
32.31	RJ	NITERÓI	53770.003022/1998	21	22S5338	43W0715	RAQ	RADIO COMUNITARIA ARARIBOIA
32.34	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.000143/2000	6	22S4330	43W3324	ARQDE F	SOCIAÇÃO BENEFICIENTE DA IGREJA EVANGÉLICA DISCÍPULOS DE CRISTO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

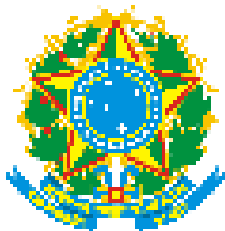
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 26 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
32.45	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000480/1999	6	22S5217	43W2622	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA EBENEZER
32.48	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.004174/2013	6	22S5054	43W2816	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARAISO
32.48	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001201/1999	6	22S5054	43W2816	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARAISO
32.59	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.012655/2010	29	22S5330	43W2422	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ANCHIETA 106,1 FM
32.65	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000843/2002	29	22S5459	43W1039	ARQDE F	ASSOCIACAO EXCOLA
32.68	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001296/1999	21	22S5136	43W2734	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIO TERCEIRO CÉU
32.78	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000313/2001	29	22S5525	43W1233	ARQDE F	ARONG -ALIANCA RESGATE ORGANIZACAO NAO GOVERNAMENTAL
32.83	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000155/2000	6	22S5539	43W1507	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE ANDARAÍ
32.84	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.039979/2003	21	22S5309	43W2520	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIA CAPITÃO TEIXEIRA - REALENGO
32.89	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000734/2002	21	22S5318	43W2507	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO 1º ESSÊNCIA
32.97	RJ	NITERÓI	53000.042328/2003	21	22S5239	43W0438	ARQDE F	CENTRO DE REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À JUVENTUDE - LUZ DO MUNDO
33.10	RJ	QUEIMADOS	53770.000362/1999	21	22S4231	43W3411	ARQDE F	RADIODIFUSÃO COMUNIDADE FM LOCAL
33.24	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000697/2002	29	22S5517	43W1032	ARQDE F	VIVA RIO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

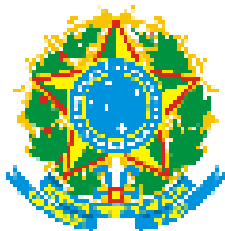
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 27 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.38	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002612/1998	6	22S5235	43W2651	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO MOÇA BONITA
33.50	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000980/1999	6	22S5239	43W2652	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DO VINTÉM
33.52	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000630/2000	29	22S5500	43W2200	ARQDE F	DIFUSORA RADIO COMUNITARIA
33.57	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002061/1998	4	22S5259	43W2625	ARQDE F	SOCIEDADE BENEFICIENTE SÃO VICENTE DE PAULA
33.60	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.015090/2003	21	22S5201	43W2752	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO PEDRA BRANCA FM
33.63	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.044962/2009	29	22S5532	43W1040	LPE	ASSOCIACAO DIFUSORA COMUNITARIA DO CATETE
33.68	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.056553/2006	21	22S5516	43W2125	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CRISTÃ EM JACAREPAGUÁ
33.72	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000419/1999	6	22S4904	42W5953	ARQDE F	COMUNIDADE NOVO AR
33.78	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.067803/2007	0	22S5537	43W1040	RAQ	ASSOCIACAO DIFUSORA COMUNITARIA DO CATETE
33.79	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002510/1998	21	22S5255	43W2645	ARQDE F	EMPRESA DE PUBLICIDADE E RADIOFONIA BANGU LTDA - ME
33.79	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.038763/2004	21	22S5521	43W2121	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - ABDH
33.86	RJ	SÃO GONÇALO	53000.043560/2008	30	22S4801	42W5858	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO CONCEITOS FM
33.89	RJ	SÃO GONÇALO	53000.063260/2005	0	22S4844	42W5929	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA ELOHIM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 28 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
33.91	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000698/2001	0	22S4801	42W5856	RAQ	RÁDIO COMUNITÁRIA VIRTUAL SANTA LUZIA FM
33.97	RJ	SÃO GONÇALO	53000.042038/2010	30	22S4914	42W5950	ARQDE F	ASSOCIACAO EDUCACIONAL LUNA CARRASCOSA
33.97	RJ	GUAPIMIRIM	53770.001378/2001	16	22S3011	42W5731	ARQDE F	ASSOCIACAO DE AMIGOS E CIDADADOS DE GUAPIMIRIM
33.97	RJ	GUAPIMIRIM	53000.059846/2012	53	22S3011	42W5731	ARQDE F	ASSOCIACAO DE AMIGOS E CIDADADOS DE GUAPIMIRIM
34.11	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.062660/2010	0	22S5557	43W1935	RAQ	ASSOCIACAO AFRO RIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
34.19	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000442/1999	29	22S5607	43W1205	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO PRN FM
34.20	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001416/2000	21	22S5226	43W2752	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ESCOLA DE RÁDIO SANTA TERESINHA
34.21	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.063309/2006	21	22S5535	43W2122	ARQDE F	Associação de Moradores e Amigos de Pechincha
34.28	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001036/2002	21	22S5520	43W2218	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO ADORADORES - ACRA
34.37	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002812/1998	0	22S5584	43W1293	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIO DESPERTAR COMUNIDADE FM
34.38	RJ	SÃO GONÇALO	53000.036680/2009	0	22S4759	42W5835	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA ALIANCA FM
34.38	RJ	SÃO GONÇALO	53000.030839/2012	0	22S4759	42W5835	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO NOVA ALIANCA FM
34.42	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000498/2000	21	22S5252	43W2728	ARQDE F	CENTRO INSTITUCIONAL DE REABILITACAO ANDRE LUIZ



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

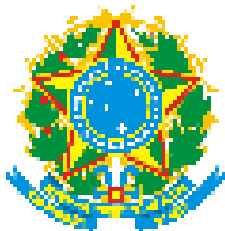
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 29 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.42	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.096512/2006	0	22S5603	43W1102	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE LARANJEIRAS
34.42	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000162/2000	6	22S5603	43W1102	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE LARANJEIRAS
34.43	RJ	PETRÓPOLIS	53770.001969/1998	5	22S2045	43W0755	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE VILA RICA
34.43	RJ	PETRÓPOLIS	53000.070251/2006	24	22S2045	43W0755	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE PEDRO DO RIO
34.48	RJ	SÃO GONÇALO	53000.042228/2010	30	22S4958	43W0006	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO LOT NOVA YORK
34.48	RJ	SÃO GONÇALO	53000.049279/2010	30	22S4958	43W0006	PAN	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO LOT NOVA YORK
34.51	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001433/1999	6	22S5113	43W2938	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA VILA KENNEDY
34.54	RJ	NITERÓI	53000.045619/2003	21	22S5214	43W0231	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MISSÃO REVERENDO DANIEL SOARES BONFIM
34.58	RJ	NITERÓI	53000.015827/2013	4	22S5440	43W0631	EXIREN	CENTRO CULTURAL SAO JUDAS TADEU
34.58	RJ	NITERÓI	53770.002013/1998	4	22S5440	43W0631	LDD	CENTRO CULTURAL SAO JUDAS TADEU
34.64	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000935/2001	21	22S5540	43W2155	ARQDE F	RADIO R. P. NOTICIAS F.M. COMUNITARIA E EDUCATIVA
34.65	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000513/1999	0	22S5142	43W2912	RAQ	RADIO COMUNITARIA MALVINAS FM 91.3 MHZ
34.74	RJ	NITERÓI	53770.000462/1999	21	22S5434	43W0606	ARQDE F	CENTRO EVANGELISTICO INTERNACIONAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

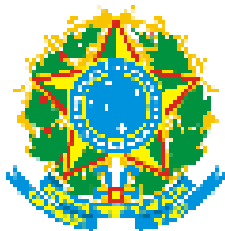
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 30 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.82	RJ	TERESÓPOLIS	53770.000792/2000	21	22S2622	42W5929	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL ESPORTIVA DE TERESOPOLIS - ACET
34.84	RJ	SÃO GONÇALO	53770.001346/1999	0	22S4829	42W5837	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DE SAO GONCALO
34.85	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.022404/2004	21	22S5336	43W2646	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA REALENGO FM
34.86	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.055782/2009	0	22S5541	43W2215	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARCERAFM
34.92	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.029683/2009	28	22S4717	43W3313	LPE	CENTRO DE APOIO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE
34.92	RJ	NOVA IGUAÇU	53900.059420/2015	28	22S4717	43W3313	POT	CENTRO DE APOIO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE
34.92	RJ	NOVA IGUAÇU	53900.072238/2015	28	22S4717	43W3313	POS	CENTRO DE APOIO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE
34.98	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001384/2000	29	22S5335	43W2656	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO PROJETO JERUSALEM (ACORPROJ)
35.01	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002509/1998	4	22S5207	43W2901	ARQDE F	INSTITUTO LUCIDIO & CLAUDINO
35.10	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.062551/2006	21	22S5225	43W2843	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOVASOM
35.10	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002866/1998	6	22S5225	43W2843	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INOVASOM
35.15	RJ	NITERÓI	53770.000634/1999	21	22S5400	43W0433	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHALLON
35.57	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000407/2000	21	22S5613	43W2150	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA GAZETA DE JACAREPAGUÁ FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

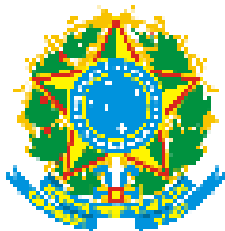
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 31 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.57	RJ	PETRÓPOLIS	53000.025521/2013	59	22S1952	43W0833	ARQDE F	ARDCAPDR - ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA AMIGOS DE PEDRO DO RIO
35.58	RJ	SAQUAREMA	53000.054568/2006	21	22S5700	43W1300	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIVULGACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL RADIO MUSICAL FM - COMUNITARIA
35.65	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.063096/2006	21	22S5630	43W2058	LPE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BETEL FM
35.65	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000440/2001	21	22S5630	43W2058	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO BETEL - ACRB
35.67	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.016670/2004	21	22S5631	43W2057	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVA BETEL FM
35.75	RJ	JAPERI	53000.020491/2010	32	22S4041	43W3610	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE COMUNICACAO JAPERI
35.80	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.015774/2004	21	22S5250	43W2849	ARQDE F	AMABAM - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO MINUANO
36.03	RJ	NITERÓI	53770.000659/2001	21	22S5414	43W0359	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SAPE
36.05	RJ	SÃO GONÇALO	53000.011404/2008	30	22S5005	42W5901	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA
36.05	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001200/1999	21	22S5231	43W2927	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RADIOCLUBE COMUNITARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
36.08	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000788/1999	6	22S5645	43W2055	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DA BENÇÃO
36.14	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000590/1999	21	22S5252	43W2905	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE SENADOR CAMARA
36.15	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001429/1999	29	22S5610	43W2301	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA RENASCER



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

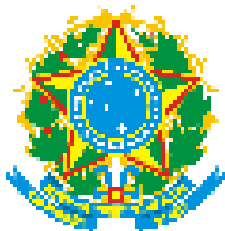
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 32 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.21	RJ	JAPERI	53770.001102/2001	16	22S4042	43W3626	ARQDE F	RÁDIO COMUNITÁRIA JAPERI FREQUÊNCIA MODULADA
36.26	RJ	JAPERI	53000.018992/2003	21	22S4002	43W3633	ARQDE F	RÁDIO DE COMUNICAÇÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA NEW LIFE FM
36.39	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.054299/2007	29	22S5673	43W1932	ARQDE F	ASSOCIACAO AFRO RIO DE ASSISTENCIA SOCIAL
36.41	RJ	NITERÓI	53900.048068/2015	17	22S5429	43W0400	REN	ASSOCIACAO NITEROIENSE DE ARTE CIDADANIA E COMUNICACAO POPGOIABA
36.41	RJ	NITERÓI	53770.001035/2002	17	22S5429	43W0400	LDD	ASSOCIACAO NITEROIENSE DE ARTE CIDADANIA E COMUNICACAO POPGOIABA
36.53	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042326/2003	0	22S5256	43W2921	PAN	ASSOCIACAO MONTE SINAI
36.53	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.017712/2004	21	22S5256	43W2921	ARQDE F	ASSOCIACAO MONTE SINAI
36.63	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000621/1999	6	22S5302	43W0139	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SJ - CONDE DE BONFIM
36.64	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000378/1999	21	22S5627	43W2301	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO POWER SOUND 91,9 FM
36.64	RJ	NOVA IGUAÇU	53000.051122/2006	0	22S5627	43W2301	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA LIBERDADE
36.64	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000863/2000	0	22S5627	43W2301	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO "LIBERDADE"
36.64	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000957/2000	0	22S5627	43W2301	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RÁDIO VIDA ETERNA FM 98,5
36.64	RJ	NOVA IGUAÇU	53770.001169/1999	0	22S5627	43W2301	RAQ	ASSOCIAÇÃO COM. DE RADIO, ASSOCIAÇÃO BEN. ASSIST. SOCIAL CONQUISTA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 33 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.64	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001237/1999	21	22S5627	43W2301	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO, ASSOCIAÇÃO NOVA ALIANÇA
36.64	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000924/1999	21	22S5627	43W2301	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO LOGUS
36.69	RJ	SÃO GONÇALO	53770.000981/1999	6	22S4949	42W5819	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSORA TIRADENTES FM
36.70	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000434/1999	6	22S5329	43W2847	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (LIVRE TERRA BRASIL)
36.70	RJ	TERESÓPOLIS	53000.046583/2010	0	22S2547	42W5835	ARQCD I	INSTITUTO CRESCENDO COM ARTE CULTURA ESPORTE E LAZER
36.72	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002190/1998	0	22S5329	43W2848	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (LIVRE TERRA BRASIL)
36.78	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.064147/2006	21	22S5659	43W2132	ARQDE F	Centro Comunitário Jacarepaguá - Rádio Comunitária Mocidade
36.84	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.079562/2006	0	22S5701	43W2133	RAQ	RADIO COMUNITARIA CIDADE DE DEUS
36.84	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.012774/2006	21	22S5701	43W2133	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA CIDADE DE DEUS
37.05	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.043187/2008	0	22S5709	43W2129	RAQ	ONG FÉ ESPERANCA E AMOR - FEA - RESGATE
37.05	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.016098/2010	29	22S5709	43W2129	ARQDE F	ONG FÉ ESPERANCA E AMOR - FEA - RESGATE
37.12	RJ	TERESÓPOLIS	53000.034435/2003	21	22S2440	42W5916	ARQDE F	ADICULTU ASSOCIACAO DIFUSORA PRO-CULTURA
37.22	RJ	TERESÓPOLIS	53770.000843/2001	21	22S2504	42W5849	ARQDE F	ASSOCIACAO DE FARMACEUTICOS DE TERESOPOLIS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

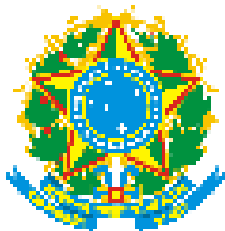
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 34 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.45	SP	RIO CLARO	53000.017168/2004	21	22S2630	43W3330	ARQDE F	ND - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO MATA PAULISTA - ONG
37.54	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000161/2000	6	22S2427	43W3149	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO CONFIANÇA FM
37.55	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.011351/2004	0	22S5736	43W1011	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ECOLÓGICA DO LEME - ACEL
37.81	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042329/2003	0	22S5759	43W1121	RAQ	ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL
37.88	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000343/1999	6	22S5700	43W2329	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO NOVA SIAO
37.88	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.002716/2013	6	22S5700	43W2329	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO NOVA SIAO
37.89	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.020286/2008	29	22S5820	43W1703	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA TAQUARA DO ALTO DA BOA VISTA (AMATA)
37.92	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000607/1999	21	22S5752	43W1027	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO SIMPLEMENTE COPACABANA DOS MORAD. E AMIGOS DE COPACANA, BAIRRO PEIXOTO E LEME
37.96	RJ	TERESÓPOLIS	53770.000413/1999	6	22S2527	42W5756	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DA OBRA SOCIAL - ATOS
38.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000607/2002	21	22S5824	43W1335	ARQDE F	CASA DA GÁVEA
38.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.022323/2010	29	22S5826	43W1657	ARQDE F	ASSOCIACAO ALIANCA DE COMUNICACAO
38.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.063632/2006	21	22S5824	43W1335	PAN	Casa da Gavea
38.06	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000887/2001	29	22S5826	43W1657	PAN	ASSOCIACAO ALIANCA DE COMUNICACAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

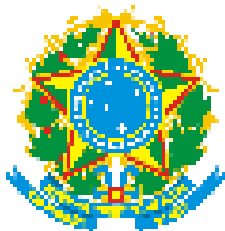
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 35 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.19	RJ	ITABORAÍ	53000.047405/2007	0	22S4645	42W5518	ARQCD I	WH WELL HOME - ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS LARES
38.21	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000456/1999	6	22S5808	43W1059	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DE COPACABANA
38.21	RJ	RIO DE JANEIRO	53900.029783/2015	6	22S5808	43W1059	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DE COPACABANA
38.31	RJ	TERESÓPOLIS	53000.063912/2005	21	22S2450	42W5812	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA FM 107,3 MHZ
38.35	RJ	TERESÓPOLIS	53000.018692/2008	29	22S2449	42W5811	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RADIOFONICO DE TERESOPOLIS
38.39	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000583/1999	6	22S5245	43W3111	ARQDE F	ATOS - AÇÃO E TRABALHO DE ORDEM SOCIAL
38.63	RJ	TERESÓPOLIS	53770.002306/1998	4	22S2508	42W5742	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA NOVO MILENIO
38.64	RJ	TERESÓPOLIS	53000.002395/2003	21	22S2440	42W5806	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL E ASSISTENCIAL DOS JOVENS .
38.73	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.005034/2006	0	22S5825	43W2001	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DE RIO DAS PEDRAS
39.08	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000541/2002	21	22S5857	43W1334	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO LEBLON
39.11	RJ	TERESÓPOLIS	53770.000344/1999	6	22S2600	42W5640	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO MEUDOM
39.12	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.038755/2005	30	22S5044	42W5717	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RÁDIO VIDA ETERNA FM 98,5
39.22	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.045618/2003	21	22S5748	43W2325	ARQDE F	CENTRO COMUNITÁRIO DA COMUNIDADE DE CURICICA E ADJACÊNCIAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

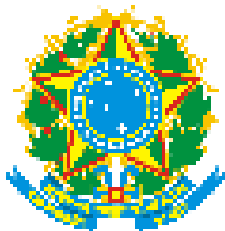
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 36 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.33	RJ	NITERÓI	53000.048097/2004	21	22S5328	42W5948	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO NITEROIENSE DOS DEFICIENTES FÍSICOS
39.41	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001192/2001	21	22S5316	43W3128	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CULTURAL POP RIO FM
39.55	RJ	NITERÓI	53000.001669/2011	0	22S5548	43W0249	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO JACARE
39.57	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.045940/2003	21	22S5323	43W3128	ARQDE F	ASSOSSICAO COMUNITARIA RADIO CULTURAL EBENEZER FM
39.69	RJ	NITERÓI	53900.034847/2015	6	22S5720	43W0538	REN	ASSOCIACAO MARIA MAE DE DEUS
39.69	RJ	NITERÓI	53770.002191/1998	6	22S5720	43W0538	LDD	ASSOCIACAO MARIA MAE DE DEUS
39.78	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.056089/2006	21	22S5924	43W1507	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DA GAVEA
39.82	RJ	TERESÓPOLIS	53770.000270/1999	4	22S2415	42W5735	ARQDE F	NOVA ASSOCIACAO
39.84	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000435/1999	0	22S5920	43W1746	RAQ	RÁDIO DIFUSORA COMUNITÁRIA DA BARRA DA TIJUCA
39.99	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.038292/2006	29	22S5931	43W1534	ARQDE F	ONG ASCAD-RIO ASSOC. CRISTÃ DE AÇÃO SOCIAL E DESENV. DO RIO DE JANEIRO
40.04	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001147/2001	0	22S5920	43W1214	RAQ	RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA GERAÇÃO FM
40.28	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.020372/2004	0	22S5924	43W1145	RAQ	SOCIEDADE AMIGOS DE COPACABANA (SAC)
40.53	RJ	ITABORAÍ	53000.013458/2003	21	22S4523	42W5312	ARQDE F	IGREJA RENASCIDOS DA FE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 37 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.63	RJ	ITABORAÍ	53770.000096/2001	21	22S4418	42W5245	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PORTO DAS CAIXAS
40.63	RJ	NITERÓI	53770.000487/2000	21	22S5626	43W0243	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ITAIPÚ FM
40.66	RJ	NITERÓI	53770.001045/2002	17	22S5626	43W0241	LDD	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRA DA TIRIRICA FM
40.66	RJ	NITERÓI	53900.049346/2015	17	22S5626	43W0241	REN	ASSOCIACAO RADIO COMUNITARIA SERRA DA TIRIRICA FM
40.67	RJ	ITABORAÍ	53770.000634/2000	21	22S4448	42W5254	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA
41.00	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000992/1999	6	22S2342	43W3347	ARQDE F	RÁDIO CAMPO GRANDE DE COMUNICAÇÃO E AÇÃO COMUNITÁRIA
41.22	RJ	ITABORAÍ	53000.043866/2003	21	22S4458	42W5237	EFL	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL E SOCIOAMBIENTAL DE ITABORAI
41.26	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.044242/2007	0	22S5848	43W2355	RAQ	ASSOCIACAO PRO-QUALIDADE DE VIDA DA ZONA OESTE- RJ
41.30	RJ	JAPERI	53000.063194/2006	21	22S3908	43W3935	ARQDE F	Centro Comunitário Morgado de Belém
41.32	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000717/2001	29	22S5951	43W1957	ARQDE F	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA BARRA DA TIJUCA
41.65	RJ	SÃO GONÇALO	53000.058288/2005	30	22S5121	42W5556	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE E ASSISTENCIAL SOCIAL RÁDIO RESGATE
41.79	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002588/1998	6	23S0011	43W1930	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BARRA DA TIJUCA
41.82	RJ	NITERÓI	53770.000032/2001	21	22S5639	43W0148	ARQDE F	CENTRO CULTURAL ARTÍSTICO DA REGIÃO OCEÂNICA - CCARO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

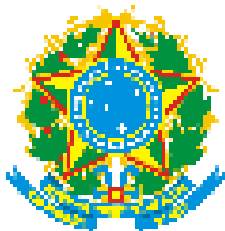
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 38 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.84	RJ	TERESÓPOLIS	53000.046034/2004	0	22S1523	43W1520	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVO DE VARGEM GRANDE - RADIO RENDE VIDA
42.03	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000323/1999	6	22S5956	43W2129	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CANAL DE MARAPENDI
42.36	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.053769/2006	21	22S5330	43W3338	ARQDE F	Associação de Moradores da Zona Oeste do Município do Rio de Janeiro
42.66	RJ	ITABORAÍ	53000.013459/2003	21	22S4512	42W5149	ARQDE F	INSTITUTO SOCIAL VIVA ITABORAÍ
42.74	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002698/1998	6	23S0037	43W2003	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ONDAS VIVAS
42.75	RJ	ITABORAÍ	53770.000403/1999	5	22S4453	42W5139	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO LIBERDADE
42.77	RJ	ITABORAÍ	53770.002393/1998	0	22S4440	42W5134	RAQ	IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS - CASA DE BENÇÃO DE DEUS
42.94	RJ	ITABORAÍ	53770.000464/1999	5	22S4441	42W5128	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO ITABORAÍ
43.03	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002533/1998	6	22S5413	43W3326	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA AMIGOS DA ZONA OESTE (ACAZO)
43.22	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000476/1999	29	23S0030	43W2154	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA BARRA LIMPA
43.30	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000975/2001	21	22S5431	43W3320	ARQDE F	CENTRO DE APOIO AO MOVIMENTO POPULAR DA ZONA OESTE - CAMPO
43.62	RJ	SEROPÉDICA	53000.015738/2012	0	22S4828	43W3818	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE ARTE DE COMUNICAO EDUCATIVA
43.79	RJ	SEROPÉDICA	53000.088857/2006	0	22S4831	43W3823	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA CAÇULINHA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

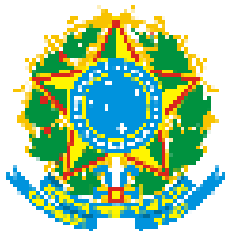
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 39 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
43.94	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.019563/2005	21	22S5335	43W3448	ARQDE F	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ZENIR GUINANCIO
44.61	RJ	PETRÓPOLIS	53770.001297/1999	5	22S1559	43W0452	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO ANTÔNIO AUGUSTO
44.62	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.050269/2006	21	22S5422	43W3434	ARQDE F	INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ESTUDOS DAS JUVENTUDES
44.66	RJ	ITABORAÍ	53000.038815/2011	0	22S4418	42W5018	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE VENDA DAS PEDRAS
44.71	RJ	PARACAMBI	53000.011728/2010	30	22S3519	43W4127	LPE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE PARACAMBI
45.04	RJ	PETRÓPOLIS	53000.063211/2005	24	22S1552	43W0432	ARQDE F	GRUPO ASSISTENCIAL S.O.S. VIDA
45.40	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002604/1998	21	22S5610	43W3314	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO FERNÃO MAGALHÃES
45.41	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001404/2000	29	22S5400	43W3533	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL FONTE DE ÁGUA VIVA
45.47	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000802/2002	21	22S5307	43W3623	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PROMATA DE EVANGELISMO
45.48	RJ	NITERÓI	53000.003015/2006	21	22S5438	42W5559	ARQDE F	CENTRO DE RECUPERAÇÃO BETEL SHALON
45.50	RJ	PARACAMBI	53770.002334/1998	4	22S3724	43W4204	LDD	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DO BAIRRO DE LAGES(ACCBL)
45.58	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000159/2000	6	22S5445	43W3457	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E TELEVISÃO PROCLAMAI (ACRTP)
45.86	RJ	MARICÁ	53900.016409/2015	14	22S5730	42W5903	REN	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COSTA VERDE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

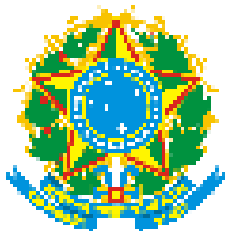
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 40 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.86	RJ	PETRÓPOLIS	53770.000695/1999	5	22S1529	43W0417	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA POSSE
45.86	RJ	MARICÁ	53770.000727/2001	14	22S5730	42W5903	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE COSTA VERDE
46.35	RJ	PARACAMBI	53000.061137/2006	0	22S3745	43W4234	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO PARAISO
46.37	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000984/1999	21	22S5333	43W3641	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO REDENÇÃO FM
46.44	RJ	AREAL	53770.000823/1999	5	22S1428	43W0603	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO INDEPENDENTE DO AREAL
46.54	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.003023/1998	29	22S5321	43W3659	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO B 29 DE MARCO E ADJACENCIAS
46.57	RJ	AREAL	53770.001303/1999	5	22S1435	43W0531	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALBERTO TORRES E ADJACÊNCIAS
46.83	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.048415/2004	21	22S5607	43W3431	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO CULTURAL STUDIO FM
46.84	RJ	AREAL	53000.007907/2014	5	22S1414	43W0604	EXIREN	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE AREAL FM
46.84	RJ	AREAL	53770.000640/1999	5	22S1414	43W0604	LDE	ASSOCIACAO DE RADIO COMUNITARIA DE AREAL FM
46.90	RJ	AREAL	53770.002183/1998	5	22S1411	43W0607	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO GAROTA DO AREAL
47.22	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.042006/2003	21	22S5423	43W3635	ARQDE F	ASSOCIACAO COMINITARIA RADIO BOAS NOVAS
47.31	RJ	SEROPÉDICA	53900.003810/2014	0	22S4433	43W4212	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO,MARKETING EVENTOS E PUBLICIDADE DE SEROPEDICA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

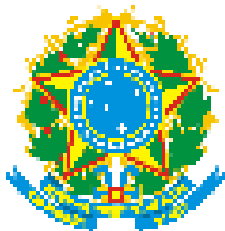
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 41 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
47.31	RJ	SEROPÉDICA	53900.007736/2014	0	22S4433	43W4212	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO,MARKETING EVENTOS E PUBLICIDADE DE SEROPEDICA
47.35	RJ	SEROPÉDICA	53770.002295/1998	5	22S4435	43W4213	ARQDE F	RADIO NOVA ESPERANCA
47.35	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.015990/2007	29	22S5456	43W3610	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO RADICAL
47.60	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.006283/2014	0	22S5625	43W3450	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIO DIFUSAO COMUNITARIA RIO MARAVILHA
47.61	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.023682/2010	29	22S5447	43W3631	ARQDE F	ASSOCIACAO RADIO TRANSATIVA FM
48.15	RJ	VASSOURAS	53000.045200/2011	35	22S2450	43W3945	ARQDE F	SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
48.17	RJ	VASSOURAS	53770.001047/1999	25	22S2436	43W3937	ARQDE F	RADIO NOVA ESPERANCA DE COMUNICACAO E ACOO COMUNITARIA EVANGELICA
48.42	RJ	VASSOURAS	53000.043636/2011	35	22S2430	43W3943	ARQDE F	ASSOCIACAO VASSOURENSE DE CULTURA E ENTRETENIMENTO - AVCE
48.42	RJ	VASSOURAS	53000.045522/2011	35	22S2430	43W3943	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA DO CENTRO DE VASSOURAS
48.72	RJ	VASSOURAS	53770.000626/2000	0	22S2414	43W3945	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUT. E ESCOLA DE RADIO E TV VASSOURAS GOLD STAR
48.84	RJ	VASSOURAS	53000.064134/2010	0	22S2439	43W4006	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA VASSOURENSE
48.84	RJ	VASSOURAS	53000.044140/2011	35	22S2439	43W4006	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DIFUSAO COMUNITARIA VASSOURENSE
48.89	RJ	VASSOURAS	53000.044245/2011	35	22S2447	43W4013	ARQDE F	RADIO DIFUSORA SOM DO ALTO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 63
Número do Processo: 530000478962013

6/13/16 12:05 PM

Página 42 de 42

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.09	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.002152/1998	0	22S5649	43W3538	RAQ	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA MAZZA
49.10	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001117/1999	21	23S0130	43W2838	ARQDE F	RECREIO FM 103,3 - RÁDIO COMUNITÁRIA
49.14	RJ	RIO DE JANEIRO	53000.018699/2008	29	22S5452	43W3737	ARQDE F	CENTRO COMUNITARIO SOCIAL E CULTURAL SAUDADE
49.15	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001176/1999	0	23S0128	43W2846	RAQ	CLUBE GROTA FUNDA RIO DE VOO LIVRE
49.25	RJ	MARICÁ	53000.008360/2013	0	22S5801	42W5636	RAQ	CONSELHO COMUNITARIO DE ITAIPUACU
49.32	RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000974/1999	6	23S0148	43W2816	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES JARDIM RECREIO
49.40	RJ	VASSOURAS	53000.043193/2011	35	22S2524	43W4056	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO CULTURAL, SOCIAL E TURISTICA DE VASSOURAS - ACSTV
49.67	RJ	TERESÓPOLIS	53000.041651/2004	21	22S2256	42W5128	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO POVO DE VARGEM GRANDE - RADIO RENDE VIDA

Nº de Linhas: 0

DESPACHO

O processo nº 53000.047896/2013-80, da CEDESCOM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **DUQUE DE CAXIAS/RJ**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1183524) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1183524). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Ernesto Hideo Okano**, **Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Mato Grosso, Sub**, em 13/06/2016, às 15:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1183541** e o código CRC **5745FC0C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 32406/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.047896/2013-80**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **CEDESCOM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Duque de Caxias / RJ**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

- DIRETORIA:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. nº do artigo do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 24/03/2016. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, **salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:**

a) Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).

b) Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

c) Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.

d) Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

e) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

f) Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

g) Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; bem como certidão de Crimes Eleitorais, emitida pela Justiça Eleitoral.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 05/12/2016, às 14:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 19/12/2016, às 15:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1541201** e o código CRC **CC4E4142**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.047896/2013-80

SEI nº 1541201



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 46998/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor
EVANDRO TIZIANO
Representante Legal da CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS
Rua Aurizete Menezes, 233, Ilha do Governador
CEP 21932 610 / Rio de Janeiro/RJ
CNPJ nº 09.215.714/0001-91

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.047896/2013-80.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 32406/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 19/12/2016, às
15:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1541218** e o código CRC **288B3B42**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 46998/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.047896/2013-80 - Nº SEI: 1541218

Data de Envio:

26/12/2016 09:38:52

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

roberson.3d@hotmail.com
evandrotiziano@hotmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.047896/2013-80

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1541218.html
Nota_Tecnica_1541201.html

CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Ao:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco: R, 3º Andar
CEP: 70.044-990 / Brasília-DF.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº: 46998/2016/SEI-MCTIC.

Processo nº: 53000.047896/2013-80.

Prezados Senhores,

Através do presente, encaminhamos documentação para o cumprimento ao solicitado no vosso Ofício de número 46998/2016/SEI-MCTIC, referente ao processo de número 53000.047896/2013-80.

Atenciosamente,

Duque de Caxias - RJ, 25 de Janeiro de 2017.
(local e data)

Nome do representante da entidade: Roberson Santos da Costa
CPF: 996.519.987-68

Endereço para correspondência: Avenida: B (Área II), Nº: 450, Fundos B,
Nova Campinas, na cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.268-000,
Telefone para contato: 0XX-21-98711-1513;
Correio eletrônico (e-mail): roberson.3d@hotmail.com

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Às 10 horas do dia 27 do mês de março de 2016, em Duque de Caxias, Rio de Janeiro, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral do Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas - CEDESCOM, com sede domicílio e foro na cidade de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, com duração ilimitada.

Iniciando a pauta, o Presidente Roberson Santos da Costa, pediu a todos para que fizessem suas devidas apresentações.

Pediu também para que fizessem suas colocações em relação à Instituição CEDESCOM, e de uma maneira bem sucinta, as colocações foram bem parecidas. Foi colocado que é com muita determinação e garra que vamos atingir nossos objetivos. Foi colocado também que não existe nada fácil e que estamos acompanhando e fazendo tudo aquilo que está ao nosso alcance. E ainda, o que é nosso, é do povo e estamos todos juntos pelo mesmo ideal.

Logo após, o presidente fez um resumo de todo o andamento da Instituição até então. Colocou que a Instituição CEDESCOM continua com o grande propósito de iniciar a execução de Serviço de Radiodifusão Comunitária e atividades relacionadas ao Serviço Social, que é o grande desejo do grupo para os moradores desta e de outras localidades. Colocou também que é preciso que todos continuem tendo paciência, aguardando e acompanhando os procedimentos totalmente legais.

Sobre a prestação de contas da Instituição, foi colocado que o saldo continua sendo positivo, que há uma dificuldade muito grande de arcar com as despesas e que até o momento a sustentabilidade ainda continua sendo própria.

E sobre a Avaliação Geral da Instituição, os Associados, colocaram que o que tem que ser feito, está sendo feito, e todos os trabalhos estão sendo desenvolvidos dentro das possibilidades.

Em seguida, Eleição da Diretoria. Não houve a formação de nenhuma chapa para uma nova Diretoria. O Presidente então, perguntou aos Associados e demais presentes, se haveria alguma manifestação em contrário sobre a reeleição da Diretoria atual. Como não houve, o Presidente perguntou aos outros Diretores, sobre a aceitação em permanecer na Diretoria. Com colocações parecidas, houve a aceitação e por esse motivo, foi referendada a continuação da atual Diretoria da Instituição por aclamação por mais um mandato de 03 (três) anos, como determina seu estatuto.

DIRETOR PRESIDENTE: Roberson Santos da Costa, brasileiro, solteiro, operador de áudio, portador do documento de identidade nº 08.567.529-6 IFP/RJ e CPF nº 996.519.987-68, domiciliado à: Avenida. Epitácio Pessoa, Lote: 01, Quadra: 07, Casa: 01, Jardim Barro Branco – Duque de Caxias – RJ. Filiação: Paulo Teixeira da Costa, e, Maria Santos da Costa.

DIRETOR ADMINISTRATIVO: Flavio da Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, estudante, portador do documento de identidade nº 020.748.223-3 Detran/RJ e CPF nº 104.734.287-17, domiciliado à: Avenida. Epitácio Pessoa, Lote: 01, Quadra: 07, Casa: 02, Jardim Barro Branco – Duque de Caxias – RJ. Filiação: João Batista Ferreira, e, Odete Xavier da Silva.

[Handwritten signatures]

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

DIRETOR DE OPERAÇÕES: Luiz Pereira Sant'Anna, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do documento de identidade nº 04.989.953-7 Detran/RJ e CPF nº 597.168.277-68, domiciliado à: Avenida. Epitácio Pessoa, Lote: 01, Quadra: 07, Casa: 03, Jardim Barro Branco – Duque de Caxias – RJ. Filiação: Mevaldo Pereira de Sant'Anna, e, Laura Alves da Costa.

DIRETOR DE PROGRAMAÇÕES: Diedro Chagas de Oliveira Barros, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do documento de identidade nº 13.359.082-8 Detran/RJ e CPF nº 095.015.997-28, domiciliado à: Avenida. Epitácio Pessoa, Lote: 01, Quadra: 07, Casa: 04, Jardim Barro Branco – Duque de Caxias – RJ. Filiação: José Ribamar de Oliveira Barros, e, Sandra Natalina Chagas de Souza.

Logo após, o Presidente com muita motivação, falou do compromisso, da determinação e deixou bem claro que devemos ser mais fortes e termos sempre a certeza de que tudo já deu certo. E também demonstrou o quanto é árdua esta trajetória.

E por fim, agradeceu a presença de todos.

E não tendo nada a mais para ser tratado, deu por encerrado a Assembléia, e eu Flávio da Silva Ferreira, lavrei e assinei a presente Ata, que vai seguida das assinaturas de todos que se fizeram presentes.

Duque de Caxias, 27 de março de 2016.

2016.035554 29/03/2016

f *RSC*

Flávio da Silva Ferreira

Flávio da Silva Ferreira
Secretário da Assembléia

Roberson Santos da Costa

Roberson Santos da Costa
Presidente da Assembléia

CEDESCOM
ATA 035554

4º OFÍCIO DE REGISTRO DE DUQUE DE CAXIAS
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Cartório do 2º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas - RJ
Reconhecido em presença de(s) TITULAIS de ANIBERSON SANTOS DA COSTA,
fé.
Duque de Caxias - RJ, 29 de março de 2016-09:27:59. Doc.: 00177100-00

Valor legal a ser pago - Escritura Substituída -
Ord. nº 4.94 Taxas: R\$ 0,8840,2440,24 Total: R\$ 6,48
Selo: EPM16872-08C. Consulta em <https://www3.tjrj.jus.br>

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBLG 07216 MJX
Consulte a validade do selo em:
<https://www.tjrj.jus.br/sitenpublico>

2º OFÍCIO
Registro de Pessoas Jurídicas
Rua Conde de Porto Alegre, 29/30 D. Caxias - RJ Tel.: 2671-4234
Registrado em microfilme sob número de ordem e data apostos mecanicamente. O QUE CERTIFICO

f

Reinaldo Penides Ferreira
Substituto
Matrícula 94/3900

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

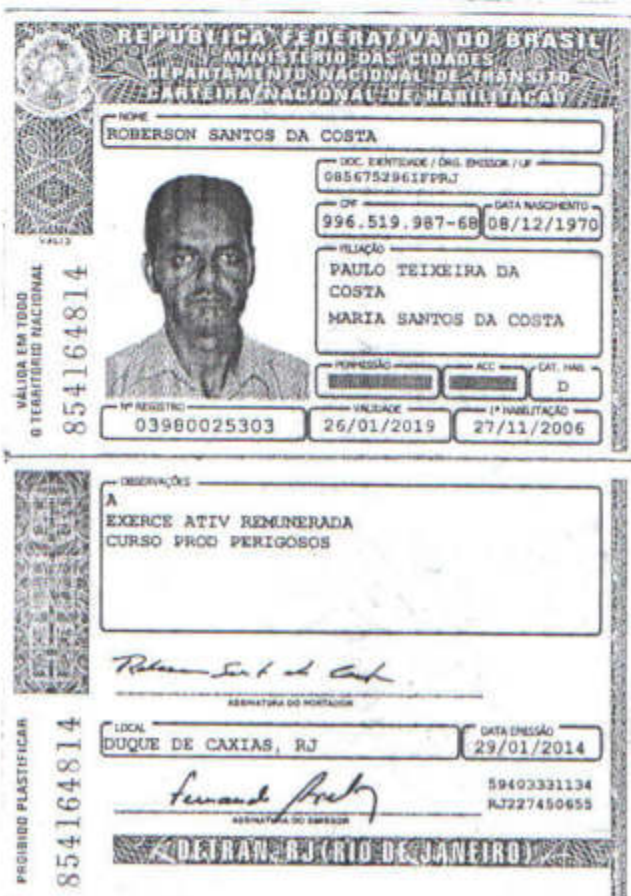


Lista de Presença:

- | | | |
|-----|-------------------------------------|-----------|
| 1. | Ruthi Fung de Jesus Leal dos Santos | Visitante |
| 2. | ... | Visitante |
| 3. | Deolirio José do Paiva | Visitante |
| 4. | ANTONIO CESAR DA SILVA OLIVEIRA | Visitante |
| 5. | ... | Visitante |
| 6. | José Maria Kibelin Demmer | Visitante |
| 7. | Yasmin Rêda Costa | Visitante |
| 8. | Thayza Silva dos Santos | Visitante |
| 9. | Opete Xavier da Silva | Visitante |
| 10. | Maria das Graças Felipe Penegaz | Visitante |
| 11. | Georgina Gomes Lopes | Visitante |
| 12. | Sara dos Santos Leitão | Visitante |
| 13. | Blasius Sontoro | Visitante |
| 14. | Maria dos Santos Elias | Visitante |
| 15. | Monilene dos Santos | Conselho |
| 16. | Leanyza de Almeida | Visitante |
| 17. | Leopoldo Garcia | Conselho |
| 18. | Antônio Marques Neto | Visitante |
| 19. | Derrair Nunes Paschoal | Conselho |
| 20. | ... | Visitante |
| 21. | Graciano Roberto Contas | Associado |
| 22. | Jesusa Simões de Brito | Associado |
| 23. | Luiz Pereira Sant'anna | Associado |
| 24. | ... | Associado |
| 25. | Sociedade Turbo Equipe | Associado |
| 26. | ... | Associado |
| 27. | Orlando Chagas de Oliveira Barros | Associado |
| 28. | Robson S. B. L. | Associado |
| 29. | Peirada S. V. | Associado |
| 30. | José Luis de Silva Jr. | Visitante |

Duque de Caxias, 27 de março de 2016.

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0653
Polegar Direito



Flavio da S. Ferreira
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.748.223-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/08/2013

NOME
FLAVIO DA SILVA FERREIRA

FILIAÇÃO
JOÃO BATISTA FERREIRA
ODETE XAVIER DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 07/01/1984

DOC. ORIGEM C. NASC LIV 247A FLS 62 TERM 32451 C 005
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 104.734.287-17
001 2 Via

PIB 13248355776
0653

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
0233



Luiz Pereira Sant'Anna
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL 04.989.953-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/09/2008

NOME
LUIZ PEREIRA SANT'ANNA

FILIAÇÃO
MEVALDO PEREIRA DE SANT'ANNA

MUNICIPALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 22/12/1959

LOCAL DE NASCIMENTO C. CASM LIV BE-19 FLS 185 TERM 15728 C 011
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 597.168.277-68
002 2 Via

PIB 106140:9815
0233

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



Polegar Direito
0551



Diedo Chagas de Oliveira Barros
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.359.082-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/10/2014

NOME
DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS

FILIAÇÃO
JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA BARROS
SANDRA NATALINA CHAGAS DE SOUZA

NACIONALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 27/08/1983

DOC. GRUPO
C. RASC LIV 35AA22 FLS 98 TERM 12795 C 014
RIO DE JANEIRO RJ

CPF 095.015.997-28
001 2 Vx

Fernando Augusto S. Vieira
FERNANDO AUGUSTO S. VIEIRA
PROFESSOR DE DIREITO DE
MATE. JANTOP 110-F

PIS 12947162589
0551

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
996.519.987-68**

**Nome
ROBERSON SANTOS DA COSTA**

**Nascimento
08/12/1970**

CÓDIGO DE CONTROLE

C5FF.90FD.6029.A756



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:33:24 do dia 23/01/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
095.015.997-28

Nome
DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS

Nascimento
27/08/1983

CÓDIGO DE CONTROLE
7589.1EF2.DCA7.AF63



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:22:11 do dia 23/01/2017 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



**Número
104.734.287-17**

**Nome
FLAVIO DA SILVA FERREIRA**

**Nascimento
07/01/1984**

CÓDIGO DE CONTROLE

6F62.E379.714C.3227



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:38:44 do dia 23/01/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRAL - DIRETORIA DE IDENTIFICACAO CIVIL



0233

Polegar Direito



Luiz Pereira Sant'Anna
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 04.989.953-7 DATA DE EXPEDICAO 15/09/2008

NOME: LUIZ PEREIRA SANT'ANNA

FILIAÇÃO: MEVALDO PEREIRA DE SANT'ANNA

MUNICIPALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 22/12/1959

IDC: GRUPO C.CASM LIV BE-19 FLS 185 TERM 15728 C 011
RIO DE JANEIRO RJ

CPF: 597.168.277-68 PIS 10614019815
002 2 Via

LEI Nº 7.116 DE 29/06/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
597.168.277-68

Nome
LUIZ PEREIRA SANT ANNA

Nascimento
22/12/1959





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **996.519.987-68**

Nome da Pessoa Física: **ROBERSON SANTOS DA COSTA**

Data de Nascimento: **08/12/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:33:27** do dia **25/01/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **BA14.D80D.5264.411D**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **104.734.287-17**

Nome da Pessoa Física: **FLAVIO DA SILVA FERREIRA**

Data de Nascimento: **07/01/1984**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **10/01/2002**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:32:12** do dia **25/01/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **5ED8.53DE.AF26.C056**



Este documento não substitui o [“Comprovante de Inscrição no CPF”](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **597.168.277-68**

Nome da Pessoa Física: **LUIZ PEREIRA SANT ANNA**

Data de Nascimento: **22/12/1959**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:28:45** do dia **25/01/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9C65.4240.A131.018A**



Este documento não substitui o [“Comprovante de Inscrição no CPF”](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **095.015.997-28**

Nome da Pessoa Física: **DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS**

Data de Nascimento: **27/08/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **18/02/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **12:30:53** do dia **25/01/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **FD20.334E.705B.DF59**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Ao:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco: R, 3º Andar
CEP: 70.044-990 / Brasília-DF.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº: 46998/2016/SEI-MCTIC.

Processo nº: 53000.047896/2013-80.

DECLARAÇÃO DE FIEL CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Nós, na qualidade de dirigentes do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98 de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

DIRETOR PRESIDENTE:

Roberson Santos da Costa
ROBERSON SANTOS DA COSTA – CPF: 996.519.987-68

DIRETOR ADMINISTRATIVO:

Flavio da Silva Ferreira
FLAVIO DA SILVA FERREIRA – CPF: 104.734.287-17

DIRETOR DE OPERAÇÕES:

Luiz Pereira Sant'Anna
LUIZ PEREIRA SANT'ANNA – CPF: 597.168.277-68

DIRETOR DE PROGRAMAÇÕES:

Diédro Chagas de Oliveira Barros
DIÉDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS – CPF: 095.015.997-28

Endereço para correspondência: Avenida: B (Área II), Nº: 450, Fundos B,
Nova Campinas, na cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.268-000.
Telefone para contato: 0XX-21-98711-1513;
Correio eletrônico (e-mail): roberson.3d@hotmail.com



Declaração de residência

A Associação de Moradores do Jardim Barro Branco, inscrita no CNPJ sob o nº 11794043/0001-02, através de seu Presidente Letício Pereira da Silva. Declara para os devidos fins que Roberson Santos da Costa de RG nº 08.567.529-6 JFP e de CPF nº 996.519.987-68 é residente/domiciliado Av. Epitácio Pessoa, Lote 01, Qd. 07, Casa 01 Cep: 25.267-110, em Jardim Barro Branco, Duque de Caxias.

Assim o faço, ciente das responsabilidades legais, Letício Pereira da Silva.

02 anos.

Duque de Caxias, 23 de Janeiro 2017.

Rebecca Souza Machado
Escrevente
Matr 94-19207

Letício Pereira da Silva
Presidente Letício Pereira da Silva

11.794.043 / 0001-02 |

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA
COMUNIDADE BARRO BRANCO

Rua Pedro Álvares Cabral, Qd. 15 Lote 1

BARRO BRANCO - CEP 25267-120

DUQUE DE CAXIAS - RJ

093062
RCPN e Tab.do 32 Distr. de Duque de Caxias. Av. Automóvel Clube 4820
Lojas 121 e 122 - Santa Cruz da Serra. Tabela: Jurema de Barros
Reconheço por semelhança a firma de: LETICIO PEREIRA DA SILVA
Cod: XXXXXXX37951
Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2017. Conf. por:
Em Rebecca Souza Machado da verdade. Serventia:
Rebecca Souza Machado TJ+FUNDOS+ISS
EBX0-92542 GZU Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico> Total: 07,41



Declaração de residência

A Associação de Moradores do Jardim Barro Branco, inscrita no CNPJ sob o nº11794043/0001-02, através de seu Presidente Letício Pereira da Silva. Declara para os devidos fins que Flavio da Silva Ferreira de RG nº 020.748.223-3 e de CPF nº 104.734.287-17 é residente/domiciliado Av. Epitácio Pessoa, Lote: 01, Rd: 07, Casa: 02 Cep: 25.267 - 110, em Jardim Barro Branco, Duque de Caxias.

Assim o faço, ciente das responsabilidades legais, Letício Pereira da Silva.

02 Anos.

Duque de Caxias, 23 de Janeiro 2017.



Letício Pereira da Silva
Presidente Letício Pereira da Silva

RCPN e Tab.do 3º Distr. de Duque de Caxias. Av. Automóvel Clube 400
Lojas 121 e 122 - Santa Cruz da Serra. Tabela: Jurema de Barros
Reconheço por semelhança a firma de: LETICIO PEREIRA DA SILVA
Cod: XXXXXXX37952
Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2017. Conf. por:
En testemunho de verdade.
Rebecca Souza Machado
Rebecca Souza Machado
EBX01-92543 NZE Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Rebecca Souza Machado
Escrevente
Matr. 94-19207

11.794.043 / 0001-02
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA
COMUNIDADE BARRO BRANCO
Rua Pedro Álvares Cabral, Qd. 15 Lote 1
BARRO BRANCO - CEP 25267-120
DUQUE DE CAXIAS - RJ



Declaração de residência

A Associação de Moradores do Jardim Barro Branco, inscrita no CNPJ sob o nº11794043/0001-02, através de seu Presidente Letício Pereira da Silva. Declara para os devidos fins que Luiz Pereira Sant'Anna de RG nº 04.989.953-7 e de CPF nº 597.168.277-68 é residente/domiciliado Av. Epitácio Pessoa, Lote 01, Qd. 07, Casas 03 Cep: 25.267-110, em Jardim Barro Branco, Duque de Caxias.

Assim o faço, ciente das responsabilidades legais, Letício Pereira da Silva.

02 anos

Duque de Caxias, 23 de Janeiro 2017.



Letício Pereira da Silva
Presidente Letício Pereira da Silva

093062
RCPN e Tab. do 3º Distr. de Duque de Caxias. Av. Automóvel Casas 494
Lojas 121 e 122 - Santa Cruz da Serra. Tabelião: Jurema de Barros
Reconheço por semelhança a firma de: LETÍCIO PEREIRA DA SILVA
Cod: X00000037953
Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2017. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 2,18
Rebecca Souza Machado
Rebecca Souza Machado
Total : 7,41
ERXQ-92544 Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

11.794.043 / 0001-02
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA
COMUNIDADE BARRO BRANCO
Rua Pedro Álvares Cabral, Qd. 15 Lote 1
BARRO BRANCO - CEP 25267-120
DUQUE DE CAXIAS - RJ



Declaração de residência

A Associação de Moradores do Jardim Barro Branco, inscrita no CNPJ sob o nº11794043/0001-02, através de seu Presidente Letício Pereira da Silva. Declara para os devidos fins que Diedro Eneas de Oliveira Barros de RG nº 13.359.082-8 e de CPF nº 095.015.997-28 é residente/domiciliado Av. Epitácio Pessoa, lote: 01, Qd. 07, Casa: 04 Cep: 25.267-110, em Jardim Barro Branco, Duque de Caxias.

Assim o faço, ciente das responsabilidades legais, Letício Pereira da Silva.

03 anos

Duque de Caxias, 23 de Janeiro 2017.



Letício Pereira da Silva
Presidente Letício Pereira da Silva

093062
RCPN e Tab.do 3º Distr. de Duque de Caxias. Av. Automóvel CARMELOS
Lojas 121 e 122 - Santa Cruz da Serra. Tabela: Jurema de Barros
Reconheço por semelhança a firma de: LETICIO PEREIRA DA SILVA
Cod: XXX000037954
Duque de Caxias, 25 de janeiro de 2017. Conf. por:
Em testemunho da verdade. Serventia : 5,20
TJ+FUNDOS+ISS : 2,15
Total : 7,41
Rebecca Souza Machado
Rebecca Souza Machado
EEX0-92545 KBY Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Rebecca Souza Machado
Mair 94-19207
Escrevente

11.794.043 / 0001-02
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA
COMUNIDADE BARRO BRANCO
Rua Pedro Álvares Cabral, Qd. 15 Lote 1
BARRO BRANCO - CEP 25267-120
DUQUE DE CAXIAS - RJ

CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Ao:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco: R, 3º Andar
CEP: 70.044-990 / Brasília-DF.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº: 46998/2016/SEI-MCTIC.

Processo nº: 53000.047896/2013-80.

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **Roberson Santos da Costa**, na qualidade de representante legal do CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, **declaro** para os devidos fins que:

- a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

- a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, em respeito ao disposto no art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Duque de Caxias, 24 de Janeiro de 2017.
(local e data)

Roberson Santos da Costa
assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Roberson Santos da costa
CPF: 996.519.987-68

Endereço para correspondência: Avenida: B (Área II), Nº: 450, Fundos B,
Nova Campinas, na cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.268-00
Telefone para contato: 0XX-21-98711-1513;
Correio eletrônico (e-mail): roberson.3d@hotmail.com





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00051101

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

ROBERSON SANTOS DA COSTA, ou vinculado ao **CPF: 996.519.987-68**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 23/01/2017 , às 22:04.

Seção de Informações Processuais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00051110

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

FLAVIO DA SILVA FERREIRA, ou vinculado ao **CPF: 104.734.287-17**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 23/01/2017 , às 22:08.

Seção de Informações Processuais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00051105

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

LUIZ PEREIRA SANT ANNA, ou vinculado ao **CPF: 597.168.277-68**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 23/01/2017 , às 22:06.

Seção de Informações Processuais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS

Nº da Certidão 2017.00051111

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS, ou vinculado ao **CPF: 095.015.997-28**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.

Rio de Janeiro - RJ - 23/01/2017 , às 22:10.

Seção de Informações Processuais



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Duque de Caxias
Distribuidor de Duque de Caxias
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto -
Duque de Caxias - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBRL77608-QDF
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;
- II - Feitos Criminais, desde nove de janeiro de um mil, novecentos e noventa e sete até nove de janeiro de dois mil e dezessete.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de ROBERSON SANTOS DA COSTA, pesquisado por semelhança.

Finalidade: MINISTERIO DA CIÊNCIA

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2017.

Eu, _____ (ROBERTO IMBROISI - Matr. 25064 - ANALISTA JUDICIARIO) dei as buscas e eu, Alvaro Marcelo de Amorim - Matr. 01/17056 - Responsável pelo Expediente, a subscrevo a assino.

Alvaro Marcelo de Amorim - Matr. 01/17056

Custas: R\$ 0,00
Nº GRERJ:

Emitida em 09/01/2017 08:48:37
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Duque de Caxias
Distribuidor de Duque de Caxias
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto -
Duque de Caxias - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EBRL77609-IJK
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;
- II - Feitos Criminais, desde nove de janeiro de um mil, novecentos e noventa e sete até nove de janeiro de dois mil e dezessete.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de FLAVIO DA SILVA FERREIRA, pesquisado por semelhança.

Finalidade: MINISTERIO DA CIÊNCIA

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2017

Eu, _____ (ROBERTO IMBROISI - Matr. 25064 - ANALISTA JUDICIARIO) dei as buscas e eu, Alvaro Marcelo de Amorim - Matr. 01/17056 - Responsável pelo Expediente, a subscrevo e assino

Alvaro Marcelo de Amorim - Matr. 01/17056

Custas: R\$ 0,00
Nº GRERJ:

Emitida em 09/01/2017 09:06:27
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Duque de Caxias
Distribuidor de Duque de Caxias
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto -
Duque de Caxias - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBRL77612-GQC
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;
- II - Feitos Criminais, desde nove de janeiro de um mil, novecentos e noventa e sete até nove de janeiro de dois mil e dezessete.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de LUIZ PEREIRA SANT'ANNA, pesquisado por semelhança.

Finalidade: MINISTERIO DA CIÊNCIA

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2017.

Eu, _____ (ROBERTO IMBROISI - Matr. 25064 - ANALISTA JUDICIARIO) dei as buscas e eu, Alvaro Marcelo de Amorim - Matr. 01/17056 - Responsável pelo Expediente, a subscrevo e assino.

Alvaro Marcelo de Amorim - Matr. 01/17056

Custas: R\$ 0,00
Nº GRERJ:

Emitida em 09/01/2017 09:08:39
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Duque de Caxias
Distribuidor de Duque de Caxias
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - Jardim Vinte e Cinco de Agosto -
Duque de Caxias - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EBRL77611-BPX
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sisrepublico>

CERTIDÃO

O Oficial do Ofício de Registro de Distribuição desta Comarca, nomeado na forma da lei, CERTIFICA com referencia aos assuntos mencionados, e DA FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso relativos a:

- I - Ações penais originárias do Egrégio Tribunal de Justiça;
- II - Feitos Criminais, desde nove de janeiro de um mil, novecentos e noventa e sete até nove de janeiro de dois mil e dezessete.

NADA CONSTA no(s) nome(s) de DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS, pesquisado por semelhança.

Finalidade: MINISTERIO DA CIÊNCIA

Duque de Caxias, 09 de janeiro de 2017.

Eu, _____ (ROBERTO IMBROISI - Matr. 25064 - ANALISTA JUDICIARIO) dei as buscas e eu, Alvaro Marcelo de Amorim - Matr. 01/17056 - Responsável pelo Expediente, a subscrevo a assino.

Alvaro Marcelo de Amorim - Matr. 01/17056

Custas: R\$ 0,00
Nº GRERJ:

Emitida em 09/01/2017 09:07:57
Válida somente com Selo de Fiscalização
Prazo de validade deste documento: 90 (noventa) dias

Pág. 1 de 1



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **ROBERSON SANTOS DA COSTA**
Inscrição: **083001470361** Zona: 128 Seção: 68
Município: 58335 - DUQUE DE CAXIAS UF: RJ
Data de Nascimento: 08/12/1970 Domiciliado desde: 08/09/1989
Filiação: MARIA SANTOS DA COSTA
PAULO TEIXEIRA DA COSTA

Certidão emitida às 21:41 de 23/01/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

OVZQ.UB87.1BPP.XMF1



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **FLAVIO DA SILVA FERREIRA**
Inscrição: **118443360345** Zona: 127 Seção: 159
Município: 58335 - DUQUE DE CAXIAS UF: RJ
Data de Nascimento: 07/01/1984 Domiciliado desde: 03/09/2001
Filiação: ODETE XAVIER DA SILVA
JOAO BATISTA FERREIRA

Certidão emitida às 21:53 de 23/01/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

DLFJ.I7YZ.XU99.4SPA



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **LUIZ PEREIRA SANT'ANNA**
Inscrição: **050955860310** Zona: 127 Seção: 57
Município: 58335 - DUQUE DE CAXIAS UF: RJ
Data de Nascimento: 22/12/1959 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: **NÃO CONSTA**
MEVALDO PEREIRA DE SANT'ANNA

Certidão emitida às 21:47 de 23/01/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código

J6P5.EKKG.YSFJ.LUCQ



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS**
Inscrição: **112095590337** Zona: 127 Seção: 148
Município: 58335 - DUQUE DE CAXIAS UF: RJ
Data de Nascimento: 27/08/1983 Domiciliado desde: 28/01/2000
Filiação: SANDRA NATALINA CHAGAS DE SOUZA
JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA BARROS

Certidão emitida às 21:56 de 23/01/2017

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br>, por meio do código **RWOO.UPZB.SPVY.BYAM**

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	
Cargo:	Tit. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor:
	CPF:
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Assinatura:	

Nome do dirigente:	
Cargo:	Tit. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor:
	CPF:
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Assinatura:	

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 22871/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.047896/2013-80**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **CEDESCOM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Duque de Caxias/ RJ**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. O Estatuto Social deverá estar registrado no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas e conter expressamente as disposições do subitem 8.2 da Norma nº 01/2011:

a) o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, **sendo admitida uma recondução.**

b) assegurem o ingresso **gratuito**, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço.

c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o **direito de voz e voto** nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

d) assegurem o ingresso **gratuito**, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o **direito de voz e voto** nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

3. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 05/10/2017, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/10/2017, às 10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2272770** e o código CRC **D096EF3C**.

Minutas e Anexos

Requerimento_Novo Modelo

2272768

Referência: Processo nº 53000.047896/2013-80

SEI nº 2272770



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43497/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Roberson Santos da Costa

Representante Legal da CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS
Rua Aurizete Menezes, 233, Ilha do Governador
CEP 21932 610 / Rio de Janeiro/RJ
CNPJ nº 09.215.714/0001-91

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.047896/2013-80.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22871/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/10/2017, às
10:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2272781** e o código CRC **79962CE8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 43497/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.047896/2013-80 - Nº SEI: 2272781

Data de Envio:

24/10/2017 14:44:04

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

roberson.3d@hotmail.com
evandrotiziano@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2272770.html
Oficio_2272781.html
Requerimento_2272768_Modelo_Requerimento_Atualizado__2017.pdf

CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Ao:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco: R, 3º Andar
CEP: 70.044-990 / Brasília-DF.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº: 43497/2017/SEI-MCTIC.

Processo nº: 53000.047896/2013-80.

Prezados Senhores,

Através do presente, encaminhamos documentação em resposta, para o cumprimento ao solicitado no vosso Ofício de número 43497/2017/SEI-MCTIC, referente ao processo de número 53000.047896/2013-80 – Nº SEI: 2272781.

Atenciosamente,

Duque de Caxias, RJ, 22 de Novembro de 2017.



Assinatura do representante da entidade

Roberson Santos da Costa

CPF: 996.519.987-68

*Endereço para correspondência: Avenida: B (Área II), Nº: 450, Fundos B,
Nova Campinas, na cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.268-000,
Telefone para contato: 0xx-21-97490-4272 e 98210-5343;
Correio eletrônico (e-mail): roberson.3d@hotmail.com*

CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

REQUERIMENTO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: CEDESCOM - Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas	
Nome Fantasia: Nova Campinas FM	
CNPJ: 09.215.714/0001-91	
Endereço de Sede: Av. Automóvel Clube, Km: 50	Nº: 720
Bairro: Parque Nova Campina / Vila Santa Cruz	CEP: 25.255-030
Cidade: Duque de Caxias	UF: RJ
Endereço eletrônico (E-MAIL): roberson.3d@hotmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Av. Automóvel Clube, Km: 50	Nº: 720
Bairro: Parque Nova Campina / Vila Santa Cruz	CEP: 25.255-030
Cidade: Duque de Caxias	UF: RJ
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 22 ° (N/S) 37 ' 57 "
	Longitude: 43 ° W 15 ' 29 "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 063/2013, publicado no D.O.U. de 06 / 08 / 2013, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Roberson Santos da Costa		
Cargo: Diretor Presidente	Tit. Eleitor: 083001470361	
RG: 08567529-6	Órgão Emissor: IFP	CPF: 996.519.987-68
Endereço: Avenida: Eptácio Pessoa, Lote: 01, Quadra: 07, Casa: 01,		Nº: S/N
Bairro: Jardim Barro Branco, Duque de Caxias, RJ		CEP: 25.267-110
Assinatura: <i>Roberson Santos da Costa</i>		

4º OFÍCIO

Nome do dirigente: Flavio da Silva Ferreira		
Cargo: Diretor Administrativo	Tit. Eleitor: 118443360345	
RG: 020748223-3	Órgão Emissor: Detran/RJ	CPF: 104.734.287-17
Endereço: Avenida: Eptácio Pessoa, Lote: 01, Quadra: 07, Casa: 02,		Nº: S/N
Bairro: Jardim Barro Branco, Duque de Caxias, RJ		CEP: 25.267-110
Assinatura: <i>Flavio da Silva Ferreira</i>		

f RSC

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ

AA204009
089201

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de ROBERSON SANTOS DA COSTA, e
dou fé.

Duque de Caxias-RJ, 06 de novembro de 2017-12:38:33. Cód.: 00219735-02

Joceli Maria Pereira de Assunção-Escritora Substituta -
Qtd 1 - Emol R\$ 5,41 Taxas: R\$ 1,08+0,27+0,27 Total: R\$ 7,01
Selo: EC1116940-EJ3, Consulta em <https://www3.tjrj.jus.br>



CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Nome do dirigente: Luiz Pereira Sant'Anna		
Cargo: Diretor de Operações	Tit. Eleitor: 050955860310	
RG: 04989953-7	Órgão Emissor: Detran/RJ	CPF: 597.168.277-68
Endereço: Avenida: Epitácio Pessoa, Lote: 01, Quadra: 07, Casa: 03,		Nº: S/N
Bairro: Jardim Barro Branco, Duque de Caxias, RJ		CEP: 25.267-110
Assinatura: <i>Luiz Pereira Sant'Anna</i>		

Nome do dirigente: Dieder Chagas de Oliveira Barros		
Cargo: Diretor de Programações	Tit. Eleitor: 112095590337	
RG: 13359082-8	Órgão Emissor: Detran/RJ	CPF: 095.015.997-28
Endereço: Avenida: Epitácio Pessoa, Lote: 01, Quadra: 07, Casa: 04,		Nº: S/N
Bairro: Jardim Barro Branco, Duque de Caxias, RJ		CEP: 25.267-110
Assinatura: <i>Dieder Chagas de Oliveira Barros</i>		

Endereço de correspondência: Av. Automóvel Clube, Km: 50	
Bairro: Parque Nova Campina / Vila Santa Cruz	CEP: 25.255-030
Cidade: Duque de Caxias	UF: RJ

RSC

CEDESCOM

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, doravante denominada **CEDESCOM**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, com sede, na Avenida: Automóvel Clube, Nº: 720, Km: 50, Bairro: Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na Cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.255-030.

Parágrafo Único – O **CEDESCOM** utilizará como denominação fantasia Nova Campinas FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - O Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

RSC

11C.003 37630 22/11/2017

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita do **Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§1º - O CEDESCOM assegura o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço.

§2º - O CEDESCOM assegura a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§3º - O CEDESCOM assegura o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§4º - O CEDESCOM não aceita como associado político com mandato, nem associado pretendo candidato a um cargo eletivo.

Art. 6º - O CEDESCOM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Efetivos - formada por todos aqueles cidadãos domiciliados na área de execução do serviço e todas as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, que forem incorporados pela aprovação da Assembléia Geral;

RSC

100.009 37630 22/11/2017



11C.RPJ 37630 22/11/2017

Art. 7º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Ostentar publicamente a qualidade de associado do **CEDESCOM**;
- b) Participar das Assembléias Gerais e demais atividades da Instituição;
- c) Votar e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 11;
- d) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- e) Respeitar as decisões da **Assembléia Geral** e dos outros órgãos inferiores na medida de suas respectivas competências;
- f) Participar das atividades da Associação e concorrer com seu esforço pessoal pela plena consecução de seus objetivos, pelo seu bom desempenho, seja administrativo, programático ou financeiro, zelando pela boa imagem da organização de seus Associados, assim como dos Associados das organizações externas às quais a Associação estiver vinculada.

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9º - São órgãos do **CEDESCOM**:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 10º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação do **CEDESCOM**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente no primeiro semestre de cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede do **CEDESCOM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este

RSC
↓



10C.003 37630 22/11/2017

estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 11º - A Diretoria do **CEDESCOM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e um Diretor de Programações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria do **CEDESCOM** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do art. 10.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12º - São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar o **CEDESCOM** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento do **CEDESCOM**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II - De cada dirigente:

- a) Ao **Diretor Presidente** compete: representar o **CEDESCOM**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira do **CEDESCOM**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais e técnicos e, ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;

RS



- d) Ao **Diretor de Programações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 13º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco representações de entidades da comunidade local, sendo três pessoas por entidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas, escolas ou ONGs, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a ser encaminhado para a Diretoria do **CEDESCOM**.

§2º - O Conselho Comunitário poderá participar das Assembléias, com direito a voz, cabendo somente aos associados, que estiverem em dia com suas obrigações, o direito a voto.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 14º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16º - O Patrimônio e Receita do **CEDESCOM** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

INC. REFI 37630 22/11/2017

RSC



Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 17º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 18º - A dissolução do **CEDESCOM** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 20º - O presente Estatuto entra em vigor com suas alterações na data de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, do dia 05 de Novembro de 2017.

Duque de Caxias, RJ, 05 de Novembro de 2017.

Júlio da Silva Ferreira
Secretário da Assembléia

Roberson Santos da Costa
Presidente da Assembléia

4º OFÍCIO

RSC

100-80PJ 37630 22/11/2017

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ AA204006 089201

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de ROBERSON SANTOS DA COSTA, e dou fé.

Duque de Caxias-RJ, 06 de novembro de 2017-12:38:33. Cód.: 00219735-02

Jocelia Maria Pereira de Assunção-Escritora Substituta

Dtd 1 - Emol R\$ 5,41 Taxas: R\$ 1,00+0,27+0,27 total: R\$ 7,01

Selo: ECII16937-ACC, Consulta em <https://www3.tjrj.jus.br>

1º Ofício de Duque de Caxias Praça Roberto Silveira 25 - Bairro 25 de Agosto - Duque de Caxias, RJ CEP: 25076-000 - Tel. (21) 2671-1000 - CNPJ: 30.645.719/0001-01 AA313207 088716

1º Ofício - Registro de Pessoas Jurídicas

Registrado em microfilme sob o número de ordem e data apostas mecanicamente. O QUE CERTIFICO. Duque de Caxias, 22/11/2017.

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral de Justiça.

Selo de fiscalização ECGE 01963 CFP

Consulte a validade do selo em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.047896/2013 Localidade / UF: DUQUE DE CAXIAS/RJ
Entidade: CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS
Aviso: 63 Publicação: 06/08/2013 Prazo: 60 Canal: 254

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
FLÁVIO DA SILVA FERREIRA	104.734.287-17	Diretor Administrativo	24/03/2016 24/03/2019	
ROBERSON SANTOS DA COSTA	996.519.987-68	Presidente	24/03/2016 24/03/2019	(21) 87111513 () (21) 87111513 (21) 26751344 (21) 87111513 (21) 26751344 (21) 87111513 (21) 26751344
DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS	095.015.997-28	Diretor de Programação	24/03/2016 24/03/2019	
LUIZ PEREIRA SANT ANNA	597.168.277-68	Diretor de Operações	23/03/2016 23/03/2019	(21) 36528116

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) requerimento de outorga: fl.2 ;
 - b) CNPJ, nº 09215714000191: fl.21;
 - c) comprovante de pagamento da taxa de cadastro: fl.11;
 - d) relação de associados: fl.8 à 10;
 - e) manifestações de apoio: fl.45 à 165;
 - f) estatuto social, datado de 07/06/2007, rg. PJ. : fl. 22 à 27; SEI 0573061 - 0573066, SEI 0573052 e 0573053; SEI 2417924
 - g) ata de fundação, datada de 07/06/2007, rg. PJ - : fl. 28 e 29;
 - h) ata de eleição, datada de 24/03/2013, SEI 1640879 fl. 1 - 3 27/03/2016 - 2019 ;
 - i) comprovação de maioria e de nacionalidade: fls. 12 ,14, 16 e 18; SEI 0573060, SEI 0573071, SEI 0573076,
 - j) comprovante de residência: fls. 13 ,15 , 17 e 20 ;
 - l) declarações do anexo 3: fl. 3 e 175 ;
 - m) certidões criminais das justiças estadual, federal e eleitoral:
 - estadual SEI 0573056, SEI 0576067, SEI 0573072, SEI 0573077
 - federal SEI 0573059, SEI 0573070, SEI 0573075, SEI 0573080
 - eleitoral SEI 0573057, SEI 0573068, SEI 0573073, SEI 0573078
 - n) certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal: SEI 0722600, SEI 0702948 fl. 3, SEI 0886977
 - o) certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: FGTS SEI 0695634 e INSS SEI 0722600
 - p) declarações de fiel cumprimento: fl. 4 ;
 - q) consulta aos sistemas de fiscalização da Anatel: fl. 169 e Despacho de nº 0095260, na árvore do processo eletrônico .
- MANDATO: 3 ANOS.
- r) Requerimento SEI 241723

É o relatório.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *Intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL FERREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.047896/2013-80**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº. 53000.047896/2013-80, de interesse da CEDESCOM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS, na localidade de Duque de Caxias/RJ, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU (2442296), informamos que, em consulta ao sistema de fiscalização RADAR, **não há**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Diana Otsuka da Silva, Técnico de Nível Superior**, em 04/12/2017, às 09:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2442296** e o código CRC **EBA5DDC6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.047896/2013-80

SEI nº 2442296

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27730/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.047896/2013-80**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento do **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS - CEDESCOM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duque de Caxias/RJ, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº. 63, publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2013.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 08 de agosto de 2013 à fl. 02, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE:
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS - CEDESCOM
QUADRO DIRETIVO:
Diretor Presidente: Roberson Santos da Costa Diretor Administrativo: Flávio da Silva Ferreira Diretor de Operações: Luiz Pereira Sant'Anna Diretor de Programações: Diedro Chagas de Oliveira Barros
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE

Endereço: Rua Seis nº. 60 – B. Vila Santa Cruz Duque de Caxias - RJ

Coordenadas geográficas: S22º37'57" de latitude e W43º15'29" de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

Endereço: Rua Seis nº. 60 – B. Vila Santa Cruz Duque de Caxias - RJ

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 07 de outubro de 2013.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº. 9.612 de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº. 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma nº. 01 de 14 de outubro de 2011, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 1, de 2011.	Ok, SEI 2417924
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, SEI 1640879
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 12, 14, 16 e 18; SEI 0573060, SEI 0573071, SEI 0573076
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados	Ok, fls. 45 a 165

	pela comunidade.	
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011.	Ok, SEI 1182847
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme Norma nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 03, 04, 175
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum, Federal e eleitoral) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº. 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, Certidão estadual SEI 0573056, SEI 0573067, SEI 0573072, SEI 0573077 Certidão federal SEI 0573059, SEI 0573070, SEI 0573075, SEI 0573080 Certidão eleitoral SEI 0573057, SEI 0573068, SEI 0573073, SEI 0573078 Certidão de regularidade com as receitas Nacional, Estadual e Municipal: SEI 0722600, SEI 0702948 fl. 3, SEI 0886977 Certidão de regularidade com o FGTS e com o INSS: FGTS SEI 0695634 e INSS SEI 0722600 Requerimento SEI 2417923

Cota nº. 261 SEI 2442319

Despacho RADAR SEI 2442296

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diana Otsuka da Silva, Técnico de Nível Superior**, em 04/12/2017, às 08:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 08/12/2017, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 08/12/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 11/12/2017, às 18:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duque de Caxias/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº. 53000.047896/2013-80 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINUTA

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº. 53000.047896/2013-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS, com sede à Automóvel Clube nº. 720, Km 50, Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na localidade de Duque de Caxias/RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01478/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.047896/2013-80

INTERESSADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS - CEDESCOM

ASSUNTO: RADIODIFUSÃO. NORMA COMPLEMENTAR N. 1/2011.

EMENTA:

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Duque de Caxias/RJ;

II - A documentação apresentada obedece aos requisitos legais

III – Pelo regular prosseguimento do feito, desde que atendida a recomendação.

V – Encaminhamento dos autos à SERAD

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Duque de Caxias/RJ, no qual o Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas - CEDESCOM formulou requerimento em atendimento ao Aviso de Habilitação nº. 63, publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2013.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 27730/2017/SEI-MCTIC (SEI 2442125), o Aviso de Habilitação nº 63, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União de 06 de agosto de 2013, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 07 de outubro de 2013. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 08 de agosto de 2013 (SEI 0470812 - Pag. 2).

3. O roteiro de análise de instalação acostado no SEI 1183505 conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído.

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Duque de Caxias/RJ, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga.

5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

6. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

7. A presente análise é feita em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

8. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante colacionou aos autos a documentação técnico-jurídica, visando atender o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Aviso *in casu*), destacando-se os seguintes:

a) Estatuto social, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (SEI 0470812 - Pag. 22/33; SEI 0573061, SEI 0573062, SEI 0573063, SEI 0573064, SEI 0573065, SEI 0573066 do Processo nº 53900.031583/2015-28; SEI 2417924 do Processo nº 01250.072027/2017-71);

b) Ata registrada da constituição da entidade, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998 (SEI 0470812 - Pags. 34/36);

c) Ata de Eleição da atual diretoria, eleita no dia 27 de março de 2016 (SEI 1640879 do protocolo nº 01250.004865/2017-12);

d) Relação dos associados (SEI 0470812 - Pags. 8/10);

e) Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade dos dirigentes (SEI 0470812 - Pags. 12-14-16-18; SEI 0573060; SEI 0573071; e SEI 0573076 do Pocesso nº 53900.031583/2015-28 e protocolo nº 01250.004865/2017-12);

f) Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade (SEI 0470812 - Pags. 68/263);

g) Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma nº 1, de 2011, acrescido do ART e respectivo comprovante de pagamento (SEI 1004940 do Processo nº 53900.014081/2016-13; SEI 1182847 e protocolo nº 53900.032485/2016-99);

h) Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme item 8.1, alíneas "f" e "g", e item 12.1, alínea "b", ambos da Norma nº 1, de 2011, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados (SEI 0470812 - Pags. 3/5; SEI 1004940 - Pags. 6/9 do Processo nº 53900.014081/2016-13);

i) Certidões dos dirigentes associativos relativas aos feitos criminais - Justiça Estadual (SEI 0573056, SEI 0573067, SEI 0573072, SEI 0573077 do Processo nº 53900.031583/2015-28), Justiça Federal (SEI 0573059, SEI 0573070, SEI 0573075, SEI 0573080 do Processo nº 53900.031583/2015-28) e Justiça Eleitoral (SEI 0573057, SEI 0573068, SEI 0573073, SEI 0573078 do Processo nº 53900.031583/2015-28 e protocolo nº 01250.004865/2017-12);

- j) Certidões comprovando a sua regularidade fiscal junto às Fazendas Nacional (SEI 0722600), Estadual (SEI 0702948 - Pag. 3), Municipal (SEI 0886977 do Processo nº 53900.073188/2015-12), Previdência/INSS (SEI 0722600), trabalhista (sei 0702948) e FGTS (SEI 0695634);
- k) Despacho Radar – inexistência de registro por operação clandestina: (SEI 2442296).

9. **Considerando o lapso temporal em que que emitidas as certidões de regularidade fiscal (Fazenda Federal, Seguridade Social e FGTS), bem como o Despacho radar, revela-se prudente realização de diligência por parte da SERAD, a fim de verificar se as condições de regularidades persistem.**

10. Assim, verifica-se que foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade requerente, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

11. Da leitura do estatuto social da entidade, mais precisamente em seu art. 9º (SEI 2417924 - Pag. 3 do Processo nº 01250.072027/2017-71), visualiza-se a previsão do Conselho Comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

12. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 27730/2017/SEI-MCTIC (SEI 2442125).

13. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a serem utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar na hipótese ora em apreço de única habilitada, conforme informação da área técnica, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*

14. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Despacho Interno REGMT 1183541, por meio do qual a área técnica atesta que o processo *“encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1183524) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1183524). Encaminhe-se para realização de Revisão Final”*.

15. A entidade requerente também trouxe aos autos as certidões comprovando a sua regularidade fiscal junto às Fazendas Nacional (SEI 0722600), Estadual (SEI 0702948 - Pag. 3), Municipal (SEI 0886977 do Processo nº 53900.073188/2015-12), Previdência/INSS (SEI 0722600) e FGTS (SEI 0695634).

16. Importante consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, por meio da qual orientou a SERAD a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34, alínea “a” (alínea hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

17. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

18. Quanto à verificação pela SERAD acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho Interno (SEI 2442296), por intermédio do qual faz menção que **“não há, nessa localidade, registro**

de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada".

19. No que tange ao atendimento em relação às certidões à época solicitadas para verificação da adequação moral dos dirigentes, a entidade carrou aos autos as competentes certidões dos dirigentes associativos relativas aos feitos criminais - Justiça Estadual (SEI 0573056, SEI 0573067, SEI 0573072, SEI 0573077 do Processo nº 53900.031583/2015-28), Justiça Federal (SEI 0573059, SEI 0573070, SEI 0573075, SEI 0573080 do Processo nº 53900.031583/2015-28) e Justiça Eleitoral (SEI 0573057, SEI 0573068, SEI 0573073, SEI 0573078 do Processo nº 53900.031583/2015-28). Porém, tais certidões estão desatualizadas, posto que se referem a situações fáticas verificadas há mais de 2 (dois um) ano, o que ensejaria a notificação da entidade, para que apresentasse novos documentos.

20. Ocorre que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, **sofreram algumas alterações**. A exemplo disso, o **art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63** - *que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010* -, ao passo que o **art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62**, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

21. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: *“Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo”*. É exatamente a hipótese dos autos.

22. Com efeito, entende-se que a atualização das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração ***“de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990”***. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

23. Sendo assim, esta CONJUR assenta o entendimento pela desnecessidade de atualização das certidões criminais dos dirigentes associativos, uma vez que a declaração apresentada pela entidade, asseverando que todos os seus dirigentes possuem *“bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”*, atende por completo aos normativos legais que regem o serviço de radiodifusão comunitária (SEI 2417923 do Processo nº 01250.072027/2017-71).

III – DA CONCLUSÃO

24. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação constante do item 9**, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos para SERAD, para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

25. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

26. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 27730/2017/SEI-MCTIC (SEI 2442125), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 20 de dezembro de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000047896201380 e da chave de acesso af2ad809

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 99571692 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 20-12-2017 14:42. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 01956/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53000.047896/2013-80

INTERESSADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS - CEDESCOM

ASSUNTO: Pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro. Aviso de Habilitação nº 63/2013

1. Aprovo o Parecer nº 01478/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 21 de dezembro de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53000047896201380 e da chave de acesso af2ad809

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 100157922 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 21-12-2017 10:33. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.047896/2013-80

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 21/12/2017, às 15:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2517398** e o código CRC **3146AD68**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.047896/2013-80

SEI nº 2517398

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53000.047896/2013-80

Referência: Parecer nº 01478/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

**Interessado: Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova
Campinas - CEDESCOM**

Assunto: Revisão final do processo de outorga. Devolução dos autos.

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Roxana Kamm Wertheimer, Chefe de Serviço de Acompanhamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 21/12/2017, às 17:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2519784** e o código CRC **5A35E0AE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.047896/2013-80

SEI nº 2519784

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.047896/2013-80**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53000.047896/2013-80, de interesse da CEDESCOM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS, na localidade de Duque de Caxias / RJ, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 12/01/2018, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2570007** e o código CRC **D842B93B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.047896/2013-80

SEI nº 2570007

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 722/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.047896/2013-80**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **CEDESCOM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Duque de Caxias / RJ**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista o Parecer Jurídico 1478/2017, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada, de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "c" da Norma nº 1/2011. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), de acordo com o disposto no subitem 10.8, alínea "d" da Norma 1/2011. Apresentar todas as certidões atualizadas, conforme o item 9 do Parecer 1478/2017.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Armando Araujo Guimaraes, Técnico de Nível Superior**, em 12/01/2018, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/01/2018, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2570047** e o código CRC **22931DA4**.

Minutas e Anexos

Parecer 1478/2017: 2517163

Referência: Processo nº 53000.047896/2013-80

SEI nº 2570047



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 1050/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

Roberson Santos da Costa

Representante Legal da CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS
Rua Aurizete Menezes, 233, Ilha do Governador
CEP 21932 610 / Rio de Janeiro/RJ
CNPJ nº 09.215.714/0001-91

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.047896/2013-80.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 722/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 16/01/2018, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2570414** e o código CRC **DE76C29F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1050/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.047896/2013-80 - Nº SEI: 2570414

Data de Envio:

22/01/2018 09:43:46

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

roberson.3d@hotmail.com
evandrotiziano@hotmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.047896/2013-80

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente
via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2570047.html
Oficio_2570414.html
Parecer_Juridico_2517163_PAR_1478_2017_CGJC_ABR_autorizacao_radcom_centro_de_desenvolvimento_de_nova_campinas.pdf

CEDESCOM

Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Qualificação da Entidade Requerente		
Razão Social: CEDESCOM – Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas		
CNPJ: 09.215.714-0001/91		
Cidade: Duque de Caxias	UF: RJ	
Endereço eletrônico (e-mail): roberson.3d@hotmail.com / roberson.4d@gmail.com		
Nome do representante legal: Roberson Santos da Costa		
RG: 08567529-6	Órgão emissor: IFP-RJ	CPF: 996.519.987-68

Processo nº. 53000.047896/2013-80

Excelentíssimo Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

A entidade acima qualificada, que figura no processo em epígrafe como requerente de um pedido de outorga para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, vem perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, com fundamento no art. 41 da Norma 1/2015, solicitar **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** para que seja possível responder pedido de documentos/esclarecimentos feitos pelo Ministério das Comunicações.

MOTIVO: A Correspondência Eletrônica da data: 22/01/2018, não constou na caixa de entrada na plataforma: Hotmail (roberson.3d@hotmail.com). A Correspondência anterior, constou nesta mesma caixa. Houve a necessidade de solicitar Vista de Processo.

Assunto relacionado ao:

Ofício nº 1050/2018/SEI-MCTIC - Nota Técnica nº 722/2018/SEI-MCTIC.

Duque de Caxias / RJ, 21 de Fevereiro de 2018.



Assinatura

PSC

Endereço de correspondência: roberson.3d@hotmail.com / roberson.4d@gmail.com	
Bairro: Parque Nova Campina / Vila Santa Cruz	CEP: 25.255-030
Cidade: Duque de Caxias	UF: RJ

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REGISTRO GERAL 08567529-6 DATA DE EMISSÃO 23/09/67

NOME ROBERSON SANTOS DA COSTA

FILIAÇÃO PAULO TEIXEIRA DA COSTA MARIA SANTOS DA COSTA

NATURA NOME ESPÍRITO SANTO DATA DE NASCIMENTO 08/12/1970

DCC E UN. C. NASC. IV A17 FLS 157 ES
 FE 001328 C # COLATINA

CPF *****

LEI N.º 7.116 DE 24/06/66

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME ROBERSON SANTOS DA COSTA

DCC. EXERCÍCIO / ORG. EMISSOR / UF 0856752961FFRJ

CPF 996.519.987-68 DATA NASCIMENTO 08/12/1970

FILIAÇÃO PAULO TEIXEIRA DA COSTA MARIA SANTOS DA COSTA

PROFISSÃO ACC CAT. HAB. D

SP. REGISTRO 03980025303 VALIDEZ 26/01/2019 IT. HABILITACAO 27/11/2006

OBSERVAÇÕES
 A EXERCE ATIV REMUNERADA, CURSO PROD PERIGOSOS

Assinatura do Portador

LOCAL DUQUE DE CAXIAS, RJ DATA EMISSÃO 29/01/2014

Assinatura do Emissor 59403331134 RJ227450655

DETRAN - RJ (RIO DE JANEIRO)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 854164814

PROFISSÃO PLASTIFICADA 854164814



CEDESCOM

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - O Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, doravante denominada **CEDESCOM**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, com sede, na Avenida: Automóvel Clube, N°: 720, Km: 50, Bairro: Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na Cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.255-030.

Parágrafo Único – O **CEDESCOM** utilizará como denominação fantasia Nova Campinas FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - O Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

RSC

11C.003 37630 22/11/2017

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita do **Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

§1º - O CEDESCOM assegura o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço.

§2º - O CEDESCOM assegura a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§3º - O CEDESCOM assegura o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

§4º - O CEDESCOM não aceita como associado político com mandato, nem associado pretendo candidato a um cargo eletivo.

Art. 6º - O CEDESCOM será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Efetivos - formada por todos aqueles cidadãos domiciliados na área de execução do serviço e todas as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, que forem incorporados pela aprovação da Assembléia Geral;

RSC

100.009 37630 22/11/2017



11C.RPJ 37630 22/11/2017

Art. 7º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Ostentar publicamente a qualidade de associado do **CEDESCOM**;
- b) Participar das Assembléias Gerais e demais atividades da Instituição;
- c) Votar e concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 11;
- d) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- e) Respeitar as decisões da **Assembléia Geral** e dos outros órgãos inferiores na medida de suas respectivas competências;
- f) Participar das atividades da Associação e concorrer com seu esforço pessoal pela plena consecução de seus objetivos, pelo seu bom desempenho, seja administrativo, programático ou financeiro, zelando pela boa imagem da organização de seus Associados, assim como dos Associados das organizações externas às quais a Associação estiver vinculada.

Art. 8º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 9º - São órgãos do **CEDESCOM**:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 10º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação do **CEDESCOM**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente no primeiro semestre de cada ano para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede do **CEDESCOM** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este

RSC
↓



10C.MPJ 37630 22/11/2017

estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 11º - A Diretoria do **CEDESCOM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações e um Diretor de Programações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria do **CEDESCOM** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do art. 10.

§2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12º - São atribuições:

I - Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar o **CEDESCOM** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento do **CEDESCOM**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II - De cada dirigente:

- a) Ao **Diretor Presidente** compete: representar o **CEDESCOM**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira do **CEDESCOM**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais e técnicos e, ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão;

RS



- d) Ao **Diretor de Programações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 13º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco representações de entidades da comunidade local, sendo três pessoas por entidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas, escolas ou ONGs, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

§1º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a ser encaminhado para a Diretoria do **CEDESCOM**.

§2º - O Conselho Comunitário poderá participar das Assembléias, com direito a voz, cabendo somente aos associados, que estiverem em dia com suas obrigações, o direito a voto.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 14º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 15º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 16º - O Patrimônio e Receita do **CEDESCOM** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

INC. REPJ 37630 22/11/2017

RSC



Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 17º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 18º - A dissolução do **CEDESCOM** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 20º - O presente Estatuto entra em vigor com suas alterações na data de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária, do dia 05 de Novembro de 2017.

Duque de Caxias, RJ, 05 de Novembro de 2017.

100.80PJ 37630 22/11/2017

Júlio da Silva Ferreira
Secretário da Assembléia

Roberson Santos da Costa
Presidente da Assembléia

4º OFÍCIO

X

FSL

Cartório do 4º Ofício de Justiça de Duque de Caxias - RJ AA204008 089201

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de ROBERSON SANTOS DA COSTA, e dou fé.

Duque de Caxias-RJ, 06 de novembro de 2017-12:38:33. Cód.: 00219735-02

Jocelia Maria Pereira de Assunção-Escritora Substituta

Dtd 1 - Emol R\$ 5,41 Taxas: R\$ 1,00+0,27+0,27 total: R\$ 7,01

Selo: ECII16937-ACC, Consulta em <https://www3.tjrj.jus.br>

1º Ofício de Duque de Caxias Praça Roberto Silveira 25 - Bairro 25 de Agosto - Duque de Caxias, RJ CEP: 25076-000 - Tel.: (21) 2671-1000 - CNPJ: 30.645.719/0001-01 AA313207 088716

1º Ofício - Registro de Pessoas Jurídicas

Registrado em microfilme sob o número de ordem e data apostas mecanicamente. O QUE CERTIFICO. Duque de Caxias, 22/11/2017.

Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral de Justiça.

Selo de fiscalização ECGE 01963 CFP

Consulte a validade do selo em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas

Ao:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco: R, 3º Andar
CEP: 70.044-990 / Brasília-DF.

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº: 1050/2018/SEI-MCTIC.

Processo nº: 53000.047896/2013-80.

Prezados Senhores,

Através do presente, encaminhamos documentação em resposta, para o cumprimento ao solicitado no vosso Ofício de número 1050/2018/SEI-MCTIC, referente ao processo de número 53000.047896/2013-80 – Nº SEI: 2570414

Atenciosamente,

Duque de Caxias, RJ, 24 de Fevereiro de 2018.



RSC

Assinatura do representante da entidade
Roberson Santos da Costa
CPF: 996.519.987-68

Endereço para correspondência: Avenida: B (Área II), Nº: 450, Fundos B,
Nova Campinas, na cidade de Duque de Caxias, Estado: Rio de Janeiro, CEP: 25.268-000,
Telefone para contato: 0xx-21-97490-4272 e 98210-5343;
Correio eletrônico (e-mail): roberson.3d@hotmail.com / roberson.4d@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
Secretaria Municipal de Fazenda
Certidão Negativa de Tributos Municipais

SIARM - 19/02/2018 13:09 - Pág. 1 - u255306

Nº Documento	Cód. Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo	Ofício
000052156	UTRM-XBAE	19/02/2018	20/05/2018	3082/2018	----

Certifico em cumprimento ao despacho exarado no processo nº 3082/2018, em que é requerente o (a) contribuinte abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome	Identificação	CNPJ
CEDESCOM CENTRO DE DESONVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS	428110	09.215.714/0001-91
Endereço		
AV AUTOMOVEL CLUB 720 VILA SANTA CRUZ - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25255-030		

CERTIFICAÇÃO

Certifico que até a presente data não constam débitos para o contribuinte acima identificado

- Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M..
- O presente documento somente tem validade:
 - a - Quando não apresentar rasuras
 - b - Até o dia 20/05/2018
 - c - Com o carimbo e assinatura do Funcionário da Secretaria Municipal de Fazenda
- Esta certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU e Dívida Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.
- A presente certidão é válida no período de 90 dias com base na Portaria nº 007/GS/SMF/2016.
- Taxa de Certidão recolhida no DAM nº: 1000022304 no valor de R\$ 59,50 de acordo com o art. 238, II da Lei nº 1664/2002 alterado pela lei 2277/2009.

OBSERVAÇÕES

Sem observações.

Duque de Caxias, segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

 Funcionário Emitente

Suzeli F. de Abreu
 Assistente Operacional
 Matrícula: 25530-6

 Camilla Duarte Lisboa Aires Panno
 Diretora de Arrecadação Tributária
 Mat. 36.192-5

Albino L. N. Calmon de Freitas
 Subsecretário de Fiscalização
 Matr. 054673



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2018.1.0729789-6
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 09.215.714/0001-91	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 15/02/2018 15:47</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 17/03/2018</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09215714/0001-91
Razão Social: CEDESCOM CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO
Nome Fantasia: NOVA CAMPINAS FM
Endereço: AV AUTOMOVEL CLUBE 720 / VILA SANTA CRUZ / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25255-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2018 a 11/03/2018

Certificação Número: 2018021006542024614408

Informação obtida em 15/02/2018, às 15:54:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS
CNPJ: 09.215.714/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:12 do dia 22/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2018.
Código de controle da certidão: **24D2.545A.EFDB.A368**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.215.714/0001-91
Certidão n°: 145160990/2018
Expedição: 24/02/2018, às 11:54:47
Validade: 22/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA CAMPINAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **09.215.714/0001-91**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53000.047896/2013 Localidade / DUQUE DE CAXIAS/RJ
Entid CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITARIO DE NOVA
Aviso 63 Publicaç 06/08/2013 Prazo: 60 Can 254

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
FLÁVIO DA SILVA FERREIRA	104.734.287-17	Diretor Administrativo	24/03/2016 24/03/2019	
ROBERSON SANTOS DA COSTA	996.519.987-68	Presidente	24/03/2016 24/03/2019	(21) 974904272 (21) 36527897 (21) 87111513 () (21) 87111513 (21) 26751344 (21) 87111513 (21) 26751344 (21) 87111513 (21) 26751344
DIEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA BARROS	095.015.997-28	Diretor de Programação	24/03/2016 24/03/2019	
LUIZ PEREIRA SANT ANNA	597.168.277-68	Diretor de Operações	23/03/2016 23/03/2019	(21) 36528116

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO:

- Certidão FGTS: 2680237
- Certidão INSS: 2680238
- Certidão de regularidade fiscal: 2680235, 2680236 e 2680238

Processo juridicamente instruído.

É o relatório.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.047896/2013-80**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Frente à análise do processo nº 53000.047896/2013-80, e em atendimento ao Parecer nº 1478/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2517163), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborada a Nota Técnica nº 722/2018/SEI-MCTIC (2570047), solicitando documentos pendentes.
2. Por meio do protocolo nº 01250.009899/2018-84, foram apresentados todos os documentos solicitados, conforme Check-List 2795547. Por isso, o processo deve seguir sua tramitação regular, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério afirma na conclusão do Parecer supracitado, que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
3. Diante do exposto, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2796133** e o código CRC **69A8F1CA**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duque de Caxias/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº. 53000.047896/2013-80 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº. 53000.047896/2013-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS, com sede à Automóvel Clube nº. 720, Km 50, Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na localidade de Duque de Caxias/RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1694/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº. 53000.047896/2013-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS, com sede à Automóvel Clube nº. 720, Km 50, Vila Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na localidade de Duque de Caxias/RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/04/2018, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2808161** e o código CRC **D9CF83DF**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duque de Caxias/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº. 53000.047896/2013-80 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/04/2018, às 10:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2808175** e o código CRC **9A0E1E7A**.

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 06/04/2018 11:21:34
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4741014
Data prevista de publicação: 09/04/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10658847	ATO PORTARIA Nº 1648 MIN OUT.rtf	3bc1d09355d34629 83144c0540305901	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10658848	ATO PORTARIA Nº 1651 MIN OUT.rtf	ed66b49cfce2a0df 1c6ba16f67eadc90	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10658849	ATO PORTARIA Nº 1693 MIN OUT.rtf	3dd5c96225ecc916 f6200257a932c04c	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10658850	ATO PORTARIA Nº 1694 MIN OUT.rtf	4f8afd2bf40ae933 53d521ea40a7af68	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			32,00	R\$ 1.057,28

**PORTARIA Nº 711-SEI, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015613/2013-31 e nº 53630.002597/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Rio Jaguaribe, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Russas / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.648-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.060089/2011, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária em Pró da Vida - ACOPAVI, com sede na Rua José Cantalice, s/nº, Centro, no município de Dona Inês, no estado da Paraíba, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.651-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.075619/2013-67, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA, com sede à Rua Guilherme Nascimento, s/nº - Abegay, na localidade de Cruz Alta / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.690-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000673/2002 e nº 53900.048911/2015-25, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE ARAÇUAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Araçuaí/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.691-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.005124/1998 e nº 53900.017535/2015-27, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PRÓ-VIDA DE SOBRADINHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Sobradinho / DF.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.692-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.001816/1998 e nº 53900.016402/2015-33, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural de Itapipoca, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapipoca / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.693-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.069398/2013-98, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), com sede à Rua Wladislau Krepinski nº 1000 - B. Atlântico, na localidade de Erechim / RS, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.694-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.047896/2013-80, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS, com sede à Automóvel Clube nº. 720, Km 50, Vila

Santa Cruz (Parque Nova Campinas), na localidade de Duque de Caxias/RJ, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 98,7 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.695-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000170/1999 e nº 53900.029943/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 10 de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação de Convivência Artística e Cultural de Janiopolis, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Janiópolis/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.696-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000557/1998 e nº 53900.017337/2015-63, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de julho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DE OUVIDOR - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ouvidor / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.697-SEI, DE 4 DE ABRIL DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000695/1998 e nº 53900.017133/2015-22, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária de São José do Cerrito, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de São José do Cerrito/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

DESPACHO

Processo nº: **53000.047896/2013-80.**

Entidade: **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 1694/2018, de 04 de abril de 2018, no Diário Oficial da União de 09 de abril de 2018, que autoriza o **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS** a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duque de Caxias/RJ, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho a cópia do processo nº 53000.047896/2013-80, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/04/2018, às 15:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2869812** e o código CRC **B8D66717**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Brasília, 18 de Junho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade CEDESCOM - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL COMUNITÁRIO DE NOVA CAMPINAS, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duque de Caxias/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº. 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº. 53000.047896/2013-80 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 24041/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 20/06/2018, às 17:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3073909** e o código CRC **F78ADA29**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24041/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.047896/2013-80 - Nº SEI: 3073909

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35 Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00 Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84 Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93 Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72 Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11 Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95 Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91 Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98 Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13 Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38 Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11 Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18 Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77 Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11 Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18 Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52 Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31 Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34 Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91 Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51 Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58 Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75 Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96 Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34488/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.047896/2013-80.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4659238** e o código CRC **7B13BA41**.

Referência: Processo nº 53000.047896/2013-80

SEI nº 4659238

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.047896/2013-80.**

Entidade: **CEDESCOM - Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2019, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 10:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4329303** e o código CRC **69ACB486**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.047896/2013-80, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade CEDESCOM - Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, inscrita no CNPJ sob nº 09.215.714/0001-91, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duque de Caxias/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27730/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01478/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1694, de 04 de abril de 2018, publicada no DOU de 09 de abril de 2018

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.047896/2013-80

SEI nº 4329303

Brasília, 21 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.047896/2013-80, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade CEDESCOM - Centro de Desenvolvimento Social Comunitário de Nova Campinas, inscrita no CNPJ sob nº 09.215.714/0001-91, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Duque de Caxias/RJ, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27730/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 01478/2017/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1694, de 04 de abril de 2018, publicada no DOU de 09 de abril de 2018
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34488/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.047896/2013-80.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4659238** e o código CRC **7B13BA41**.

Referência: Processo nº 53000.047896/2013-80

SEI nº 4659238